

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
PROCESSO Nº:	P216849/2014
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DO PARQUE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS (SME, DISTRITOS, CENTRO DE REFERÊNCIA DO PROFESSOR – CRP, CASA DO PROFESSOR, CASA DOS CONSELHOS E ALMOXARIFADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMO O FORNECIEMTNO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO (POR LOTE)
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2014 às 09h15min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2014 às 09h30min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 05/09/2014 às 09h45min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>



ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
12. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
13. DOS PAGAMENTOS.
14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
15. DA FONTE DE RECURSOS.
16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA.
- II. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS (MODELO).
- III. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (MODELO).
- IV. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (MODELO).
IV(1) – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO).
- V. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO).
- VI. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO).
- VII. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO).
- VIII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (MODELO).
- IX. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA).
- X. CONTRATO (MINUTA).
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (MODELO) - **vide subitem 1.3 do Edital.**
- XII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (MODELO) - **vide subitem 1.3 do Edital.**
- XIII. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (MODELO) - **vide subitem 1.3 do Edital.**
- XIV. PLANILHA DE PREÇOS (MODELO) - **vide subitem 1.3 do Edital.**
- XV. TERMO DE COMPROMISSO (MODELO).

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
5. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: - É o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinada pelo Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos ordenadores de despesas dos órgãos participantes e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído.
6. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: - É a empresa que tem o preço registrado no Sistema de Registro de Preços.
7. **LOTE**: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, e sendo este composto por itens terá o licitante que cotar todos os itens que compõem o lote, e estes nos seus quantitativos integrais.
8. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortaleza.
9. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
10. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
11. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
12. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
13. **FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura – SEINF;
14. **CL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Central de Licitações – CL da Prefeitura Municipal de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
15. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
16. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
17. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
18. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretária Municipal da Educação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CL – PMF a averbação do contrato.
19. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, o qual assume, nesta licitação, caráter sigiloso, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.462/2011.



EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 004/CL/2014

A Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, representada pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, constituída pelo Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013, aqui também designada simplesmente pela sigla CL e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para seleção de empresa através do maior Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINF - JAN/2014 (incluir BDI 22%), para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Fortaleza, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.722/2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Divisão dos Lotes:

LOTE 01 – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.

LOTE 02 - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.

LOTE 03 – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.

LOTE 04 – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.

LOTE 05 – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.



LOTE 06 – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.

LOTE 07 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.

LOTE 08 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.

LOTE 09 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.

LOTE 10 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.

LOTE 11 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.

LOTE 12 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.

LOTE 13 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.

LOTE 14 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.

LOTE 15 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.

LOTE 16 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.



LOTE 17 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.

LOTE 18 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **gerais de estruturas metálicas**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.

LOTE 19 – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, **em subestações**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação, conforme relação no Anexo II.

LOTE 20 – Eventuais serviços de poda e aparação de árvores nas dependências do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação – SME e seus anexos (SME Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme relação no Anexo I.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

1.3. Os documentos que integram o Anexo XI – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI; Anexo XII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU; Anexo XIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS; Anexo XIV – PLANILHA DE PREÇOS – PSP; Anexo XV – TERMO DE COMPROMISSO serão disponibilizados somente em meio digital a ser retirado na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizada no endereço constante do **item 1.2** deste Edital.

1.4. Por se tratar de serviços que serão realizados de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino, o Cronograma Físico Financeiro de cada serviço será apresentado no momento em que for expedida a ordem de serviço para a contratada.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia ___ de _____ de 2014, às _____ horas, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão de Licitação devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;



2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontrar(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. Os documentos a que se referem os **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão analisados com a data base a que se refere o **item 2.1**.

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 23 de agosto de 2013;

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 1º, LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.722/2012;

3.3. Forma de Execução da Licitação: PRESENCIAL;

3.4. Modo de Disputa: ABERTO;

3.5. Regime de Contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

3.6. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO (POR LOTE).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;

b) Consórcio:

b.1) será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, atendidas as condições previstas no art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;

b.2) fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) a pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

b.4) as pessoas jurídicas organizadas em consórcio que participarem da presente licitação deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação;

b.5) o prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;



b.6) os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

b.7) os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

b.8) os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste **subitem “4.1.b”**.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

4.2.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 4.2**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no **subitem 4.2.1** aplica-se aos membros da CL da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO no ENVELOPE nº 1, referido do **subitem 6.1** deste Edital;

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;



4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à CL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, devendo o instrumento se fazer acompanhar dos atos constitutivos da Empresa, atualizados, para fins de comprovação da legitimidade do outorgante. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Central de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos **INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relativos a esta licitação.

5.2.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.3. Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.2** deste edital **que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos invólucros (Modelo – Anexo VI)**;

5.4. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.6. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

5.6.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** se comprovadamente possuir poderes para esse fim.



6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (REFERENTE AO LOTE ____)
RDC PRESENCIAL Nº ____/CL /2014
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO **em envelopes separados para cada um dos lotes em que irá concorrer**, denominando cada envelope e identificando o lote relativo à proposta apresentada, por lote, nos termos acima.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3. O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, **apresentado individualmente para cada lote, nos termos do sub item 6.1.1. acima**, deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o percentual de desconto ofertado sobre o preço global de referência e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital (**Modelo - Anexo IV**);

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Modelo – Anexo V**);

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá considerar no seu percentual de desconto proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentuais de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentuais de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta



licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentuais de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

a) BDI – 22% (vinte e dois por cento);

b) Encargos Sociais – 110,0% (cento e dez por cento).

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no **subitem 2.1** deste Edital, a CL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens **5.1 a 5.4** procederá ao que se segue:

a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em ordem crescente, **do lote 01 ao lote 20 desta licitação**;

c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, por lote;

d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:

d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;

e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

f) A CL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado



para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).

g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações;

g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais;

h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (parágrafo único, artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013). Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1%(um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o **subitem e.1**, em relação ao seu último lance;

j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto de percentuais de descontos da proposta de menor lance com microempresa, empresas de pequeno porte ou cooperativas, a CL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate de percentuais de descontos;

7.3.1.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no **subitem 7.3**, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem **7.3**, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta COMISSÃO LICITANTE venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.



7.3.1.4.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, o Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.4. Encerrada a fase de lances, a CL ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade, por lote, e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para o(s) lote(s) respectivo(s), para reelaborar e apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**;

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS**;

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no **subitem 7.6** deste Edital;

7.4.2.1.1. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do **subitem 7.6** deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilha de Quantidades e Preços;

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU'S) de todos os itens da Planilha de Quantidades e Preços, **de acordo com o desconto ofertado**;

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no **subitem 7.4**, a CL procederá às correções da seguinte forma:



7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação das PROPOSTAS DE PREÇOS, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será ajustado pela CL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PREÇOS.

7.6. A CL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

7.6.9. A CL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o **subitem 7.6.9.**, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global de cada lote previamente estimado a ser divulgado nos termos do **subitem 10.2.1.**, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da **Minuta do Contrato**;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência devidamente corrigidos na forma presente no **subitem 7.6.3**;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desbordamento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no **item 8** deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).



8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº ____/CL/2014

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. Mesmo que o licitante seja classificado em mais de um lote, deverá apresentar apenas e tão somente um envelope contendo os documentos de habilitação.

8.2.2. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações:

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

8.4.2.1. Prova de inscrição ou registro do licitante individual ou das consorciadas e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante, em vigor;

8.4.2.2. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, acompanhado da indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio;

8.4.2.3. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme;



8.4.2.4. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

8.4.2.5. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no subitem 2.1 deste Edital, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acerto Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes:

➤ **Execução de serviços de engenharia e ou construção de edificação - por lote.**

8.4.2.6. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

8.4.2.6.1. Não será admitido o somatório de ART's, à exceção do previsto no subitem 8.4.6 deste Edital.

8.4.3. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Executiva Regional a que está circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante ou do líder, no caso de consórcio, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1** deste Edital;

8.4.4.1. As empresas devem apresentar declaração de visita emitida pela Secretaria Municipal de Educação - SME comprovando que visitou o(s) local(is) onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.4.4.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.**

8.4.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;



e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.6. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no caso de consórcio, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados, somente podendo ser objeto de aproveitamento para lote diverso o quantitativo excedente;

8.4.7. No caso de consórcio, para efeito de somatório de quantitativos, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.

8.4.8. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico.
- e) Profissional contratado.

8.4.9. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.9.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.4.9.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4.9.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

8.4.9.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;

8.4.9.5. Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.5.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.5.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.5.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.5.2.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;



8.5.5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro indicador que o venha a substituir;

8.5.5.2.3. Comprovação de que possui (para cada lote cotado), patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta de preços, após a fase de lances.

8.5.5.2.3.1. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação;

8.5.5.2.3.2. O acréscimo mencionado na subalínea anterior não será exigido para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.5.5.3. REGULARIDADE FISCAL

8.5.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.5.5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

8.5.5.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

8.5.5.3.3.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

8.5.5.3.3.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

8.5.5.3.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;

8.5.5.3.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

8.5.5.3.3.6. Certidão de Regularidade Trabalhista

8.5.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nas **alíneas “b” e “c” deste subitem 8.5.2** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.5.5.6. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a

licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

8.5.5.7. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados na **alínea “c” do subitem 8.5.2**, deste Edital.

8.5.6. Empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a comprovação de regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

8.5.6.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto na **alínea “b” deste subitem** implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.7. Em quaisquer das situações estabelecidas no **subitem 8.5** deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.8.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

8.5.8.2. Capacitação Técnico – profissional.

8.5.8.2.1. Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 01, da letra D, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevante são:

- a) Recuperação de estrutura de concreto armado (aplicação de argamassa polimérica e grout);
- b) Recuperação de estrutura de madeira de cobertas;
- c) Recuperação de estrutura metálica (lixamento, jateamento de areia, aplicação de proteção catódica e pintura à base de epóxi poliamida);
- d) Instalação de subestação aérea com quadro de medição (Pot. = 75KVA e 112,5 KVA);
- e) Instalação elétrica;

8.5.8.3. Capacitação Técnico – operacional.

- a) Recuperação de estrutura de concreto armado (aplicação de argamassa polimérica e grout);
- b) Recuperação de estrutura de madeira de cobertas;
- c) Recuperação de estrutura metálica (lixamento, jateamento de areia, aplicação de proteção catódica e pintura à base de epóxi poliamida);



d) Instalação de subestação aérea com quadro de medição (Pot. = 75KVA e 112,5 KVA);

e) Instalação elétrica;

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta “on line”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para os licitantes enquadradas no **subitem 8.5.1**;

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem **8.5.2**, proceder-se-á conforme preceituado no **subitem 8.5.4**, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02(dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para os Lotes em que concorreu na licitação, ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na CL, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar



sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 2.1** deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contra razões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o **subitem 9.3**;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis destinado a regularização da documentação, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no **subitem 9.1** deste Edital;

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo CL, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal;

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas à Secretária de Saúde do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7. O recurso terá efeito suspensivo;

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.



10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretário Municipal da Educação que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços e do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br** os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinada pelo Secretário Municipal da Educação – SME, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, podendo ser prorrogada somente uma única vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor do Sistema de Registro de Preços.

11.2. A Autorização de Início dos Serviços, a Nota de Empenho ou outro instrumento similar substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no art. 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

11.3. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata ou não apresente situação regular, no ato da assinatura da mesma, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo à CL, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A CL retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

11.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, quando necessário, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.6. A Ata de Registro de Preços é um instrumento unilateral obrigacional de direito público que gera obrigações para a detentora do sistema.



11.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação ou de dispensa de licitação, respeitados os dispositivos da lei nº 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

11.8. Será registrado somente o preço do licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances e que for devidamente habilitado.

11.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

11.10. Os preços registrados não sofrerão reajuste, de acordo com a legislação vigente; entretanto, poderão ser revistos nas hipóteses de:

11.10.1. Fato do príncipe;

11.10.2. Caso fortuito;

11.10.3. Força maior;

11.10.4. Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;

11.10.5. Tabelamento oficial;

11.10.6. Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

11.10.6.1. A entidade convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.

11.10.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.10.6.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.10.6.1.1. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, observado o índice fornecido pela FGV (INCC), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses consecutivos**, prorrogáveis nos casos e na forma da Lei.

12.1.1. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente.

12.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos por esta Secretaria, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.2.1. Os serviços objeto desta licitação não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do PROJETO EXECUTIVO, de acordo com o disposto no item anterior.

12.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no **subitem** anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.3. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.



13. DOS PAGAMENTOS

13.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- e. Prova de regularidade com a Seguridade Social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

13.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações pelo gestor do contrato, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

13.3. - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação, ao órgão ou entidade licitadora, da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

13.4. - A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

13.5. - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 (quinze) de cada mês, todos os documentos exigidos no item 08.05 deste Edital. Caso o dia 15 (quinze) não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

13.6. - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora ou por quem o mesmo autorizar.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o deste Edital.

15. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. Estima-se o valor global da presente licitação em **R\$ 23.748.466,83** (vinte e três milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), distribuídos nos LOTES.

15.1.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço acima mencionado, sendo o desconto estendido a eventuais termos aditivos a serem celebrados em função da presente contratação.

15.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação especificada a seguir:

- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, o licitante a:

16.1.1. Entregar na CL, antes da assinatura do Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação;

16.1.1.1. Caução em dinheiro;

16.1.1.1.1. Quando optar por esta modalidade, o licitante deverá requerer à área de cobranças a emissão de boleto bancário ou o número da conta corrente da Prefeitura Municipal de Fortaleza para realização de depósito identificado;

16.1.1.1.2. Para realização de depósito identificado, o licitante deverá informar 3 (três) parâmetros para o código identificador: CNPJ/CPF do depositante + 158 + 96840B.

16.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

16.1.1.3. Fiança bancária (**Modelo – Anexo VII**);

16.1.1.4. Seguro – garantia:

16.1.1.4.1. Via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas;

16.1.1.4.2. Cópia das Condições Contratuais Gerais (Contragarantia) firmadas entre a Seguradora e a Contratada/Tomadora do Seguro;

16.1.1.4.3. Cópia de comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado;

16.1.1.4.4. Cópia de documento comprobatório de aceitação da cobertura de resseguro pelo Ressegurador, independentemente de estar dentro do limite de cobertura automático;

16.1.1.4.5. Caso não haja resseguro de modo facultativo, a seguradora fará constar da apólice que o resseguro ocorre de forma automática em função do limite da seguradora.

16.1.1.5. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender aos anexos I e II da CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de junho de 2003;

16.1.1.6. O seguro-garantia deverá ser livre de franquia.

16.1.1.6.1. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore* pela fórmula estabelecida no **Anexo X** deste Edital, atualizada a partir da data de recolhimento à CPL;

16.1.1.6.2. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que o licitante contratado tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo **Anexo X** deste Edital;

16.2.1. O prazo de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela CL.

16.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

16.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

16.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço inicial, para lote em que restou vencedora na licitação, a apólice de Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos do Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

16.5.1. Coberturas Mínimas

16.5.1.1. Cobertura Básica

16.5.1.1.1. Seguros para obras civis em construção (OCC)

16.5.1.1.1.1. Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;

16.5.1.1.1.2. Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de raio e alagamento, entre outros);

16.5.1.2. Coberturas especiais

16.5.1.2.1. Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão de obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.

16.5.1.2.2. Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (*lockout*).

16.5.1.2.3. Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.

16.5.1.2.4. Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas. Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da obra.

16.5.1.2.5. Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.

16.5.1.2.6. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

16.5.1.3. Coberturas adicionais:



16.5.1.3.1. Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou sub empreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.

16.5.1.3.2. Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

16.5.1.4. Manutenção simples, ampla e garantia.

16.5.1.4.1. Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

16.5.1.4.2. Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de execução ou instalação.

16.5.1.4.3. Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra. Responsabilidade civil do empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras.

16.5.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

16.5.2.1. número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

16.5.2.2. objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

16.5.2.3. localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

16.5.2.4. nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

16.5.2.5. nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

16.5.3. o valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

16.5.4. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

16.5.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

16.5.6. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

16.3. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

16.4. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

16.4.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 5.8 deste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

16.5.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

16.6. Se a Contratante relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do Licitante Adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

16.7. É facultado à CL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

16.7.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

16.7.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

16.7.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 16.7.2, a CL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, inclusive e especialmente aquelas contempladas na **MATRIZ DE NÃO CONFORMIDADE**, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

17.1.1. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 aplicam-se a esta licitação e ao contrato decorrente.



17.2. Nas hipóteses previstas no subitem 17.1 deste Edital, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante será considerado inadimplente e estará sujeito às seguintes cominações:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) responder por perdas e danos ocasionados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

17.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

17.3.1. Sendo o ato praticado pela CL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

17.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

17.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

17.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, pela fórmula estabelecida na minuta do Contrato;

17.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CL e pelos representantes dos licitantes presentes;

18.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

18.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

18.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.



18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

18.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

18.6. É facultado à CL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

18.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-1630 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br

18.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

18.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

18.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

18.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, 09 de julho de 2014.

Joaquim Aristides Oliveira
Secretário Municipal da Educação, respondendo

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica da SME



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**

1. SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal da Educação – SME / Coordenadoria de Infraestrutura.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para seleção de empresa através do maior Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINF - JAN/2014 (incluir BDI 22%), para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do município de Fortaleza, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2.1.1. Entende-se por serviços de engenharia os serviços que impliquem em modificações na estrutura, ou dos compartimentos, ou dos pavimentos, realizados nas instalações prediais pré-existentes, sem alteração da área edificada.

2.1.2. Entende-se por manutenção predial o conjunto de tratativas e cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente das instalações prediais pré-existentes. Esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a modificação, a restauração, a substituição inclusive de materiais e equipamentos e a prevenção à danos estruturais.

2.2. Este objeto será realizado através da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sobre regime de execução indireta por demanda.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A situação em que se encontra hoje a cidade de Fortaleza reflete a implementação de políticas educacionais isoladas e descontextualizadas que estimularam a multiplicação de escolas com estrutura física precária, favorecendo a produção do fracasso escolar, se contrapondo ao direito constitucional do educando de aprender com qualidade.

É fato que a manutenção e serviços de engenharia dos prédios utilizados pela educação municipal se apresentam como uma medida importante para a elevação da qualidade da educação. A estrutura predial, além de facilitar o desenvolvimento da prática pedagógica, possibilita aos alunos, aos professores e a todos que fazem uso desses prédios uma convivência saudável e digna. Desta feita, esses equipamentos, em suas diversas modalidades, poderão promover o bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual e social em espaço de convivência comunitária adequado.



O parque escolar da Rede Municipal de Ensino, composto por 476 (quatrocentos e setenta e seis) unidades educacionais entre escolas, centros de educação infantil, creches e anexos apresenta necessidades reais referentes à manutenção ou à serviços de engenharia de estrutura predial. O quadro alarmante de solicitação de melhorias nesses equipamentos se agrava devido à localização geométrica com grande incidência direta do sol, aos efeitos da alta salinidade marinha, bem como à deterioração natural em função da idade dos prédios, prejudicando o rendimento dos alunos e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

Um alto percentual de unidades educacionais necessita, além de manutenção constante, serviços de engenharia que viabilize cumprir sua função social de proporcionar uma educação de qualidade, condizente com as demandas locais e conforme preveem a Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em seu Artigo Nº 271, Incisos XIV e XV, e o Plano Municipal de Educação.

A garantia de estrutura adequada nas escolas proporciona benefícios que extrapolam o universo da própria escola. Desse modo, o ensino e a prática pedagógica em espaço saudável e apropriado, em suas múltiplas dimensões, contribuem, também, para que o espaço escolar se torne mais agradável, dinâmico e atrativo, fortalecendo os objetivos de melhorar o aprendizado e a permanência dos alunos na escola.

Tendo em vista a premência de intervenções estruturais nas referidas edificações, faz-se relevante a execução de serviços de engenharia a partir da elaboração de estudos arquitetônicos, levando-se em consideração, caso a caso, as potencialidades e problemas infraestruturais pré-existentes.

Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e de serviços de engenharia das instalações físicas prediais dos equipamentos da educação pública municipal de Fortaleza, incluindo as quadras de esporte, as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, as subestações dos imóveis próprios da SME ou locados por esta, as torres, mastros de transmissão de dados e as podas de árvores, asseguram o uso contínuo e a segurança física dos seus usuários.

Com a indisponibilidade de servidores do quadro de pessoal da SME para atendimento da demanda, existe a necessidade de empresa(s) previamente habilitada(s) para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas especializadas nos serviços de engenharia, conservação e manutenção predial para as unidades escolares e anexo da Secretária de Educação do Municipal de Fortaleza para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- **LOTE 01** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 02** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.



- **LOTE 03** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 04** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 05** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 06** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 07** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 08** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 09** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 10** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 11** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 12** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais de **instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 13** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 14** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.



- **LOTE 15** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 16** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 17** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 18** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 19** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **em subestações** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar dos Distritos de Educação, conforme relação no Anexo II.
- **LOTE 20** - Eventuais serviços de **poda e aparação de árvores** nas dependências do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza), conforme relação no Anexo I.

Observações:

1. As empresas poderão apresentar propostas para um ou mais lotes;
2. Em todos os lotes estão descritos as especificidades dos serviços que serão executados.
3. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 01, não poderão apresentar propostas para os LOTES 07, 13 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 07, 13 e 19, já estão contemplados no LOTE 01.
4. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 02, não poderão apresentar propostas para os LOTES 08, 14 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 08, 14 e 19, já estão contemplados no LOTE 02.
5. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 03, não poderão apresentar propostas para os LOTES 09, 15 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 09, 15 e 19, já estão contempladas no LOTE 03.
6. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 04, não poderão apresentar propostas para os LOTES 10, 16 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 10, 16 e 19, já estão contempladas no LOTE 04.
7. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 05, não poderão apresentar propostas para os LOTES 11, 17 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 11, 17 e 19, já estão contempladas no LOTE 05.



8. As empresas que apresentarem propostas para o LOTE 06, não poderão apresentar propostas para os LOTES 12, 18 e 19 e vice-versa, pois as especificidades dos serviços a serem executados nos lotes 12, 18 e 19, já estão contempladas no LOTE 06.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação - SME, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisoriamente se dará após a aceitação dos serviços, como a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verifica a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

6.1.1. Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário à entrega do memorial descritivo, da planta iluminada (leiaute) identificando a área onde os serviços foram executados e relatório fotográfico das áreas que irão sofrer intervenção antes e depois da execução dos serviços.

6.1.2 Na aceitação dos serviços de estruturas metálicas, se faz necessário apresentar além dos documentos do item 6.1.1, Laudo de inspeção de pintura emitido por um profissional filiado a Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos - ABEND.

6.2. O recebimento definitivamente, se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1. Será iniciado quando da assinatura do contrato e terá a validade de 12 (doze) meses, incluindo aí eventuais prorrogações contratuais que lei permita.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL:

Consistem em serviços preventivos e/ou corretivos nas construções civis, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de lógica e de som, pintura em geral; recuperação de estrutura de concreto, cobertura, recuperação de alvenaria e revestimentos, recuperação de estrutura metálica; recuperação ou substituição, parcial ou completa, de forros, pisos, paredes e cobertas; impermeabilização; serviços de serralheria; serviços de marcenaria tais como reparos de esquadrias, divisórias e demais peças de madeira ou metálicas e outros serviços de engenharia que se fizerem necessários, conforme planilha constante na TABELA SEINF, Janeiro/2014 (incluir BDI 22%) - www.seinf.fortaleza.ce.gov.br.



9. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências de todos os prédios pertencentes e locados e os que por ventura venham ser adquiridos e/ou locados, pela Secretaria Municipal da Educação – SME, de segunda à sexta feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, e em casos excepcionais poderão ser executados em outro horário, devidamente autorizado pelo órgão, nos sábados, domingos e feriados, ou ainda no período noturno, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. As demandas dos serviços de engenharia, conservação e manutenção predial deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação – SME, que terá como função acompanhar toda a execução do CONTRATO, inclusive imitar o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços efetivamente executados;

10.2. A Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação – SME determinará como os serviços deverão ser priorizados, de acordo com a sua urgência; para em seguida solicitar a sua execução, por via telefônica, fax ou correspondência eletrônica, ao Coordenador Técnico, profissional previamente indicado pela CONTRATADA, que no prazo máximo de até 04 (quatro) horas para serviços emergências e 24 (vinte e quatro) horas demais serviços, contadas da solicitação, que enviará profissional capacitado para detectar o problema e apontar as soluções, apresentando orçamento, em até 12 horas para serviços emergências, e em até 48 (quarenta e oito) horas demais serviços, contados do atendimento do chamado, constando a discriminação dos serviços a serem realizados, conforme Tabela de Preços (Relatório de Composições Sintético) da SEINF Janeiro/2014 (incluir BDI 22%), já inserido o percentual de desconto para análise e aprovação.

10.3. Depois de analisado e aprovado o orçamento pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Educação – SME ficará estabelecido o prazo máximo de 08 (oito) horas para início da execução de serviços emergenciais e 48 (quarenta e oito) horas demais serviços, devendo o Coordenador Técnico de a CONTRATADA acionar os profissionais necessários ao pronto atendimento do chamado, montando e controlando as equipes, bem como todo o ferramental e instrumental que disponibilizará, além de materiais e peças que se fizerem necessários. O não atendimento no prazo sujeitará a CONTRATADA a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o preço do serviço requisitado;

10.4. A administração, durante a execução dos serviços, ficará a cargo de um Engenheiro designado pela CONTRATADA, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por Mestre de Obras e/ou Técnico em Edificações.

10.5. O deslocamento de qualquer equipe até o “ponto de atendimento” deverá ser precedido de comunicado formal da Secretaria Municipal da Educação – SME, por parte da CONTRATADA, informando ainda o dia e hora em que está previsto o seu comparecimento, ocasião em que proverá o meio de transporte adequado aos profissionais que comporão a equipe, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;

10.6. Todos os serviços, peças, materiais, equipamentos e ferramentais a serem empregados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, novos e atenderem a todas as Normas da ABNT e das Concessionárias locais, estando ainda sujeitas a testes de qualidade ou outros que por ventura se fizerem necessários a fim de comprovação da boa execução dos serviços;

10.7. Quando houver necessidade da realização de serviços simultâneos, ou seja, quando forem solicitados reparos ou correções em prédios distintos, nos mesmos dias e horários, deverá a CONTRATADA disponibilizar toda a estrutura necessária – mão-de-obra e material / peças – para a execução dos mesmos sem prejuízo ou custos adicionais para a Secretaria Municipal da Educação – SME.

10.8. A CONTRATADA deverá dar pronto atendimento, às solicitações de serviços, às reclamações e/ou observações feitas pela CONTRATANTE refazendo e ratificando às suas expensas todas as não conformidades verificadas nos serviços executados, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeito as penalidades previstas no CONTRATO;

10.9. Os serviços que necessitem de desligamentos de circuitos elétricos diretamente ligados à rotina de trabalho, deverão ser previamente informados a Secretaria Municipal da Educação – SME, que assumirá a condução dos trabalhos;

10.10. Nos preços constantes da Tabela de Preços (Relatório de Composições Sintético) da construção civil, janeiro/2014 (incluir BDI 22%) do site da SEINF www.fortaleza.ce.gov.br/seinf/tabela-de-precos, já estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Mão-de-obra, quais sejam, salários, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e fiscais, bem como uniformes e EPI, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida proposta;
- Peças, ferramentas e todo o instrumental técnico adequado e indispensável para a execução dos serviços.
- Todo o material necessário e indispensável à completa execução dos serviços solicitados, discriminados no Anexo III deste Termo de Referência;
- Todos os serviços referentes às manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias em todos os prédios;
- Transporte (ida / volta) de equipamentos, materiais e peças em caso de necessidade;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Locomoção do pessoal envolvido na execução dos serviços;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e / ou quaisquer infrações;



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Secretaria Municipal da Educação – SME e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a CONTRATADA venha a danificar;

10.11. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, recondicionados ou reaproveitados;

10.12. Na execução dos serviços serão instalados, quando necessário e/ou a critério da SME, tapumes de material adequado (tela, madeira, etc), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

10.13. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente.

10.14. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.15. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados dependerá sempre da aprovação da Coordenadoria de Infraestrutura.

10.16. Possível acréscimo de serviços, não previsto em orçamento, deverá ser aprovado formalmente pela fiscalização.

11. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá à CONTRATADA:

11.1. Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência;

11.2. Atender unicamente aos chamados procedentes da Coordenadoria de Infraestrutura / Célula de Conservação e Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação – SME, conforme distribuição dos lotes deste Termo de Referência e cumprir todos os prazos e condições constantes deste Termo de Referência;

11.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;



11.4. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;

11.5. Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria Municipal da Educação – SME, Coordenadoria de Infraestrutura/Célula de Conservação e Manutenção Predial com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o cumprimento destas normas, bem como fica responsável pelo custo de danos materiais e mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;

11.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;

11.7. Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, além de outros equipamentos de EPI, exigidos conforme a natureza dos serviços (capacetes, óculos, luvas e outros) durante a execução dos serviços.

11.8. Manter durante todo o CONTRATO, assistência técnica administrativa através de engenheiros Civil (Lotes 01 à 18) e Eletricista (Lotes 01 à 06 e Lotes 19 à 24) legalmente registrado junto ao CREA, como responsável técnico do CONTRATO e serviços;

11.9. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;

11.10. Apresentar diariamente relatório dos atendimentos efetuados no dia anterior, ou quando solicitado pela Coordenadoria de Infraestrutura/Célula de Conservação e Manutenção Predial e/ou pela Secretaria Municipal da Educação – SME;

11.11. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

11.12. Apresentar sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

11.13. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11.14. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no

trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

11.15. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

11.16. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de vistoria inicial de todos os prédios do(s) seu(s) lote(s) cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO, especificando detalhadamente a situação em que se encontram os prédios objetos dos serviços de engenharia civil constantes deste Termo de Referência;

11.17. Entregar o Relatório de Vistoria Inicial a que se refere o item acima ao fiscal do CONTRATO, em CD ou DVD, contendo relação dos prédios, com sua localização, endereços, situação das instalações elétricas, civis, hidrossanitárias, estruturas metálicas, segurança, subestações, combate a incêndio e etc. Adicionar acervo de fotos que mostrem as evidências e as reais condições dos prédios quando do início da vigência do CONTRATO e outros dados que se fizerem necessários para se conhecer a real condição dos prédios;

11.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, de manutenção, materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

11.19. Encaminhar a CONTRATANTE, em até 15(quinze) dias corridos a partir do início do prazo de vigência do contrato, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

11.20. Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

11.21. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

11.22. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

11.23. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do



CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

11.24. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

12. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

12.1. A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados com os EPI exigidos conforme a natureza dos serviços, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da CONTRATANTE sendo constituída, pelos seguintes profissionais:

12.1.1. Encanador: deverá possuir conhecimentos elementares em instalações prediais e experiência em serviços de sistema hidrossanitário.

12.1.2. Eletricista: deverá ter experiência comprovada bem como sólidos conhecimentos do sistema elétrico, sendo capaz de executar as atividades básicas demandadas pelos sistemas lógico/telefônico.

12.1.3. Pedreiro: deverá ter experiência comprovada em alvenarias.

12.1.4. Pintor: deverá ter experiência comprovada em pintura em geral.

12.1.5. Técnico: deverá possuir conhecimentos elementares em instalações prediais.

12.2. Com o objetivo de dar suporte técnico e operacional aos profissionais acima, a CONTRATADA deverá constar obrigatoriamente no seu quadro de empregados, engenheiro civil para os lotes de 01 a 18, engenheiro eletricitas para os Lotes de 01 a 06 e para o Lote 19, devidamente reconhecidas pelo CREA.

12.3. No caso de serviço de engenharia, conservação e manutenção objeto deste Termo de Referência, que necessite de um profissional não relacionado acima para executar as tarefas, a empresa Contratada deverá fornecer a mão-de-obra necessária para tal.

12.4. A empresa deverá comprovar qualificação técnica através de certificados, acervos, registros em carteira de trabalho, etc., de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços.

12.5. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que executou serviços do objeto deste Termo de Referência. Deverá ser anexado caso a empresa seja privada cópia de notas fiscais de serviços executados. No caso de empresa pública anexar o extrato de publicação do contrato.

13. ATRIBUIÇÃO DA CONTRATANTE:

- I. Expedir autorização de serviços;
- II. Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;
- III. Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através de servidor (Gestor) devidamente designado para tal;
- IV. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- V. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;
- VI. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas.
- VII. Promover o pagamento dos serviços á CONTRATADA;
- VIII. Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto.
- IX. Aplicar as penalidades previstas em Lei e nestes instrumentos.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- I. Os serviços previstos deverão ser executados por técnicos / profissionais capacitados;
- II. A CONTRATADA será responsável por todos e quaisquer danos causados à Secretaria Municipal da Educação – SME e/ou a terceiros em decorrência da inexecução ou da execução inadequada dos serviços requisitados;
- III. Com relação aos Lotes 01 a 06 a empresa deverá apresentar acervo técnico em serviços de manutenção executados em estruturas metálicas (quadras e torres de transmissão de dados) e em subestações aéreas/ abrigadas. E para os lotes 13 a 18 somente acervos técnicos de estrutura metálica, e para o lote 19 acervos técnicos de subestações aéreas/ abrigadas;
- IV. Quanto ao lote 20 as empresas deverão apresentar documento de registro ou autorização legal que explorem ramo de atividade compatível com o serviço de poda/ aparação de árvores;
- V. A(s) vencedora(s) do certame só será HOMOLOGADA, quando da emissão de um atestado confirmando que a empresa vencedora está apta a executar os serviços objeto deste Termo de Referência. O atestado será elaborado após uma comissão formada por engenheiros da Secretaria Municipal de Educação - SME, realizar visita á sede da empresa e que a mesma comprove através de documentos legais o seu corpo técnico bem como sua capacidade de execução dos serviços que o mesmo se propôs a executar.

15. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

- 15.1.** Serviços de engenharia, manutenção preventiva e/ou corretiva, recuperação e/ou reposição e conservação da Rede elétrica completa (fios, cabos, tubulações, eletrodutos, quadros elétricos, subestação e seus acessórios e etc.);
- 15.2.** Recuperação, reposição, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das fiações e cabeamentos dos equipamentos de telefonia, de som e de imagem;
- 15.3.** Serviços de impermeabilizações;
- 15.4.** Serviços de serralherias, de marcenarias, divisórias e demais peças de madeiras ou metálicas;
- 15.5.** Recuperação e/ou reposição das instalações hidro-sanitárias;
- 15.6.** Modificação, recuperação e/ou reposição das instalações civis prediais;
- 15.7.** Serviços de alvenaria, revestimento e pavimentação em geral;
- 15.8.** Serviços de pintura em geral;
- 15.9.** Serviços de conservação e manutenção de estrutura metálica (pintura, reaperto de parafusos, troca de componentes físicos, limpeza, desoxidação e etc.);
- 15.10.** Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das estruturas das torres de transmissão de dados, bem como das instalações elétricas/ lógica;
- 15.11.** Serviços de engenharia, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das subestações;
- 15.12.** Serviços de pintura das estruturas das torres de transmissão de dados;
- 15.13.** Aplicação de produtos antiferrugem/antioxidante nas estruturas metálicas;
- 15.14.** E outros conforme mostrados na tabela de Preços (relatório de composições sintético) da SEINF-JAN/2014 (incluir BDI 22%);
- 15.15.** TODOS OS SERVIÇOS DEMONSTRADOS ACIMA ESTÃO MINUCIOSAMENTE DETALHADOS NA TABELA DE PREÇOS (RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICOS) DA CONSTRUÇÃO CIVIL, JANEIRO/2014 ENCONTRADA NO SITE DA SEINF, www.fortaleza.ce.gov.br/seinf, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PELOS LICITANTES NO MOMENTO DA OFERTA DE SEUS LANCES EM VALORES PERCENTUAIS.



16. DOS VALORES MÁXIMOS:

16.1. Conforme o que dispõe o Decreto nº. 7892/2013 no seu Art. 9º o edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas [Leis nº. 8.666, de 1993](#), e [nº 10.520, de 2002](#), e contemplará, no mínimo:

- **LOTE 01 – R\$ 3.159.099,81** (três milhões cento e cinquenta mil e noventa e nove reais e oitenta e um centavos);
- **LOTE 02 – R\$ 2.626.162,12** (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e doze centavos);
- **LOTE 03 – R\$ 2.286.056,30** (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
- **LOTE 04 – R\$ 2.633.001,84** (dois milhões seiscentos e trinta e três mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos);
- **LOTE 05 – R\$ 2.522.101,10** (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e um reais e dez centavos);
- **LOTE 06 – R\$ 3.122.476,92** (três milhões cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos);
- **LOTE 07 – R\$ 575.125,00** (quinhentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais);
- **LOTE 08 – R\$ 525.775,00** (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais);
- **LOTE 09 – R\$ 451.625,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- **LOTE 10 – R\$ 628.150,00** (seiscentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais);
- **LOTE 11 – R\$ 671.325,00** (seiscentos e setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais);
- **LOTE 12 – R\$ 916.350,00** (novecentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais);
- **LOTE 13 – R\$ 1.319.160,00** (um milhão trezentos e dezenove mil cento e sessenta reais);
- **LOTE 14 – R\$ 692.060,00** (seiscentos e noventa e dois mil e sessenta reais);
- **LOTE 15 – R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais);
- **LOTE 16 – R\$ 206.320,00** (duzentos e seis mil trezentos e vinte reais);

- **LOTE 17 – R\$ 82.870,00** (oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais);
- **LOTE 18 – R\$ 343.160,00** (trezentos e quarenta e três mil cento e sessenta reais);
- **LOTE 19 – R\$ 403.478,09** (quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos);
- **LOTE 20 – R\$ 192.370,64** (cento e noventa e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);

O Valor Global da Licitação será de **R\$ 23.748.466,83** (vinte e três milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA sob o nº _____
DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde serão **a(s) execução(ões) dos serviços de XXXXXXXXXXXX**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



ANEXO III - (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2014

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou
administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2014

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL
REFERENTE AO LOTE _____

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO referente ao LOTE _____ desta licitação, no valor de XXX,xx % (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Informamos que o desconto oferecido incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante no instrumento convocatório.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO é de xx (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV (1) – (MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2013

REFERENTE AO LOTE _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, referente ao LOTE _____ desta licitação, no prazo de ____ (____) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo preço global de R\$ ____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V - (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2014

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto na alínea “b” do subitem 6.3 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC Nº. /CPL/2014

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – (MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA –
CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº 001/CPL/ 2013, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)



ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2014	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta da alínea “d” do subitem 8.4 do Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

assinatura

Nome:

Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
RDC Nº ____ / ____
PROCESSO Nº _____
VALIDADE: ____ de _____ de _____

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por seu titular _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta capital, na Rua _____.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria _____, representada por sua titular _____, CPF n.º _____, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na cidade de _____, na Rua _____, representada pelo seu Diretor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, CPF n.º _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2014, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do RDC Presencial n.º _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/2014, às fls _____, do Processo n.º ____/2014, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, gestor do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão da Administração Direta que será a interveniente do contrato com a detentora do Registro de Preços;
2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: É a pessoa física ou jurídica que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
3. CONTRATO: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Compra e Nota de Empenho;

4. CONTRATADA: Empresa pessoa física ou jurídica, à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
5. CONTRATANTE: Município de Fortaleza;
6. FISCALIZADOR: É o órgão participante do sistema de registro de preço que convocará a contratada;
7. GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, responsável pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vistos do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica.

Compõe a presente Ata o seguinte Anexo:

Anexo Único – Relação das empresas classificadas no certame licitatório, nos respectivos LOTES, dos preços e dos seus titulares e/ou prepostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. Na RDC Presencial nº _____
- II. Nos termos legais da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; alterada pela Lei nº 12.688, de 2011 e pela Lei nº 12.722, de 2012; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto nº 7.581, de 2011, e analogamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços de empresa para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Termo de Referência do Edital nº _____ do PE nº _____.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12(doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

3.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros



meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelos Gestor do órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos Gestores dos órgãos Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto pelos órgãos/entidades participantes do Registro de Preços. Na medida em que os órgãos/entidades utilizarem o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema.

4.3. A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90(noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com respectiva classificação no certame licitatório.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da Detentora/Fornecedora.

5.3. Em cada contratação, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

5.4. Fica registrado que o(s) licitante(s) XXXXXXXXXXXX – conforme seqüência de classificação, de acordo com o constante na Ata da Sessão - aceitou(aram) cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do licitante vencedor para o Lote XXX desta licitação, de acordo com a Declaração firmada perante a Administração.

5.5. Fica registrado que o(s) licitante(s) XXXXXXXXXXXX – conforme seqüência de classificação, de acordo com o constante na Ata da Sessão – manteve(iveram) suas propostas originais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a.Fato do príncipe;
- b.Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d.Fato imprevisível, ou previsível, mas de conseqüências incalculáveis;
- e.Tabelamento oficial;



f. Cotação de preços:

6.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.

6.3. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o novo valor. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado. Para a revisão, aplicar-se-á o índice fornecido pela FGV (INCC), ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Fortaleza, nos endereços abaixo discriminados (conforme os lotes da licitação):

- **LOTE 01** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 02** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 03** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 04** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 05** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 06** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva geral de **construção civil, elétrica baixa tensão, estruturas metálicas, subestação nas instalações físicas prediais**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.



- **LOTE 07** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 08** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 09** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 10** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 11** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 12** – Eventuais serviços de engenharia e/ou manutenção preventiva e/ou corretiva, gerais **de instalações elétricas de baixa tensão**, com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 13** – Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação I, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 14** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação II, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 15** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação III, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 16** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação IV, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 17** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação V, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 18** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **gerais de estruturas metálicas** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar do Distrito de Educação VI, conforme relação no Anexo I.
- **LOTE 19** - Eventuais serviços de engenharia e manutenção preventiva e/ou corretiva **em subestações** com o fornecimento de materiais e peças de reposição no Parque Escolar dos Distritos de Educação, conforme relação no Anexo II.



- **LOTE 20** - Eventuais serviços de **poda e aparação de árvores** nas dependências do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza), conforme relação no Anexo I.

8.2. De acordo com as disposições de cada lote, nos endereços a serem disponibilizados pela secretaria, sendo que as demandas dos serviços deverão ser encaminhadas a uma Comissão de Fiscalização, previamente nomeada pelo titular de cada Secretaria Executiva Regional, que acompanhará a execução do Contrato, determinando os serviços que deverão ser priorizados, de acordo com a sua urgência; para em seguida solicitar a sua execução ao Coordenador Técnico da Contratada, tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.3. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente.

8.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.4. A expedição da Ordem de Serviço Inicial, parcial, para cada serviço de engenharia, somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União, da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia” e da apresentação, pela Administração, à Contratada, do PROJETO EXECUTIVO.

8.4.1. Os serviços não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do PROJETO EXECUTIVO.

8.5. Todo o material e todos os serviços deverão atender rigorosamente as normas da ABNT, ficando ainda a Contratada obrigada a realizar testes de capacidade ou outro necessário a comprovação da boa execução dos serviços.

8.6. A detentora da Ata será responsável por todos e quaisquer danos causados ao órgão participante e a terceiros em decorrência da inexecução ou da execução inadequada dos serviços requisitados.

8.7. Os serviços a serem executados estarão sujeitas à aceitação plena pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão de empenho, no prazo máximo de 30(trinta) dias do mês subsequente ao da realização dos serviços efetivamente executados e aprovados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços **exclusivamente no Banco do Brasil**, sendo emitido o Termo de Recebimento Definitivo lavrado pela Comissão de Fiscalização designada por cada Secretaria Executiva Regional para acompanhar e receber o serviço, acompanhado deste Termo, das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, dos documentos de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, provas de regularidade com o INSS e FGTS, CNDT, bem como, cópia da folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados e cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, devidamente quitada por instituição bancária.

9.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento, sendo:



- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O contrato de serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Serviço e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da contratada esta deverá apresentar a prova de regularidade para com o INSS e FGTS.

10.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles esteja prevista para data posterior a do vencimento.

10.3. Se o serviço executado não corresponder às especificações exigidas no edital e proposta da Contratada, o mesmo deverá ser refeito pela Contratada no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Cada serviço deverá ser efetuado mediante autorização/aprovação do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar à data e o orçamento constando os valores unitários, as especificações e a assinatura sob carimbo do responsável.

10.5. O serviço concluído deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

10.6. A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sem prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

10.7. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste registro de preços, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará a incidência das seguintes sanções:

10.7.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

10.7.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

10.7.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.8. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

10.9. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.10. No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.11. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.13. A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

11.2. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:



I - Por ato unilateral da Central de Licitação – CL, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

11.5. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 12.255, de 25 de novembro de 2007 e Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

12.3. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Fortaleza, de de 20_____.

Secretaria Municipal da Educação

Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços

Presidente da Central de Licitações do Município

Gestores do Órgão Participante

Representante da Empresa Detentora do Sistema



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA E AMPLIAÇÃO DISCRIMINADAS NO EDITAL RDC Nº ____/2014 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA E, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº...../.....).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, órgão do poder executivo municipal, com sede à Avenida Desembargador Moreira, nº. 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.919.081/0001-89

CONTRATADA: inscrita no CNPJ nº..... com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

Aos dias do mês dede....., as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja Celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo nº/....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores - pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de percentual de desconto da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, nos termos da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011 e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na licitação RDC nº/2014, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da, com base na proposta de percentual de desconto da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente é a contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas do Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretária Municipal de Educação – SME e seus anexos (SME, Distritos, Centro de Referência do Professor CRP, Casa do Professor, Casa dos Conselhos e almoxarifados) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Termo de Referência do Edital nº _____ do PE nº......

2.2. A presente contratação refere-se ao LOTE da Licitação RDC Presencial nº/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste contrato será executado em regime de execução indireta por demanda.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$ e os preços unitários constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada, quanto ao(s) Lote(s) da Licitação RDC Presencial nº/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação especificada a seguir:

- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2792.0005, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses contados de sua assinatura.**

6.1.1. O prazo de execução dos serviços será especificado na Autorização de Serviço emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura, contado da data de recebimento da autorização de serviços ou instrumento equivalente.

6.1.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.2. Os serviços não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do PROJETO EXECUTIVO.

6.2. A eventual prorrogação do prazo previsto no **item** anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá entregar à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza, até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato, numa das modalidades indicadas no subitem 15.1.1 do instrumento convocatório que precederá ao Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

7.1.1. A garantia visa o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal da Educação Prefeitura Municipal de Fortaleza, em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço inicial, para cada lote em que restou vencedor na licitação, ou para o conjunto de lotes, a apólice de Seguro de Risco de Engenharia com cobertura de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada, tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza como BENEFICIÁRIA, com valor e prazo de vigência não inferior ao do Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento:

7.2.1. Coberturas Mínimas

7.2.1.1. Cobertura Básica



7.2.1.1.1. Seguros para obras civis em construção (OCC)

7.2.1.1.1.1. Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;

7.2.1.1.1.2. Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de raio e alagamento, entre outros).

7.2.1.2. Coberturas especiais

7.2.1.2.1. Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão de obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.

7.2.1.2.2. Tumultos cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).

7.2.1.2.3. Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.

7.2.1.2.4. Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas. Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da obra.

7.2.1.2.5. Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.

7.2.1.2.6. Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à execução dos serviços objeto da licitação.

7.2.1.3. Coberturas adicionais:

7.2.1.3.1. Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.

7.2.1.3.2. Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

7.2.1.4. Manutenção simples, ampla e garantia.

7.2.1.4.1. Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.

7.2.1.4.2. Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de execução ou instalação.

7.2.1.4.3. Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra. Responsabilidade civil do empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras.

7.2.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

7.2.2.1. número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e número do Processo.



7.2.2.2. objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

7.2.2.3. localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

7.2.2.4. nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

7.2.2.5. nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

7.2.3. o valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

7.2.4. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido ao DNIT, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

7.2.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

7.2.6. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, o DNIT poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

7.3. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

7.4. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

7.4.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 5.8 deste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO e o PROJETO EXECUTIVO apresentado pela Administração à Contratada antes da expedição da ordem de serviço de cada LOTE, constituem parte integrante deste instrumento.

8.2. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO inicial, para cada LOTE, bem assim aos termos do PROJETO EXECUTIVO apresentado pela Administração, respeitado o prazo para a execução de cada LOTE.

8.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

8.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle das etapas do serviço, sobretudo do caminho crítico;

8.3.3. Apresentar inteira compatibilidade com o PROJETO EXECUTIVO apresentado pela Administração.

8.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do empreendimento, os quais não poderão ser alterados sem motivação

circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

8.4.1. O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de acordo com o especificado no PROJETO EXECUTIVO, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e aplicação das sanções descritas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES.

8.5. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de acordo com o especificado no PROJETO EXECUTIVO, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avençados, bem ainda, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

8.6. A CONTRATADA deverá manter as entregas de cada etapa dos serviços, estabelecidas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa dos serviços, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES.

8.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

8.7.1. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA.

8.8. Além das obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

8.9. O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Educação – SME, com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;
- f. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.

- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante / Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante / Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula dos serviços de engenharia no CREA e INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante / Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

10.1. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante/Interveniente, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde:

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR* no dia anterior ao pagamento;



B = número índice fator acumulado da TR* no último dia do mês a que se refere à medição.

*No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

10.2. Os preços contratuais serão reajustados após ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R = $(I - I_0) \times P_0$, onde :

I₀

R = valor do reajustamento;

I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente aos serviços especificados e relativos ao mês da execução destes;

I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

P₀ = preço global cotado pelo licitante contratado.

10.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

10.4. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

11.1. Em razão de necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, poderá a Contratante / Interveniente promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se todas as demais condições (art. 9º, § 4º, II, da Lei nº 12.462/2011).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.



11.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato (art. 42, § 4º, do Decreto nº 7.581/2011).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- I. Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços do objeto deste contrato;
- II. Atender unicamente aos chamados procedentes da Coordenadoria de Infraestrutura / Célula de Conservação e Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação – SME, conforme distribuição dos lotes deste contrato e cumprir todos os prazos e condições constantes deste instrumento;
- III. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- IV. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal da Educação – SME, refazendo e retificando às suas expensas, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal da Educação – SME, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;
- V. Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria Municipal da Educação – SME, Coordenadoria de Infraestrutura/Célula de Conservação e Manutenção Predial com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o cumprimento destas normas, bem como fica responsável pelo custo de danos materiais e mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;
- VII. Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, além de outros equipamentos de EPI, exigidos conforme a natureza dos serviços (capacetes, óculos, luvas e outros) durante a execução dos serviços;
- VIII. Manter durante todo o CONTRATO, assistência técnica administrativa através de engenheiros Civil (Lotes 01 à 18) e Eletricista (Lotes 01 à 06 e Lotes 19 à 24) legalmente registrado junto ao CREA, como responsável técnico do CONTRATO e serviços;
- IX. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;
- X. Apresentar diariamente relatório dos atendimentos efetuados no dia anterior, ou quando solicitado pela Coordenadoria de Infraestrutura/Célula de Conservação e Manutenção Predial e/ou pela Secretaria Municipal da Educação – SME;
- XI. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;
- XII. Apresentar sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive

folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

XIII. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal da Educação – SME poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

XIV. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

XIV. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

XV. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de vistoria inicial de todos os prédios do(s) seu(s) lote(s) cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO, especificando detalhadamente a situação em que se encontram os prédios objetos dos serviços de engenharia civil constantes deste contrato;

XVI. Entregar o Relatório de Vistoria Inicial a que se refere o item acima ao fiscal do CONTRATO, em CD ou DVD, contendo relação dos prédios, com sua localização, endereços, situação das instalações elétricas, civis, hidrossanitárias, estruturas metálicas, segurança, subestações, combate a incêndio e etc. Adicionar acervo de fotos que mostrem as evidências e as reais condições dos prédios quando do início da vigência do CONTRATO e outros dados que se fizerem necessários para se conhecer a real condição dos prédios;

XVII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, de manutenção, materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

XVIII. Encaminhar a CONTRATANTE, em até 15(quinze) dias corridos a partir do início do prazo de vigência do contrato, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

XIV. Atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

XV. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

XVI. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com

todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;

XVII. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

XVIII. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

13.1. Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante/Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado nos serviços;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Contratante / Interveniente;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo Contratante/Interveniente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que corresponda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de



qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante/Interveniente quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante/Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

14.1. O recebimento provisório se dará após a aceitação dos serviços, como a emissão do Termo de Recebimento Provisório, onde se verifica a qualidade e quantidade dos serviços especificados com o objeto contratual, devendo ser feita por pessoa credenciada pela contratante.

14.1.1. Para a aceitação dos serviços, além da medição se faz necessário à entrega do memorial descritivo, da planta iluminada (leiaute) identificando a área onde os serviços foram executados e relatório fotográfico das áreas que irão sofrer intervenção antes e depois da execução dos serviços.

14.1.2. Na aceitação dos serviços de estruturas metálicas, se faz necessário apresentar além dos documentos do item 14.1.1, Laudo de inspeção de pintura emitido por um profissional filiado a Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos - ABEND.

14.1.3. O recebimento definitivamente, se dará após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS PENALIDADES

15.1. Além das multas acima previstas, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante/Interveniente, assim como o descumprimento de quaisquer cláusulas do mesmo, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As sanções previstas nas cláusulas acima poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na cláusula décima terceira, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. A sanção estabelecida na cláusula 15.1.3. é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10

(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

15.5. Estará o licitante, sujeito, ainda, às multas contempladas na **MATRIZ DE NÃO CONFORMIDADE (Anexo XVII do Edital)**, diante da ocorrência das situações/infrações ali contempladas, respeitadas as equivalências entre os percentuais e grau de gravidade às mesmas atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos;

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV. Recuperação Judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V. O atraso injustificado no início dos serviços ou paralisação dos mesmos sem justa causa e prévia comunicação do Contratante / Interveniente;
- VI. A subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI. A supressão, por parte da Administração, dos serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Contrato;
- XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. A inobservância da obrigação de colocar e manter no local de execução dos serviços o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

I. Devolução de garantia, quando for exigida;

II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante / Interveniente, ao seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O representante do Contratante/Interveniente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

17.2. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

19.1. Constituirá despesa exclusiva da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que tratam o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratado para os efeitos legais.

Fortaleza, dede 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2 . _____



ANEXO XI

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

A fórmula proposta pela SME foi:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{Imp})) \times (1+\text{Adm}) \times (1+\text{Def}) \times (1+\text{Ris}) \times (1+\text{LB}) - 1$$

Onde:

- Imp= Impostos e taxas incidentes sobre faturamento
- Adm= Despesas Administração Central
- Def= Despesas financeiras e seguros
- Ris= Riscos e imprevistos
- LB= Lucro Bruto

A parcela Imp deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPMF. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no Lucro Bruto.

No caso deste orçamento adotado pela SME, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 20,00%.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
A-1	Administração central	3,00%
	Total grupo A	3,00%
GRUPO B	LUCRO	
B-1	Lucro bruto	8,00%
	Total grupo B	8,00%
GRUPO C	IMPOSTOS	
C-1	PIS	1,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISSQN	3,00%
C-4	CPMF	0,38%
	Total grupo C	8,03%
GRUPO D	DIVERSOS	
D-1	Despesas financeiras e seguros	1,80%
D-2	Riscos e imprevistos	1,17%
	Total grupo D	2,97%

TOTAL DO BDI..... 22,00%

ANEXO XII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL (R\$)	-
ENCARGOS SOCIAIS					-
SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)					-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
CUSTO UNITÁRIO (R\$)					
BDI					-
PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)					

ANEXO XIII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,01	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,96	18,68
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83	3,66
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,35	11,62
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,06	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64	0,48
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,70	3,62
TOTAL (A+B+C+D)		88,81	50,72

ANEXO XIV

PLANILHA DE PREÇOS (vide subitem 1.3 do Edital)



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CELULA DE ORÇAMENTO
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 - Cajazeiras CEP 60.864-311 Fortaleza(CE) Fone: (85) 3105-1112
Email: seinf.edificacoes@fortaleza.ce.gov.br

TABELA OFICIAL DO MUNICÍPIO		Encargos Sociais:	88,81%
RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES SINTÉTICO - COM DESONERAÇÃO		BDI:	0%
MÊS: MAIO			
Composição	Descrição	Unidade	Preço
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			
001 SubGrupo:	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		
0010010001	ABRIGO PROVISÓRIO P/ ALOJAMENTO, DEPÓSITO E ESCRITÓRIO COM 01 PAVIMENTO	M2	534,55
0010010002	ALOJAMENTO	M2	165,24
0010010003	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ FACHADAS - LOCAÇÃO MENSAL	UN	4,36
0010010004	BARRACÃO ABERTO	M2	62,89
0010010005	CONSTRUÇÃO CANTEIRO DE OBRA INCL. M. O. E INSTALAÇÕES	M2	311,98
0010010006	FOSSA SUMIDOURO P/ BARRACÃO	UN	1.089,79
0010010007	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1.526,51
0010010008	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.222,48
0010010009	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	475,00
0010010010	LOCAÇÃO DE CABINE ESCRITÓRIO C/ WC	MÊS	1.300,00
0010010011	LOCAÇÃO DE CABINE ESCRITÓRIO S/ WC	MÊS	1.200,00
0010010012	LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO (14M2) C/ WC	MÊS	1.005,00
0010010013	LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO (14M2) S/ WC	MÊS	895,00
0010010014	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 150/170KVA (CHP)	H	81,5269
0010010015	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, 125/145 KVA, MOTOR A DIESEL 165 CV, 1800 RPM, ESTACIONÁRIO (CHP)	H	80,73
0010010016	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM SILENCIADOR, MOTOR A DIESEL DE 40/44 KVA (32/35 KW) (CHP)	H	22,14
0010010017	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM SILENCIADOR, MOTOR A DIESEL DE 180 KVA (144 KW) CHP	H	84,83
0010010018	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3,34
0010010019	PLACA DA OBRA PADRÃO PREFEITURA	M2	105,96
0010010020	PLACA PADRÃO P/ OBRAS	M2	105,96
0010010021	REFEITÓRIOS	M2	173,50
0010010022	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	138,12
0010010023	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESP=10MM COM ABERTURA E PORTÃO	M2	83,32
0010010024	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESP=6MM COM ABERTURA E PORTÃO	M2	74,30
002 SubGrupo:	PREPARAÇÃO DO TERRENO		
0010020001	CAPINA MANUAL	M2	0,45
0010020002	CORTE DE CAPOEIRA FINA FOICE	M2	0,47
0010020003	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E LIMPEZA DO TERRENO COM REMOÇÃO LATERAL	M2	0,16
0010020004	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA-FORA	M3	1,89
0010020005	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO COM REMOÇÃO LATERAL	M2	1,54
0010020006	RECONFORMAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E JAZIDAS	M2	0,11
0010020007	VARRIÇÃO DA VIA COM REMOÇÃO LATERAL	M2	0,52
003 SubGrupo:	LOCAÇÃO DA OBRA		
0010030001	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3,02
0010030002	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5.000M2)	HA	322,72
0010030003	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5.000M2)	M2	0,12
0010030004	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	0,09
0010030005	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE ESGOTO, EMISSÁRIO OU DRENAGEM	M	1,63
004 SubGrupo:	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REPOSIÇÕES		
0010040001	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40M	M	15,52
0010040002	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,60M	M	26,26
0010040003	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,80M	M	37,72
0010040004	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO D = 1,00M	M	64,40
0010040005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM TJOLO DE VIDRO	M2	4,90
0010040006	DEMOLIÇÃO DE ASFALTO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELETE PNEUMÁTICO COM REMOÇÃO LATERAL	M2	11,07
0010040007	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA/PISO CERÂMICO OU LADRILHO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REMOÇÃO LATERAL	M2	9,66
0010040008	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	275,38
0010040009	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO P/ BASQUETE	UN	49,69
0010040010	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	12,02

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 84

0010040011	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	1,56
0010040012	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	3,70
0010040013	DEMOLIÇÃO DE LAJES PRÉ MOLDADAS	M2	11,97
0010040014	DEMOLIÇÃO DE MOSAICO	M2	6,81
0010040015	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS COM REMOÇÃO LATERAL	M2	3,09
0010040016	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA COM REMOÇÃO LATERAL	M2	3,09
0010040017	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONCRETO	M2	10,95
0010040018	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM REMOÇÃO LATERAL	M2	10,32
0010040019	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	9,91
0010040020	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	19,05
0010040021	DEMOLIÇÃO DE PISO MORTO DE TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	9,30
0010040022	DEMOLIÇÃO DE PISO TÁBUA DE PEROBA	M2	8,34
0010040023	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO	M2	2,75
0010040024	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS	M2	19,93
0010040025	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	M2	19,93
0010040026	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMBRI	M2	19,93
0010040027	DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	4,02
0010040028	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA EM TIJOLO COMUM COM REMOÇÃO LATERAL	M3	24,11
0010040029	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA EM PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	63,49
0010040030	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA EM TIJOLO FURADO COM REMOÇÃO LATERAL	M3	21,35
0010040031	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ASFALTO COM ESP. MÉDIA DE 10CM COM REMOÇÃO LATERAL	M2	7,34
0010040032	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ASFALTO COM ESP. MÉDIA DE 15CM COM REMOÇÃO LATERAL	M2	11,02
0010040033	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ASFALTO COM ESP. MÉDIA DE 20CM COM REMOÇÃO LATERAL	M2	14,68
0010040034	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ASFALTO COM ESP. MÉDIA DE 4CM COM REMOÇÃO LATERAL	M2	2,90
0010040035	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ASFALTO COM ESP. MÉDIA DE 7CM COM REMOÇÃO LATERAL	M2	5,13
0010040036	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COM REMOÇÃO LATERAL	M3	170,87
0010040037	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO CICLÓPICO COM REMOÇÃO LATERAL	M3	124,52
0010040038	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM REMOÇÃO LATERAL	M3	92,55
0010040039	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO (PEDRA TOSCA/REVESTIMENTO BETUMINOSO) COM REMOÇÃO LATERAL	M2	1,02
0010040040	DESTRUTURA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE (DMT=7KM) DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE DIAM. > 0,50M	UN	412,69
0010040041	DESTRUTURA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE (DMT=7KM) DE ÁRVORE DE MÉDIO PORTE DIAM. ATÉ 0,50M	UN	173,87
0010040042	DESTRUTURA, CARGA MANUAL E TRANSPORTE (DMT=7KM) DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE DIAM. ATÉ 0,20M	UN	52,20
0010040043	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1,35
0010040044	REMOÇÃO DE PINTURA ESMALTE/ÓLEO	M2	4,87
0010040045	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX	M2	2,47
0010040046	RETIRADA DE ALAMBRADO	M2	6,40
0010040047	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/AÇO INOX	M	14,80
0010040048	RETIRADA DE BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	3,83
0010040049	RETIRADA DE BANCOS PRÉ-MOLDADOS	UN	9,66
0010040050	RETIRADA DE BATE MACAS COM REAPROVEITAMENTO	M	3,09
0010040051	RETIRADA DE BATENTE DE AÇO EM ESQUADRIAS	M	3,09
0010040052	RETIRADA DE BEBEDOURO METÁLICO	UN	7,04
0010040053	RETIRADA DE BRINQUEDOS DE PLAY-GROUND	UN	15,12
0010040054	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	32,09
0010040055	RETIRADA DE CALHA DE ZINCO	M2	1,11
0010040056	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	0,86
0010040057	RETIRADA DE CARPETE	M2	1,73
0010040058	RETIRADA DE CERCA DE ARAME EM ESTACA DE MADEIRA	M	0,16
0010040059	RETIRADA DE CHAPIM DE CONCRETO	M	2,47
0010040060	RETIRADA DE COMBOGÓ	M2	4,90
0010040061	RETIRADA DE DIVISÓRIAS	M2	3,96
0010040062	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	3,71
0010040063	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM PONTE COM REMOÇÃO LATERAL	M2	11,49
0010040064	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA	M2	8,60
0010040065	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA	M2	6,79
0010040066	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TRANSPARENTE	M2	13,80
0010040067	RETIRADA DE FORRAMENTO	M	2,28
0010040068	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	M2	5,17
0010040069	RETIRADA DE FORRO DE PVC	M2	3,17

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0010040070	RETIRADA DE GRADIL DE FERRO	M2	3,09
0010040071	RETIRADA DE GRANITO EM PAREDE	M2	9,70
0010040072	RETIRADA DE GUARDA-CORPO TUBULAR	M	12,57
0010040073	RETIRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO (GELO BAIANO)	M	4,00
0010040074	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA	M2	9,23
0010040075	RETIRADA DE ISOPOR EM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO	M2	9,23
0010040076	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN	8,66
0010040077	RETIRADA DE MEIO FIO COM REMOÇÃO LATERAL	M	3,39
0010040078	RETIRADA DE PALHA EM COBERTURA	M2	3,54
0010040079	RETIRADA DE PASSARELA METÁLICA	M2	35,11
0010040080	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	14,23
0010040081	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	4,09
0010040082	RETIRADA DE PEDRA PORTUGUESA COM REMOÇÃO LATERAL	M2	3,47
0010040083	RETIRADA DE PERFIS METÁLICOS EM ESTRUTURAS	M2	2,00
0010040084	RETIRADA DE PIA E/OU TANQUE	UN	4,28
0010040085	RETIRADA DE PISO EM GRANITO	M2	9,89
0010040086	RETIRADA DE PISO TACO DE MADEIRA	M2	2,56
0010040087	RETIRADA DE PORTAS E/OU JANELAS DE MADEIRAS	M2	6,32
0010040088	RETIRADA DE POSTE	UN	114,25
0010040089	RETIRADA DE PRATELEIRA	M	11,36
0010040090	RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO	UN	27,37
0010040091	RETIRADA DE REBOCO, EMBOÇO E/OU REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	M2	3,54
0010040092	RETIRADA DE RESÍDUOS CLASSES A E B (TJ, ARG, CONC, CER, PLAS, PAP, VIDR, ETC) EM CONTAINER CAP. = 4,5 M3	UN	82,50
0010040093	RETIRADA DE RESÍDUOS CLASSE C + ORGÂN. (GESS, AMIAN, ALIM, PODAS, CAPIN, ETC) EM CONTAINER CAP. = 4,5 M3	UN	110,00
0010040094	RETIRADA DE TELA DE NYLON	M2	2,58
0010040095	RETIRADA DE TELHA CERÂMICA EM COBERTURA	M2	4,24
0010040096	RETIRADA DE TELHA DE FIBRA DE VIDRO	M2	1,90
0010040097	RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO EM COBERTURA	M2	1,90
0010040098	RETIRADA DE TESOURAS	UN	58,71
0010040099	RETIRADA DE TOLDO/CLARABÓIA	M2	6,79
0010040100	RETIRADA DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO	M	3,94
0010040101	RETIRADA DE TUBO DE PVC DE 1/2" A 4"	M	1,83
0010040102	RETIRADA DE TUBO POROSO D=20CM	M	4,96
0010040103	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO 100MM<DN<=150MM	M	5,85
0010040104	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE AR CONDICIONADO	UN	35,71
0010040105	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	12,23
0010040106	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M	5,51
0010040107	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO COM APROVEITAMENTO DE LUMINÁRIAS E CABEAMENTO	UN	83,63
005	SubGrupo: TRÂNSITO E SEGURANÇA		
0010050001	BANDEJA SALVA-VIDAS COM TÁBUAS DE 1"X 12"L=1,40M	M	146,83
0010050002	BANDEJA SALVA-VIDAS COM TÁBUAS DE 1"X 12"L=2,50M	M	177,09
0010050003	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE AÇO	M2	7,72
0010050004	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	22,65
0010050005	PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UN	74,56
0010050006	SINALIZAÇÃO COM FITA EM PVC ZEBRADA	M	2,67
0010050007	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	9,51
0010050008	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	2,53
0010050009	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	1,11
0010050010	SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	5,22
0010050011	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	3,83
0010050012	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FAIXA HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA - RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	13,49
0010050013	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM SÍMBOLOS NO PAVIMENTO - RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	16,69
0010050014	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	577,94
0010050015	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA INDICATIVA DE SERVIÇO, REFLETIVA, EM ALUMÍNIO ANTI-PICHANTE	M2	632,00
0010050016	TELA TAPUME EM PVC VEZES (H=1,20M)	M2	2,75
006	SubGrupo: CADASTRO		
0010060001	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	1,59
0010060002	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	0,66
0010060003	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO, EMISSÁRIO OU DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	1,08
0010060004	CADASTRO OPERACIONAL DE CLIENTE CAPITAL	UN	4,89

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

007 SubGrupo:	TAXAS E EMOLUMENTOS		
0010070001	LICENÇA AMBIENTAL PROVISÓRIA (SEUMA) - PORTE MENOR IGUAL A 0,50HA	UN	630,90
0010070002	LICENÇA AMBIENTAL PROVISÓRIA (SEUMA) - PORTE ENTRE 0,5 E 1HA	UN	1.051,50
0010070003	LICENÇA AMBIENTAL PROVISÓRIA (SEUMA) - PORTE > 1HA	UN	1.051,50
0010070004	LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (SEUMA) - PORTE MENOR IGUAL A 0,50HA	UN	841,20
0010070005	LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (SEUMA) - PORTE ENTRE 0,5 E 1HA	UN	1.260,84
0010070006	LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO (SEUMA) - PORTE ENTRE > 1HA	UN	1.260,84
0010070007	REGISTRO NO CREA - ÁREA ACIMA DE 270,00M2	UN	672,00
0010070008	REGISTRO NO CREA - ÁREA DE 100,01 A 130,00M2	UN	184,00
0010070009	REGISTRO NO CREA - ÁREA DE 130,01 A 170,00M2	UN	216,00
0010070010	REGISTRO NO CREA - ÁREA DE 170,01 A 210,00M2	UN	368,00
0010070011	REGISTRO NO CREA - ÁREA DE 210,01 A 270,00M2	UN	488,00
0010070012	TAXA P/ LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DO CCO	UN	0,80
008 SubGrupo:	SONDAGEM		
0010080001	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO	M2	0,34
0010080002	RELATÓRIO FINAL DE BATIMETRIA	UN	626,52
0010080003	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	626,52
0010080004	SONDAGEM JET-PROBE (FURO)	UNO	100,00
0010080005	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	271,46
	002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA		
001 SubGrupo:	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO		
0020010001	ESCARIFICAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ 1KM	M3	11,31
0020010002	ESCAVAÇÃO COM ESTOCAGEM DE MATERIAL EXPURGADO	M3	3,66
0020010003	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA COM ESGOTAMENTO	M3	6,06
0020010004	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CATEGORIA A FOGO	M3	75,78
0020010005	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	148,02
0020010006	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO DE ROCHA FRATURADA COM PERFURATRIZ MANUAL ATÉ 2M	M3	132,88
0020010007	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,18
0020010008	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA DE 2 A 4 M	M3	21,67
0020010009	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA DE 4 A 6 M	M3	25,14
0020010010	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA DE 6 A 8 M	M3	29,00
0020010011	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A. CATEGORIA ATÉ 1,50M	M3	21,73
0020010012	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO EM TERRA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2M	M3	1,94
0020010013	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO EM TERRA, EXCETO ROCHA, ATÉ 4M	M3	2,23
002 SubGrupo:	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES		
0020020001	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO COM PROF. ATÉ 12M	M3	377,99
0020020002	ESCAVAÇÃO DE POÇO PARA TUBULÃO SOB AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	M3	550,38
0020020003	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2M	M3	20,18
0020020004	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, DE 2M A 4M	M3	24,09
0020020005	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, DE 4M A 6M	M3	27,94
0020020006	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO DE ROCHA C/ USO DE EXPLOSIVO E PERFURAÇÃO MANUAL ATÉ 2M	M3	149,78
0020020007	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO DE ROCHA C/ USO DE EXPLOSIVO E PERFURAÇÃO MECÂNICA ATÉ 2M	M3	110,22
0020020008	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA ATÉ 1,50M	M3	16,44
0020020009	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA ATÉ 2,00M	M3	20,18
0020020010	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 1,51M A 3,00M	M3	21,73
0020020011	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 3,01M A 4,50M	M3	25,45
0020020012	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 4,51M A 6,00M	M3	29,81
0020020013	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A. CATEGORIA DE 1,51M A 3,00M	M3	32,85
0020020014	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A. CATEGORIA DE 3,01M A 4,50M	M3	43,97
0020020015	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A. CATEGORIA DE 4,51M A 6,00M	M3	55,15
0020020016	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 2,01M A 4,00M	M3	6,05
0020020017	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 4,01M A 6,00M	M3	10,71
0020020018	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A. CATEGORIA DE 6,01M A 8,00M	M3	27,67
0020020019	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2,00M	M3	10,78
0020020020	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CATEGORIA DE 2,01M A 4,00M	M3	16,01
0020020021	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CATEGORIA DE 4,01M A 6,00M	M3	25,14
0020020022	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO EM TERRA, EXCETO ROCHA, ATÉ 6M DE PROFUNDIDADE	M3	2,75

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0020020023	ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALA, SOLO QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 4M	M3	11,74
0020020024	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	M3	18,45
0020020025	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300<DN<=500 (COMPLETO)	UN	3.698,27
003	SubGrupo: ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
0020030001	APILOAMENTO DE PISO OU DE FUNDO DE VALAS COM MALHO 30KG	M2	10,55
0020030002	AQUISIÇÃO DE PIÇARRA P/ ATERRO (POSTO OBRA)	M3	24,81
0020030003	ATERRO COM AREIA GROSSA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO (COM AQUISIÇÃO)	M3	62,13
0020030004	ATERRO COM AREIA VERMELHA E COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE (COM AQUISIÇÃO)	M3	48,50
0020030005	ATERRO COM AREIA VERMELHA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA (COM AQUISIÇÃO)	M3	47,86
0020030006	ATERRO COM AREIA VERMELHA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	46,36
0020030007	ATERRO COM AREIA VERMELHA, INCL. ESPALHAMENTO E APILOAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	52,12
0020030008	ATERRO COM MATERIAL ARENOSO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	46,71
0020030009	ATERRO COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA DO MORRO, PROP. 1:1 INCL. ESPALHAM. E APILOAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	56,61
0020030010	ATERRO COM PEDRISCO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	76,38
0020030011	ATERRO COM PIÇARRA INCL. ESPALHAMENTO E APILOAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	39,78
0020030012	ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M3	44,27
0020030013	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE	M3	55,89
0020030014	ATERRO HIDRÁULICO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DA AREIA C/ DMT= 7KM E ESPALHAMENTO NIVELADO	M3	12,12
0020030015	ATERRO PROVENIENTE DO CORTE INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/ AQUISIÇÃO)	M3	10,72
0020030016	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM PATRULHA MECANIZADA	M3	2,33
0020030017	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	5,60
0020030018	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECÂNICO DE AREIA	M3	5,80
0020030019	REATERRO APILOADO DE VALAS	M3	18,91
0020030020	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	10,55
0020030021	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	9,91
0020030022	REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE PLACA	M3	10,11
004	SubGrupo: CARGAS, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL		
0020040001	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE TUBOS DE CONCRETO	TON	36,11
0020040002	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	TON	27,01
0020040003	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE TUBOS E CONEXÕES EM FOFO	TON	30,52
0020040004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12,33
0020040005	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,57
0020040006	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	9,42
0020040007	CARGA MANUAL E DESCARGA DE MEIO FIO GRANÍTICO	M	1,05
0020040008	CARGA MANUAL E DESCARGA DE PARALELEPÍPEDO	M2	4,07
0020040009	CARGA MANUAL, DESCARGA E TRANSPORTE (DMT=15 KM) DE PEÇAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO	M3	66,48
0020040010	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,16
0020040011	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,30
0020040012	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,07
0020040013	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 10KM	M3	17,30
0020040014	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 12KM	M3	18,20
0020040015	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 15KM	M3	20,00
0020040016	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 1KM	M3	3,33
0020040017	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 20KM	M3	26,87
0020040018	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 25KM	M3	27,78
0020040019	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 30KM	M3	31,91
0020040020	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 12M3, DMT = 5KM	M3	14,87
0020040021	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT ATÉ 10KM	M3	18,40
0020040022	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT ATÉ 15KM	M3	22,66
0020040023	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT ATÉ 1KM	M3	3,67

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0020040024	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT ATÉ 20KM	M3	28,10
0020040025	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT ATÉ 5KM	M3	15,11
0020040026	TRANSPORTE DE MEIO FIO GRANÍTICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM DMT ATÉ 10 KM	M	0,78
0020040027	TRANSPORTE DE MEIO FIO GRANÍTICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM DMT ATÉ 15 KM	M	0,98
0020040028	TRANSPORTE DE MEIO FIO GRANÍTICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM DMT ATÉ 20 KM	M	1,15
0020040029	TRANSPORTE DE MEIO FIO GRANÍTICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM DMT ATÉ 5 KM	M	0,54
0020040030	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, DMT = 20KM	TON	11,12
0020040031	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDO EM CAMINHÃO BASCULANTE COM DMT ATÉ 10 KM	M2	1,28
0020040032	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDO EM CAMINHÃO BASCULANTE COM DMT ATÉ 15 KM	M2	1,54
0020040033	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDO EM CAMINHÃO BASCULANTE COM DMT ATÉ 20 KM	M2	1,74
0020040034	TRANSPORTE DE PARALELEPÍPEDO EM CAMINHÃO BASCULANTE COM DMT ATÉ 5 KM	M2	0,98
0020040035	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES EM FOFO, AÇO OU CONCRETO	TON	16,31
0020040036	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE AAUQ EM VIAS URBANAS (PROD=24T)	M3	208,85
0020040037	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE AAUQ ESP.=4CM P/ SERVIÇOS DE TAPA-BURACO (MASSA FORNECIDA PELA PMF)	M2	5,22
0020040038	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE CBUQ ESP.=4CM P/ VIAS URBANAS (MASSA FORNECIDA PELA PMF)	M2	1,75
0020040039	TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE CBUQ ESP.=5CM EM VIAS URBANAS (PROD=24T)	M3	199,00
0020040040	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 50 M	M3	19,23
0020040041	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS DE 50,01 A 150 M	M3	25,45
003 Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES			
001 SubGrupo: LASTROS			
0030010001	LASTRO DE AREIA GROSSA	M3	59,81
0030010002	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	82,72
0030010003	LASTRO DE CONCRETO ESP. = 6 CM	M2	31,08
0030010004	LASTRO DE CONCRETO ESP. = 8 CM	M2	43,96
0030010005	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	74,02
002 SubGrupo: ESCORAMENTO DE MADEIRA			
0030020001	CIMBRAMENTO E DESCIMBRAMENTO	M3	141,40
0030020002	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO	M2	57,04
0030020003	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO DESCONTÍNUO	M2	26,22
0030020004	ESCORAMENTO DE POSTE	UN	703,38
0030020005	ESCORAMENTO DE VALAS COM MADEIRA	M2	31,59
003 SubGrupo: ESCORAMENTO METÁLICO			
0030030001	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE ENCOSTA COM PRANCHAS METÁLICAS ATÉ 6 M	M2	29,33
0030030002	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS COM PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	M2	17,16
0030030003	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS COM PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	M2	24,66
0030030004	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS COM PRANCHAS METÁLICAS DE 4,00M	M2	30,94
0030030005	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS COM PRANCHAS METÁLICAS DE 6,00M	M2	45,86
0030030006	ESCORAMENTO ESPECIAL P/ VIA FÉRREA COM TRILHOS E PLACAS DE CONCRETO ARMADO FCK 15 MPA	M2	88,46
0030030007	ESCORAMENTO METÁLICO P/ ENSECADORA DE BLOCOS DE COROAMENTO DE ESTACAS	M2	204,38
0030030008	ESCORAMENTO METÁLICO P/ GALERIA	M2	35,21
0030030009	ESCORAMENTO METÁLICO P/ MANILHA	M2	23,23
0030030010	ESCORAMENTO METÁLICO P/ SUPERESTRUTURA	M3	37,16
0030030011	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	20,64
004 SubGrupo: SERVIÇOS FERROVIÁRIOS			
0030040001	AQUISIÇÃO DE DORMENTES DE MADEIRA DE 1ª CLASSE, POSTOS NA OBRA	UN	46,64
0030040002	DEMOLIÇÃO DE LINHA, BIT. MÉTRICA, MAT. METÁL. TR 37KG/M, INCLUS. SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO DOS MATERIAIS	MLn	21,60
0030040003	MONTAGEM DA GRADE DA LINHA, BIT. MÉTRICA E MAT. METÁL. TR 37 KG/M (S/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)	MLn	102,00
0030040004	TRANSPORTE DE TRILHOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DMT=10KM	TON	7,77
0030040005	TRAVESSIA DE RAMAL FERROVIÁRIO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO USANDO SONDA DIGITRAK (EXECUÇÃO)	UN	1.200,00

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

005	SubGrupo:	OUTROS ELEMENTOS (SERVIÇOS AUXILIARES)			
0030050001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN		5.422,63
004 Grupo: OBRAS DE DRENAGEM					
001	SubGrupo:	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS			
0040010001		ESGOTAMENTO COM BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M DE PROFUNDIDADE	M3		0,03
0040010002		ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M ³ /H E ALT. MANOMÉTRICA ATÉ 10 M.C.A.	H		4,29
0040010003		ESGOTAMENTO MANUAL DE VALAS	M3		13,02
002	SubGrupo:	REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO			
0040020001		REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PT/DIA		12,47
0040020002		REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PT/DIA		22,90
0040020003		REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M		22,74
0040020004		REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO P/ GALERIA DE CONCRETO ARMADO	M		71,80
0040020005		REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO P/ MANILHA	M		22,74
003	SubGrupo:	OBRAS DE ARTE CORRENTE			
0040030001		BOCA DE BUEIRO D = 0,60M (INCL. ESCAVAÇÃO)	UN		718,56
0040030002		BOCA DE BUEIRO D = 0,80M (INCL. ESCAVAÇÃO)	UN		984,37
0040030003		BOCA DE BUEIRO D = 1,00M (INCL. ESCAVAÇÃO)	UN		1.303,67
0040030004		BOCA DE BUEIRO D = 1,20M (INCL. ESCAVAÇÃO)	UN		1.435,59
0040030005		BOCA DE BUEIRO RETANGULAR 1,50X1,10M (INCL. ESCAVAÇÃO)	UN		1.526,92
0040030006		GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,20X1,00M, INCL. CARGA, TRANSPORTE E GRAUTEAMENTO	M		1.801,54
0040030007		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 1000 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		270,63
0040030008		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 1200 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		433,68
0040030009		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 1500 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		562,65
0040030010		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 400 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		67,99
0040030011		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 600 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		137,45
0040030012		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAM. = 800 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		211,58
0040030013		TUBO DE CONCRETO ARMADO P/TRAFEGO DIRETO DIAM. = 400 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		99,05
0040030014		TUBO DE CONCRETO ARMADO P/TRAFEGO DIRETO DIAM. = 600 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		162,96
0040030015		TUBO DE CONCRETO ARMADO P/TRAFEGO DIRETO DIAM. = 800 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		244,90
0040030016		TUBO DE CONCRETO ARMADO P/TRAFEGO DIRETO DIAM. =1000 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		277,92
0040030017		TUBO DE CONCRETO ARMADO P/TRAFEGO DIRETO DIAM. =1200 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		503,46
0040030018		TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAM. = 400 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		59,85
0040030019		TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAM. = 600 MM INCL. REJUNTAMENTO	M		100,07
0040030020		TUBO EM PVC RIB LOC D=1000MM, INCL. COLAGEM DAS EMENDAS	M		576,13
0040030021		TUBO EM PVC RIB LOC D=600MM, INCL. COLAGEM DAS EMENDAS	M		163,07
0040030022		TUBO EM PVC RIB LOC D=800MM, INCL. COLAGEM DAS EMENDAS	M		316,06
0040030023		TUBO EM PVC RIB LOC D=900MM, INCL. COLAGEM DAS EMENDAS	M		518,57
0040030024		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,60X0,60M e = 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		541,17
0040030025		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,80X0,40M e= 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		462,14
0040030026		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,00X0,80M e= 12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		592,65
0040030027		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,20X1,00M e=12 laje sup e=15cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		820,36
0040030028		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,30X0,80M e = 13cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		713,18
0040030029		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,40X1,00M e=14cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		877,46
0040030030		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,00X1,00M e= 20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		1.244,36
0040030031		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,40X1,00M e= 20, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		1.494,31
0040030032		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,60X1,00M e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		1.833,79
0040030033		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,80X0,60M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		509,55
0040030034		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,80X0,80M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		587,20
0040030035		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,70X1,00M e=17, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		993,74
0040030036		GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,70X1,00M) e=17cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M		2.096,40

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 90

0040030037	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(2,00X1,00M) e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	2.470,92
0040030038	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(2,10X1,00M) e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	2.539,14
0040030039	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,40X,80M) e=14cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.628,21
0040030040	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,50X1,00M e=15cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	905,76
0040030041	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,20X1,20M e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.485,10
0040030042	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,20X1,20M e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	774,36
0040030043	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,00X1,00M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	719,00
0040030044	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,30X1,00M e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.449,81
0040030045	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,10X1,20 M e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.350,10
0040030046	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,20X,80 M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	777,21
0040030047	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,10X,80 M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	745,62
0040030048	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,30X1,00 M e=13cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	781,73
0040030049	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,50X1,00 M e=25cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.797,47
0040030050	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2,80X1,00 M e=25cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.933,21
0040030051	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,80X1,00 M) e=17cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	2.164,16
0040030052	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(2,40X1,10 M) e=20cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	2.994,67
0040030053	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 0,70X,70 M e=12cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	524,84
0040030054	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 1,50 X 0,80 M e=14cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	790,62
0040030055	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,50 X 0,80)M e=14cm, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.563,45
0040030056	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,40 X 0,80)M , e=0,14m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	765,44
0040030057	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,50 X 1,00)M , e=0,15m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.804,75
0040030058	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,60 X0 ,80)M , e=0,14m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	831,21
0040030059	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO 2(1,40 X 1,00)M , e=0,14m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.778,51
0040030060	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,10 X 1,00)M , e=0,12m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	742,23
0040030061	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (2,10 X 1,00)M , e=0,20m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.371,29
0040030062	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (2,20 X 1,00)M , e=0,20m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.316,32
0040030063	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (2,80 X 0,80)M , e=0,20m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.670,80
0040030064	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (2,10 X 0,80)M , e=0,20m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.217,61
0040030065	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,80 X 0,80)M , e=0,14m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	898,53
0040030066	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (2,00 X 0,80)M , e=0,20m, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.181,13
0040030067	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,60 X 1,00)M , e=0,20m INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	888,39
0040030068	GALERIA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO (1,90 X 1,00)M , e=0,14m INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M	1.215,54
004 SubGrupo:	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL		
0040040001	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL EM VALAS DE DRENAGEM	M2	3,86
0040040002	AREIA GROSSA P/ DRENOS	M3	57,65
0040040003	BARBACÃ EM TUBO PVC 50MM INCL. BIDIM E BRITA DE ENCHIMENTO	UN	3,42
0040040004	BARBACÃ EM TUBO PVC 75MM COM BOLSA DE BRITA (40X40X40)CM REVEST. COM MANTA POLIESTER, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	19,39
0040040005	BARBACÃ EM TUBO PVC 75MM INCL. BIDIM E BRITA DE ENCHIMENTO	UN	5,39
0040040006	BERÇO DE AREIA GROSSA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS	M3	68,73
0040040008	BRITA PARA DRENOS	M3	63,47
0040040009	DRENO COM TUBO PVC D=100MM	UN	13,87
0040040010	DRENO COM TUBO PVC D=75MM	UN	9,56
0040040011	DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	M3	68,73
0040040012	DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA DO RIO (0,40X0,20)M (S/ ESCAVAÇÃO)	M	5,75
0040040013	DRENO LONGITUDINAL DE CORTE COM TUBO PEAD PERFURADO D=20CM INCLUS. MANTA SINTÉTICA E ENCHIMENTO DE BRITA	M	107,27
0040040014	DRENO SUBTERRÂNEO POROSO D=0,20M, INCL. ESCAVAÇÃO, AREIA GROSSA E REATERRO	M	66,55

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0040040015	DRENO SUBTERRÂNEO POROSO D=0,40M, INCL. ESCAVAÇÃO, AREIA GROSSA E REATERRO	M	76,78
0040040016	FILTRO BRITA N.º 2 E AREIA GROSSA E=0,20M COMP. EXEC. (S/ ESCAVAÇÃO)	M3	119,31
0040040017	MANILHA POROSA D = 20CM	UN	35,62
0040040018	MANILHA POROSA D = 25CM	UN	41,62
0040040019	MANILHA POROSA D = 30CM	UN	46,00
0040040020	MANILHA POROSA D = 40CM	UN	46,62
0040040021	MANILHA POROSA D = 40CM - COM FUNDO	UN	47,52
0040040022	MANILHA POROSA D = 50CM	UN	53,22
0040040023	TAMPONAMENTO DE ESGOTO CLANDESTINO EM GALERIAS	UN	15,92
0040040024	TRINCHEIRA DRENANTE (0,45X0,50)M, INCL. ESCAVAÇÃO, BIDIM, BRITA E REATERRO	M	38,82
0040040025	TUBO DRENO, KANANET D=100MM, CORRUGADO REVESTIDO COM MANTA GEOTEXTIL E BRITA	M	57,83
005	SubGrupo: DRENAGEM SUPERFICIAL		
0040050001	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS - TR 25KG/M	M	130,27
0040050002	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS - TR 32KG/M	M	163,46
0040050003	ASSENTAMENTO DE CALHA EM BALANÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRAÇO 1:4 (S/AQUISIÇÃO)	UN	58,59
0040050004	CAIXA BOCA DE LOBO COM TRILHOS, INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÃS E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	1.751,71
0040050005	CAIXA BOCA DE LOBO INCL. ESCAVAÇÃO, BARBACÃS E DRENO DE AREIA GROSSA	UN	973,65
0040050006	CAIXA CEGA TIPO A, INCL. BARBACÃS, DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	960,52
0040050007	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ DRENO SUBTERRÂNEO, INCL. REBOCO	UN	129,78
0040050008	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, INCL. BARBACÃS, DRENO E AREIA GROSSA	UN	1.110,53
0040050009	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A1, INCL. BARBACÃS E DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	1.322,87
0040050010	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A2, INCL. BARBACÃS E DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	1.528,20
0040050011	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B, INCL. BARBACÃS E DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	1.156,47
0040050012	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B2, INCL. BARBACÃS E DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	1.740,66
0040050013	CAIXA DE PASSAGEM TIPO C1, INCL. BARBACÃS E DRENO CORRIDO DE AREIA GROSSA	UN	1.410,56
0040050014	CALHA DE CONCRETO ARMADO (30X35)CM COM DMT=5KM (AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	125,50
0040050015	CALHAS BALANÇO COMPL. EXECUT. DMT=10KM (TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	81,05
0040050016	CALHAS BALANÇO COMPL. EXECUT. DMT=15KM (TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	86,40
0040050017	CALHAS BALANÇO COMPL. EXECUT. DMT=20KM (TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	91,74
0040050018	CALHAS BALANÇO COMPL. EXECUT. DMT=25KM (TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	97,09
0040050019	CALHAS EM BALANÇO COM DMT=10KM (AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	306,13
0040050020	CALHAS EM BALANÇO COM DMT=15KM (AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	311,48
0040050021	CALHAS EM BALANÇO COM DMT=20KM (AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	316,82
0040050022	CALHAS EM BALANÇO COM DMT=25KM (AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO)	M	322,17
0040050023	CAMADA DE BRITA ARRUMADA A MÃO, (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M3	76,07
0040050024	CHAMINÉ P/ POÇO DE VISITA DE GALERIA COM ESCADA DE ACESSO	M	367,83
0040050025	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	31,85
0040050026	DRENAGEM DE CICLOVIA C/ TUBO DE PVC 75MM, INCLUSIVE CORTE E RECUPERAÇÃO DO CANTEIRO	M	24,11
0040050027	GRELHA DE FERRO P/ CANALETAS	M2	129,64
0040050028	GRELHA DE FERRO P/ CALHA EM PASSEIO (FORN. E ASSENTAMENTO)	M	142,74
0040050029	GRELHAS P/ CAIXA DE DRENAGEM	KG	12,72
0040050030	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA INCL. REJUNTAMENTO	M	23,67
0040050031	MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PÉ (0,12X0,35X1,00)M INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	15,34
0040050032	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	102,32
0040050033	NIVELAMENTO DE TRILHOS EM CAIXAS DE DRENAGEM (BOCA DE LOBO HORIZONTAL)	M	27,33
0040050034	PROTEÇÃO BOCA DE LOBO COM BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2"X1/4"SOLD. EM TRILHO FERRO (INCL. ASSENTAMENTO ARGAMASSA)	UN	54,97
0040050035	REFORMA DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO, INCL. REJUNTAMENTO	M	6,25
0040050036	SAÍDA D'ÁGUA COM DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	109,11
0040050037	SARJETA DE CONCRETO 20 MPA (LARG.=30CM E ESP.=10CM), MOLDADA IN LOCO	M	10,86
0040050038	TRILHO TR-32 REVEST. COM TUBO PVC RÍGIDO DN 300MM COM ENCHIMENTO CONCRETO SIMPLES (AQUIS. E ASSENTAMENTO)	M	357,74

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

005 Grupo: ARGAMASSAS

001 SubGrupo: ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

0050010001	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:20	M3	150,41
0050010002	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3	M3	340,39
0050010003	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M3	284,73
0050010004	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:5	M3	251,15

002 SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (ARGAMASSAS)

0050020001	ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M3	440,14
0050020002	ARGAMASSA EPÓXIDA COM GROUT P/ REGULARIZAÇÃO	M3	2.437,02
0050020003	ARGAMASSA EXPANSIVA P/ GROUTEAMENTO, INCLUSIVE PREPARO E APLICAÇÃO	M3	6.055,18
0050020004	INJEÇÃO DE CIMENTO, INCLUSIVE MATERIAL	UN	1,27
0050020005	PERFURAÇÃO E INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁGUA CONSUMO 1.125KG/M3	M3	1.265,80

006 Grupo: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

001 SubGrupo: ESTACAS

0060010001	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20CM (INCL. ESCAVAÇÃO)	M	21,84
0060010002	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=25CM (INCL. ESCAVAÇÃO)	M	30,29
0060010003	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=25CM, EXECUÇÃO MECÂNICA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	70,00
0060010004	BROCA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, AÇO CA 50, D=30CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PROFUNDA DE 4 A 6M	M	71,62
0060010005	BROCA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, AÇO CA 50, D=30CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PROFUNDA DE 6 ATÉ 8M	M	79,92
0060010006	ESTACA METÁLICA EM TRILHO DE AÇO TR 37 (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	290,01
0060010007	ESTACA METÁLICA HP 250X85, AÇO ASTM 572-GRAU 50 (FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO)	M	570,85
0060010008	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 20X20CM (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	104,60
0060010009	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 23X23CM (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	115,40
0060010010	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 25X25CM (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	127,00
0060010011	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 27,5X27,5CM (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	146,60
0060010012	ESTACA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO 30X30CM (FORN. E CRAVAÇÃO)	M	165,80
0060010013	ESTACA RAÍZ EM SOLO D=150MM (COMPLETAMENTE EXECUTADA - INCLUSIVE ENCAMISAMENTO)	M	170,12
0060010014	ESTACA RAÍZ EM SOLO D=200MM (COMPLETAMENTE EXECUTADA - INCLUSIVE ENCAMISAMENTO)	M	215,36
0060010015	ESTACA RAÍZ EM SOLO D=250MM (COMPLETAMENTE EXECUTADA - INCLUSIVE ENCAMISAMENTO)	M	277,71
0060010016	ESTACA RAÍZ EM SOLO D=300MM (COMPLETAMENTE EXECUTADA - INCLUSIVE ENCAMISAMENTO)	M	328,13
0060010017	ESTACA RAÍZ EM SOLO D=350MM (COMPLETAMENTE EXECUTADA - INCLUSIVE ENCAMISAMENTO)	M	381,12
0060010018	ESTACA TIPO FRANKI D=350 MM, PARA CARGA 55T S/ BATE ESTACA	M	265,23
0060010019	ESTACA TIPO FRANKI D=400 MM, PARA CARGA 75T S/ BATE ESTACA	M	306,48
0060010020	ESTACA TIPO FRANKI D=450 MM, PARA CARGA 95T S/ BATE ESTACA	M	453,08
0060010021	ESTACA TIPO FRANKI D=520 MM, PARA CARGA 130T S/ BATE ESTACA	M	538,25

002 SubGrupo: EMBASAMENTOS E BALDRAMES

0060020001	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA	M3	223,02
0060020002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M3	386,74
0060020003	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO FURADO	M3	274,33
0060020004	ALVENARIA DE PEDRA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:3 (S/ AQUISIÇÃO DA PEDRA)	M3	190,89
0060020005	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	22,41
0060020006	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M3	1.495,60

003 SubGrupo: FORMAS

0060030001	FORMA CURVA EM CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 6 MM (REUTILIZAÇÃO 3 VEZES)	M2	119,34
0060030002	FORMA DE MADEIRA (ASSOALHO) ESP=12MM P/ LAJE EM MOLDES REMOVÍVEIS COM DESMOLDANTE (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M2	52,44
0060030003	FORMA DE MADEIRIT RESINADA 12 MM P/ FUNDAÇÕES (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M2	69,31
0060030004	FORMA DE PVC P/ ESTACAS DE CONCRETO D=25CM (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M	13,25

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0060030005	FORMA DE PVC P/ ESTACAS DE CONCRETO D=30CM (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M	18,59
0060030006	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESP=12 MM P/ GALERIA E/OU ALV. DE PEDRA (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M2	42,46
0060030007	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP=12 MM (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M2	57,02
0060030008	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESP = 12 MM (REUTILIZAÇÃO 3 VEZES)	M2	71,34
0060030009	FORMA EM TÁBUA DE MADEIRA DE 1A. (REUTILIZAÇÃO 5 VEZES)	M2	36,92
0060030010	FORMA EM TÁBUA DE MADEIRA DE 3A. P/ ESTRUTURAS EM GERAL (REUTILIZAÇÃO 3 VEZES)	M2	59,40
0060030011	FORMA PADRÃO TIPO CAIXOTE REMOVÍVEL EM PLÁSTICO P/LAJE, COM LOC. MENSAL DE MOLDE, ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO	M2	28,74
0060030012	FORMA PADRÃO TIPO CAIXOTE REMOVÍVEL EM PLÁSTICO P/ LAJE NERVURADA (REUTILIZAÇÃO 4 VEZES)	UN	4,05
0060030013	FORMA P/ PEÇAS PRÉ MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDO, REVESTIDAS C/CHAPA METÁLICA, UTIL (10 A 15 X)	M2	379,07
0060030014	FORMA P/ CONCRETO PRÉ MOLDADO INCLUSIVE DESFORMA	M2	28,85
004	SubGrupo: ARMADURAS		
0060040001	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHAS DE 12,7MM	UN	502,10
0060040002	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM CORDOALHA DE 12,7MM (SISTEMA NÃO ADERENTE)	UN	47,67
0060040003	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7MM (SISTEMA NÃO ADERENTE)	UN	25,18
0060040004	ARMADURA CA-25 GROSSA D=12.5 A 25,0MM	KG	5,62
0060040005	ARMADURA CA-25 MÉDIA D=6.3 A 10,0MM	KG	5,21
0060040006	ARMADURA CA-50 GROSSA D=12.5 A 25,0MM	KG	5,29
0060040007	ARMADURA CA-50 MÉDIA D=6.3 A 10,0MM	KG	5,77
0060040008	ARMADURA CA-60 FINA D=3.4 A 6,0MM	KG	4,73
0060040009	ARMADURA CA-60 MÉDIA D=6.4 A 9,5MM	KG	4,88
0060040010	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60	M2	10,26
0060040011	ARMADURA EM TELA SOLDADA P/ PISO	M2	10,77
0060040012	CABOS COM 12 CORDOALHAS DE 12,7MM COM BAINHA - AÇO CP190-RB (CONFECÇÃO E MONTAGEM)	KG	9,52
0060040013	CANTONEIRA DE AÇO 2"X 2"X 3/16"	M	26,86
0060040014	FORNECIMENTO, CORTE, MONTAGEM E PROTENSÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7MM (SISTEMA NÃO ADERENTE)	KG	12,72
0060040015	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM 12 CORDOALHAS DE 12,7MM	KG	7,70
005	SubGrupo: CONCRETO		
0060050001	ALIZAMENTO DE CONCRETO COM IMPERMEABILIZANTE ENDURECEDOR DE SUPERFÍCIE	M2	34,49
0060050002	CINTA AÉREA 10 X 15CM (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M	20,89
0060050003	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA / ENCHIMENTO) A AR COMPRIMIDO D=1,20M PROFUNDIDADE ATÉ 12M	M	1.458,83
0060050004	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA / ENCHIMENTO) A AR COMPRIMIDO D=1,40M PROFUNDIDADE ATÉ 12M	M	1.991,20
0060050005	CONCRETO ARMADO APARENTE COM CORANTE COMPLETAMENTE EXECUTADO 25MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	2.063,79
0060050006	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 15 MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	1.471,49
0060050007	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 15 MPA P/ GALERIA INCL. LANÇAMENTO	M3	809,96
0060050008	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 18 MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	1.479,84
0060050009	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	1.488,74
0060050010	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCL. LANÇAMENTO	M3	831,14
0060050011	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 25 MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	1.502,01
0060050012	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 30 MPA INCL. LANÇAMENTO	M3	1.512,94
0060050013	CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 30 MPA P/ GALERIA INCL. LANÇAMENTO	M3	865,27
0060050014	CONCRETO CELULAR 25 MPA	M3	389,11
0060050015	CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO MISTURADO EM BETONEIRA FCK 15 MPA	M3	288,58
0060050016	CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO USINADO FCK 15 MPA	M3	333,14
0060050017	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO FCK 10 MPA	M3	333,88
0060050018	CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO FCK 15 MPA	M3	366,19
0060050019	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 10 MPA	M3	254,05
0060050020	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 15 MPA	M3	270,99
0060050021	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 18 MPA	M3	282,03
0060050022	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 20 MPA	M3	288,76
0060050023	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 25 MPA	M3	294,10
0060050024	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 30 MPA	M3	315,09

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0060050025	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 35 MPA	M3	337,31
0060050026	CONCRETO ESTRUTURAL P/ VIBRAÇÃO FCK 40 MPA	M3	362,30
0060050027	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3	3.051,89
0060050028	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 13,5 MPA	M3	315,55
0060050029	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 15 MPA	M3	289,54
0060050030	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 20 MPA	M3	345,56
0060050031	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	369,26
0060050032	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 30MPA	M3	399,43
0060050033	CONCRETO PRE-MISTURADO BOMBEADO, INCL. ADENSAMENTO, FCK 35MPA	M3	416,61
0060050034	CONCRETO SIMPLES NÃO ESTRUTURAL PREPARO COM BETONEIRA	M3	226,64
0060050035	CONCRETO SIMPLES NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	240,31
0060050036	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO (ACOMPANHAMENTO)	MES	2.600,00
0060050037	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA C/ ELEVAÇÃO	M3	95,10
0060050038	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	55,43
0060050039	MONTAGEM DE CÂMARA DE DECANTAÇÃO PRÉ-MOLDADA	UN	217,41
0060050040	PILAR DE CONCRETO COM MANILHA POROSA D=0,25M H=0,50M	M	56,38
0060050041	PILAR DE CONCRETO COM MANILHA POROSA D=0,30M H=0,50M	M	65,96
0060050042	PILAR DE CONCRETO COM MANILHA POROSA D=0,40M H=0,50M	M	68,86
0060050043	PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=20MPA P/ BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ PROFUNDIDADE ATÉ 12M	M3	496,79
0060050044	RADIER PROTENDIDO H=15 CM	M2	90,66
006	SubGrupo: ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS		
0060060001	ANEL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO D=1,50 M E H=0,50 M	UN	163,94
0060060002	ANEL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO D=2,00 M E H=0,50 M	UN	223,94
0060060003	ANEL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO D=3,50 M E H=0,50 M	UN	529,58
0060060004	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO NEW JERSEY	M	326,29
0060060005	BRISE DE CONCRETO ESP. = 5 CM E LARG. = 25 CM	M	40,90
0060060006	CAIXA PRE-MOLDADA P/ AR CONDICIONADO	UN	79,03
0060060007	LAJE PROTENDIDA FCK=30MPA (COMPLETAMENTE EXECUTADA), INCL. ESCORAMENTO	M2	115,52
0060060008	LAJE TRELIÇADA P/ FORRO INCL. CAPEAMENTO ESP.=2CM	M2	60,46
0060060009	LAJE TRELIÇADA P/ PISO INCL. CAPEAMENTO ESP.=5CM	M2	88,36
0060060010	LAJE VOLTERRANA P/ FORRO	M2	84,28
0060060011	LAJE VOLTERRANA P/ PISO	M2	88,80
0060060012	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=600MM, H=0,50M	UN	4,16
0060060013	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO P/DECANTO DIGESTOR/FILTRO ANAERÓBIO	UN	29,80
0060060014	MONTAGEM DE CALHA VERTEDOURA PRÉ-MOLDADA P/ FILTRO ANAERÓBIO	UN	15,41
0060060015	MONTAGEM DE TAMPA DE FECHAMENTO (LAJE DE FUNDO) P/ANEL D=600MM	UN	2,28
0060060016	MONTAGEM DE TAMPA PRÉ-MOLDADA P/ DECANTO - FILTRO/FUNDO FALSO	UN	24,62
0060060017	MOURÃO DE CONCRETO APARENTE PRÉ-MOLDADO H=1,00M D=0,30M	UN	162,99
0060060018	PÉRGOLA DE CONCRETO ESP. = 5 CM E LARG. = 20CM	M	33,11
0060060019	PLACA LISA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (0,82X0,52X0,03) INTERMEDIÁRIA P/ JAZIGO	UN	30,36
0060060020	PLACA LISA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (0,82X0,60X0,03) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	31,37
0060060021	PLACA LISA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (0,84X0,78X0,03) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	40,50
0060060022	PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PERFIL CRUZ (2,20X0,57X0,02) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	75,02
0060060023	PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PERFIL CRUZ (2,20X0,57X0,03) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	85,82
0060060024	PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PERFIL T (2,20X0,55X0,03) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	85,27
0060060025	PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PERFIL T (2,20X0,55X0,02) P/ JAZIGO, REJ. COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:4	UN	74,47
0060060026	TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO P/ ANEL	M2	68,76
0060060027	VIGA TRELIÇADA BIAPOIADA INCL SAPATA DE APOIO E TRAT. 02 DEMÃOS DE PRIMER (FORN. E MONTAGEM)	KG	19,80
0060060028	VIGOTA DE CONCRETO 10 X 20 CM FCK = 30 MPA (CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO)	M	78,25
007	SubGrupo: JUNTA DE DILATAÇÃO		
0060070001	JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE	M	31,98
0060070002	JUNTA DE DILATAÇÃO COM FUGENBAND TIPO O-12	M	75,74
0060070003	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ISOPOR ESP.=10MM	M2	8,67
0060070004	JUNTA DE TRANSFERÊNCIA	M	9,26
0060070005	JUNTA JEENE JJ 5070-VV	M	486,23
0060070006	JUNTA JEENE JJ 2030-W	M	81,14
0060070007	JUNTA JEENE JJ 2540-VV	M	211,92
0060070008	JUNTA JEENE JJ 3550-W	M	286,14

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0060070009	LÁBIOS POLIMÉRICOS 3 X 2CM (FORN. E APLICAÇÃO)	M	138,35
0060070010	SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	24,85
008	SubGrupo: RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		
0060080001	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	32,13
0060080002	ADESIVO ESTRUTURAL P/ FERRAGENS	KG	55,25
0060080003	APICAMENTO EM CONCRETO P/ PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	13,02
0060080004	ARGAMASSA POLIMÉRICA P/ REPAROS SUPERFICIAIS	M2	62,23
0060080005	CONCRETO PROJETADO	M2	70,39
0060080006	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	13,02
0060080007	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO	M2	7,96
0060080008	JATEAMENTO DE AREIA ÚMIDA	M2	46,60
0060080009	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ESCOVA DE AÇO	M2	2,51
0060080010	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM LAVA JATO, À BASE DE ÁGUA	M2	2,83
0060080011	LIXAMENTO ELÉTRICO DA ARMADURA COM ESCOVA CIRCULAR	M	1,85
0060080012	MICRO CONCRETO FLUIDO COM ATIVADOR ELETROQUÍMICO	M3	5.258,30
0060080013	PONTE DE ADERÊNCIA P/ CONCRETO, ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO OU POLIMÉRICA	M2	19,70
0060080014	PROTEÇÃO CATÓDICA COM FIO GALVANIZADO G	M	25,33
0060080015	PROTEÇÃO CATÓDICA COM PRIMER ANTICORROSIVO À BASE DE CROMATO DE ZINCO	M2	15,78
0060080016	PROTEÇÃO CATÓDICA COM TELA GALVANIZADA G	M2	247,94
0060080017	RECOMPOSIÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, PROFUNDIDADE ATÉ 3CM	M2	177,08
0060080018	RECOMPOSIÇÃO SUPERFICIAL EM CONCRETO ESTRUTURAL	M2	42,18
0060080019	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO APARENTE	M2	29,65
0060080020	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO COM GROUT	M3	6.156,71
009	SubGrupo: RASGO EM CONCRETO P/ TUBULAÇÃO		
0060090001	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D=15MM (1/2") A 25MM (1")	M	7,43
0060090002	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D=32MM (1 1/4") A 50MM (2")	M	12,19
0060090003	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D=65MM (2 1/2") A 100MM (4")	M	16,93
010	SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS)		
0060100001	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE E ACELERADOR DE PEGA EM CONCRETOS E ARGAMASSAS	L	9,05
0060100002	ADIÇÃO DE MICROSÍLICA E SUPERPLASTIFICANTE EM CONCRETO	M3	145,23
0060100003	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO (FORN. E APLICAÇÃO)	KG	42,07
0060100004	BASE DE CONCRETO SIMPLES NAS DIMENSÕES 30X30X20CM, PARA FIXAÇÃO DE POSTES	UN	7,87
0060100005	BASE EM ALVENARIA E PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO P/ EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO SOBRE LAJES, INCL. CAIAÇÃO	UN	572,28
0060100006	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA	M3	417,88
0060100007	CANTONEIRA AÇO CARBONO 4" X 1 1/2" ESP.=1/8" (ABAS DESIGUAIS)	M	33,53
0060100008	CANTONEIRA AÇO GALVANIZADO 4" X 4" ESP.= 3/16"	M	68,00
0060100009	CANTONEIRA DE AÇO 1"X1"X3/16" COM RABO DE ANDORINHA	M	22,01
0060100010	CANTONEIRA DE AÇO 2 1/2" X 2 1/2" X 1/4" COM RABO DE ANDORINHA	M	34,98
0060100011	CANTONEIRA EM AÇO 100X100X10MM	M	105,63
0060100012	CONFECÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS (PRÉ-TRAÇÃO) G=3,5TON	UN	3.355,10
0060100013	CONJUNTO DE 3 CONECTORES EM AÇO CARBONO P/ ARMADURA DE PROTEÇÃO CONTRA PUNÇÃ	UN	26,66
0060100014	FURO D=20CM EM LAJE COM EQUIPAMENTO DE FURAÇÃO	UN	33,96
0060100015	FURO EM CONCRETO COM BROCA DE VIDEA, UTILIZ. MART. ELÉTRICO, PROF ATÉ 15 CM D=3/8"	UN	13,00
0060100016	ISOPOR PARA COMPLEMENTO DE FORMA DE LAJE NERVURADA	M3	74,78
0060100017	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE ESTACA BROCA DE CONCRETO ARMADO D=25CM	UN	2.000,00
0060100018	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE ESTACA RAÍZ	UN	4.000,00
0060100019	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO	UN	2.500,00
0060100020	MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DE VIGAS PRE-MOLDADAS COM PESO DE 1,5 A 4 TON/VIGA	UN	332,00
0060100021	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA C/ CHUMBADOR QUÍMICO DE ADESÃO P/ CONCRETO, D=10MM E COMP.=60MM INCL. FURO	UN	8,31
0060100022	PERFIL METÁLICO "I" (W360 X 32,9) ASTM-A572, COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO MARÍTIMO (2 DEMÃOS)	M	228,50
0060100023	PERFIL METÁLICO "I" (W460 X 60) ASTM-A572, COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO MARÍTIMO (2 DEMÃOS)	M	342,04
0060100024	PERFIL "U" 6"x2" EM ESTRUTURA METÁLICA, C/ APLICAÇÃO DE ZARCÃO	M	117,62
0060100025	PERFIL "U" GALVANIZADO 3"X1"X3/16" FIX. C/ PARAFUSO, CHAPA GALV. 3/16" P/ SUPORTE DE TUBULAÇÃO, INCL. PINTURA AUTOMOTIVA	KG	22,00
0060100026	PILAR METÁLICO COM DUPLO PERFIL "U" SOLDADO 4"X2"X1/8"	M	141,08

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0060100027	PILAR TIPO CRUZ, INCL. BASE, PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO P/ JAZIGO (1,90X0,12X0,12)M	UN	35,28
0060100028	SOLDA DE TOPO EM PERFIL METÁLICO "I" DE 12"X5"X1/4" P/ EMPREITADA	UN	188,34
0060100029	TESTE DE TRAÇÃO DE ARMADURAS EXISTENTES	UN	40,00
0060100030	VIGA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO SAC 300 ESP.=9,5MM	M	189,76
011 SubGrupo:	ALVENARIAS DE PEDRA		
0060110001	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:3	M3	254,51
0060110002	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:3 (C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E ACELERADOR DE PEGA)	M3	261,66
0060110003	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:4	M3	240,81
0060110004	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:5	M3	214,96
0060110005	ALVENARIA DE PEDRA SOLTA S/ ARGAMASSA	M3	150,00
007 Grupo:	CONTENÇÕES		
001 SubGrupo:	ENROCAMENTO E PROTEÇÃO DE TALUDES		
0070010001	ENROCAMENTO COM PEDRA ARRUMADA MECANICAMENTE COM PESO VARIANDO 2 A 6 T	TON	101,04
0070010002	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	M3	76,95
0070010003	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	M3	67,63
0070010004	GEOTEXTIL COMO SEPARADOR, ANTICONTAMINANTE, DISTRIBUIDOR DE CARGAS E REFORÇO	M2	7,66
002 SubGrupo:	GABIÕES		
0070020001	ENCHIMENTO DE GABIÕES COM PEDRA DE MÃO	M3	82,80
0070020002	GABIÃO TIPO CAIXA ALT. = 1,00M COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC INCL. BIDIM E PEDRA	M3	214,71
0070020003	GABIÃO TIPO CAIXA COM MALHA 8X10CM EM POLIPROPILENO FOTODEGRADÁVEL, INCL. PEDRA DE MÃO	M3	217,96
0070020004	GABIÃO TIPO COLCHÃO ALT. = 0,17M COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC INCL. BIDIM E PEDRA	M2	70,43
0070020005	GABIÃO TIPO COLCHÃO ALT. = 0,23M COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC INCL. BIDIM E PEDRA	M2	74,95
0070020006	GABIÃO TIPO COLCHÃO ALT. = 0,30M COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC INCL. BIDIM E PEDRA	M2	83,10
0070020007	MURO DE ARRIMO COM GABIÃO, ALTURA 2M	M	280,81
003 SubGrupo:	ENSECADEIRAS		
0070030001	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	M2	211,99
0070030002	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	M2	84,90
0070030003	ENSECADEIRA DE SACOS DE AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA	M3	80,80
008 Grupo:	PAREDES E PAINÉIS		
001 SubGrupo:	ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO		
0080010001	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL 14X19X29CM	M2	35,49
0080010002	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M2	33,63
0080010003	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M2	39,94
0080010004	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA 14X19X49CM	M2	46,33
0080010005	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM PEDRA	M3	222,86
0080010006	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO TIJOLO SEMI-REFRATÁRIO OU APARENTE ESP.=20CM	M2	164,36
0080010007	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM ESP. = 10CM	M2	52,19
0080010008	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM ESP. = 20CM	M2	93,47
0080010009	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM ESP. = 30CM	M2	131,94
0080010010	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM ESP. = 5CM	M2	27,50
0080010011	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ESP. = 10CM	M2	29,04
0080010012	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ESP. = 20CM	M2	51,90
0080010013	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO OU APARENTE ESP. = 10CM	M2	87,52
0080010014	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO OU APARENTE ESP. = 40CM	M2	356,38
0080010015	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO 9 x 19 x 39 CM	M2	12,01
0080010016	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO 11,5 X 19 X 39CM	M2	23,37
0080010017	AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM FERRO	M	23,37
0080010018	CHAPEAMENTO DE ALVENARIA	M2	27,63
002 SubGrupo:	ELEMENTOS VAZADOS		
0080020001	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6CM) COM CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	277,28
0080020002	BLOCO DE VIDRO (19X19X9) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	528,10

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0080020003	COMBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	67,69
0080020004	COMBOGÓ DE CONCRETO (19x19x10) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	81,30
0080020005	COMBOGÓ DE CONCRETO (20X20X20) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	137,30
0080020006	COMBOGÓ DE CONCRETO TIPO ANTI-CHUVA (50X50X6)CM	M2	38,62
0080020007	COMBOGÓ DE CONCRETO TIPO MEIA LUA (30X15X10) CM	M2	67,44
0080020008	COMBOGÓ DE VIDRO TIPO CAPELINHA (20X10X18)CM	M2	851,60
003	SubGrupo: RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES		
0080030001	ENCHIMENTO DE RASGO COM ARGAMASSA MISTA PARA TUBULAÇÃO D=15MM (1/2") A 25MM (1")	M	2,00
0080030002	ENCHIMENTO DE RASGO COM ARGAMASSA MISTA PARA TUBULAÇÃO D=32MM (1 1/4") A 50MM (2")	M	2,80
0080030003	ENCHIMENTO DE RASGO COM ARGAMASSA MISTA PARA TUBULAÇÃO D=65MM (2 1/2") A 100MM (4")	M	4,53
0080030004	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=15MM (1/2") A 25MM (1")	M	2,58
0080030005	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=32MM (1 1/4") A 50MM (2")	M	4,05
0080030006	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=65MM (2 1/2") A 100MM (4")	M	5,85
004	SubGrupo: DIVISÓRIAS		
0080040001	ADICIONAL DE FERRAGEM P/ PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA (FORN. E MONTAGEM)	UN	190,00
0080040002	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	7,91
0080040003	BOX BL INDEX (FORN. E MONTAGEM)	M2	150,00
0080040004	BOX EM ACRÍLICO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO (FORN. E MONTAGEM)	M2	121,00
0080040005	CORTINA E TELA DE VENTILAÇÃO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM CAMADAS DE PVC H=2,0M (FORN. E MONTAGEM)	M	130,90
0080040006	DIVISÓRIA ACÚSTICA ARTICULADA EM PAINÉIS AUTO-PORTANTE, INDIVIDUAIS SUSPENSOS POR DUAS ROLDANAS	M2	1.108,57
0080040007	DIVISÓRIA ACÚSTICA COMPOSTA POR PAINÉIS FIXOS DE VIDROS DUPLOS, LINHA A-46 EUROPÉIA	M2	1.370,07
0080040008	DIVISÓRIA ACÚSTICA DE GESSO ACARTONADO COM LÃ DE VIDRO (FORN. E MONTAGEM)	M2	66,33
0080040009	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E=70mm - DRY WALL (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	78,42
0080040010	DIVISÓRIA DE GESSO HIDRÓFILO CHAPA VERDE E=10CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	85,00
0080040011	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA	M2	305,75
0080040012	DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA (OU OUTRAS CORES) POLIDO DUAS FACES ESP.=2CM	M2	311,61
0080040013	DIVISÓRIA DE PVC MONTANTE DUPLO EM PERFIL DE AÇO (FORN. E MONTAGEM)	M2	135,67
0080040014	DIVISÓRIA DE PVC MONTANTE DUPLO EM PERFIL DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	135,67
0080040015	DIVISÓRIA DE PVC MONTANTE SIMPLES EM PERFIL DE AÇO (FORN. E MONTAGEM)	M2	119,83
0080040016	DIVISÓRIA DE PVC MONTANTE SIMPLES EM PERFIL DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	145,00
0080040017	DIVISÓRIA DIVILUX MONTANTE DUPLO	M2	109,11
0080040018	DIVISÓRIA DIVILUX MONTANTE SIMPLES	M2	109,11
0080040019	DIVISÓRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO EM ESTRUTURA DE AÇO METALON	M2	340,95
0080040020	DIVISÓRIA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO ESP. = 5 CM	M2	107,70
0080040021	DIVISÓRIA EM GESSO COMUM COM BLOCO COMPACTO (70X50)CM ESP.=7,50CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	25,00
0080040022	DIVISÓRIA EM GRANILITE PRÉ-MOLDADA ESP.=3 CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	169,45
0080040023	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO DUAS FACES ESP. = 3 CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	339,32
0080040024	DIVISÓRIA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS TEXTURIZADO DUPLA FACE COM 8 MM NOS PAINÉIS FRONTAIS	M2	50,47
0080040025	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO ESP. = 3 CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	187,82
0080040026	DIVISÓRIA SANITÁRIA COMPOSTA DE LAMINADO ALTA PRESSÃO, INCL. FERRAGENS (FORN. E MONTAGEM)	M2	261,45
0080040027	DIVISÓRIA VIDRO TEMPERADO JATEADO 8MM EM ESTRUT. AÇO INOX 4X2CM E TUBO INOX 1" (FORN. E MONT.)	UN	680,00
0080040028	FIXAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM TUBO METALON QUADRADO 80X80MM	M	42,38
0080040029	PAINÉIS EM CHAPA DE COMPENSADO 6MM, MADEIRA PADRÃO FREIJÓ, COM ACABAMENTO ENCERADO	M2	32,57
0080040030	PAINÉIS EM CHAPA DE COMPENSADO 6MM, MADEIRA PADRÃO MARFIM TAUARI, COM ACABAMENTO ENCERADO	M2	25,57
0080040031	PAINÉIS EM PLACAS DE MADEIRA TIPO MDF, ESPESSURA 10,00MM	M2	27,47
0080040032	PAINEL ACÚSTICO 100X100CM ESP.=20/35 (FORN. E MONTAGEM)	M2	55,00
0080040033	PAINEL ACÚSTICO 625X625CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	68,00

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0080040034	PAINEL ACÚSTICO MODELO SONARE (FORN. E MONTAGEM)	M2	195,00
0080040035	PAINEL ACÚSTICO MONTADO COM ESTRUTURA E PERFIL BRANCO ESP= 4CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	205,00
0080040036	PAINEL DE FÓRMICA TEXTURIZADA COM FRISOS EM PERFIL "U" DE 1CM	M2	118,02
0080040037	PAINEL DIVISÓRIA EUCATEX COM REVEST. LAMINADO MELAMÍNICO EM PERFIL ALUM. ANOD. NAT. (FORNEC. E MONT.)	M2	120,00
0080040038	PAINEL EM LAMINADO DECORATIVO ESP.=2,50CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	96,80
0080040039	PAINEL MÓVEL EM COMPENSADO DE MADEIRA FIXADO EM ESTRUTURA DE AÇO METALON	M2	181,70
0080040040	PAREDE DE GESSO E LÃ DE VIDRO ESP. = 5 CM	M2	79,89
0080040041	PLACA ACÚSTICA 625X625CM E ESP.=3CM	M2	78,00
005	SubGrupo: VERGAS E CHAPIM		
0080050001	CHAPIM DE CONCRETO	M2	76,79
0080050002	CHAPIM DE TELHA CERÂMICA	M	13,37
0080050003	CHAPIM EM CONCRETO LARG. = 15 CM	M	9,45
0080050004	CHAPIM EM GRANITO	M	49,00
0080050005	CHAPIM EM PEDRA PORFIDO - RED KING LARG.=30 CM	M	103,85
0080050006	CHAPIM EM PEDRA PORFIDO - RED KING LARG.=60 CM	M	250,06
0080050007	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	818,88
006	SubGrupo: BANCADAS, PAINÉIS E PRATELEIRAS		
0080060001	ASSENTAMENTO DE BANCADA OU PIA INOX (S/ AQUISIÇÃO)	M2	63,97
0080060002	BALCÃO DE CONCRETO E=15 CM REVESTIDO DE GRANITO POLIDO NA COR PRETA E=2CM	M2	287,14
0080060003	BALCÃO DE GRANITO	M2	161,82
0080060004	BALCÃO DE GRANITO VERDE UBATUBA (OU OUTRAS CORES) ESP.=2CM	M2	298,09
0080060005	BALCÃO DE GRANITO VERDE UBATUBA ESP.=2CM FIXADO COM PROLONGADORES DE AÇO ESCOVADO DE 2"	M2	299,85
0080060006	BANCADA COM BANHEIRA ACOPLADA EM FIBRA DE VIDRO (1,80X0,55CM) P/ BERÇARIO (S/ ACESSÓRIOS)	UN	778,41
0080060007	BANCADA EM CONCRETO E=10 CM REVESTIDA DE VIDRO E=10MM	M2	317,47
0080060008	BANCADA EM COMPENSADO BRUMASA REVESTIDA COM FÓRMICA TEXTURIZADA	M2	276,85
0080060009	BANCADA EM GRANITO	M2	245,05
0080060010	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA (OU OUTRAS CORES) ESP.=2CM P/ CUBAS	M2	271,24
0080060011	BANCADA EM GRANITO PRETO	M2	316,42
0080060012	BANCADA LISA EM AÇO INOX	M2	341,34
0080060013	BANCADA LISA EM GRANTIO BRANCO CRISTAL ASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	432,01
0080060014	BANCADA LISA EM MÁRMORE ESP. = 3 CM	M2	181,05
0080060015	BANCADA LISA EM MARMORITE	M2	85,37
0080060016	BANCADA P/ ESCOVAÇÃO EM AÇO INOX (2,00X0,65X0,40)M COM ACESSÓRIOS	UN	1.506,54
0080060017	BANCADA/BALCÃO EM MÁRMORE SILESTONE ROJO EROS ESP.=2CM COM PROLONGADORES DE AÇO ESCOVADO 2"	M2	1.130,75
0080060018	GRANTIO BRANCO CRISTAL ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	394,64
0080060019	PRATELEIRA DE COMPENSADO REVESTIDA COM FÓRMICA TEXTURIZADA ESP. = 5 CM	M2	155,52
0080060020	PRATELEIRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ESP. = 5 CM REVESTIDA COM FÓRMICA	M2	120,26
0080060021	PRATELEIRA EM GRANITO POLIDO NA COR PRETA ESP.=4CM	M	298,31
0080060022	PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA (OUTRAS CORES) POLIDO 01 FACE ESP.=2CM	M2	250,31
0080060023	PRATELEIRA EM MÁRMORE ESP.=3CM - POLIDA 1 FACE	M2	170,28
0080060024	PRATELEIRA EM MARMORITE NATURAL - POLIDA 1 FACE	M2	74,60
0080060025	PRATELEIRA EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO ESP.=5CM	M2	64,53
0080060026	PRATELEIRAS EM GRANITO POLIDO TIPO CINZA CORUMBÁ OU EQUIVALENTE, A 1,20 M DE ALTURA COM ESP.=2CM	M2	181,60
0080060027	PRATELEIRAS EM GRANITO POLIDO TIPO CINZA E=2CM, LARGURA DE 25CM	M2	151,09
0080060028	TAMPO EM GRANITO	M2	161,88
0080060029	TAMPO EM MÁRMORE	M2	181,10
0080060030	TAMPO EM MARMORITE	M2	85,42
007	SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (PAREDES E PAINÉIS)		
0080070001	ATENUADOR SONORO EM PLACA DURATEX E PAINEL ACÚSTICO P/ CANTO DE PAREDES (FORN. E MONTAGEM)	M2	100,00
0080070002	ISOLANTE TERMO-ACÚSTICO COM PAINEL FLEXÍVEL EM FIBRA DE VIDRO ESP.=100MM, FIXADO COM ADESIVO HIDRO-ASFÁLTICO	M2	28,01
0080070003	MOLDURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO LARG.=5CM	M	32,33
0080070004	PAINÉIS ABSORVEDOR ACÚSTICO REVESTIDO EM LÃ DE ROCHA OU VIDRO AGLOMERADOS COM RESINAS ESPECIAIS	M2	203,57
0080070005	PAINEL ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA	M2	42,77
0080070006	PAINEL ACÚSTICO EM MADEIRA	M2	40,77

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0080070007	PAINEL DE CONEXÃO LOCAL-TIPO 1	M2	7,65
0080070008	PELE DE VIDRO INCL. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	600,00
0080070009	QUADRO EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDO DE FÔRMICA	M2	118,82
0080070010	REVESTIMENTO COM PAINEL ACÚSTICO EM VÉU DE FIBRA DE VIDRO FACE ÚNICA (FORN. E MONTAGEM)	M2	35,00
0080070011	REVESTIMENTO RANHURADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO (FORN. E MONTAGEM)	M2	18,00
0080070012	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/ APOIO DE BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	7,41
0080070013	VEDAÇÃO EM CHAPA DE ACRÍLICO ESP.= 2,40MM ASSENTADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M2	228,10

009 Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS

001 SubGrupo: ESQUADRIAS DE MADEIRA

0090010001	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	9,59
0090010002	ESQUADRIA DE MADEIRA E VIDRO COMPLETA	M2	377,61
0090010003	JANELA DE MADEIRA TIPO FICHA COMPLETA	M2	371,20
0090010004	JANELA DE MADEIRA TIPO FICHA COMPLETA - PADRÃO POPULAR	M2	222,10
0090010005	JANELA DE MADEIRA TIPO MAXIMAR COM VIDRO COMPLETA	M2	544,18
0090010006	JANELA VENEZIANA FIXA COMPLETA	M2	339,01
0090010007	JANELA VENEZIANA MÓVEL COMPLETA	M2	418,16
0090010008	MUXARABI EM MADEIRA 1,18X1,18M	UN	100,25
0090010009	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA COMPLETA (FORN. E MONTAGEM)	M2	1.309,52
0090010010	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA, DE ABRIR, EM MDF. PREENCHIDA EM LÃ DE ROCHA E MANTA DE CHUMBO (INCL. ACABAMENTO)	M2	138,59
0090010011	PORTA BLINDOR (80 X 210)CM REVESTIDA COM CHUMBO COMPLETA	UN	1.065,33
0090010012	PORTA COM VENEZIANA COMPLETA	M2	415,67
0090010013	PORTA COLMEIA EM MDF MED. 3,20X3,00M CORRER COM VISOR EM VIDRO	UN	2.172,03
0090010014	PORTA DE CEDRO LISA EXTERNA COMPLETA	M2	207,49
0090010015	PORTA EM MDF MED. 0,80X2,10M ABRIR COM VISOR EM VIDRO	UN	760,01
0090010016	PORTA EM MDF MED. 1,60X2,10M TIPO VAI-E-VEM COM VISOR EM VIDRO	UN	1.352,65
0090010017	PORTA EM MDF MED. 1,80X2,10M ABRIR COM VISOR EM VIDRO	UN	1.610,62
0090010018	PORTA EM MDF MED. 1,80X2,10M TIPO VAI-E-VEM COM VISOR EM VIDRO	UN	1.525,96
0090010019	PORTA EM MDF MED. 1,00X2,10M TIPO VAI-E-VEM COM VISOR EM VIDRO	UN	878,54
0090010020	PORTA EM MDF MED. 4,00X3,00M CORRER COM VISOR EM VIDRO	UN	5.052,17
0090010021	PORTA EM MDF REVEST. DE CHUMBO MED. 1,80X2,10M TIPO PIVOTANTE	UN	4.188,90
0090010022	PORTA EM MDF REVEST. DE CHUMBO MED. 1,00X2,10M ABRIR	UN	2.343,23
0090010023	PORTA FICHA, REVEST. COM CHAPA INOX N.26 DE L=40CM E PUXADOR INOX (NOS DOIS LADOS), P/WC DE DEFICIENTES	M2	535,13
0090010024	PORTA PARANÁ DUPLA REVESTIDA COM FÔRMICA TEXT. BCA, BAND. 40CM VIDRO 8MM COM PROT. AÇO (1,60X2,10)M COMPLETA	UN	628,52
0090010025	PORTA PARANÁ REVEST. COM CHAPA INOX N.26 DE L=40CM E PUXADOR INOX (NOS DOIS LADOS), P/WC DE DEFICIENTES	M2	477,86
0090010026	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM CHAPA INOX N.26 DE L=80CM (NOS DOIS LADOS)	M2	362,54
0090010027	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM FÔRMICA E CHAPA INOX N.26 DE L=20CM (NOS DOIS LADOS)	M2	293,48
0090010028	PORTA SANFONADA EM PVC (FORN. E MONTAGEM)	UN	168,00
0090010029	PORTA TIPO FICHA DE CORRER COMPLETA	M2	299,18
0090010030	PORTA TIPO FICHA DE EMBUTIR (60X160)CM COMPLETA	UN	313,84
0090010031	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (100 X 210)CM COMPLETA	UN	560,10
0090010032	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (60 X 210)CM COMPLETA	UN	446,33
0090010033	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (70 X 210)CM COMPLETA	UN	474,77
0090010034	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (80 X 210)CM COMPLETA	UN	503,21
0090010035	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SUSTITUIÇÃO DE FOLHA / DOBRADIÇA / FECHADURA)	M2	177,53
0090010036	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA 90 X 210 CM COMPLETA	UN	531,65
0090010037	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA COMPLETA	M2	267,48
0090010038	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA COMPLETA - PADRÃO POPULAR	M2	149,27
0090010039	PORTA TIPO FICHA REVESTIDA COM FÔRMICA	M2	293,16
0090010040	PORTA TIPO PARANÁ (100X210)CM COMPLETA	UN	433,33
0090010041	PORTA TIPO PARANÁ (60X210)CM COMPLETA	UN	325,86
0090010042	PORTA TIPO PARANÁ (70X210)CM COMPLETA	UN	333,62
0090010043	PORTA TIPO PARANÁ (80X210)CM COMPLETA	UN	341,39
0090010044	PORTA TIPO PARANÁ (90X210)CM COMPLETA	UN	374,15
0090010045	PORTA TIPO PARANÁ (SUSTITUIÇÃO DE FOLHA E DOBRADIÇA)	M2	86,00
0090010046	PORTA TIPO PARANÁ COM BANDEIROLA COMPLETA	M2	235,64
0090010047	PORTA TIPO PARANÁ COM VISOR DE VIDRO COMPLETA	M2	238,16
0090010048	PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA	M2	195,23
0090010049	PORTA TIPO PARANÁ COMPLETA - PADRÃO POPULAR	M2	184,73
0090010050	PORTA TIPO PARANÁ DE CORRER COMPLETA	M2	246,49

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0090010051	PORTA TIPO PARANÁ REVESTIDA COM FÓRMICA COMPLETA	M2	219,79
0090010052	RECUPERAÇÃO EM ESQUADRIA DE MADEIRA E VIDRO, INCLUINDO 50% DE VIDRO NOVO	M2	87,95
002 SubGrupo: ESQUADRIAS METÁLICAS			
0090020001	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA METÁLICA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	47,68
0090020002	ASSENTAMENTO DE GRADE DE FERRO	M2	24,39
0090020003	BATENTE DE AÇO P/ ESQUADRIAS	M	28,58
0090020004	ESTRUTURA EM METALON PARA RECEBER VIDRO	M2	354,60
0090020005	GRADE DE FERRO COM PONTEIRAS	M2	176,64
0090020006	GRADE DE FERRO COM PONTEIRAS INCL. APARELHAMENTO E PINTURA ESMALTE	M2	193,66
0090020007	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	142,67
0090020008	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - PADRÃO POPULAR	M2	143,32
0090020009	GRADE DE FERRO EM METALON	M2	176,64
0090020010	GRADE DE FERRO TUBULAR COM MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO CONF. PROJETO	M2	275,83
0090020011	GRADE EM CHAPA DE FERRO DOBRADA E CANTONEIRA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO	M2	123,38
0090020012	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2" (RETEÇÃO DE SÓLIDOS)	M2	455,32
0090020013	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE	M	350,64
0090020014	GRADIL EM BARRA DE AÇO 2"X1/8" E MONTANTES COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 6" (H=2,10M)	M2	189,88
0090020015	GRADIL EM FERRO FUNDIDO GALV. A FOGO, BARRAS QUADRADAS S=1 1/2" (MONT.), 1/2" (TRAV. E FECHAMENTO)	M2	147,47
0090020016	GRADIL EM FERRO FUNDIDO GALV. A FOGO, BARRAS QUADRADAS S=3/4" (MONT.), 1/2" (TRAVES.), 3/8" (FECHAMENTO)	M2	108,13
0090020017	JANELA CORRER COM VIDRO TEMPERADO 6MM DUPLO, PERFIL DE AL. PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA (FORN. E MONTAGEM)	M2	680,00
0090020018	JANELA DE CORRER EM METALON COM VIDRO MINI-BOREAL (FORN. E MONTAGEM)	M2	290,51
0090020019	JANELA DE FERRO BASCULANTE TIPO CAIXILHO COM VIDRO	M2	279,94
0090020020	JANELA DE FERRO DE CORRER	M2	324,36
0090020021	JANELA DE FERRO TIPO MAXIMAR COM VIDRO	M2	326,47
0090020022	JANELA DE METALON BASCULANTE COM VIDRO MINI-BOREAL (FORN. E MONTAGEM)	M2	290,51
0090020023	PORTA ACÚSTICA METÁLICA COMPLETA (FORN. E MONTAGEM)	M2	1.726,19
0090020024	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10) OU (0,90X2,10)M	UN	911,27
0090020025	PORTA DE AÇO DE ENROLAR COM FECHADURA	M2	184,02
0090020026	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA	M2	131,25
0090020027	PORTA DE FERRO P/ CAMBIAMENTO	M2	871,34
0090020028	PORTA DE FERRO TIPO CAIXILHO	M2	257,28
0090020029	PORTA DE METALON COM VIDRO MINI-BOREAL (FORN. E MONTAGEM)	M2	410,00
0090020030	PORTA METÁLICA, UMA FOLHA, DE ABRIR, ESPESSURA 50,00MM, SEM BATENTE, COM ATENUADOR DE RUÍDOS	M2	240,89
0090020031	PORTA TIPO CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO ESP. = 4MM	M2	356,81
0090020032	PORTÃO DE FERRO	M2	211,14
0090020033	PORTÃO DE FERRO COM PONTEIRAS INCL. APARELHAMENTO E PINTURA ESMALTE	M2	234,17
0090020034	PORTÃO DE FERRO COM TELA GALVANIZADA	M2	224,14
0090020035	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	157,46
0090020036	PORTÃO DE FERRO EM METALON INCL. APARELHAMENTO E PINTURA ESMALTE	M2	306,64
0090020037	PORTÃO DE FERRO FUNDIDO GALV. A FOGO, BARRAS QUADRADAS S=3/4" (MONT.), 1/2" (TRAVES.), 3/8" (FECHAMENTO)	M2	133,50
0090020038	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)M - PADRÃO CAGECE	UN	648,41
0090020039	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)M - PADRÃO CAGECE	UN	2.160,93
0090020040	PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR VERDE	M2	220,50
0090020041	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO (AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO)	M2	135,43
0090020042	RECUPERAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO COM PONTEIRAS, INCL. APARELHAMENTO E PINTURA ESMALTE	M2	41,41
003 SubGrupo: ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			
0090030001	BRISE DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORN. E MONTAGEM)	M2	480,00
0090030002	BRISE DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO (FORN. E MONTAGEM)	M2	500,00
0090030003	BRISE DE ÂNGULO FIXO COMPOSTO POR PAINÉIS LINEARES DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	161,70
0090030004	BRISE SOLEIL DE ALUMÍNIO 20X3,20CM NA COR AMARELO CATERPILAR	M2	221,75
0090030005	ESQUADRIA (PORTA E FIXO) EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 6MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	600,00
0090030006	ESQUADRIA (PORTA E FIXO) EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	700,00
0090030007	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FIXA COM VENEZIANA	M2	273,87
0090030008	ESQUADRIAS FIXA DE ALUMÍNIO COM TELA METÁLICA DE ARAME GALVANIZADO	M2	308,53

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0090030009	GRADE TUBULAR DE ALUMÍNIO ANODIZADO (FORN. E MONTAGEM)	M2	126,00
0090030010	GRADE TUBULAR DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORN. E MONTAGEM)	M2	126,00
0090030011	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO CRISTAL ESP.=4MM INCL. FERRAGENS (FORN. E MONTAGEM)	M2	250,00
0090030012	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO TIPO GUILHOTINA	M2	258,53
0090030013	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE COM VIDRO MINI-BOREAU (FORN. E MONTAGEM)	M2	206,87
0090030014	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO DUPLO P/ TRATAMENTO ACÚSTICO	M2	624,60
0090030015	JANELA DE ALUMÍNIO FIXA	M2	356,87
0090030016	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	391,88
0090030017	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM CAIXILHO (FORN. E MONTAGEM)	M2	220,00
0090030018	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO COM CAIXILHO (FORN. E MONTAGEM)	M2	240,00
0090030019	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM VENEZIANA DE ABRIR	M2	266,87
0090030020	JANELA FIXA EM ALUMIN. ANODIZ. FOSCO COM VIDRO TEMPERADO LISO, ESP.=6MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	350,00
0090030021	JANELA MAXIMAR EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR 4MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	300,00
0090030022	JANELA TIPO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM CAIXILHO (FORN. E MONTAGEM)	M2	250,00
0090030023	JANELA TIPO MAXIMAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO COM CAIXILHO (FORN. E MONTAGEM)	M2	280,00
0090030024	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PERFIL P/ VIDRO (FORN. E MONTAGEM)	M2	217,36
0090030025	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (FORN. E MONTAGEM)	M2	344,45
0090030026	PORTA DE ALUMÍNIO COM PREENCHIMENTO LAMINADO MELANÍMICO	M2	304,01
0090030027	PORTA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA PRENCHIDA COM POLIURETANO EXPANDIDO DE ABRIR	M2	339,01
0090030028	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM VENEZIANA	M2	416,44
0090030029	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE ABRIR TIPO VAI/VEM (FORN. E MONTAGEM)	M2	308,00
0090030030	PORTA EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	650,00
0090030031	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO COR BRANCA (FORN. E MONTAGEM)	M2	320,00
0090030032	PORTÃO DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO OU PRETO (FORN. E MONTAGEM)	M2	352,47
0090030033	QUADRO FIXO EM ALUMÍNIO COM LAMBRI DUPLO COMUM COR BRANCA (FORN. E MONTAGEM)	M2	400,00
0090030034	QUADRO FIXO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR LAMINADO 6MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	560,00
0090030035	QUADRO FIXO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	600,00
0090030036	TERMOBRISE AL. ESTRUT.150MM,COM ISOPOR, ENCABEÇAMENTO AMARELO CATERPILLA COM ACESSÓRIOS (FORN. E MONTAGEM)	M2	413,25
0090030037	TERMOBRISE AL. ESTRUT.150MM,COM POLIURETANO, ENCABEÇAMENTO AMARELO CATERPILLA COM ACESSÓRIOS (FORN. E MONTAGEM)	M2	485,00
004	SubGrupo: MOBILIÁRIO		
0090040001	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA COM GAVETAS E PUXADORES	M2	291,96
0090040002	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA E COM PUXADORES	M2	150,19
0090040003	ARMÁRIO EM MADEIRA REVESTIDO COM FÓRMICA BRILHANTE MED. 162X40X205CM (FORN. E MONTAGEM)	UN	4.217,54
0090040004	ARMÁRIO EM MADEIRA REVESTIDO COM FÓRMICA BRILHANTE MED. 270X40X205CM (FORN. E MONTAGEM)	UN	7.029,24
0090040005	ARMÁRIO EM MDF COM PORTAS E GAVETAS, REVESTIDO INT. E EXTERNAMENTE COM LAMINADO PLÁSTICO (FORN. E MONTAGEM)	UN	134,74
0090040007	CONE AÇO ESCOVADO D=10 E 3CM, H=70CM SOLDADO EM CHAPA INOX 20X20CM, P/ APOIAR BALCÃO (FORN. E MONTAGEM)	UN	176,00
0090040008	GAVETEIRO EM MADEIRA REVESTIDO COM FÓRMICA BRILHANTE MED. 50X50X65CM SOBRE RODÍZIOS (FORN. E MONTAGEM)	UN	38,09
0090040009	QUADRO VERDE / NEGRO	M2	57,25
005	SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (ESQUADRIAS E FERRAGENS)		
0090050001	ALIZAR DE MADEIRA	M	5,67
0090050002	AQUISIÇÃO DE CADEADO	UN	12,69
0090050003	AUTOMAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER P/ GARAGEM COM CREMALHEIRAS - 01 FOLHA (FORN. E MONTAGEM)	UN	1.556,11
0090050004	BARRA DE FERRO FUNDIDO (50X20)CM COM PESO=15KG P/ CORTINA, INCL. PINTURA	UN	189,01
0090050005	BARRA ROSCÁVEL DE AÇO INOX 3/8"	M	22,63
0090050006	BRISE DE MATERIAL RECICLADO	M2	119,22
0090050007	BRISE DE POLIPROPILENO	M2	119,22
0090050008	CHAPA DE AÇO INOX 10MM (3/8")	M2	1.646,13
0090050009	CHAPA DE AÇO INOX 5MM (3/16")	M2	875,19
0090050010	DOBRADIÇA CROMADA 3"X 2 1/2"	UN	14,30
0090050011	DOBRADIÇA LATÃO CROMADA 3 X 3 1/2"	UN	14,38

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0090050012	ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO P/ PORTA GUILHOTINA COM CABO E ROLDANA ATÉ 2,00M2	UN	2.291,08
0090050013	ESTRUTURA METÁLICA E TELA DE SEGURANÇA P/ CAMBIAMENTO	M2	171,83
0090050014	FECHADURA COMPLETA P/ PORTA EXTERNA	UN	77,85
0090050015	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	55,39
0090050016	FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTA COM CONTROLE REMOTO (FORN. E MONTAGEM)	UN	680,00
0090050017	FECHADURA LIVRE-OCUPADO P/ BOX	UN	24,87
0090050018	FORRAMENTO DE MADEIRA L=15CM	M	32,84
0090050019	JANELA COM VIDRO LISO DUPLO INCOLOR E RECHEIO DE AR COM SÍLICA (E=10MM)	M2	570,20
0090050020	MOLA HIDRÁULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	535,71
0090050021	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	147,25
0090050022	PARABOLT AÇO INOX 3/8" X 5"	UN	26,92
0090050023	PEÇA EM CHAPA POLIDA DE AÇO INOX EM "L" 1/8" - 7,5X18CM, INCL. PARAFUSO	UN	91,46
0090050024	PORCA E ARRUELA AÇO INOX 3/8"	UN	1,46
0090050025	PORTA DE INSPEÇÃO	UN	66,58
0090050026	PORTA DIVISÓRIA PARA BOX SANITÁRIO EM PAINEL DE MDF DE 10MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTU	M2	188,57
0090050027	PORTA EM ACRÍLICO COM PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E ACRÍLICO LEITOSO NA COR BRANCA ESP. 3MM	M2	318,57
0090050028	PORTA EM ALUMÍNIO COM VENEZIANAS DE ABRIR	M2	339,01
0090050029	PORTA EM CHAPA DE FERRO 18 DOBRADA, COMPOSTA POR BARRAS VERTICAIS DE 3/4" DE DIÂMETRO E TUBOS DE FERRO	M2	295,89
0090050030	PORTA EM FOLHA DE METALON, MONTANTE DE 3X3CM E CHAPA DE FERRO 18 TRATADA, COM TINTA ANTI-FERRUGINOSA	M2	300,89
0090050031	PORTA EQUIPAMENTOS P/ 1 TOMADA RJ 45	UN	17,14
0090050032	PORTA EQUIPAMENTOS P/ 2 TOMADAS QUADRADAS	UN	17,14
0090050033	PORTA GIRATÓRIA CORTA-LUZ, EM AÇO COM 02 CILINDROS CONCÊNTRICOS, DIMENSÕES 80X215CM	UN	1.698,42
0090050034	PORTA METÁLICA, UMA FOLHA, DE ABRIR, ESPESSURA 50MM, COM BATENTE (STANDART), COM ATENUADOR DE RUÍDO	M2	272,89
0090050035	PORTA PARANÁ REVESTIDA COM FÓRMICA E CHAPA INOX N.26, L=40CM (NOS DOIS LADOS)	M2	140,89
0090050036	PORTA TIPO PARANÁ (160X210CM) COMPLETA	UN	248,19
0090050037	PORTAS DIVISÓRIAS PARA BOXES SANITÁRIOS EM PAINÉIS DE MDF DE 10MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	228,57
0090050038	PUXADOR EM AÇO INOX ESCOVADO 2" C=1,00M	UN	326,64
0090050039	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS E/OU MÓVEIS	M2	31,82
0090050040	SERVIÇO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO	KG	3,50
0090050041	SERVIÇO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA	KG	1,60
0090050042	SISTEMA AUTOMÁTICO P/ ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTA DE VIDRO, COMPLETO (FORN. E MONTAGEM)	UN	6.500,00
0090050043	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q.138	M2	32,17
0090050044	VENEZIANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (30X30X6,8CM)	M2	36,87
0090050045	VENEZIANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (39X39X10CM)	M2	36,87

010 Grupo: VIDROS

001 SubGrupo: VIDRO CRISTAL COMUM / FUMÊ

0100010001	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 3 MM	M2	80,79
0100010002	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 3 MM EM CAIXILHO COM BORRACHA EPDM	M2	91,18
0100010003	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 4 MM	M2	72,20
0100010004	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 6 MM	M2	184,24
0100010005	VIDRO FUMÊ ESP=6MM EM CAIXILHO (COLOCADO)	M2	150,00
0100010006	VIDRO IMPRESSO ARAMADO ESP.=7MM (COLOCADO)	M2	280,55
0100010007	VIDRO JATEADO ESP.=6MM (COLOCADO)	M2	160,00
0100010008	VIDRO LAMINADO INCOLOR 4-4MM COM PVB INCOLOR	M2	428,10
0100010009	VIDRO TIPO FANTASIA ESP. = 4 MM P/ BASCULANTE	M2	127,74

002 SubGrupo: VIDRO CRISTAL TEMPERADO

0100020001	JANELA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESP.=8MM INCL. FERRAGENS (FORN. E MONTAGEM)	M2	220,00
0100020002	PAINEL FIXO DE VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR COM FERRAGENS INOX (FORN. E MONTAGEM)	M2	262,24
0100020003	PAINEL FIXO DE VIDRO TEMPERADO 8MM, INCOLOR COM FERRAGENS INOX (FORN. E MONTAGEM)	M2	235,25
0100020004	PORTA DE BOX DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO LISO, NA COR VERDE, ESP. = 8MM	M2	228,57
0100020005	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP. = 10MM INCOLOR COM MOLA E FERRAGENS INOX (FORN. E MONTAGEM)	M2	631,34
0100020006	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP. = 10MM INCOLOR COM PERFIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FORN. E MONTAGEM)	M2	275,00

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0100020007	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESP. = 8MM INCOLOR COM MOLA E FERRAGENS INOX (FORN. E MONTAGEM)	M2	604,35
0100020008	VIDRO LAMINADO TEMPERADO 20MM (10+10MM) INCOLOR P/ CAIXILHO	M2	857,74
0100020009	VIDRO TEMPERADO ESP. =10MM EM CAIXILHO COM BORRACHA EPDM	M2	293,05
003 SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (VIDROS)			
0100030001	DIVISÓRIA EM VIDRO H=2,10M (FORN. E MONTAGEM)	M	604,74
0100030002	ESPELHO CRISTAL BISOTADO ESP.=5MM E DIAM.=90CM SOBRE PERLON, COM BOTÃO (COLOCADO)	UN	328,99
0100030003	ESPELHO CRISTAL BISOTADO ESP.=5MM SOBRE PERLON COM BOTÃO (COLOCADO)	M2	342,99
0100030004	ESPELHO CRISTAL BISOTADO ESP.=6MM E DIAM.=60CM (COLOCADO)	UN	161,21
0100030005	FORRO CURVO EM CHAPAS GESSO, ESPESURA 6,50MM	M2	58,25
0100030006	PELÍCULA ANTI-IMPACTO P/ VIDROS (FORN. E MONTAGEM)	M2	120,00
0100030007	PELÍCULA DE INSULFILM P/ VIDROS (COLOCADA)	M2	34,62
0100030008	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESP. = 6 MM EM CAIXILHO COM BORRACHA EPDM	M2	160,58
0100030009	VIDRO TEMPERADO VERDE ESP. = 6 MM EM CAIXILHO COM BORRACHA EPDM	M2	43,09
0100030010	VISOR DE RETROLAVAGEM - FORN. E MONTAGEM	M2	92,09
0100030011	VISOR DE VIDRO TEMPERADO ESP.=6 MM EM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	226,35
0100030012	VISOR EM VIDRO DUPLO (FORN. E MONTAGEM)	M2	50,00
0100030013	VISOR FIXO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR BRANCA COM VIDRO INCOLOR LAMINADO 6MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	245,00
011 Grupo: COBERTAS			
001 SubGrupo: ESTRUTURAS DE MADEIRA			
0110010001	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE LINHA MASSARANDUBA 10X3"	M	77,25
0110010002	COBERTA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E PALHA DE CARNAÚBA	M2	147,78
0110010003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTA DE PALHA DE CARNAÚBA	M2	48,95
0110010004	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA/ECOLÓGICA	M2	51,60
0110010005	ESTRUTURA EM TORA DE EUCALÍPTO P/ COBERTA D=12CM	M	52,25
0110010006	ESTRUTURA MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA	M2	79,22
0110010007	LINHA MASSARANDUBA 10"X8" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	201,43
0110010008	LINHA MASSARANDUBA 4"X4" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	48,91
0110010009	LINHA MASSARANDUBA 5"X 2 1/2" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	29,96
0110010010	LINHA MASSARANDUBA 6"X3" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	37,65
0110010011	LINHA MASSARANDUBA 6"X6" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	100,84
0110010012	LINHA MASSARANDUBA 8"X6" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	167,23
0110010013	LINHA MASSARANDUBA 8"X3" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	60,79
0110010014	LINHA MASSARANDUBA 8"X4" (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	99,03
0110010015	LINHA PAU DARCO 10X5CM (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	45,71
0110010016	MÃO FRANCESA DE MADEIRA (LINHA 6"X3") BEIRAL L=1,50M APOIADO EM CONSOLE DE MADEIRA	UN	187,44
0110010017	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	38,49
0110010018	TESOURA P/ VÃOS ATÉ 3,00 M	UN	508,54
0110010019	TESOURA P/ VÃOS ATÉ 6,00 M	UN	985,72
0110010020	TESOURA P/ VÃOS ATÉ 9,00 M	UN	1.883,08
0110010021	TESOURA P/ VÃOS MAIORES QUE 9,00 M	UN	2.968,08
002 SubGrupo: ESTRUTURAS METÁLICAS			
0110020001	COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA METÁLICA OU ALUMÍNIO NATURAL COMPLETA (FORN. E MONTAGEM)	M2	130,00
0110020002	COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA METÁLICA OU ALUMÍNIO PINTADO (FORN. E MONTAGEM)	M2	140,00
0110020003	COLUNA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA PÉ DIREITO DE 6m E VÃO DE 20m	M2	37,97
0110020004	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20M	M2	119,52
0110020005	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20M	M2	128,24
0110020006	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30M	M2	178,38
0110020007	ESTRUTURA METÁLICA (S/TELHA) P/ COBERTA (FORN. E MONTAGEM)	M2	90,00
0110020008	ESTRUTURA METÁLICA (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	KG	7,47
0110020009	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTA / FECHAMENTOS, INCL. CALHAS, PINT. EPÓXI E ACES. DE FIXAÇÃO (FORNEC. E MONTAGEM)	M2	96,08
0110020010	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA	M2	59,24
0110020011	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO P/ MARQUISES	M2	107,73
0110020012	ESTRUTURA, INCL. TESOURAS E EST. SUSPENSAS, METÁLICAS P/ REFORÇO COBERTA COM TELHA CERÂMICA (FORN./MONTAGEM)	M2	166,10
0110020013	LANTERNIM DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	160,00
0110020014	PLACA METÁLICA P/ MEZANINO, INCL. ESTRUTURA METÁLICA (FORN. E MONTAGEM)	M2	548,00
0110020015	PLATIBANDA DE ALUMÍNIO	M2	96,84

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 104

0110020016	POLICARBONATO ALVEOLAR ESP.=10MM FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORN. E MONTAGEM)	M2	376,06
0110020017	POLICARBONATO ALVEOLAR ESP.=4MM FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORN. E MONTAGEM)	M2	292,98
0110020018	POLICARBONATO ALVEOLAR ESP.=6MM FIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO (FORN. E MONTAGEM)	M2	328,06
0110020019	SUBSTITUIÇÃO DE PERFIS EM AÇO COR 420 INCL. CORTE E VIRADA	KG	7,43
003 SubGrupo: TELHAS			
0110030001	ALGEROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M	10,28
0110030002	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL (S/ AQUISIÇÃO)	M2	7,25
0110030003	BEIRAL DE MADEIRA COM RIPA DE 2X8CM	M	17,15
0110030004	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,46
0110030005	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO EM TELHA MODULADA	M	84,40
0110030006	CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA PLAN, INCL. EMBOÇAMENTO	M	10,27
0110030007	CUMEEIRA EM TELHA COLONIAL, INCL. EMBOÇAMENTO	M	15,48
0110030008	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO EM TELHA KALHETÃO	M	75,81
0110030009	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO EM TELHA ONDULADA	M	34,84
0110030010	POLICARBONATO ALVEOLAR ESP.=10MM (FORNEC. E MONTAGEM)	M2	95,00
0110030011	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA (COM AQUISIÇÃO DE ATÉ 20% NOVA)	M2	21,64
0110030012	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	5,06
0110030013	RETELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESP.=6 MM (COM ATÉ 40% DE TELHA NOVA)	M2	25,24
0110030014	TELHA CERÂMICA COLONIAL OU PAULISTA	M2	33,53
0110030015	TELHA CERÂMICA PLAN	M2	45,51
0110030016	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16M (FORN. E MONTAGEM)	M2	85,46
0110030017	TELHA DE ALUMÍNIO NATURAL, PERFIL ONDULADO ESP.=0,7MM	M2	40,92
0110030018	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA ESP.=0,70MM	M2	40,14
0110030019	TELHA DE ALUMÍNIO PERFIL TRAPEZOIDAL ESP. = 0,50MM	M2	40,73
0110030020	TELHA DE ALUMÍNIO PINTADA 1 FACE, PERFIL ONDULADO ESP= 0,7MM	M2	54,61
0110030021	TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL ESP.=0,70MM	M2	42,45
0110030022	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2	69,90
0110030023	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	M2	32,78
0110030024	TELHA DE POLICARBONATO TRANSLUCIDA ONDULADA ESP.=1,5MM	M2	72,51
0110030025	TELHA DUPLA DE ALUM. OND. TÉRMICA (E=0,5MM-L=1,345M) COM ESPUMA POLIURETANO, ACESSÓ. PINT. VERNIZ (COMPLETA)	M2	91,84
0110030026	TELHA DUPLA DE ALUMÍNIO COM RECHEIO DE LÃ DE VIDRO	M2	116,45
0110030027	TELHA DUPLA SUP. ALUM. OND. PINT. VRZ-INFERIOR ALUM. NAT. (E=0,7MM-L=1,345M) COM RECHEIO LÃ DE ROCHA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	271,99
0110030028	TELHA ECOLÓGICA MONOCAMADA FIBRAS VEGETAIS, IMPREGN. DE BETUME, PROTEG. COM RESINA (VERMELHO, VERDE, MARROM)	M2	20,93
0110030029	TELHA EM CHAPA METÁLICA DE AÇO ZINCADA PINTADA COM FIXADORES, INCLINAÇÃO 35% VÃO 8,50M	M2	36,58
0110030030	TELHA EM MADEIRA COMPENSADA ONDULADA	M2	14,91
0110030031	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL INCLUINDO PINTURA	M2	42,36
0110030032	TELHA ONDULADA POLICARBONATO CRISTAL ESP.=0,8MM	M2	55,71
0110030033	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA ESP.=1MM	M2	51,67
0110030034	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	134,43
0110030035	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETA 90 INCLINAÇÃO 3%	M2	129,55
004 SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (COBERTURA)			
0110040001	BARROTE DE MADEIRA 2 1/2"X 2 1/2"	M	15,25
0110040002	BARROTE DE MADEIRA 2"X 2"	M	11,48
0110040003	CAIBRO DE MASSARANDUBA (5X6)CM	M	21,25
0110040004	CAIBRO DE PAU DARCO (4X7)CM	M	28,41
0110040005	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 20 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M	56,17
0110040006	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA/ZINCO 26 DESENVOLVIMENTO 33 CM	M	32,96
0110040007	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA/ZINCO 26 DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	50,13
0110040008	CALHA DE CONCRETO ARMADO (30X30)CM	M	21,48
0110040009	CALHA DE CONCRETO ARMADO (50X30)CM	M	33,46
0110040010	CALHA DE MADEIRA COM PRANCHA DE MASSARANDUBA, ESP = 5CM	M	147,80
0110040011	CALHA DE ZINCO LARG. = 12 CM	M	15,56
0110040012	CALHA EM PVC TIPO AQUAPLUV	M	36,51
0110040013	CALHA FIBERGLASS ESP.=2 OU 3MM, DESENVOLVIMENTO 300 A 1000MM	M	27,79
0110040014	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	92,64
0110040015	CHAPA DE FERRO 5/8" Nº 16	M2	82,11
0110040016	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO	M	36,23
0110040017	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTAS E FECHAMENTOS (S/TELHAS), CALHAS INCLUINDO PINTURA EPOXI E MONTAGEM	M2	173,33
0110040018	FERRAGENS P/ COBERTAS COM TIRANTES DE AÇO E ACESSÓRIOS	M2	42,71
0110040019	LAVAGEM DE TELHA CERÂMICA COM ESCOVAÇÃO	M2	5,12

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0110040020	LINHA DE PAU DARCO 15X10CM - LIMPA (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	120,36
0110040021	LINHA DE PAU DARCO 15X8CM - LIMPA (AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO)	M	95,97
0110040022	LIXAMENTO MANUAL EM ESTRUTURA METÁLICA - NORMA SSPC - SP2 OU ST2	M2	5,43
0110040023	PERFIS DE ALUMÍNIO PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO	M2	94,56
0110040024	PILAR DE MASSARANDUBA 6"X6"	M	102,87
0110040025	PILAR DE MASSARANDUBA 8"X8"	M	190,75
0110040026	PILAR DE PAU DARCO (IPÊ) 15X15CM	M	170,87
0110040027	PILAR DE PAU DARCO (IPÊ) 20X20CM, COMPOSTO POR PEÇAS DE MADEIRA (10X10CM), INCL. PEÇAS DE FIXAÇÃO	M	336,62
0110040028	TORA DE EUCALIPTO CERTIFICADO D=21 A 25CM	M	8,93
0110040029	REDE DE POLIETILENO FIO 1,9MM - MALHA 5X5CM COM GANCHO GALVANIZADO E BUCHA DE NYLON (COLOCADA)	M2	12,00
0110040030	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE TOLDO, INCL. LONA, PINTURA E REASSENTAMENTO	M2	47,25
0110040031	REMADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	19,47
0110040032	REMADEIRAMENTO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	17,91
0110040033	RIPA DE PEROBA DE (2X8)CM	M	8,63
0110040034	RIPA DE MASSARANDUBA DE 1X5CM	M	9,18
0110040035	RUFO DE ALUMÍNIO L=80 CM	M	73,16
0110040036	RUFO DE ALUMÍNIO NATURAL ESP. = 8 MM	M	38,99
0110040037	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA/ZINCO 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	22,98
0110040038	RUFO DE FIBROCIMENTO P/ TELHA MODULADA	M	28,85
0110040039	RUFO DE FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA	M	39,31
0110040040	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2" X 3/16" P/ CALHA EM CHAPA DE AÇO	M	12,14
0110040041	TÁBUA DE PAU DARCO 10X2CM - LIMPA	M	20,53
0110040042	TELHA DUPLA ALUMÍNIO 5,00MM COM RECHEIO DE LÃ DE VIDRO (S/ PINTURA)	M2	83,79
0110040043	TIRANTE DE AÇO 8MM P/ CONTRAVENTAMENTO DE COBERTA, INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO	M	56,35
0110040044	TOLDO DE LONA LISA SINTÉTICA COM ESTRUTURA DE FERRO (FORN. E MONTAGEM)	M2	181,27
0110040045	TRATAMENTO ANTICUPIM EM MADEIRAMENTO DE COBERTA	M2	2,49
0110040046	TRELIÇA EM MADEIRA DE LEI CEDRO 2,00X0,50M	UN	67,64
0110040047	VIGA DE MASSARANDUBA 4"X2"	M	26,59
0110040048	VIGA DE MASSARANDUBA 6"X3"	M	40,17

012 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

001 SubGrupo: IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

0120010001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA	M2	22,93
0120010002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	37,07
0120010003	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	M2	9,52
0120010004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESP=4,0MM P/ COBERTURAS E ÁREAS MOLHADAS	M2	36,11
0120010005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO LEVE, MANTA ASFÁLTICA DE ALUMÍNIO	M2	92,49
0120010006	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	21,04
0120010007	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA E JARDINEIRA COM APLIC. DE MEMBRANA ACRÍLICA E IMPERM. ESTRUTURAL	M2	40,40
0120010008	IMPERMEABILIZAÇÃO DE JARDINEIRAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	25,38
0120010009	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EXTERNOS COM LONA PLÁSTICA	M2	2,51
0120010010	IMPERMEABILIZAÇÃO DE REBAIXO DE BANHEIRO E/OU COZINHA COM TRÊS DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA	M2	27,86
0120010011	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES SUJEITA A INFILTRAÇÃO P/ LENÇOL FREÁTICO	M2	24,51
0120010012	IMPERMEABILIZAÇÃO ELASTOMEROS SINTÉTICO NEOPRENE + HYPALON ACABAMENTO P/ COBERTURAS	M2	114,68
0120010013	IMPERMEABILIZAÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA COM VÉU DE FIBRA DE VIDRO	M2	60,90
0120010014	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES COM MAT. FIBROASFÁLTICOS	M	6,16
0120010015	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINA ENTERRADA/ RESERVATÓRIO COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	19,06
0120010016	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA P/ RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E PISCINAS	M2	19,61
0120010017	IMPERMEABILIZAÇÃO MULTIMEMBRANAS DE FELTRO ASFÁLTICO P/ COBERTURAS	M2	59,05
0120010018	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERVATÓRIO ELEVADO COM MEMBRANA ELÁSTICA BICOMPONENTE	M2	18,67
0120010019	IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL EM RESERVATÓRIO	M2	14,66
0120010020	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA P/ RESERVATÓRIO	M2	1,45
0120010021	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	18,11

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0120010022	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6CM P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	25,02
0120010023	VEDAÇÃO COM MULTIFEAL 10CM	M	4,59
0120010024	VEDAÇÃO COM MULTIFEAL 20CM	M	8,82
002 SubGrupo: IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTAS			
0120020001	GEOCOMPOSTO DE PVC COM GEOMEMBRANA DE GEOTEXTIL DE 1MM	M2	62,23
0120020002	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ELASTÔMERO SINTÉTICO, CALANDRADADO E PRÉ-VULCANIZADO E MANTA BUTÍLICA	M2	51,26
0120020003	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESP=2MM P/ COBERTURAS E ÁREAS MOLHADAS	M2	27,59
0120020004	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESP=3MM COM PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO	M2	20,37
0120020005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESP=3MM P/ COBERTURAS E ÁREAS MOLHADAS	M2	22,87
0120020006	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA E JARDINEIRA COM MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	22,10
0120020007	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES COM MANTA BUTÍLICA	M	10,40
0120020008	IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFÁLTICA COM VÉU DE POLIESTER P/ LAJES	M2	17,60
0120020009	IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA CONTINUA PVC EXTRUDADA P/ COBERTURAS	M2	28,26
013 Grupo: REVESTIMENTOS			
001 SubGrupo: ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
0130010001	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M2	3,15
0130010002	CHAPISCO DECORATIVO	M2	4,90
0130010003	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	15,72
0130010004	REBOCO COM SIKA	M2	21,82
0130010005	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCOS DE CONCRETO	M2	11,47
0130010006	REBOCO DE PAREDES	M2	12,28
002 SubGrupo: ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
0001	BATE MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL	M	249,09
0002	CERÂMICA 10X20CM (S/ AQUISIÇÃO) ASSENTADA EM PAREDE COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	16,54
0003	CERÂMICA 7.5X7.5CM ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	84,07
0004	COLOCAÇÃO DE BATE MACAS S/ AQUISIÇÃO	M	20,05
0005	ENCERAMENTO EM REVESTIMENTOS	M2	1,12
0006	FILETE DE GRANITO CINZA LARGURA 5 CM	M	20,44
0007	FILETE DE GRANITO CINZA LARGURA 7 CM	M	26,99
0008	FILETE DE GRANITO DIVERSAS CORES LARGURA 5 CM	M	23,44
0009	FILETE DE GRANITO DIVERSAS CORES LARGURA 7 CM	M	32,59
0010	FILETE DE MÁRMORE	M	25,86
0011	MOLDAGEM EM ARGAMASSA ARMADA QUELAPS, INCL. PINTURA	M2	190,06
0012	MOLDURA DE GRANITO POLIDO LARG. ATÉ 10CM E ESP.=2CM	M	40,98
0013	MOLDURA DE GRANITO PRETO LARG. 17CM E ESP.=2CM	M	65,80
0014	PAINEL EM PASTILHA DE VIDRO (CORTE GEOMÉTRICO) ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE - PADRÃO BEIRA-MAR	M2	689,46
0015	PASTILHA DE PORCELANA ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	116,51
0016	PASTILHA DE VIDRO (AMARELO, LARANJA, VERMELHO) ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	434,59
0017	PASTILHA DE VIDRO (VD, AZ, CZ, RO, PR, LI, MAR, BR) ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	238,91
0018	PEITORIL DE GRANITO ARABESCO ESP. 2CM	M2	224,89
0019	PEITORIL DE GRANITO CINZA LARG. = 15 CM	M	40,51
0020	PEITORIL DE GRANITO CINZA LARG. = 25 CM	M	90,27
0021	PEITORIL DE GRANITO PRETO LARG. = 17 CM	M	89,61
0022	PEITORIL DE MÁRMORE LARG. = 15 CM	M	27,06
0023	PEITORIL DE MÁRMORE LARG. = 20 CM	M	85,61
0024	PEITORIL DE MÁRMORITE	M2	73,55
0025	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	69,15
0026	PLACA CIMENTÍCIA ESP.=10MM EM FACHADAS DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	70,96
0027	PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M2	63,38
0028	PORCELANATO POLIDO 40 X 40CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	80,92
0029	REBOCO COM BARITA	M2	85,29
0030	REBOCO DE PAREDES EXTERNAS COM ADITIVO PLASTIFICANTE	M2	12,37
0031	REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI P/ PAREDE ESP.=3MM	M2	7,20
0032	REJUNTAMENTO DE AZULEJO COM CIMENTO BRANCO ESP. = 3 MM	M2	3,89
0033	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM	M2	4,08

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0034	REVESTIMENTO COM PAPEL DE PAREDE EM FIBRA NATURAL TIPO PALHA	M2	70,11
0035	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI-5 30 X30 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	49,19
0036	REVESTIMENTO CIMENTADO IMPERMEABILIZADO COM SIKA	M2	20,98
0037	REVESTIMENTO CURVO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ESP.=4MM, FIX. EM ESTRUT. DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	387,00
0038	REVESTIMENTO EM AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (COM REJUNTAMENTO)	M2	55,57
0039	REVESTIMENTO EM AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (COM REJUNTAMENTO)	M2	38,00
0040	REVESTIMENTO EM AZULEJO COM JUNTA AMARRADA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	49,47
0041	REVESTIMENTO EM AZULEJO DECORATIVO RETALHADO ASSENTADO COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA (COM REJUNTAMENTO)	M2	34,39
0042	REVESTIMENTO EM CACO CERÂMICO ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	37,48
0043	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 10X10 CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	63,67
0044	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 10X10 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (COM REJUNTAMENTO)	M2	48,76
0045	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 20X20 CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	58,39
0046	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 20X20 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (COM REJUNTAMENTO)	M2	47,49
0047	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 30X30 CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA (COM REJUNTAMENTO)	M2	57,24
0048	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 30X30 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (COM REJUNTAMENTO)	M2	47,49
0049	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 30X30 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	45,99
0050	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 30X90 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	91,42
0051	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 40X40 CM ASSENT. COM ARGAM. INDUSTRIALIZADA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	50,81
0052	REVESTIMENTO EM CERÂMICA GAIL 5,5 X 24 CM ASSENT. COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	97,96
0053	REVESTIMENTO EM GRANITO APICOADO BRANCO CRISTAL ESP.= 3,0 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	268,36
0054	REVESTIMENTO EM GRANITO ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	127,70
0055	REVESTIMENTO EM MÁRMORE TRAVERTINO TIPO CANJUIQUINHA	M2	287,40
0056	REVESTIMENTO EM MOSAICO 20X20CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA	M2	47,59
0057	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CARPETE (E=5MM)	M2	50,56
0058	REVESTIMENTO EM PEDRA LAJEADA DE ITAITINGA IRREGULAR ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	74,23
0059	REVESTIMENTO EM PEDRA PÓRFIDO - RED KING 30X30CM ESP.=2CM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	98,64
0060	REVESTIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M2	24,37
0061	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO RETIFICADO 45,5X45,5CM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA E REJUNTAMENTO	M2	75,17
0062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO POLIDO 30 X 30CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	66,82
0063	REVESTIMENTO EM PORCELANATO POLIDO 30 X 60CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	77,53
0064	REVESTIMENTO EM PORCELANATO POLIDO 45 X 45CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	77,22
0065	REVESTIMENTO EM SONITER CLASSIC 60X60CM ESP. = 20 MM (COLOCADO)	M2	85,10
0066	REVESTIMENTO EM TJO LINHO CERÂMICO 10 X 20CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	56,35
0067	REVESTIMENTO EM TJO LINHO CERÂMICO 5 X 20 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	44,19
0068	REVESTIMENTO P/ PAREDE COM LAMBRI DE CEREJEIRA COLADO	M2	75,31
0069	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ESP.=4MM, FIX. EM ESTRUT. DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	332,00
003	SubGrupo: ACABAMENTOS DE FORROS		
0001	CHAPISCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	6,12
0002	ESTRUTURA COM MÓD. 70X70CM P/ FIXAR FORRO PVC COM MONT. E TIRANTES	M2	8,40
0003	PERFIL DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	66,35
0004	FORRO ACÚSTICO ESP.=3MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	183,46
0005	FORRO COLMÉIA (FORN. E MONTAGEM)	M2	30,33
0006	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO F.G.A. ARAMADO (FORN. E MONTAGEM)	M2	41,40
0007	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO F.G.E. ESTRUTURADO (FORN. E MONTAGEM)	M2	41,40
0008	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2	20,33
0009	FORRO DE POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.=10MM	M2	115,98
0010	FORRO DE PVC (FORN. E MONTAGEM)	M2	35,29
0011	FORRO DE PVC (S/ AQUISIÇÃO)	M2	17,55

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0011	FORRO DE PVC COM LÂ DE VIDRO (FORN. E MONTAGEM)	M2	52,01
0012	FORRO DE PVC REMOVÍVEL EM RÉGUA DE 20CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	84,70
0013	FORRO EM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI AVERMELHADA ANGELIM PEDRA COM ESTRUT. CAIBRO DE MAÇARANDUBA 5X6CM	M2	114,19
0014	FORRO EM LAMBRI DE MADEIRA MUIRACATIARA 10 X 1 CM	M2	120,79
0015	FORRO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO ESPECIAL COM PERFURAÇÃO 1,20X2,00 (FORN. E MONTAGEM)	M2	45,25
0016	FORRO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO PERFURADO 0,625X0,625 (FORN. E MONTAGEM)	M2	45,25
0017	FORRO METÁLICO TIPO BANDEJA EM CHAPA DE AÇO OU ALUMÍNIO DE 125MM X 20MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	200,00
0018	FORRO PACOTE FIXADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO (FORN. E MONTAGEM)	M2	74,80
0019	REBOCO DE LAJE	M2	19,15
0020	RESTAURAÇÃO DE FORRO METÁLICO, INCL. COLOCAÇÃO DE PERFIS, CANTONEIRAS NOVOS E PINTURA AUTOMOTIVA	M2	83,70
0021	SANCA/RODATETO DE GESSO ACARTONADO (FORN. E MONTAGEM)	M	22,00
004 SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (REVESTIMENTOS)			
0001	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN	13,75
0002	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA - PADRÃO POPULAR	UN	7,79
0003	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ REVESTIMENTO EM AZULEJO/ CERÂMICA	M	10,80
0004	FITA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE DIREÇÃO EM POLIESTER	M	104,85
0005	FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA E PERFIL DE METALON EM AÇO INOX- BALCÕES	UN	301,06
0006	PAINEL FLEXÍVEL EM LÂ DE VIDRO ESP.=38MM, FIXADO COM ADESIVO HIDRO-ASFÁLTICO	M2	21,89
0007	PASTILHA CERÂMICA 5X5CM ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	82,30
0008	PASTILHA CERÂMICA COR CROMO B-2153 (5x5 E 5x10)CM	M2	102,67
0009	PASTILHA CERÂMICA COR DUNA B-2141 (5x5)CM	M2	73,15
0010	PASTILHA CERÂMICA COR MOSTARDA B-2150 (5x5 E 5x10)CM	M2	101,49
0011	PASTILHA VITRIFICADA	M2	198,59
0012	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO TIPO "U" DE 1 1/2" X 3/8"	M	11,51
0013	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO TIPO "U" DE 1" X 1/2"	M	7,99
0014	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO TIPO "U" DE 1/2" X 1/2"	M	5,17
0015	PERFIL DE ALUMÍNIO NATURAL EM "L" DE 1" X 1" X 1/8"	M	10,92
0016	PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL 1/2"	M	4,05
0017	PERFIL EM ALUMÍNIO PRETO 1"	M	8,60
0018	PERFIL U EM ALUMÍNIO NATURAL 1 X 1 CM	M	4,38
0019	PERFIL U EM ALUMÍNIO NATURAL 2 1/2"	M	4,71
0020	PERFIL U EM ALUMÍNIO PRETO 4 X 4 CM	M	6,56
0021	POLICARBONATO COMPACTO ESP.=6MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	363,34
0022	PROTETOR DE PAREDE BATE-MAÇAS EM PVC (200X30MM) COM ACESSÓRIOS	M	51,75
0023	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, NA COR GELO H=10CM	M2	47,11
0024	REVESTIMENTO JATEADO TERMO-ACÚSTICO, COMPOSTO POR CELULOSE DESFIBRADA MINERALIZADA, ATÓXICO	M2	57,81
0025	REVESTIMENTO NATURA, COMPOSTO POR BANDEJAS DE MADEIRA AGLOMERADA RH100, CHAPEADA EM AMBOS OS LADOS	M2	108,61
0026	REVESTIMENTO RETO EM CHAPA GALVANIZADA (FORN. E ASSENTAMENTO)	M2	37,20
0027	RODAMEIO EM MADEIRA H = 10CM	M	13,64
0028	RODAPÉ EM MADEIRA H = 10CM	M	11,19
0029	RODAPIA DIM.: 2X0,10M EM GRANITO CINZA	M	41,64
0030	RODATETO EM MADEIRA H=10CM ESP.=1,5CM	M	13,57
0031	SUPORTE DE MÁRMORE P/ FILTROS	UN	43,89
0032	TAPA VISTAS EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO E=2CM, FIXADA ATRAVÉS DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS CROMADO	M2	132,28
0033	TESTEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO 2X12CM	M2	31,53
014 Grupo: PISOS			
001 SubGrupo: PISOS INTERNOS E EXTERNOS			
0001	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PISO (S/ AQUISIÇÃO)	M2	29,73
0002	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO LARG. = 0,60 M (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M2	147,65
0003	CERÂMICA 1ª QUALIDADE 9,5X9,5CM	M2	61,27
0004	CERÂMICA 10X20CM ASSENTADA EM PISO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	9,93
0005	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	0,60
0006	PISO ABSORVEDOR DE IMPACTOS, TIPO ABSOLUTE TOTALSAFE ACOUSTIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	M2	129,33
0007	PISO CARPETE E= 6,5MM	M2	63,66
0008	PISO CERÂMICO (20 X 20) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (PADRÃO POPULAR)	M2	46,31

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0009	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (20X20) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	53,93
0010	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (20X20) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	33,03
0011	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (30X30) CM ANTIDERRAPANTE ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	34,29
0012	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (30X30) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	54,22
0013	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (30X30) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	45,26
0014	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (40X40) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	55,25
0015	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (40X40) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	49,94
0016	PISO CIMENTADO DE REGULARIZAÇÃO COM BARITA	M2	78,98
0017	PISO CIMENTADO IMPERMEABILIZADO ESP. = 1,5 CM	M2	21,64
0018	PISO CIMENTADO LISO ESP. = 1,5 CM	M2	19,54
0019	PISO CIMENTADO LISO ESP. = 1,5 CM COM JUNTA DE DILATAÇÃO (TRAÇO 1:4)	M2	29,46
0020	PISO CIMENTADO LISO ESPONJADO COM ADITIVO XADREZ ESP. = 1,5 CM	M2	25,40
0021	PISO DE ASSOALHO DE MADEIRA ITAÚBA COM 10CMX4CM	M2	65,06
0022	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL (FORN. E MONTAGEM)	M2	324,37
0023	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEL REVESTIDO COM PAVIFLEX (FORNEC. E MONTAGEM)	M2	467,10
0024	PISO ELEVADO EM CHAPA DE AÇO COM CONCRETO CELULAR REVESTIDO COM LAMINADO (FORN. E MONTAGEM)	M2	319,00
0025	PISO EM CACOS CERÂMICOS COLORIDOS ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	33,75
0026	PISO EM CARPETE ESP. = 5MM	M2	55,34
0027	PISO EM CARPETE ESP. = 5MM P/ TRAFEGO MODERADO	M2	61,34
0028	PISO EM CONCRETO FCK=15 MPA ESP. = 12CM, ARMADO COM TELA DE AÇO	M2	59,98
0029	PISO EM CONCRETO FCK=15 MPA ESP. = 8 CM, ARMADO COM TELA DE AÇO	M2	40,80
0030	PISO EM GRANITO (40X40) CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	141,08
0031	PISO EM GRANITO APICADO (45X105X1,5) CM COR BRANCO CRISTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	266,48
0032	PISO EM GRANITO APICADO PRETO	M2	158,25
0033	PISO EM GRANITO BRANCO CRISTAL	M2	426,00
0034	PISO EM GRANITO CINZA APICADO ESP=2CM	M2	171,37
0035	PISO EM GRANITO CINZA NATURAL ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (S/ POLIMENTO)	M2	140,06
0036	PISO EM GRANITO CINZA POLIDO 60X60	M2	209,05
0037	PISO EM GRANITO POLIDO (40X40X1,5)CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (COR MAGMA)	M2	376,62
0038	PISO EM GRANITO PRETO	M2	240,88
0039	PISO EM GRANITO VERDE UBATUBA ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	282,19
0040	PISO EM GRANITO VERDE UBATUBA (OUTRAS CORES) COM FAIXAS ANTI-DERRAPANTES ASSENT.COM ARG. DE CIMENTO E AREIA	M2	294,75
0041	PISO EM LAMINADO DE MADEIRA (FORN. E MONTAGEM)	M2	75,00
0042	PISO EM MÁRMORE BRANCO POLIDO 40X40 ESP. = 3CM	M2	191,19
0043	PISO EM MÁRMORE TRAVERTINO ROMANO BRUTO R. F. 50X50	M2	191,98
0044	PISO EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LISO 40 X 40 CM	M2	17,97
0045	PISO EM PLACA DRENANTE TIPO MEGADRENO (40 X 40) ESP.=5 CM	M2	114,97
0046	PISO EM PORCELANATO ANTI-DERRAPANTE 45X45CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	115,16
0047	PISO EM PORCELANATO RÚSTICO PEDRA DA GÁVEA 15X15CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	84,12
0048	PISO EM PORCELANATO POLIDO 30X30CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	84,39
0049	PISO EM PORCELANATO POLIDO 40X40CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	86,37
0050	PISO EM PORCELANATO POLIDO 45X45CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	95,70
0051	PISO EM PORCELANATO POLIDO 60X60CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	139,69
0052	PISO EM TÁBUAS DE MASSARANDUBA 8" X 1 1/2", INCL. APLICAÇÃO DE VERNIZ	M2	310,62
0053	PISO EM TACOS DE MADEIRA COM COLA À BASE DE PVA	M2	82,45
0054	PISO INDUSTRIAL COMPLETAMENTE EXECUTADO ESP. = 12MM (INTERNO)	M2	81,23
0055	PISO INDUSTRIAL COMPLETAMENTE EXECUTADO ESP. = 12MM (EXTERNO)	M2	67,20
0056	PISO INDUSTRIAL RÚSTICO ESP.=12MM, INCL. REGULARIZAÇÃO	M2	65,73
0057	PISO VINÍLICO DE ALTO TRÁFEGO EM MANTAS (COLOCADO)	M2	198,00
0058	PISO VINÍLICO EM PLACAS 30X30CM ESP.=2MM	M2	47,75
0059	PISO VINÍLICO EM PLACAS 30X30CM ESP.=3,2MM	M2	72,44
0060	PISO VINÍLICO FLEXIVEL, EM MANTAS, ANTIDERRAPANTE, MODELO QUARTZO	M2	120,79

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0061	PLACAS VINÍLICAS CONDUTIVAS (61X61)CM ESP.=2,0MM, COM FILAMENTOS DE CARBONO, COM SOLDA (FORN. E MONTAGEM)	M2	230,00
0062	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	13,63
0063	REGULARIZAÇÃO DE BASE COM BARITA	M2	53,57
0064	REVESTIMENTO EPÓXICO P/ PISOS DUAS DEMÃOS	M2	110,61
0065	TABUADO DE MADEIRA IPE 0,20x5,50M COM ESPESSURA DE 18MM, ENCERADO	M2	88,00
0066	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	133,88
002 SubGrupo: ACABAMENTOS DE PISOS			
0140020001	ACABAMENTO EM GRANITO CINZA POLIDO ESP=2 CM	M2	128,37
0140020002	ACABAMENTO EM PISO CONCRETO (NIVEL., CORTE, JUNTA DILAT. SILICONE, POLIME. E ENGER. ACRÍLICO - FORN. E EXECUÇÃO)	M2	29,74
0140020003	ACABAMENTOS CURVOS EM RODAPÉ PAVIFLEX (COLOCADO)	M	12,00
0140020004	APLICAÇÃO DE SINTECO INCL. RASPAGEM	M2	29,00
0140020005	ARREIMATE DE GRANITO PRETO (5+8,5CM)	M	75,11
0140020006	ASSENTAMENTO DE CERÂMICA GAIL 240X54X9MM (S/ AQUISIÇÃO) COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	26,49
0140020007	BORDA BOLEADA PARA PISCINA	M	9,00
0140020008	BORDA EM GRANITO PRETO L=10CM	M	38,73
0140020009	BORDA EM GRANITO PRETO L=40CM	M	125,13
0140020010	CANTO INTERNO DE SOBREPOR - RODAPÉ EM PVC (FORN. E MONTAGEM)	M	22,00
0140020011	CANTONEIRA METÁLICA DE 3/4" X 1/8" P/ PISOS	M	18,67
0140020012	CANTONEIRA P/ PISO VINÍLICO	M	12,27
0140020013	CARPETE AGULHADO VERTICAL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS DE POLIPROPILENO E RESINAS SINTÉTICAS COM RELEVO	M2	63,66
0140020014	CERÂMICA GAIL (240X54X9)MM ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	68,49
0140020015	COXIM DE BORRACHA 10CMX10CMX1"	UN	51,21
0140020016	DEGRAU EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	50,72
0140020017	DEGRAU EM GRANITO (20X30) CM	M	86,27
0140020018	DEGRAU EM GRANITO APICOADO PRETO	M2	33,47
0140020019	DEGRAU EM MÁRMORE 0,30X1,00M	M	86,40
0140020020	DEGRAU EM PLACA DE BORRACHA 50X50CM ESP. = 8MM	M	53,04
0140020021	ENCERAMENTO DE PISO INDUSTRIAL COM CERA DE CARNAÚBA	M2	13,72
0140020022	ENCERAMENTO DE PISOS	M2	17,12
0140020023	ENCHIMENTO DE PISOS COM ISOFLOCOS	M3	277,19
0140020024	ESPELHO EM GRANITO LISO PRETO	M	29,84
0140020025	FILETE DE GRANITO BRANCO CRISTAL 10CM	M	53,63
0140020026	FILETE DE GRANITO CINZA CORUMBÁ LARGURA 3 CM ALTURA DE 4CM	M	20,63
0140020027	FILETE DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO COM DIMENSÕES DE ALT. E BASE (SUP / INF) (2x2x4)cm ASSENTADO COM ARG. CIMENTO E AREIA	M	38,98
0140020028	FILETE DUPLO DE GRANITO VERDE UBATUBA DE H=10CM E 12CM RESPECTIVAMENTE (SEPARADOR P/ BOX)	M	76,63
0140020029	JUNTA PLÁSTICA P/ PISO	M	8,47
0140020030	POLIMENTO DE PISO INDUSTRIAL	M2	32,36
0140020031	POLIMENTO EM PISO DE MÁRMORE	M2	29,63
0140020032	PROTEÇÃO PARA PISOS CERÂMICOS E GRANITO - APLICAÇÃO	M2	4,23
0140020033	RECUPERAÇÃO DE PISO COM SINTECO, INCL. RASPAGEM	M2	29,00
0140020034	REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI P/ PISO ESP.=5MM	M2	4,17
0140020035	REJUNTAMENTO P/ PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP. ATÉ 16MM	M2	4,25
0140020036	REJUNTAMENTO P/ PISO CERÂMICO COM CIMENTO BRANCO	M2	3,89
0140020037	RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA	M	33,38
0140020038	RODAPÉ EM CERÂMICA	M	7,22
0140020039	RODAPÉ EM CERÂMICA CIMENTO NATURAL	M	23,80
0140020040	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO CRISTAL 30X2CM	M	123,93
0140020041	RODAPÉ EM GRANITO CINZA H = 10CM	M	36,45
0140020042	RODAPÉ EM GRANITO PRETO H = 15CM ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	52,61
0140020043	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA L=20CM - ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M	53,56
0140020044	RODAPÉ EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO COM PARTE SUPERIOR BOLEADA (13x2)CM - ASSENTADO COM ARG. CIMENTO E AREIA	M	40,57
0140020045	RODAPÉ EM MADEIRA H = 13CM	M	19,73
0140020046	RODAPÉ EM MADEIRA H = 5CM	M	9,89
0140020047	RODAPÉ EM MÁRMORE H = 10CM	M	25,97
0140020048	RODAPÉ EM PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO EM U	M	14,92
0140020049	RODAPÉ EM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	32,22
0140020050	RODAPÉ HOSPITALAR COM SUPORTE E ARREIMATE VINÍLICO (COLOCADO)	M	22,05
0140020051	RODAPÉ VINÍLICO H = 5CM	M	13,27

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 111

0140020052	RODAPISO EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO (17x2)CM - ASSENTADO COM ARG. CIMENTO E AREIA	M	79,70
0140020053	SOLEIRA DE ALTA RESISTENCIA	M2	27,67
0140020054	SOLEIRA EM GRANITO PRETO L=15CM	M	68,08
0140020055	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA L=15 A 25CM	M	86,18
0140020056	SOLEIRA EM GRANITO LARG. = 15CM	M	37,34
0140020057	SOLEIRA EM MÁRMORE LARG. = 15CM	M	29,64
0140020058	SOLEIRA EM MARMORITE LARG. = 15CM	M	29,21
003	SubGrupo: PISOS PARA URBANIZAÇÕES		
0140030001	ASSENTAMENTO DE BLOKRET ARTICULADO (S/ AQUISIÇÃO)	M2	7,78
0140030002	ASSENTAMENTO DE PEDRA PORTUGUESA (S/ AQUISIÇÃO)	M2	27,04
0140030003	ASSENTAMENTO DE PISO EM MOSAICO ANTI-DERRAPANTE (S/ AQUISIÇÃO)	M2	28,39
0140030004	CALÇADA RÚSTICA EM CONCRETO USINADO FCK=15,0 MPA ESP. = 5CM ALISADO COM DESEMPENADEIRA	M2	22,04
0140030005	MEIO FIO DEITADO EM PEDRA PORFIDO - RED KING INCL. FUNDAÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA E REJUNTAMENTO	M	144,37
0140030006	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (S/ AQUISIÇÃO)	M	16,52
0140030007	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,10X0,30X1,00)M COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. PINTURA	M	72,20
0140030008	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,12X0,30X1,00)M COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. PINTURA	M	77,00
0140030009	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,12X0,35X1,00)M COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. PINTURA	M	81,62
0140030010	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,15X0,30X1,00)M COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. PINTURA	M	84,23
0140030011	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,10X0,30X1,00)M INCL. REJUNTAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M	24,62
0140030012	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,12X0,30X1,00)M INCL. REJUNTAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M	26,78
0140030013	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,12X0,35X1,00)M INCL. REJUNTAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M	28,87
0140030014	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DEITADO (0,15X0,30X1,00)M INCL. REJUNTAMENTO (COM AQUISIÇÃO)	M	30,02
0140030015	MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PÉ (0,10X0,30X1,00)M INCL. REJUNTAMENTO	M	12,17
0140030016	PASSEIO DE CONCRETO FCK=13.5 MPA INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	37,92
0140030017	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA EM CONCRETO LASTRO ESP.= 9CM, FCK= 13.5 MPA E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO ESP. = 3CM	M2	65,98
0140030018	PEÇA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (60X60X8)CM ARMADA COM DUPLA CAMADA DE MALHA 10X10CM, INCLUS. REJUNTAMENTO	M	69,65
0140030019	PEDRA CARIRI DE ALTO TRÁFEGO EXTRAÍDA DE BLOCOS DE MATAÇÃO (40X40) CM ESP. = 2 CM - PADRÃO BEIRA-MAR	M2	76,79
0140030020	PISO CIMENTADO RÚSTICO	M2	13,95
0140030021	PISO CIMENTADO RÚSTICO COM JUNTA PLÁSTICA	M2	21,07
0140030022	PISO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK= 15,0MPA, ESPESSURA = 8 CM - ACABAMENTO MANUAL	M2	49,48
0140030023	PISO DE CONCRETO, SOBRE MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA 20,00MM	M2	94,19
0140030024	PISO EM BLOKRET ARTICULADO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA	M2	33,63
0140030025	PISO EM CONCRETO BOMBADO COLORIDO CONFORME PROJETO	M2	56,73
0140030026	PISO EM MOSAICO ANTI-DERRAPANTE COLORIDO	M2	69,23
0140030027	PISO EM MOSAICO ANTI-DERRAPANTE/LISO NATURAL OU BRANCO	M2	45,03
0140030028	PISO EM PEDRA ARDÓSIA	M2	48,96
0140030029	PISO EM PEDRA CARIRI	M2	31,53
0140030030	PISO EM PEDRA CASTELO	M2	40,60
0140030031	PISO EM PEDRA MEDIEVAL	M2	204,79
0140030032	PISO EM PEDRA PIRACURUCA	M2	45,55
0140030033	PISO EM PEDRA PORFIDO / APODI / NERO MARQUINA	M2	160,39
0140030034	PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA	M2	45,82
0140030035	PISO EM PEDRA PORTUGUESA COLORIDA	M2	52,96
0140030036	PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO COLORIDO SOBRE COXIM COM PÓ DE PEDRA	M2	34,63
0140030037	PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL SOBRE COXIM COM PÓ DE PEDRA	M2	30,94
0140030038	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO INTERTRAVADO E=8CM (35MPA) P/ TRÁFEGO DIRETO	M2	61,84
0140030039	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO 0.50X0.50 M COM JUNTAS=5CM E ESP. = 8CM	M2	51,31
0140030040	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO 1.00X1.00 M COM JUNTAS=10CM E ESP. = 8 CM	M2	44,34
0140030041	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO 1.20X1.20 M COM JUNTAS ESP. = 7 CM	M2	42,45
0140030042	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO 1.50X1.50 M COM JUNTAS ESP. = 7 CM	M2	39,82
0140030043	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA	M2	81,19
0140030044	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 5MPA	M2	50,19
0140030045	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA	M2	81,19
0140030046	PISO TÁTIL DE DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 5MPA	M2	50,19

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0140030047	PLACA DE CONCRETO FCK = 32MPA ESP. = 20CM P/ ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2	88,44
0140030048	PLACAS DE CONCRETO FCK=20MPA E=20CM PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2	70,30
0140030049	REJUNTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM ASFALTO	M2	7,58
004 SubGrupo:	OUTROS ELEMENTOS (PISOS)		
0140040001	CAMADA DE CAL EM SOLO, INCL. ESPALHAMENTO COM AQUISIÇÃO	M2	0,72
015 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS			
001 SubGrupo:	LIGAÇÕES PREDIAIS		
0150010001	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - PADRÃO CAGECE	UN	25,11
0150010002	RAMAL PREDIAL DE ÁGUA COM PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	M	9,92
0150010003	RAMAL PREDIAL DE ÁGUA S/ PAVIMENTAÇÃO	M	5,47
0150010004	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM PAVIMENTO EM ASFALTO	M	41,66
0150010005	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M	28,67
0150010006	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO S/ PAVIMENTO	M	27,54
002 SubGrupo:	TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO		
0150020001	ADAPTADOR FERRO FUNDIDO P/ MANGOTE DN=1 1/4" (50MM)	UN	53,96
0150020002	CAP OU PLUG FERRO FUNDIDO D=100MM (4")	UN	90,95
0150020003	CAP OU PLUG FERRO FUNDIDO D=150MM (6")	UN	128,00
0150020004	CAP OU PLUG FERRO FUNDIDO D=50MM (2")	UN	66,96
0150020005	CAP OU PLUG FERRO FUNDIDO D=75MM (3")	UN	83,46
0150020006	CURVA 90 FERRO FUNDIDO COM FLANGE DN=150MM	UN	275,07
0150020007	CURVA 90 FERRO FUNDIDO COM FLANGE DN=80MM	UN	132,61
0150020008	CURVA FOFO 45 COM FLANGES DN 100 PN10	UN	199,06
0150020009	CURVA FOFO 90 COM FLANGES DN 100 PN10	UN	194,06
0150020010	FLANGE AVULSO EM FERRO FUNDIDO COM FURO E ROSCA DN=80MM	UN	49,82
0150020011	JOELHO FOFO COM VISITA D=100X50MM (4"X2")	UN	181,85
0150020012	JOELHO FOFO JE D=100MM	UN	241,86
0150020013	JOELHO FOFO JE D=150MM	UN	411,53
0150020014	JOELHO FOFO JE D=50MM	UN	128,45
0150020015	JOELHO FOFO JE D=75MM	UN	164,10
0150020016	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=100MM (4")	UN	152,64
0150020017	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=150MM (6")	UN	263,82
0150020018	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=50MM (2")	UN	100,43
0150020019	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=75MM (3")	UN	121,68
0150020020	LUVA FERRO FUNDIDO BOLSAXBOLSA D=100MM (4")	UN	187,16
0150020021	LUVA FERRO FUNDIDO BOLSAXBOLSA D=150MM (6")	UN	240,40
0150020022	LUVA FERRO FUNDIDO BOLSAXBOLSA D=50MM (2")	UN	58,47
0150020023	LUVA FERRO FUNDIDO BOLSAXBOLSA D=75MM (3")	UN	72,17
0150020024	REDUÇÃO EXCÊNTRICA FOFO DN COM FLANGES 100 X 75 PN10	UN	259,33
0150020025	REDUÇÃO FOFO COM FLANGES DN 100 X 75 PN10	UN	247,56
0150020026	TE FOFO COM FLANGE DN=80MM	UN	273,39
0150020027	TE FOFO FF DN 100 X 100 PN10	UN	410,43
0150020028	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=100X100MM	UN	331,65
0150020029	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=100X50MM	UN	282,12
0150020030	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=100X75MM	UN	300,13
0150020031	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=150X100MM	UN	417,20
0150020032	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=150X150MM	UN	489,52
0150020033	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=50X50MM	UN	195,81
0150020034	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=75X50MM	UN	226,16
0150020035	TE OU JUNÇÃO DE FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA D=75X75MM	UN	255,94
0150020036	TUBO FERRO FUNDIDO JE D=100MM (4")	M	200,87
0150020037	TUBO FERRO FUNDIDO JE D=150MM (6")	M	169,26
0150020038	TUBO FERRO FUNDIDO JE D=50MM (2")	M	59,76
0150020039	TUBO FERRO FUNDIDO JE D=75MM (3")	M	91,83
0150020040	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 100MM INCL. CONEXÕES	M	228,20
0150020041	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 150MM INCL. CONEXÕES	M	192,12
0150020042	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 200MM INCL. CONEXÕES	M	258,64
0150020043	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 300MM INCL. CONEXÕES	M	364,11
0150020044	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 50MM INCL. CONEXÕES	M	67,55
0150020045	TUBO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA 75MM INCL. CONEXÕES	M	104,12
003 SubGrupo:	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO		
0150030001	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2 1/2" X 2"	UN	17,34
0150030002	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/2" X 1"	UN	9,13

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 113

0150030003	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2" X 1 1/2"	UN	11,03
0150030004	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 2" X 1 1/4"	UN	10,90
0150030005	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3" X 1"	UN	32,73
0150030006	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3" X 2 1/2"	UN	20,73
0150030007	BUJÃO EM AÇO GALVANIZADO D=100MM (4")	UN	31,93
0150030008	BUJÃO EM AÇO GALVANIZADO D=15MM A 25 MM	UN	2,73
0150030009	BUJÃO EM AÇO GALVANIZADO D=32MM A 50 MM	UN	7,99
0150030010	BUJÃO EM AÇO GALVANIZADO D=65MM A 80 MM	UN	16,63
0150030011	CURVA 90 MACHO-FÊMEA AÇO GALVANIZADO D=2 1/2"	UN	61,27
0150030012	FLANGE SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO 2"	UN	16,54
0150030013	FLANGE SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO D=2 1/2"	UN	31,20
0150030014	JOELHO 45 AÇO GALVANIZADO D=2 1/2"	UN	34,47
0150030015	JOELHO 90 AÇO GALVANIZADO D=2 1/2"	UN	39,80
0150030016	JOELHO 90 AÇO GALVANIZADO D=3"	UN	44,33
0150030017	JOELHO 90 FERRO GALVANIZADO D=2"	UN	27,55
0150030018	LUVA AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	25,65
0150030019	LUVA UNIÃO ASSENTO CÔNICO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	48,62
0150030020	LUVA UNIÃO ASSENTO CÔNICO AÇO GALVANIZADO 2"	UN	47,03
0150030021	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	UN	33,23
0150030022	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 3"	UN	92,27
0150030023	LUVA UNIÃO FERRO GALVANIZADO 4"	UN	128,84
0150030024	NIPLE DUPLO DE AÇO GALVANIZADO D=15MM (1/2") À 25MM (1")	UN	5,02
0150030025	NIPLE DUPLO DE AÇO GALVANIZADO D=32MM (1 1/4") À 50MM (2")	UN	11,75
0150030026	NIPLE DUPLO DE AÇO GALVANIZADO D=65MM (2 1/2")	UN	25,57
0150030027	NIPLE DUPLO DE AÇO GALVANIZADO D=65MM (2 1/2") À 80MM (3")	UN	25,57
0150030028	NIPLE DUPLO DE AÇO GALVANIZADO D=100MM (4")	UN	49,71
0150030029	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO D= 80X50MM A 80X65MM	UN	26,22
0150030030	TAMPÃO AÇO GALVANIZADO D=100MM (4")	UN	28,27
0150030031	TAMPÃO AÇO GALVANIZADO D=15MM A 25MM	UN	5,68
0150030032	TAMPÃO AÇO GALVANIZADO D=32MM A 50MM	UN	8,73
0150030033	TAMPÃO AÇO GALVANIZADO D=65MM A 80MM	UN	15,85
0150030034	TÊ DE AÇO GALVANIZADO D=65MM (2 1/2")	UN	54,15
0150030035	TÊ REDUÇÃO AÇO GAL V. D=100X50MM (4"X2") À 100X80MM (4"X3")	UN	118,30
0150030036	TÊ REDUÇÃO AÇO GAL V. D= 65X25MM (2 1/2"X1") À 80X65MM (3"X2 1/2")	UN	52,97
0150030037	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=100MM (4")	M	149,68
0150030038	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=125MM (5")	M	184,45
0150030039	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=150MM(6")	M	194,26
0150030040	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=15MM (1/2")	M	26,16
0150030041	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=20MM (3/4")	M	31,00
0150030042	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=25MM (1")	M	43,59
0150030043	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=32MM (1 1/4")	M	51,88
0150030044	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=40MM (1 1/2")	M	67,98
0150030045	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=50MM (2")	M	72,56
0150030046	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=65MM (2 1/2")	M	117,70
0150030047	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA INCL. CONEXÕES D=80MM (3")	M	121,16
0150030048	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=100MM (4")	M	111,09
0150030049	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=150MM (6")	M	145,99
0150030050	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=25MM (1")	M	24,87
0150030051	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=32MM (1 1/4")	M	32,60
0150030052	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=50MM (2")	M	47,15
0150030053	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=65MM (2 1/2")	M	80,10
0150030054	TUBO AÇO GALVANIZADO COM OU S/ COSTURA D=80MM (3")	M	82,52
0150030055	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO COM COSTURA ZINCADO-CLASSE MÉDIA CONFORME ABNT EB-182 (NBR 5580) E DIN 2440	M	42,07
0150030056	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 ϕ 2.1/2", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	204,15
004	SubGrupo: TUBOS E CONEXÕES DE PVC		
0150040001	ADAPTADOR CURTO 2 1/2x1 1/2"	UN	26,36
0150040002	ADAPTADOR P/ POLIETILENO 20X3/4"	UN	3,14
0150040003	ADAPTADOR P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UN	22,59
0150040004	ADAPTADOR P/ VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO D=40MMX1"	UN	4,43
0150040005	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	7,15
0150040006	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE LAVATÓRIO	UN	3,69
0150040007	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=1/2"	UN	2,41

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 114

0150040008	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=25MM X 3/4"	UN	2,46
0150040009	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=32MM X 1"	UN	2,99
0150040010	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=40MM X 1 1/4"	UN	4,79
0150040011	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=50MM X 1 1/2"	UN	5,11
0150040012	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=85MM X 3"	UN	23,63
0150040013	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 110MM (4")	UN	238,35
0150040014	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 20MM (1/2")	UN	10,58
0150040015	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 25MM (3/4")	UN	12,14
0150040016	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 32MM (1")	UN	14,37
0150040017	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 40MM (1 1/4")	UN	21,18
0150040018	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 50MM (1 1/2")	UN	24,49
0150040019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 60MM (2")	UN	35,02
0150040020	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 75MM (2 1/2")	UN	124,81
0150040021	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D"AGUA 85MM (3")	UN	167,23
0150040022	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=1/2"	UN	13,13
0150040023	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=110MM X 4"	UN	29,16
0150040024	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=25MM (3/4")	UN	2,11
0150040025	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=32MM X 1"	UN	2,81
0150040026	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=40MM X 1 1/4"	UN	5,03
0150040028	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=50MM X 1 1/2"	UN	5,39
0150040029	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=60MM X 2"	UN	10,16
0150040030	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=75MM X 2 1/2"	UN	17,65
0150040031	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=85MM X 3"	UN	25,85
0150040032	ADAPTADOR TRAVA PARA TUBO DRENO D=100MM	UN	89,93
0150040033	ANEL DE BORRACHA - 100MM	UN	7,58
0150040034	ANEL DE BORRACHA - 150MM	UN	10,28
0150040035	ANEL DE BORRACHA - 50MM	UN	4,59
0150040036	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 3"X 2 1/2" (85X75MM)	UN	32,27
0150040037	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 1 1/2"X1 1/4" (50X40MM)	UN	6,24
0150040038	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 1 1/2"X1" (50X32MM)	UN	6,16
0150040039	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 3"X1 1/2" (85X50MM)	UN	22,13
0150040040	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 4"X3" (110X85MM)	UN	72,58
0150040041	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL D= 1 1/4"X3/4" (40MMX25MM)	UN	6,68
0150040042	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50MM	UN	10,55
0150040043	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 75MM	UN	5,35
0150040044	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 25 X 20MM	UN	0,40
0150040045	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 32 X 25MM	UN	0,65
0150040046	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 40 X 25MM	UN	1,88
0150040047	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 40 X 32MM	UN	1,61
0150040048	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 20MM	UN	1,96
0150040049	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 25MM	UN	2,01
0150040050	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40MM	UN	1,88
0150040051	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 60 X 25MM	UN	4,40
0150040052	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 60 X 50MM	UN	3,01
0150040053	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50MM	UN	8,47
0150040054	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 60MM	UN	8,13
0150040055	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 85 X 60MM	UN	9,26
0150040056	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 85 X 75MM	UN	14,32
0150040057	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 25 X 20MM	UN	0,40
0150040058	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 32 X 20MM	UN	2,85
0150040059	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 32 X 25MM	UN	2,60
0150040060	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 40 X 25MM	UN	4,11
0150040061	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 40 X 32MM	UN	7,17
0150040063	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 50 X 32MM	UN	6,67
0150040064	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 50 X 40MM	UN	2,55
0150040065	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 60 X 25MM	UN	7,90
0150040066	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 60 X 40MM	UN	9,92
0150040067	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 60 X 50MM	UN	12,29
0150040068	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 75 X 60MM	UN	7,63
0150040069	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL D= 1"X3/4"(32X25MM)	UN	3,17
0150040070	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=100MM COM ANEL	UN	13,06
0150040071	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=100MM SOLDÁVEL	UN	11,13
0150040072	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=50MM COM ANEL	UN	5,36
0150040073	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=50MM SOLDÁVEL	UN	4,12
0150040074	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=75MM COM ANEL	UN	9,18
0150040075	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ ESGOTO D=75MM SOLDÁVEL	UN	8,35
0150040076	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	UN	58,17
0150040077	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2")	UN	1,71
0150040078	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	UN	1,90

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150040079	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	UN	2,39
0150040080	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM (1 1/4")	UN	4,19
0150040081	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UN	5,93
0150040082	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	UN	8,16
0150040083	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	UN	16,17
0150040084	CAP PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	UN	34,77
0150040085	CAPS PVC - 110MM	UN	53,31
0150040086	CAPS PVC - 60MM	UN	7,61
0150040087	CAPS PVC - 75MM	UN	14,68
0150040088	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSC. DN 100 X 3/4"	UN	13,82
0150040089	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSC. DN 50 X 3/4"	UN	7,58
0150040090	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSC. DN 75 X 3/4"	UN	10,79
0150040091	COTOVELO 45 PVC SOLD. MARROM D=85MM (3")	UN	42,87
0150040092	COTOVELO 90° 2 1/2" DE PVC RÍGIDO	UN	28,35
0150040093	COTOVELO 90° 3" DE PVC RÍGIDO	UN	36,83
0150040094	COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	UN	135,42
0150040095	COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UN	8,65
0150040096	COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	UN	20,90
0150040097	COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	UN	56,68
0150040098	COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	UN	66,63
0150040099	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	UN	94,53
0150040100	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2")	UN	8,09
0150040101	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	UN	9,76
0150040102	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	UN	10,53
0150040103	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM (1 1/4")	UN	14,83
0150040104	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UN	23,18
0150040105	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	UN	24,59
0150040106	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	UN	36,68
0150040107	CRUZETA PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	UN	48,55
0150040108	CURVA 90 PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	UN	35,54
0150040109	CURVA 90 PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	UN	9,12
0150040110	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=100MM	UN	15,65
0150040111	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=40MM	UN	8,48
0150040112	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=50MM	UN	8,68
0150040113	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	UN	3,37
0150040114	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM	UN	4,37
0150040115	JOELHO COM VISITA PVC P/ ESGOTO D=100X50MM - JUNTA COM ANEIS	UN	28,62
0150040116	JOELHO COM VISITA PVC P/ ESGOTO D=100X50MM - JUNTA SOLDADA	UN	23,54
0150040117	JOELHO COM VISITA PVC P/ ESGOTO D=100X75MM - JUNTA SOLDADA	UN	29,19
0150040118	JOELHO COM VISITA PVC P/ ESGOTO D=75X50MM - JUNTA COM ANEIS	UN	21,73
0150040119	JOELHO COM VISITA PVC P/ ESGOTO D=75X50MM - JUNTA SOLDADA	UN	18,85
0150040120	JOELHO PVC 45° MARROM- 20MM	UN	3,92
0150040121	JOELHO PVC 45° MARROM- 25MM	UN	4,31
0150040122	JOELHO PVC 45° MARROM- 32MM	UN	4,17
0150040123	JOELHO PVC 45° MARROM- 40MM	UN	7,49
0150040124	JOELHO PVC 45° - 150MM - ESGOTO	UN	42,83
0150040125	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=75MM	UN	12,78
0150040126	JOELHO PVC 90° MARROM- 150MM	UN	33,63
0150040127	JOELHO PVC 90° - 40MM - ESGOTO	UN	5,77
0150040128	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM (4")	UN	17,10
0150040129	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100MM (4") - JUNTA COM ANEIS	UN	24,82
0150040130	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UN	6,33
0150040131	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2")	UN	7,53
0150040132	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50MM (2") - JUNTA COM ANEIS	UN	11,69
0150040133	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM (3")	UN	13,10
0150040134	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75MM (3") - JUNTA COM ANEIS	UN	18,15
0150040135	JOELHO PVC CINZA PARA ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA COM ANEIS	UN	135,42
0150040136	JOELHO PVC CINZA PARA ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA SOLDADA	UN	84,60
0150040137	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=20MMX1/2"	UN	6,75
0150040138	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX3/4"	UN	8,32
0150040139	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM	UN	136,19
0150040140	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM	UN	3,38
0150040141	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	UN	3,45
0150040142	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM	UN	4,13
0150040143	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM	UN	6,36
0150040144	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM	UN	6,95
0150040145	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM	UN	17,24
0150040146	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM	UN	44,66
0150040147	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM	UN	50,19

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150040148	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX1/2"	UN	7,03
0150040149	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=32MMX3/4"	UN	11,56
0150040150	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D=32 X 25MM	UN	5,37
0150040151	JOELHO SOLDÁVEL COM REFORÇO E BUCHA DE LATÃO - 25MMX1/2"	UN	7,24
0150040152	JOELHO SOLDÁVEL COM REFORÇO E BUCHA DE LATÃO - 25MMX3/4"	UN	7,76
0150040153	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100MM (4") - JUNTAS SOLDADAS	UN	37,54
0150040154	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS SOLDADAS	UN	24,01
0150040155	JUNÇÃO DUPLA PVC P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	45,25
0150040156	JUNÇÃO DUPLA PVC P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS COM ANEIS	UN	27,30
0150040157	JUNÇÃO SIMPLES 100MMx100MM	UN	31,72
0150040158	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100MMx75MM	UN	30,09
0150040159	JUNÇÃO SIMPLES 40MMx40MM	UN	13,50
0150040160	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO D=150X100 MM (6X4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	79,93
0150040161	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO P/ ESGOTO COM REDUÇÃO D=100X75MM (4X3")	UN	30,09
0150040162	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO P/ ESGOTO COM REDUÇÃO D=150X100MM (6X4")	UN	61,86
0150040163	JUNÇÃO SIMPLES PVC COM INSPEÇÃO D=100MM (4") P/ ESGOTO - JUNTAS SOLDADAS	UN	27,03
0150040164	JUNÇÃO SIMPLES PVC COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	31,16
0150040165	JUNÇÃO SIMPLES PVC COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=75MM (3")	UN	19,65
0150040166	JUNÇÃO SIMPLES PVC COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS COM ANEIS	UN	21,47
0150040167	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO D=100X100MM	UN	29,56
0150040168	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO D=100X50MM	UN	22,27
0150040169	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO SOLDÁVEL D=50X50MM	UN	14,90
0150040170	JUNÇÃO SIMPLES REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO D=100X50MM (4X2") - JUNTAS COM ANEIS	UN	27,67
0150040171	JUNÇÃO SIMPLES REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO D=100X75MM (4X3") - JUNTAS COM ANEIS	UN	35,12
0150040172	JUNÇÃO SIMPLES REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO D=75X50MM (3X2")	UN	19,17
0150040173	JUNÇÃO SIMPLES REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO D=75X50MM (3X2") - JUNTAS COM ANEIS	UN	22,52
0150040174	KIT CAVALETE PVC 3/4 - P 003 (CONEXÕES COM REFORÇO BLIN)	UN	55,28
0150040175	KIT CAVALETE PVC 3/4 - P 005 (CONEXÕES COM REFORÇO BLIN)	UN	57,34
0150040176	LUVA DE REDUÇÃO ESGOTO PVC 50 X 40MM	UN	4,67
0150040177	LUVA DUPLA PVC PARA ESGOTO 100MM JUNTAS SOLDADAS	UN	16,77
0150040178	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO D=20MMX1/2"	UN	5,92
0150040179	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA AZUL COM BUCHA DE LATÃO D=25MMX3/4"	UN	5,96
0150040180	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA D=25MMX3/4"	UN	3,72
0150040181	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA D=32MMX1"	UN	6,12
0150040182	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARROM D=20MMX1/2"	UN	3,58
0150040183	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARROM D=40MMX1 1/4"	UN	12,39
0150040184	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARROM D=50MMX1 1/2"	UN	20,30
0150040185	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X75MM (4"X2 1/2")	UN	41,23
0150040186	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X85MM (4"X3")	UN	40,87
0150040187	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25X20MM (3/4"X1/2")	UN	2,77
0150040188	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32X25MM (1"X3/4")	UN	4,22
0150040189	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UN	7,64
0150040190	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UN	17,23
0150040191	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60MM (3"X2")	UN	23,20
0150040192	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75MM (3X2 1/2")	UN	29,01
0150040193	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARROM D=25MMX1/2"	UN	4,12
0150040194	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100MM	UN	11,96
0150040195	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 150MM	UN	33,75
0150040196	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 50MM	UN	9,16
0150040197	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 75MM	UN	9,34
0150040198	LUVA SOLDÁVEL COM REFORÇO E BUCHA DE LATÃO 25MMx1/2"	UN	6,15
0150040199	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM	UN	2,22
0150040200	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	UN	3,25
0150040201	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM	UN	3,25
0150040202	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM	UN	5,75
0150040203	LUVA UNIAO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM	UN	6,70
0150040204	LUVA UNIAO PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM	UN	12,82
0150040205	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM	UN	19,45
0150040206	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM	UN	37,91
0150040207	PLUG PVC P/ ESGOTO D=100MM (4")	UN	11,13
0150040208	PLUG PVC P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS C/ ANEIS	UN	13,06
0150040209	PLUG PVC P/ ESGOTO D=75MM (3")	UN	8,35
0150040210	PLUG PVC P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS C/ ANEIS	UN	9,18

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150040211	PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	0,78
0150040212	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 50X40MM	UN	4,78
0150040213	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL DN 150	UN	49,79
0150040214	TE 90 OCRES BBB JE DN 150	UN	109,53
0150040215	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=100MM (4")	UN	32,49
0150040216	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	36,35
0150040217	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=150MM (6")	UN	145,26
0150040218	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=75MM (3")	UN	27,67
0150040219	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS COM ANEIS	UN	29,32
0150040220	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50MM (4X2")	UN	21,01
0150040221	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X50MM (4X2") - JUNTAS COM ANEIS	UN	26,09
0150040222	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=100X75MM (4X3")	UN	22,12
0150040223	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=150X100MM (6X4")	UN	53,13
0150040224	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=150X100MM (6X4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	71,20
0150040225	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=75X50MM (3X2")	UN	16,91
0150040226	TE PVC BRANCO COM REDUÇÃO P/ ESGOTO D=75X50MM (3X2") - JUNTAS COM ANEIS	UN	19,79
0150040227	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS COM ANEIS	UN	38,55
0150040228	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4") - JUNTAS SOLDADAS	UN	26,97
0150040229	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100X75MM (4X3") - JUNTAS COM ANEIS	UN	44,92
0150040230	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS COM ANEIS	UN	95,49
0150040231	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS SOLDADAS	UN	71,27
0150040232	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") - JUNTAS SOLDADAS	UN	8,71
0150040233	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	UN	8,61
0150040234	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2") - JUNTAS COM ANEIS	UN	18,69
0150040235	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2") - JUNTAS SOLDADAS	UN	12,45
0150040236	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTA COM ANEIS	UN	27,23
0150040237	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTAS SOLDADAS	UN	19,66
0150040238	TE PVC CINZA COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS SOLDADAS	UN	160,01
0150040239	TE PVC CINZA COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS COM ANEIS	UN	176,15
0150040240	TE PVC CINZA P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS COM ANEIS	UN	119,56
0150040241	TE PVC CINZA P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTAS SOLDADAS	UN	95,34
0150040242	TE PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=20MMX1/2"	UN	9,05
0150040243	TE PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX3/4"	UN	10,18
0150040244	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	UN	107,30
0150040245	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	UN	4,24
0150040246	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	UN	6,01
0150040247	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UN	13,20
0150040248	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	UN	25,79
0150040249	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	UN	47,94
0150040250	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	UN	60,30
0150040251	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO D=100X50MM	UN	21,01
0150040252	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX1/2"	UN	9,88
0150040253	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=32MMX3/4"	UN	14,35
0150040254	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X60MM (4X2")	UN	81,74
0150040255	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X75MM (4X2 1/2")	UN	91,68
0150040256	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X85MM (4X3")	UN	104,57
0150040257	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25X20MM (3/4X1/2")	UN	6,59
0150040258	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32X25MM (1X3/4")	UN	7,29
0150040259	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40X32MM (1 1/4"X1")	UN	11,03
0150040260	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50X20MM (1 1/2"X1/2")	UN	13,17
0150040261	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50X25MM (1 1/2"X3/4")	UN	13,24
0150040262	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50X32MM (1 1/2"X1")	UN	15,02
0150040263	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50X40MM (1 1/2"X1 1/4")	UN	14,86
0150040264	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X50MM (2 1/2"X1 1/2")	UN	37,35
0150040265	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60MM (2 1/2"X2")	UN	56,78
0150040266	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60MM (3X2")	UN	57,26
0150040267	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75MM (3X2 1/2")	UN	59,48
0150040268	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARROM D=25MMX1/2"	UN	6,09
0150040269	TE SANITÁRIO 90º 100MMx50MM - REDUÇÃO	UN	22,29
0150040270	TE SANITÁRIO 90º 50MMx50MM	UN	12,95
0150040271	TIL DE PASSAGEM REDE OCRES BBB-JE DN 150	UN	402,52
0150040272	TUBO DE CPVC PARA ÁGUA QUENTE 22MM, INCL. CONEXÕES	M	14,17
0150040273	TUBO DE CPVC PARA ÁGUA QUENTE 28MM, INCL. CONEXÕES	M	21,95
0150040274	TUBO DE CPVC PARA ÁGUA QUENTE 35MM, INCL. CONEXÕES	M	28,07
0150040275	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)	M	8,41
0150040276	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 25MM	M	4,79

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 118

0150040277	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 32MM	M	8,32
0150040278	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 40MM (INCL. CONEXÕES)	M	21,03
0150040279	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 60MM	M	17,19
0150040280	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM - JUNTA COM ANEIS - INCL. CONEXÕES	M	30,04
0150040281	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 200MM (8") - INCL. CONEXÕES	M	62,56
0150040282	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 250MM (10") - INCL. CONEXÕES	M	69,20
0150040283	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 40MM - JUNTA COM ANEIS - INCL. CONEXÕES	M	12,05
0150040284	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 75MM (3") - INCL. CONEXÕES	M	18,38
0150040285	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	21,75
0150040286	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCL. CONEXÕES	M	23,00
0150040287	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6")	M	38,89
0150040288	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - INCL. CONEXÕES	M	44,97
0150040289	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150MM (6") - JUNTA COM ANEIS - INCL. CONEXÕES	M	67,76
0150040290	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2")	M	7,61
0150040291	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES	M	8,73
0150040292	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2") - INCL. CONEXÕES	M	11,62
0150040293	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2") - JUNTA COM ANEIS	M	10,80
0150040294	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	M	10,07
0150040295	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3")	M	16,96
0150040296	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3") - JUNTA COM ANEIS - INCL. CONEXÕES	M	16,56
0150040297	TUBO PVC DEFOFO JE 1MPA DN 100 (NBR 7665), INCL. CONEXÕES	M	57,56
0150040298	TUBO PVC RÍGIDO P/ ESGOTO TIPO LEVE DN 400	M	159,31
0150040299	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=1 1/2"(50MM) INCL. CONEXÕES	M	26,10
0150040300	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=1 1/4"(40MM) INCL. CONEXÕES	M	20,35
0150040301	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=1/2"(20MM) INCL. CONEXÕES	M	5,61
0150040302	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=1"(32MM) INCL. CONEXÕES	M	13,53
0150040303	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=2 1/2"(75MM) INCL. CONEXÕES	M	47,33
0150040304	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=2"(60MM) INCL. CONEXÕES	M	33,57
0150040305	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=3/4"(25MM) INCL. CONEXÕES	M	7,65
0150040306	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=3"(85MM) INCL. CONEXÕES	M	59,28
0150040307	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO D=4"(110MM) INCL. CONEXÕES	M	71,92
0150040308	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2")	M	3,67
0150040309	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	M	4,41
0150040310	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	M	8,01
0150040311	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM (1 1/4")	M	11,10
0150040312	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	M	13,07
0150040313	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	M	30,82
0150040314	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	M	38,41
0150040315	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=110MM (4")	M	82,36
0150040316	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=20MM (1/2")	M	9,11
0150040317	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=25MM (3/4")	M	10,36
0150040318	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=32MM (1")	M	16,00
0150040319	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=40MM (1 1/4")	M	19,72
0150040320	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=50MM (1 1/2")	M	22,36
0150040321	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=60MM (2")	M	32,58
0150040322	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=75MM (2 1/2")	M	47,98
0150040323	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCL. CONEXÕES D=85MM (3")	M	55,56
0150040324	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM (4")	UN	285,62
0150040325	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2")	UN	5,58
0150040326	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	UN	6,90
0150040327	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM (1")	UN	11,21
0150040328	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM (1 1/4")	UN	20,07
0150040329	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UN	20,91
0150040330	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=60MM (2")	UN	48,83
0150040331	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75MM (2 1/2")	UN	127,56
0150040332	UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85MM (3")	UN	137,32
005 SubGrupo:	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE		
0150050001	BUCHA DE COBRE 28X22MM CLASSE A	UN	8,67
0150050002	CONECTOR DE COBRE 22MMX3/4" CLASSE A	UN	9,07
0150050003	CONECTOR DE COBRE 28MMX1" CLASSE A	UN	12,37
0150050004	CURVA COBRE OU BRONZE D=104MM (4")	UN	477,23
0150050005	CURVA COBRE OU BRONZE D=15MM (1/2")	UN	8,48
0150050006	CURVA COBRE OU BRONZE D=22MM (3/4")	UN	14,19
0150050007	CURVA COBRE OU BRONZE D=28MM (1")	UN	18,53
0150050008	CURVA COBRE OU BRONZE D=35MM (1 1/4")	UN	25,03
0150050009	CURVA COBRE OU BRONZE D=42MM (1 1/2")	UN	41,56
0150050010	CURVA COBRE OU BRONZE D=54MM (2")	UN	62,33

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150050011	CURVA COBRE OU BRONZE D=66MM (2 1/2")	UN	177,98
0150050012	CURVA COBRE OU BRONZE D=79MM (3")	UN	212,47
0150050013	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 1.1/8"	UN	31,36
0150050014	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 1/2"	UN	21,41
0150050015	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 3/4"	UN	25,46
0150050016	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 3/8"	UN	26,25
0150050017	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 5/8"	UN	27,07
0150050018	CURVA DE COBRE 90º-DIÂMETRO 7/8"	UN	31,36
0150050019	JOELHO DE COBRE 22X12MM CLASSE A	UN	11,11
0150050020	JOELHO DE COBRE 90 D=22MM CLASSE A	UN	7,07
0150050021	JOELHO DE COBRE 90 D=28MM CLASSE A	UN	9,32
0150050022	JOELHO DE COBRE D=15MM (1/2")	UN	4,91
0150050023	JOELHO DE COBRE D=15MMX1/2"	UN	8,38
0150050024	LUVA DE COBRE D=15MM (1/2")	UN	3,58
0150050025	LUVA UNIÃO DE COBRE 22MM CLASSE A	UN	17,16
0150050026	LUVA UNIÃO DE COBRE 28MM CLASSE A	UN	24,29
0150050027	TE COBRE 28X22MM CLASSE A	UN	20,38
0150050028	TE COBRE OU BRONZE D=104MM (4")	UN	772,92
0150050029	TE COBRE OU BRONZE D=15MM (1/2")	UN	6,73
0150050030	TE COBRE OU BRONZE D=22MM (3/4")	UN	9,90
0150050031	TE COBRE OU BRONZE D=28MM (1")	UN	15,17
0150050032	TE COBRE OU BRONZE D=35MM (1 1/4")	UN	33,73
0150050033	TE COBRE OU BRONZE D=42MM (1 1/2")	UN	50,67
0150050034	TE COBRE OU BRONZE D=54MM (2")	UN	99,96
0150050035	TE COBRE OU BRONZE D=66MM (2 1/2")	UN	230,85
0150050036	TE COBRE OU BRONZE D=79MM (3")	UN	357,01
0150050037	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=104MM (4")	M	537,91
0150050038	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=15MM (1/2")	M	51,39
0150050039	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=22MM (3/4")	M	74,17
0150050040	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=28MM (1")	M	88,36
0150050041	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=35MM (1 1/4")	M	130,96
0150050042	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=42MM (1 1/2")	M	146,63
0150050043	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=54MM (2")	M	205,93
0150050044	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=66MM (2 1/2")	M	278,19
0150050045	TUBO COBRE INCL. CONEXÕES D=79MM (3")	M	375,36
0150050046	TUBO DE COBRE PAREDE 1/32"-DIÂMETRO 1.1/8"	KG	51,05
0150050047	TUBO DE COBRE PAREDE 1/32"-DIÂMETRO 1/2"	KG	49,80
0150050048	TUBO DE COBRE PAREDE 1/32"-DIÂMETRO 3/4"	KG	50,10
0150050049	TUBO DE COBRE PAREDE 1/32"-DIÂMETRO 3/8"	KG	50,42
0150050050	TUBO DE COBRE PAREDE 1/32"-DIÂMETRO 5/8"	KG	50,74
006 SubGrupo: REGISTROS E VÁLVULAS			
0150060001	REGISTRO DE ESFERA (FECHO RÁPIDO) DE 1 1/4"	UN	41,71
0150060002	REGISTRO DE ESFERA (FECHO RÁPIDO) DE 1/2"	UN	35,04
0150060003	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 1"	UN	26,20
0150060004	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	20,91
0150060005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100MM (4")	UN	560,40
0150060006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=15MM (1/2")	UN	32,17
0150060007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (3/4")	UN	33,38
0150060008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25MM (1")	UN	43,58
0150060009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=32MM (1 1/4")	UN	63,01
0150060010	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40MM (1 1/2")	UN	72,56
0150060011	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=50MM (2")	UN	101,01
0150060012	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=65MM (2 1/2")	UN	250,91
0150060013	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=80MM (3")	UN	370,01
0150060014	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=15MM (1/2")	UN	60,85
0150060015	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")	UN	70,49
0150060016	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	73,49
0150060017	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=32MM (1 1/4")	UN	114,59
0150060018	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=40MM (1 1/2")	UN	123,53
0150060019	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE E CABEÇOTE DN=100MM	UN	516,10
0150060020	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE E CABEÇOTE DN=150MM	UN	1.097,44
0150060021	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE E CABEÇOTE DN=50MM	UN	410,86
0150060022	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE E VOLANTE DN=80MM	UN	505,50
0150060023	REGISTRO DE GAVETA P/ PVC COM CABEÇOTE DN 100 PN 10	UN	508,45
0150060024	REGISTRO DE GAVETA P/ PVC COM CABEÇOTE DN 50 PN 10	UN	350,25
0150060025	REGISTRO DE LATÃO TIPO BICO DE MAMADEIRA 1/2"	UN	15,77
0150060026	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"- PADRÃO POPULAR	UN	19,29
0150060027	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA D=20MM (1/2")	UN	52,73

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150060028	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA D=25MM (3/4")	UN	63,24
0150060029	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA D=32MM (1")	UN	75,10
0150060030	REGISTRO FLANGE / CABEÇOTE DN 100 PN 16	UN	746,70
0150060031	REGISTRO FLANGE / CABEÇOTE DN 50 PN 16	UN	412,35
0150060032	REGISTRO FLANGE/ CABEÇOTE DN 80MM PN 10	UN	511,42
0150060033	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°, LATÃO, DIAMETRO 2.1/2" COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ COM DIAMETRO 2.1/2"	UN	155,75
0150060034	REGISTRO VOLANTE E FLANGES DN=100MM PN 16	UN	745,87
0150060035	TORNEIRA DE BOIA D=20MM (3/4")	UN	43,79
0150060036	TORNEIRA DE BOIA D=25MM (1")	UN	58,66
0150060037	TORNEIRA DE BOIA D=32MM (1 1/4")	UN	74,34
0150060038	TORNEIRA DE BOIA D=40MM (1 1/2")	UN	87,98
0150060039	TORNEIRA DE BOIA D=50MM (2")	UN	100,65
0150060040	VÁLVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA 3 1/2"	UN	28,97
0150060041	VÁLVULA AMERICANA CROMADA P/ PIA 4 1/2"	UN	47,87
0150060042	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA COM CANOPLA LISA D=32 OU 40MM	UN	117,94
0150060043	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA COM REGISTRO ACOPLADO D=32 OU 40MM	UN	208,14
0150060044	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/ REGISTRO ACOPLADO D=50MM (1 1/2")	UN	108,39
0150060045	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO (2 1/2")	UN	579,80
0150060046	VÁLVULA DE FLUXO D=1" COM PALHETA ATÉ 4"	UN	98,34
0150060047	VÁLVULA DE METAL P/ LAVATÓRIO/LAVA MÃOS D=1"	UN	16,42
0150060048	VÁLVULA DE METAL P/ MICTÓRIO DE LOUÇA	UN	28,58
0150060049	VÁLVULA DE METAL P/ TANQUE D=1 1/4"	UN	23,39
0150060050	VÁLVULA DE PVC P/ LAVATÓRIO D=1"	UN	19,21
0150060051	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=100MM (4")	UN	220,97
0150060052	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=15MM (1/2")	UN	27,56
0150060053	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=20MM (3/4")	UN	27,36
0150060054	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=25MM (1")	UN	42,19
0150060055	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=32MM (1 1/4")	UN	52,01
0150060056	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=40MM (1 1/2")	UN	68,87
0150060057	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=50MM (2")	UN	94,46
0150060058	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=65MM (2 1/2")	UN	174,27
0150060059	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO D=80MM (3")	UN	215,40
0150060060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM FLANGE DN=80MM	UN	899,32
0150060061	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=100MM (4")	UN	494,49
0150060062	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=15MM (1/2")	UN	56,95
0150060063	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=20MM (3/4")	UN	59,16
0150060064	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=25MM (1")	UN	70,98
0150060065	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=32MM (1 1/4")	UN	97,01
0150060066	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=40MM (1 1/2")	UN	110,15
0150060067	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=50MM (2")	UN	152,89
0150060068	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=65MM (2 1/2")	UN	209,57
0150060069	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D=80MM (3")	UN	260,58
0150060070	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORT. ÚNICA FF DN 100 PN 16 COM CONTROLE DE FECHAMENTO	UN	474,98
0150060071	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA FLANGE COM BY-PASS DN 80 PN 10	UN	1.124,98
0150060072	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL D=50MM (2")	UN	155,23
0150060073	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL D=25MM (1")	UN	70,98
0150060074	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL D=65MM (2 1/2")	UN	209,57
0150060075	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL D=80MM (3")	UN	260,58
0150060076	VÁLVULA DE SEGURANÇA D=2"	UN	227,61
0150060077	VÁLVULA DE SUÇÃO D=1 1/4"	UN	45,08
0150060078	VÁLVULA DE SUÇÃO D=1"	UN	32,84
007	SubGrupo: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS		
0150070001	ABRIGO PARA CAVALETE 65X85X30CM	UN	181,41
0150070002	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO H=0,50M, D=2,00M, V=1.570L P/CX D'ÁGUA PRÉ-MOLDADA (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UN	553,53
0150070003	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO H=0,50M, D=2,50M, V=2.453L P/CX D'ÁGUA PRÉ-MOLDADA (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UN	691,92
0150070004	ANEL PRÉ-MOLDADO CONCRETO H=0,50M, D=3,00M, V=3.532L P/CX D'ÁGUA PRÉ-MOLDADA (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UN	830,30
0150070005	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	50,39
0150070006	BANQUETAS DE PARTIDA EM AÇO INOX E FIBRA DE VIDRO - FORN. E MONTAGEM	UN	1.532,00
0150070007	BEBEDOURO ELÉTRICO DUPLO, ADAPTADO P/ CRIANÇAS E PNE (FORN. E INSTALAÇÃO)	UN	649,00
0150070008	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M (FORN. E INSTALAÇÃO)	UN	1.872,72
0150070009	BICO ARTICULADO PARA FONTE E CHAFARIZ COM EFEITO MARGARIDA, BOLHA, PAGODA E GÊISER	UN	64,76

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0150070010	BÓIA ELÉTRICA INFERIOR	UN	34,26
0150070011	BÓIA ELÉTRICA SUPERIOR	UN	38,23
0150070012	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE P=10CV, H=45M.C.A. E Q=30M3/H, INCL. MATERIAL DE INSTALAÇÃO	UN	3.086,49
0150070013	BOMBA CENTRÍFUGA P=1 1/2CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	838,22
0150070014	BOMBA CENTRÍFUGA P=1/2CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	443,33
0150070015	BOMBA CENTRÍFUGA P=1/4CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	372,19
0150070016	BOMBA CENTRÍFUGA P=1CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	698,22
0150070017	BOMBA CENTRÍFUGA P=2CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	885,43
0150070018	BOMBA CENTRÍFUGA P=3CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	962,50
0150070019	BOMBA CENTRÍFUGA P=5CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	1.642,54
0150070020	BOMBA INJETORA TRIFÁSICA P=1CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	1.223,81
0150070021	BOMBA INJETORATRIFÁSICA P=3CV INCL. MATERIAL DE SUÇÃO	UN	1.748,88
0150070022	BOMBA SUBMERSA UNI - 500T	UN	3.269,26
0150070023	BY-PASS EM REDE DE ESGOTO	UN	30,60
0150070024	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE=1.000L	UN	563,25
0150070025	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE=500L	UN	447,03
0150070026	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE=20.000L COM ACESSÓRIOS E S/ ESTRUTURA DE SUPORTE	UN	5.484,00
0150070027	CAIXA D'AGUA PM DE CONCRETO D=2,14M, VOL.=20M3, INCL. ESCADA / GUARDA-CORPO (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	23.690,00
0150070028	CAIXA D'AGUA PM DE CONCRETO D=2,50M, VOL.=25M3, INCL. ESCADA / GUARDA-CORPO (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	24.430,00
0150070029	CAIXA D'AGUA PM DE CONCRETO D=2,50M, VOL.=30M3, INCL. ESCADA / GUARDA-CORPO (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	25.160,00
0150070030	CAIXA D'AGUA PM DE CONCRETO D=2,50M, VOL.=50M3, INCL. ESCADA / GUARDA-CORPO (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	35.999,00
0150070031	CAVALETE D=20MM (3/4")	UN	195,74
0150070032	CAVALETE D=25MM (1")	UN	217,24
0150070033	CONJUNTO MOTO-BOMBA DE RECALQUE VAZÃO 4,0 M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA DE 34 M.C.A.	UN	578,16
0150070034	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA POT.=3CV, Q=6M3/H E H=35M.C.A.	UN	947,24
0150070035	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM PRÉ-FILTRO VAZÃO 9M3/H 1/2CV - MONOFÁSICO	UN	699,43
0150070036	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA RE-AUTOESCORVANTE P/ESGOTO, Q=7,01L/S, H=8,16M.C.A. E P=3CV (FORN./MONT)	UN	12.894,16
0150070037	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM PRÉ-FILTRO VAZÃO 30M3/H 3CV	UN	825,66
0150070038	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM PRÉ-FILTRO VAZÃO 50M3/H 5CV	UN	1.077,66
0150070039	CONJUNTO MOTO-BOMBA DE RECALQUE ÁGUA POTÁVEL, VAZÃO 25M3/H, AMT = 60 M.C.A. POT. 12,5 CV	UN	4.828,86
0150070040	CONJUNTO MOTO-BOMBA ELÉTRICA TRIFÁSICA CENTRÍFUGA POT.=5CV, Q=30M3/H E H=30 M.C.A.	UN	1.281,16
0150070041	CONJUNTO MOTO-BOMBA MULTISTÁGIOS 4CV TRIFÁSICA	UN	1.465,95
0150070042	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE RECALQUE POT.=3CV Q=10,38M3/H	UN	706,95
0150070043	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE RECALQUE POT.=3CV, Q=33M3/H E H=18M.C.A.	UN	885,73
0150070044	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE RECALQUE POT.=5CV Q=35,88M3/H E H=19,40M.C.A.	UN	1.044,06
0150070045	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE SUÇÃO POT.=3CV, Q=30M3/H E H=10M.C.A.	UN	885,73
0150070046	DISPOSITIVO CONTROLADOR DE NÍVEL (SKRIMERS) COADEIRA BOCA LARGA	UN	314,05
0150070047	DISPOSITIVO DRENO DE FUNDO ANTI-TURBILHÃO INOX 1 1/2"	UN	151,05
0150070048	DOSADOR AUTOMÁTICO DE CLORO P/ PISCINAS	UN	186,80
0150070049	FILTRO ROTOMOLDADO P/ PISCINA VOLUME ATÉ 32M³	UN	469,80
0150070050	FILTRO ROTOMOLDADO P/ PISCINA VOLUME ATÉ 52M³	UN	496,80
0150070051	HIDRÔMETRO TIPO TAQUIMÉTRICO 3M³/H, 3/4"COMPLETO	UN	91,09
0150070052	HIDRÔMETRO TM Q=3M³/H X 3/4" X 190MM, CL. B(H)/A(V), PADRÃO CAGECE - COMPLETO	UN	88,47
0150070053	HIDRÔMETRO TM Q=7M³/H X 1" X 260MM, CL. B, PADRÃO CAGECE - COMPLETO	UN	292,20
0150070054	RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAPACIDADE 250 L	UN	178,69
0150070055	RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAPACIDADE 500, 750 OU 1000 L	UN	626,83
008 SubGrupo:	REDE DE INCÊNDIO		
0150080001	ABRIGO METÁLICO INCL. MANGUEIRA, CHAPA 24, PINT. COM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO"	UN	788,32
0150080002	ABRIGO P/ HIDRANTE DE EMBUTIR 45 X 70 X 17CM, COMPLETO	UN	800,67
0150080003	ABRIGO P/ HIDRANTE DE EMBUTIR 60 X 90 X 17CM, COMPLETO	UN	1.426,93
0150080004	ABRIGO P/ HIDRANTE DE SOBREPOR 45 X 70 X 17CM, COMPLETO	UN	803,82
0150080005	ABRIGO P/ HIDRANTE DE SOBREPOR 60 X 90 X 17CM, COMPLETO	UN	1.209,01
0150080006	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO P/ 01 HIDRÔMETRO - PADRÃO CAGECE	UN	85,84
0150080007	CAIXA EM FIBRA DE VIDRO P/ 02 HIDRÔMETROS - PADRÃO CAGECE	UN	145,84
0150080008	CENTRAL DE CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	UN	16.766,15
0150080009	ESGUICHO CÔNICO DE BRONZE 38X19MM	UN	36,46
0150080010	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	UN	123,79
0150080011	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 6KG	UN	386,74

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150080012	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO - 4 KG	UN	386,74
0150080013	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO - 6 KG	UN	386,74
0150080014	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4,5KG	UN	386,74
0150080015	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO 4"	UN	55,91
0150080016	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR D=65MM (2 1/2")	UN	510,36
0150080017	HIDRANTE DE PASSEIO COMPLETO, INCL. TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO	UN	840,13
0150080018	MANGUEIRA P/ CAIXA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 30M	UN	369,21
0150080019	SPRINKLER DE PRESSÃO NORMAL 68°C D=1/2"	UN	16,72
0150080020	TAMPÃO COM CORRENTE P/ HIDRANTE	UN	60,53
0150080021	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO P/ HIDRANTE DE PASSEIO	UN	223,25
009	SubGrupo: CAIXAS DE VISITA/INSPEÇÃO		
0150090001	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV COM ANÉIS DE CONCRETO D=1000MM	M	262,79
0150090002	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV COM ANÉIS DE CONCRETO D=600MM	M	166,35
0150090003	CAIXA DE ALVENARIA 30X30CM P/ REGISTRO	UN	103,61
0150090004	CAIXA DE ALVENARIA 50X50X50CM COM TAMPA EM CONCRETO	UN	231,00
0150090005	CAIXA DE ALVENARIA 80X80X80CM COM FUNDO DE BRITA E COM TAMPA DE CONCRETO	UN	224,08
0150090006	CAIXA DE ALVENARIA P/ REGISTRO OU VENTOSA DN ATÉ 200MM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	324,53
0150090007	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 60X60X30CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	142,99
0150090009	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	302,35
0150090010	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO (100X90X100)CM, INCLUSO SOBRE-TAMPA REFORÇADA COM PERFIL DE AÇO	UN	1.236,46
0150090011	CAIXA DE GORDURA EM PVC	UN	48,15
0150090012	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM CONCRETO (TAMPA/ PAREDES/ FUNDO) D=2,00M, H=1,10M, COM TAMPÃO DE FOFO	UN	2.506,86
0150090013	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA	UN	100,60
0150090014	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO 40X40X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	217,99
0150090015	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	314,60
0150090016	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO 80X80X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	415,20
0150090017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 40X40X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	127,41
0150090018	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	199,98
0150090019	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO 80X80X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	281,66
0150090020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO 100X100X60CM COM TAMPA EM CONCRETO	UN	458,04
0150090021	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO 60X60X60CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	124,07
0150090022	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800MM, 0,80<H<1,00M COM TAMPA DE CONCRETO	UN	179,15
0150090023	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO (60X60X80)CM, INCLUSO SOBRE-TAMPA REFORÇADA COM PERFIL DE AÇO	UN	450,55
0150090024	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D=600MM - PADRÃO CAGECE	UN	129,58
0150090025	CAIXA DE INSPEÇÃO/AREIA EM ALVENARIA 1 TIJOLO 80X60X100CM COM TAMPA EM CONCRETO	UN	408,90
0150090026	CAIXA DE INSPEÇÃO/AREIA EM ALVENARIA 1 TIJOLO 60X60X60CM S/ TAMPA	UN	262,30
0150090027	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60)CM EM TIJOLO COMUM COM ESP=20CM, COM LASTRO DE BRITA ESP=10CM E TAMPA EM GRELHA DE FERRO	UN	277,66
0150090028	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60)CM COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	130,33
0150090029	CAIXA SIFON. GIRAFÁCIL (100X140X50)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA BRANCA	UN	30,19
0150090030	CAIXA SIFON. GIRAFÁCIL (150X150X50)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA BRANCA	UN	28,38
0150090031	CAIXA SIFON. GIRAFÁCIL (150X170X75)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA BRANCA	UN	28,38
0150090032	CAIXA SIFONADA (100X100X50)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA BRANCA	UN	30,19
0150090033	CAIXA SIFONADA (100X100X50)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA INOX	UN	37,81
0150090034	CAIXA SIFONADA (100X100X50)MM, CROMADO, COM PORTA GRELHA QUADRADA E TAMPA ANTIESPUMA	UN	32,69
0150090035	CAIXA SIFONADA (150X150X50)MM COM GRELHA EM PVC	UN	28,31
0150090036	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA (150X150X50)MM COM 3 ENTRADAS	UN	26,44
0150090037	CAIXA SIFONADA EM ALVENARIA 40X40CM	UN	105,63
0150090038	CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO, COM SAÍDA DE 50MM E TAMPA CEGA	UN	28,01
0150090039	CAIXA SIFONADA EM PVC (150X150X50)MM COM GRELHA INOX	UN	35,89
0150090040	CAIXA SIFONADA EM PVC (150X150X75)MM COM TAMPA CEGA	UN	25,71

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150090041	CAIXA SIFONADA EM PVC (250X250X75)MM COM TAMPA CEGA	UN	46,60
0150090042	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA INOX	UN	35,89
0150090043	CAIXA SIFONADA EM PVC RÍGIDO SAÍDA DE 50CM	UN	31,07
0150090044	CHUMBAMENTO DE TUBULAÇÃO NO POÇO VISITA (BLOCO DE CONCRETO)	UN	32,94
0150090045	DESLOCAMENTO DE CAIXA DE VISITA D=60CM - PADRÃO CAGECE	UN	111,62
0150090046	ENCAMISAMENTO DA TUBULAÇÃO COM TUBO FOFO 200MM	M	201,02
0150090047	ENCAMISAMENTO DA TUBULAÇÃO COM TUBO FOFO 300MM	M	323,83
0150090048	EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO)	UN	138,88
0150090049	POÇO DE VISITA COM ANÉIS DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,00M E D=600MM	UN	318,26
0150090050	POÇO DE VISITA COM ANÉIS DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 3,00M E D=600MM	UN	771,36
0150090051	POÇO DE VISITA COM ANÉIS DE CONCRETO, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, D=1000MM	UN	802,72
0150090052	RALO DE FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI	UN	51,20
0150090053	RALO SECO FERRO FUNDIDO 100MM	UN	95,49
0150090054	RALO SECO COM CAIXA SIFONADA OU SECA EM PVC RÍGIDO	UN	20,81
0150090055	RALO SECO EM PVC 10CM COM GRELHA INOX	UN	20,15
0150090056	RALO SIFONADO EM PVC	UN	13,11
0150090057	TAMPA CHAPA 1/4"ANTI-DERRAPANTE 70X70CM COM CANTONEIRA ARTICULADA, INCL. PINTURA EPOXI	UN	224,23
0150090058	TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA METÁLICA 2"X 2"P/ CAIXA DE INSPEÇÃO 100X100CM	UN	182,22
0150090059	TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA METÁLICA 2"X 2"P/ CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	67,35
0150090060	TAMPA EM CONCRETO COM CANTONEIRA METÁLICA 2"X 2"P/ CAIXA DE INSPEÇÃO 60X90CM	UN	101,17
0150090061	TAMPÃO DE FOFO P/ POÇO DE VISITA - PADRÃO CAGECE	UN	272,08
0150090062	TAMPÃO FOFO (620X490MM) PARA CAIXA DE INSPEÇÃO/ CAIXA DE GORDURA ESPECIAL	UN	202,08
0150090063	TAMPÃO FOFO DÚCTIL DN 600 CL-300, PADRÃO CAGECE	UN	252,71
0150090064	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO DE POÇO DE VISITA	UN	32,88
010 SubGrupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
0150100001	ACABAMENTO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2"	UN	56,98
0150100002	APARELHO MISTURADOR P/ CHUVEIRO COM ACABAMENTO	UN	119,83
0150100003	APARELHO MISTURADOR P/ PIA TIPO BANCADA, INCL. ACABAMENTO	UN	391,53
0150100004	APARELHO MISTURADOR P/ PIA TIPO PAREDE, INCL. ACABAMENTO	UN	359,04
0150100005	ASPERSOR P/ IRRIGAÇÃO	UN	22,63
0150100006	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA (S/ AQUISIÇÃO)	UN	37,70
0150100007	ASSENTAMENTO DE MICTÓRIO DE LOUÇA (S/ AQUISIÇÃO)	UN	28,80
0150100008	ASSENTO PLÁSTICO P/ BACIA SANITÁRIA	UN	17,86
0150100009	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	213,91
0150100010	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS	UN	269,77
0150100011	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA S/ ASSENTO COM ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	147,15
0150100012	BACIA SANITÁRIA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	194,01
0150100013	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UN	198,13
0150100014	BANHEIRA HOSPITALAR COM TAMPO E CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1.587,12
0150100015	BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO	UN	712,54
0150100016	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM DOIS GANCHOS	UN	25,04
0150100017	CADEIRA DE BANHO ARTICULADA P/ DEFICIENTE	UN	1.560,97
0150100018	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM REGISTRO INCORPORADO	UN	218,73
0150100019	CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA P/ ACOPLAR EM BACIA SANITÁRIA	UN	126,65
0150100020	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	71,60
0150100021	CHUVEIRO CROMADO ARTICULADO	UN	48,70
0150100022	CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC	UN	8,23
0150100023	CONE P/ EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA	UN	1.359,13
0150100024	CUBA DE AÇO INOX 450X400X450MM P/ BANCADA COM ACESSÓRIOS	UN	542,63
0150100025	CUBA DE AÇO INOX 500X400X200MM P/ BANCADA COM ACESSÓRIOS	UN	422,63
0150100026	CUBA DE AÇO INOX P/ BANCADA COM ACESSÓRIOS	UN	179,04
0150100027	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	180,44
0150100028	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS DE PVC	UN	134,75
0150100029	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/ ACESSÓRIOS	UN	73,58
0150100030	CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	184,27
0150100031	CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS DE PVC	UN	138,58
0150100032	CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR COMPLETA COM TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	300,31
0150100033	DESVIADOR UNIVERSAL COM CHUVEIRO E DUCHA MANUAL, CROMADO - COMPLETO	UN	441,25

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150100034	DUCHA MANUAL CROMADA P/ WC	UN	47,13
0150100035	ENGATE FLEXÍVEL 1/2"x40cm REFORÇADO	UN	18,22
0150100036	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO	UN	18,34
0150100037	ENGATE PLÁSTICO	UN	5,66
0150100038	ESPELHO CRISTAL 3MM (COLOCADO)	M2	200,00
0150100039	ESPELHO CRISTAL 3MM SOBRE COMPENSADO NAVAL	M2	254,51
0150100040	ESPELHO CRISTAL 80X40CM	UN	71,62
0150100041	LAVA PÉS EM TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (70X70X15)CM COM DRENO NA PARTE INFERIOR P/ ESCOAMENTO	UN	754,59
0150100042	LAVATÓRIO COLETIVO TIPO TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL 125X60X28,50CM COM DRENO NA PARTE INFERIOR P/ ESCOAM	UN	2.127,25
0150100043	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, COM TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	565,70
0150100044	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TORNEIRA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	243,46
0150100045	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM MEIA COLUNA COM ACESSÓRIOS CROMADOS (S/ TORNEIRA)	UN	244,40
0150100046	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	191,58
0150100047	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA COM TORNEIRAS E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	148,70
0150100048	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, COM TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	435,33
0150100049	LAVATÓRIO RÚSTICO EM MASSARANDUBA (15X15CM) COM TUBULAÇÃO DE ÁGUA 20MM E VÁLVULA DE ESFERA D=3/4"	UN	181,85
0150100050	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACESSÓRIOS	M	599,78
0150100051	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	213,44
0150100052	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	398,43
0150100053	PEÇAS DE APOIO EM AÇO INOX P/ DEFICIENTES EM WC	M	211,01
0150100054	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA DUPLA 2,00X0,58M COMPLETA COM TORNEIRAS CROMADAS E ACESSÓRIOS	UN	862,24
0150100055	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA DUPLA 2,50X0,58M COM TORNEIRAS CROMADAS E ACESSÓRIOS	UN	1.332,71
0150100056	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES 1,20X0,58M COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS	UN	411,22
0150100057	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES 1,50X0,58M COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS	UN	466,01
0150100058	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES 2,20X0,60M COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS	UN	1.046,39
0150100059	PIA DE MARMORITE COM CUBA SIMPLES 1,00X0,58M COM ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	123,26
0150100060	PORTA PAPEL EM INOX DE SOBREPOR COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	58,27
0150100061	PORTA SABÃO EM LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	16,57
0150100062	PORTA SABÃO EM PVC CROMADO DE 500ML COM VÁLVULA	UN	40,77
0150100063	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	16,59
0150100064	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	33,02
0150100065	PORTA TOALHA DE PAPEL INOX	UN	22,18
0150100066	PORTA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	43,89
0150100067	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	UN	35,13
0150100068	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 15X15CM (S/ ALCA)	UN	26,35
0150100069	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7.5X15CM	UN	25,83
0150100070	SABONETEIRA DE SOBREPOR EM METAL CROMADO COM MATERIAL DE FIXAÇÃO	UN	231,43
0150100071	SIFÃO CROMADO P/ LAVATÓRIO	UN	61,88
0150100072	SIFÃO CROMADO P/ TANQUE OU PIA	UN	66,17
0150100073	SIFÃO DE PVC TIPO COPO P/ LAVATÓRIO	UN	14,75
0150100074	SIFÃO INTELIGENTE EM PVC	UN	10,95
0150100075	SIFÃO PVC P/ LAVATÓRIO - PADRÃO POPULAR	UN	16,05
0150100076	SIFÃO PVC P/ TANQUE OU PIA	UN	15,43
0150100077	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS	UN	558,89
0150100078	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA E COM ACESSÓRIOS	UN	340,05
0150100079	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX COM CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 120X80X200MM INCL. VÁLVULA E SIFÃO	UN	897,64
0150100080	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 1,00X0,50M COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	141,30
0150100081	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO 80X70CM COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	111,09
0150100082	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE	UN	51,62
0150100083	TORNEIRA DE METAL CANO CURTO 1/2"- PADRÃO POPULAR	UN	47,49
0150100084	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA COM VÁLVULA DE FECHAMENTO MANUAL	UN	175,37
0150100085	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UN	14,37
0150100086	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA 1/2"COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO P/ LAVATÓRIO	UN	146,92
0150100087	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ PIA	UN	47,73
0150100088	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	36,29

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150100089	TORNEIRA ELÉTRICA COM DUCHA BANHO TOTAL 4 ESTAÇÕES ACIONAMENTO COM BARRA DE DESLIZAMENTO	UN	474,73
0150100090	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4"	UN	21,56
011	SubGrupo: INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
0150110001	AQUISIÇÃO E ASSENT. DE CONJ. STOPLOG EM PRFV, COM GUIAS EM ALUMÍNIO P/CAIXA DE AREIA E LEITO DE SECAGEM	UN	212,00
0150110002	AQUISIÇÃO E ASSENT. DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE EFLUENTES MODELO BIODIG AN - 4000	UN	2.936,00
0150110003	AQUISIÇÃO E ASSENT. DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE GAS DE REATOR TIPO UASB - MODELO BIODIG AN - 4000	UN	3.927,00
0150110004	AQUISIÇÃO E ASSENT. DE TAMPÃO SEPARADOR TRIFÁSICO EXTERNO MODELO BIODIG AN - 4000	UN	226,00
0150110005	AQUISIÇÃO E ASSENT. DE TORNEIRA DE DESCARGA E AMOSTRAGEM DE LODO MODELO BIODIG AN - 4000	UN	126,00
0150110006	AQUISIÇÃO E INST. CONJ. MOTOR-BOMBA SUBMERS. BOMBA ABS, EJ 20 BV-2,0CV-380V, 1750 RPM TRIF.60HZ CL B	UN	4.656,25
0150110007	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE DOSAGEM P/ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	UN	5.532,00
0150110008	CURVA 90 EM PRFV FL / P DN 100MM	UN	98,93
0150110009	CURVA 90 EM PRFV FL / P DN 150MM	UN	135,23
0150110010	PRÉ-OPERAÇÃO DO SISTEMA DURANTE O PERÍODO DE 90 DIAS	UN	9.600,00
0150110011	REFORMA DOS REATORES, INST. DO SISTEMA DE LAVAGEM DE GASES, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E DE DESCARGA	UN	4.312,00
0150110012	SISTEMA DE BOMBEAMENTO, LIMPEZA, DRENAGEM E FILTRAGEM ATÉ 20M3	UN	1.375,33
012	SubGrupo: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
0150120001	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSP. ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC DEFOFO, JE 1MPA DN 150MM	M	98,10
0150120002	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSP. ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC RÍGIDO OCRE JE DN 100MM	M	22,08
0150120003	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSP. ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC RÍGIDO OCRE JE DN 150MM	M	45,41
0150120004	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSP. ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC RÍGIDO OCRE JE DN 200MM	M	77,78
0150120005	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSP. ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC RÍGIDO OCRE JE DN 250MM	M	130,19
0150120006	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC PBA JE CL-12 DN 50MM	M	12,07
0150120007	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC PBA JE CL-12 DN 75MM	M	17,91
0150120008	AQUISIÇÃO, CARGA, TRANSPORTE ATÉ 15KM, DESCARGA E ASSENT. DE TUBOS/CONEXÕES EM PVC PBA JE CL-12 DN100MM	M	38,24
0150120009	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN 10 P/ ESGOTO	UN	17,75
0150120010	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN 10 P/ ESGOTO	UN	32,41
0150120011	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN 10 P/ ESGOTO	UN	12,06
0150120012	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 75 PN 10 P/ ESGOTO	UN	13,06
0150120013	CAIXA DE AREIA DN=2,0M HT=2,5M, (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	UN	11.550,00
0150120014	CESTO METÁLICO P/ RETENÇÃO DE SÓLIDOS (FORN. E MONTAGEM)	UN	330,55
0150120015	COMPORTE EM MADEIRA TRATADA COM ÓLEO DE LINHAÇA, CALHA ALUMÍNIO CONJUNTO DE PREPARO E DOASGEM HIPOCAL COM 1 TANQUE 100L PRFV COM AGITADOR PNEUMÁTICO E BOMBA DOSADORA	M2	72,34
0150120016	EXECUÇÃO CIVIL DO LEITO DE SECAGEM EM ALVENARIA, COMPLETAMENTE INSTALADO	UN	4.485,00
0150120017	EXTREMIDADE PF COM ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN 10	M2	116,88
0150120018	FORN. E MONTAGEM FILTRO SUBMERSO AERADO PRFV DN=4,5M HT=4,3M COM ACESSÓRIOS COMPLETO	UN	312,03
0150120019	FORN. E MONTAGEM REATOR ANAERÓBICO DE FLUXO ASCENDENTE PRFV D=2,5M HT=5M COM ACESSÓRIOS COMPLETO	UN	104.737,50
0150120020	FORN. E MONTAGEM REATOR ANAERÓBICO DE FLUXO ASCENDENTE PRFV DN=4,5M HT=5,3M COM ACESSÓRIOS COMPLETO	UN	45.000,00
0150120021	FORN. E MONTAGEM TANQUE DE CONTATO ATÉ 12,5M3 PRFV DN=2,5M HT=3,4M	UN	84.858,75
0150120022	FORN. E MONT. DE HASTE DE PROLONGAMENTO DN=1 1/8", L=3,75M, COMMANCAL INTERMEDIÁRIO E CHAVE T	UN	8.910,00
0150120023	FORN. E MONT. PLACA SEPARADORA DE ESCUMA EM FIBRA DE VIDRO DO TANQUE DE AERAÇÃO P/ ETE - COMP	UN	2.046,44
0150120024	FORN. E MONTAGEM DE DEFLUTOR EM FIBRA DE VIDRO DO TANQUE DE AERAÇÃO P/ ETE - COMPLETO	M	319,00
0150120025	FORN. E MONTAGEM DE TRANQUILIZADOR DO TANQUE DE AERAÇÃO P/ ETE - COMPLETO	M	190,00
0150120026	HASTE DE PROLONGAMENTO COM ROSCA BOCA CHAVE DN 1 1/8"L=1,00M (COMPLETA)	UN	1.782,00
0150120027	MONTAG DA UPTÉ COM SUAS RESPECT. BOMBAS, INCL. FORNEC. DE TUBOS, CONEX E ACCESS. P/ INTERL ENTRE ELES	UN	1.157,44
0150120028	MONTAG DO REATOR ANAERÓBICO COM TANQUE DE CONTATO, INCL. FORN. DE TUBOS E ACCESS. P/ INTERL ENTRE ELES	UN	4.710,80
0150120029	MONTAG DO TANQUE DOSADOR, INCL. FORNEC. DE TUBOS, CONEX. EM PVC SOLDÁVEL, PARA INTERLIG. ENTRE ELES	UN	19.373,00
0150120030		UN	257,16

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150120031	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS-REATOR ANAERÓBIO E AERÓBIO	UN	10,40
0150120032	MONTAGEM E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DA ETE	UN	4.980,00
0150120033	PARAFUSO COM PORCAS P/ FLANGES DN 20X90	UN	17,52
0150120034	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE 16"X 75MM P/ FERRO FUNDIDO	UN	7,90
0150120035	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE 20"X 80MM P/ FERRO FUNDIDO	UN	14,55
0150120036	POÇO DA ELEVATÓRIA PRFV DN=1,50M HT=3,0M, COMPLETAMENTE INSTALADO	UN	7.084,00
0150120037	POÇO P/ INST. DE CX DE GRADE DN=1,0M HT=2,0M INCL. SISTEMA DE GRADEAMENTO	UN	4.950,00
0150120038	SOPRADOR ROOTS CONJ. COM ACESSORIOS E MOTOR ELETRICO 345M3/H 5M.C.A. - 12CV	UN	12.100,00
0150120039	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=150MM, L=1,35M	UN	601,90
0150120040	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=80MM, L=0,60M	UN	979,15
0150120041	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=80MM, L=0,89M	UN	205,81
0150120042	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=80MM, L=1,08M	UN	229,60
0150120043	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=80MM, L=2,59M	UN	455,23
0150120044	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/FLANGE DN=80MM, L=2,82M	UN	489,82
0150120045	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/PONTA DN=100MM PN 10, L=2001 A 2500MM	UN	650,44
0150120046	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGE/PONTA DN=100MM PN 10, L=501 A 1000MM	UN	412,56
0150120047	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA/FLANGE DN=150MM, L=0,88M	UN	409,75
0150120048	TUBO DE FERRO FUNDIDO PONTA/FLANGE DN=150MM, L=1,45M	UN	648,66
0150120049	TUBO FOFO COM FLANGE E BOLSA DN=100MM PN 10, L=3501 A 4000MM	UN	855,33
0150120050	TUBO FOFO COM FLANGES DN=100MM PN 10, L ATÉ 250MM	UN	201,16
0150120051	TUBO FOFO COM FLANGES DN=100MM PN 10, L=1001 A 1500MM	UN	636,63
0150120052	TUBO FOFO COM FLANGES DN=100MM PN 10, L=1501 A 2000MM	UN	710,69
0150120053	TUBO FOFO COM FLANGES DN=80MM, L=0,48M	UN	171,91
0150120054	TUBO FOFO COM FLANGES DN=80MM, L=0,60M	UN	182,47
0150120055	TUBO FOFO DÚCTIL 2GS JE K-7 P/ ESGOTO DN=100MM	M	141,66
0150120056	TUBULAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO ENTRE REATOR E FILTRO INCL. TUBULAÇÃO DE AR DO FILTRO AERADO	UN	5.340,00
0150120057	VENTOSA SIMPLES COM FLANGE DN 50 PN 16	UN	716,71
0150120058	VERTEDOURO TRIANGULAR EM FIBRA DE VIDRO CALHA DE ALUMÍNIO	M2	216,71
013 SubGrupo: INJETAMENTO EM TUBULAÇÃO			
0150130001	INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE FOFO 200<DN<=300MM INCL. DESLOCAMENTO	M	576,95
0150130002	INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC 100<DN<= 200MM INCL. DESLOCAMENTO	UN	152,82
0150130003	INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE PVC ATÉ 100MM INCL. DESLOCAMENTO	UN	103,61
014 SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS)			
0150140001	ABRIGO P/ HIDRANTE DE EMBUTIR 100 X 50 X 20CM, COMPLETO	UN	1.073,67
0150140002	ANEL BORRACHA P/ FOFO JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO	UN	17,60
0150140003	ANEL BORRACHA P/ FOFO JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	32,18
0150140004	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=2,50M H=0,50M	UN	280,50
0150140005	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150MM	M	2,27
0150140006	BANCO P/ BANHO PNE (FORN. E MONTAGEM)	M	235,00
0150140007	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA CROMADO D=1 1/2"	UN	77,73
0150140008	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA CROMADO D=1"	UN	55,17
0150140009	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA CROMADO D=3/4"	UN	40,97
0150140010	BASE PARA REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO D=3/4"	UN	40,97
0150140011	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA Ø 60CM, H=60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UN	313,44
0150140012	CAIXA DE INCÊNDIO DE 90X60X30 COMPLETA, INCL. MANGUEIRA DN 2.1/2" X 30 MTS, ESGUICHO JATO REGULÁ	UN	1.616,27
0150140013	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO 100X100X60CM COM TAMPA FERRO FUNDIDO	UN	181,49
0150140014	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 100X100X100CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	230,21
0150140015	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 120X120X120CM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	280,95
0150140016	CAIXA SECA DE PVC COM GRELHA E PORTA GRELHA CROMADA 100X100X40 cm	UN	18,12
0150140017	CAIXA SIFONADA DE PVC COM GRELHA E PORTA GRELHA CROMADA 150X185X75MM	UN	30,20
0150140018	CAIXA SIFONADA DE PVC COM TAMPA CEGA 150X185X75MM	UN	31,14
0150140019	CALÇO DE BORRACHA	UN	45,67
0150140020	CALHAS EM FIBRA DE VIDRO(FIBERGLASS), EM MÓDULOS DE 4,00M - ESP. 4MM NAS LATERAIS E 5MM NOS FUNDOS	M	46,64
0150140021	CANALETA DE CONCRETO MEIA-CANA, Ø=300MM	M	65,28
0150140022	CASCATA EM MÁRMORE TRAVESTINO MED 3,00X1,40M - FORN. E MONTAGEM	M2	423,32
0150140023	CJ DE BOIA AUTOMÁTICO DE MÁXIMO/MÍNIMO	UN	44,92

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 127

0150140024	COLARINHO COM REGISTRO BORBOLETA DIÂMETRO 12"	UN	78,35
0150140025	COLARINHO COM REGISTRO BORBOLETA DIÂMETRO 16"	UN	134,85
0150140026	COLARINHO COM REGISTRO BORBOLETA DIÂMETRO 20"	UN	172,35
0150140027	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (ESGOTO) - Q=17,12 l/s; Hman=15,14 M.C.A. e P=10cv	UN	22.231,97
0150140028	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DIAM. 4"ATÉ 60M DE PROFUNDIDADE (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	14.178,00
0150140029	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6"ATÉ 60M DE PROFUNDIDADE (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	17.375,80
0150140030	CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR RASO EM 6"ATÉ 10M DE PROFUNDIDADE (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	3.621,92
0150140031	CURVA 90º FOFO BB JUNT ELÁSTICA DN 100	UN	147,55
0150140032	CURVA FOFO 90 FF DN 100 PN10	UN	131,63
0150140033	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO 1 1/2"	UN	48,05
0150140034	DISPOSITIVO DE RETORNO 1 1/2"	UN	48,05
0150140035	ENVELOPE DE CONCRETO FCK=13,5MPA P/ PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M3	370,16
0150140036	ENVELOPE DE CONCRETO P/ PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	7,71
0150140037	FILTRO FM 75 MILENIUM PARA PISCINA	UN	1.340,67
0150140038	FILTRO PARA SISTEMA DE AGUA PLUVIAIS TIPO INDUSTRIAL VF6	UN	990,67
0150140039	FITA PERFURADA LATÃO ESTANHADO P/ EQUALIZAÇÃO 20MM DE LARGURA, ROLO COM 3M	UN	21,00
0150140040	FITA VEDAÇÃO	M	6,98
0150140041	FIXADOR ÔMEGA EM LATÃO L=15MM2 COM FUROS D= 5,5MM2 E TRAVA PARA CABO DE COBRE 35MM2	UN	0,92
0150140042	FIXADOR UNIVERSAL PARA SPDA	UN	13,00
0150140043	GRELHA DE FUNDO EM ABS 30X30 (RALO DE FUNDO)	M2	104,45
0150140044	JOELHO 90º - 110MM	UN	133,40
0150140045	JOELHO 90º - 60MM	UN	21,81
0150140046	JOELHO 90º COM ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	7,68
0150140047	LAVATÓRIO DE CANTO, LINHA IZY, NA COR BRANCO GELO	UN	135,80
0150140048	LUVA LR AZUL 25X 1/2"	UN	8,79
0150140049	LUVA PVC ESGOTO Ø 100MM	UN	7,64
0150140050	LUVA PVC ESGOTO Ø 150MM	UN	28,18
0150140051	LUVA PVC PBS CLASSE 12 Ø 160MM	UN	42,57
0150140052	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110MM	UN	40,16
0150140053	MANGUEIRA DE CAPA EM TECIDO DE POLIESTER, FORRADA INTERNAMENTE COM TUBO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM P	UN	454,73
0150140054	MANÔMETRO 0-28 KGF/CM2	UN	84,00
0150140055	MANÔMETRO SÉRIE WR, CAIXA EM AÇO ESTAMPADO, ANEL EM LATÃO, EXTREMIDADE ROSCADA, DN=1/2" - FORNECIM	UN	84,00
0150140056	MANTA ACRÍLICA (PERLON) P/ FILTRO DIM.=33X45CM	UN	4,56
0150140057	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=2,50M H=0,50M	UN	36,34
0150140058	NIPLE DE PVC RIG. CLASSE "A" D=1 1/2" COM LUVA	UN	9,72
0150140059	NIPLE DUPLO 2,1/2"	UN	25,57
0150140060	NIPLE DUPLO 3"	UN	22,81
0150140061	PERFURAÇÃO EM TERRA, COM FERRAMENTA MANUAL DE 6 A 8M DE DIÂMETRO DE 25CM	M	28,50
0150140062	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	115,29
0150140063	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	102,60
0150140064	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM MATERIAL METÁLICO	UN	20,28
0150140065	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	28,63
0150140066	PROTETOR P/ MANÔMETRO EM LATÃO LAMINADO DN=1/2"	UN	94,23
0150140067	RALO 100 x 100 x 40MM EM PVC	UN	11,53
0150140068	RALO HEMISFÉRICO Ø 2.1/2"	UN	11,81
0150140069	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	14,21
0150140070	RALO HEMISFÉRICO Ø 6"	UN	25,46
0150140071	RALO HEMISFÉRICO Ø 8"	UN	57,05
0150140072	REBITE TIPO POP EM ALUMÍNIO	UN	0,15
0150140073	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 3"X2.1/2"	UN	49,56
0150140074	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 4"X2.1/2"	UN	67,28
0150140075	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 4"X3"	UN	70,20
0150140076	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 5"X3"	UN	90,36
0150140077	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 6"X5"	UN	100,23
0150140078	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 8"X6"	UN	247,14
0150140079	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO FORJADO 8X5"	UN	275,82
0150140080	REDUÇÃO DIR. LISA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 150x50MM COM TAMPA E TODAS AS CONEXÕES	UN	35,66
0150140081	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100mX50MM	UN	11,04
0150140082	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100mX75MM	UN	13,04
0150140083	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 75mX50MM	UN	8,29
0150140084	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150X100MM	UN	33,43
0150140085	REGISTRO DE ESFERA COM PASSAGEM TOTAL F/F-ALAVANCA Ø 2"	UN	177,53

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150140086	REGISTRO DE ESFERA COM PASSAGEM TOTAL F/F-ALAVANCA Ø 2.1/2"	UN	246,37
0150140087	REGISTRO DE ESFERA COM PASSAGEM TOTAL F/F-ALAVANCA Ø 6"	UN	613,43
0150140088	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE COMDIAM. DE 1.1/2"	UN	135,35
0150140089	REGISTRO DE GAVETA ASTE ASCENDENTE Ø 3" CORPO EM FERRO FUNDIDO	UN	182,43
0150140090	REGISTRO DE GAVETA ASTE ASCENDENTE Ø 4" CORPO EM FERRO FUNDIDO	UN	284,43
0150140091	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2X2 1/2"	UN	343,69
0150140092	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 3"	UN	462,65
0150140093	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE c 2.1/2"	UN	199,28
0150140094	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIAM. DE 1"	UN	60,51
0150140095	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE COM DIAM. DE 3/4"	UN	50,82
0150140096	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO c 3"	UN	269,42
0150140097	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO c 4"	UN	404,45
0150140098	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA Ø 2"	UN	157,43
0150140099	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO SÉRIE JN 800x800MM	UN	262,05
0150140100	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO - CAP= 12000L	UN	2.508,57
0150140101	RESERVATÓRIO DE PROTEÇÃO P/ TANQUES EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RIGIDEZ, DOTADA DE KIT DE FIXAÇÃO E D	UN	821,98
0150140102	SAIDA LATERAL SIMPLES D= 1 1/2". GALVANIZAÇÃO A FOGO	UN	22,40
0150140103	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 150 X 100	UN	34,54
0150140104	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 150 X 150	UN	94,25
0150140105	SELIM 90 ELÁSTICO OCRE DN 200 X 100	UN	71,75
0150140106	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇO TUBULAR ATÉ 60M	UN	2.904,00
0150140107	TAMPA DE ALÇAPÃO P/ VISITA EM FERRO 0,60X0,60M	UN	81,19
0150140108	TAMPA DE ALÇAPÃO P/ VISITA EM FERRO 1,12X1,12M	UN	172,92
0150140109	TAMPA DE ALÇAPÃO P/ VISITA EM FERRO 1,32X1,32M	UN	231,92
0150140110	TAMPA DE ALÇAPÃO P/ VISITA EM FERRO 1,60X1,60M	UN	329,92
0150140111	TAMPA DE ALÇAPÃO P/ VISITA EM FERRO 2,29X2,29M	UN	652,22
0150140112	TAMPA DE INSPEÇÃO CORREDIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/16", 69 X 78 CM	UN	79,65
0150140113	TAMPA DE INSPEÇÃO CORREDIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/16", 70 X 70 CM	UN	88,55
0150140114	TAMPA DE VISITA EM PVC	UN	30,62
0150140115	TAMPÃO FOFO DÚCTIL DN 600 CL-300, DISPOS. ANTI-ROUBO	UN	327,71
0150140116	TAMPO COM ASSENTO SANITÁRIO	UN	21,93
0150140117	TAMPO EM FIBRA DE VIDRO P/ SHAFT	M2	264,98
0150140118	TÊ 90 "3"	UN	43,00
0150140119	TÊ 90 "3"X2 1/2"	UN	64,00
0150140120	TÊ 90º MARRROM - 32x25x32MM	UN	14,50
0150140121	TE AÇO GALVANIZADO D=3"	UN	42,92
0150140122	TE FOFO FF DN 150 X 100 PN 10	UN	435,73
0150140123	TÊ PVC - 110MM	UN	106,16
0150140124	TÊ PVC - 75MM	UN	50,11
0150140125	TÊ PVC 60X25MM	UN	30,70
0150140126	TE PVC SOLDÁVEL MARRROM D=20MM	UN	3,99
0150140127	TE PVC SOLDÁVEL MARRROM D=40MM	UN	12,02
0150140128	TE PVC SOLDÁVEL MARRROM D=50MM	UN	13,93
0150140129	TE PVC SOLDÁVEL MARRROM D=60MM	UN	26,57
0150140130	TORNEIRA DE BÓIA MECANICA METALICA 1"	UN	58,54
0150140131	TORNEIRA DE BÓIA MECANICA METALICA 1.1/2"	UN	89,15
0150140132	TORNEIRA DE LIMPEZA 3/4" METÁLICA	UN	24,75
0150140133	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	30,39
0150140134	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=1"	M	37,08
0150140135	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=1.1/2"	M	54,68
0150140136	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=1.1/4"	M	46,93
0150140137	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=1/2"	M	26,43
0150140138	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=2"	M	71,08
0150140139	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=2. 1/2"	M	107,62
0150140140	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 D=3/4"	M	27,41
0150140141	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA ROSCA D=1"	M	37,81
0150140142	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA ROSCA D=1.1/2"	M	54,68
0150140143	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA ROSCA D=2"	M	71,08
0150140144	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA ROSCA D=4"	M	141,54
0150140145	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA SOLDA D=100MM	M	100,34
0150140146	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA SOLDA D=65MM	M	63,99
0150140147	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCH 40 COM PONTA LISA PARA SOLDA D=80MM	M	75,68

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150140148	TUBO DE COBRE CLASSE A COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=28MM	M	52,82
0150140149	TUBO DE COBRE CLASSE A COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=35MM	M	79,94
0150140150	TUBO DE COBRE CLASSE A COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=42MM	M	95,25
0150140151	TUBO DE COBRE CLASSE A COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=54MM	M	134,29
0150140152	TUBO DE COBRE CLASSE A COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=66MM	M	181,84
0150140153	TUBO DE COBRE CLASSE I COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=15MM	M	27,24
0150140154	TUBO DE COBRE CLASSE I COM PONTAS LISAS PARA SOLDADA, D=22MM	M	42,38
0150140155	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO MACHO FÊMEA DIÂMETRO 20CM	M	19,41
0150140156	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO MACHO FÊMEA DIÂMETRO 30CM	M	49,65
0150140157	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL CLASSE 15 -PRESSÃO DE TRABALHO: 7.5 kgf/cm2 D = 140 MM	M	110,99
0150140158	TUBO DE PVC REFORÇADO SÉRIE R, COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA D=100MM	M	52,59
0150140159	TUBO DE PVC REFORÇADO SÉRIE R, COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA D=40MM	M	28,22
0150140160	TUBO DE PVC REFORÇADO SÉRIE R, COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA D=50MM	M	33,08
0150140161	TUBO DE PVC REFORÇADO SÉRIE R, COM PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA D=75MM	M	41,33
0150140162	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES D=110MM	M	58,69
0150140163	TUBO DE PVC VINILFORT, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA D=150 MM	M	83,16
0150140164	TUBO DE PVC VINILFORT, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA D=300 MM	M	167,85
0150140165	TUBO FOFO COM FLANGES DN 100 PN10 - L=4350	UN	1.260,71
0150140166	TUBO FOFO COM FLANGES DN 100 PN10 - L=700	UN	502,89
0150140167	TUBO FOFO COM FLANGES DN 150 PN10 - L=500	UN	624,44
0150140168	TUBO FOFO COM FLANGES DN 150 PN10 - L=750	UN	665,68
0150140169	TUBO FOFO COM FLANGES E BOLSA JE DN 150 PN10 - L=1000	UN	583,52
0150140170	TUBO FOFO COM FLANGES E PONTA DN 100 PN10 - L=1000	UN	412,02
0150140171	TUBO FOFO PB JE L=2350 DN 100	UN	297,24
0150140172	TUBO FOFO PONTA/PONTA DN 100, L=1000 MM	UN	303,66
0150140173	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 300MM (10") - COM JUNTAS E ANEIS	M	70,73
0150140174	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 300MM (10") - INCL. CONEXÕES	M	70,18
0150140175	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM	M	13,26
0150140176	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM	M	14,56
0150140177	TUBO PVC PBS CLASSE 12 Ø 160MM INCL. CONEXÕES	M	59,95
0150140178	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 150 (NBR-7362)	M	36,07
0150140179	TUBO PVC SOLDÁVEL (PBS) - CLASSE 15 - Ø 2"	M	17,04
0150140180	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=25 MM INCL. CONEXÕES	M	26,67
0150140181	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=32 MM INCL. CONEXÕES	M	28,45
0150140182	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=40 MM INCL. CONEXÕES	M	28,67
0150140183	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=50 MM INCL. CONEXÕES	M	35,44
0150140184	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=60 MM INCL. CONEXÕES	M	36,34
0150140185	TUBO TERMOFUSÃO PPR DN=75 MM INCL. CONEXÕES	M	38,83
0150140186	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, ASTM-A-53 OU A-106, DIN 2440 e1", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	57,92
0150140187	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, ASTM-A-53 OU A-106, DIN 2440 e1.1/2", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	99,82
0150140188	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, ASTM-A-53 OU A-106, DIN 2440 e1.1/4", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	82,97
0150140189	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, ASTM-A-53 OU A-106, DIN 2440 e2", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	176,37
0150140190	TUBOS EM AÇO GALVANIZADO, ASTM-A-53 OU A-106, DIN 2440 e3/4", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA	M	43,20
0150140191	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 e3", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA EM M	M	206,27
0150140192	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 e4", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA EM M	M	285,11
0150140193	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 e5", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA EM M	M	428,46
0150140194	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 e6", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA EM M	M	459,43
0150140195	TUBOS EM AÇO PRETO, ASTM-A-53 OU A-106, S/C SCH 40 e8", COM ISOLAMENTO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA EM M	M	774,91
0150140196	VÁLVULA DE 2 VIAS "ON-OFF" COM FUNÇÃO BALANCEAMENTO D=3/4 E SENSOR DE AMBIENTE	UN	331,22
0150140197	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=2", COMPLETA E COM SENSOR DE AMBIENTE	UN	959,20
0150140198	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=1", COMPLETA E COM SENSOR DE AMBIENTE	UN	709,52
0150140199	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=1.1/2, COMPLETA E COM SENSOR DE AMBIENTE	UN	856,25
0150140200	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=1.1/4, COMPLETA E COM SENSOR DE AMBIENTE	UN	782,03
0150140201	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=3", COMPLETA E COM SENSOR DE PRESSÃO DIFERENCIAL PARA IMERSÃO EM	UN	1.795,25

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0150140202	VÁLVULA DE 2 VIAS "PROPORCIONAL" D=3/4", COMPLETA E COM SENSOR DE AMBIENTE	UN	545,81
0150140203	VÁLVULA DE ALÍVIO, EM BRONZE FUNDIDO, ROSCADA DN=1 1/2"	UN	958,51
0150140204	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=1"	UN	186,20
0150140205	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=1.1/2"	UN	243,38
0150140206	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=1.1/4"	UN	196,36
0150140207	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=2"	UN	302,76
0150140208	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=2.1/2"	UN	458,20
0150140209	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=3/4"	UN	168,28
0150140210	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO MODELO STDA D=4"	UN	1.298,20
0150140211	VÁLVULA DE DESC. DE 1.1/4", COM REGISTRO INTEGRADO	UN	170,58
0150140212	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE FUNDIDO, EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA, SÉRIE MISER, DN=1"	UN	69,17
0150140213	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE FUNDIDO, EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA, SÉRIE MISER, DN=1/2"	UN	42,16
0150140214	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE FUNDIDO, EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA, SÉRIE MISER, DN=2"	UN	140,60
0150140215	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE FUNDIDO, EXTREMIDADES COM ROSCA FÊMEA, SÉRIE MISER, DN=3/4"	UN	51,63
0150140216	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO FUNDIDO, SÉRIE MITE, ESFERA EM AÇO INOX, EXTREMIDADES ROSCADAS D=1.1/2"	UN	770,85
0150140217	VÁLVULA DE ESFERA FLUTUANTE, DOTADA DE TUBO EM AÇO CARBONO, EXTREMIDADE ROSCADA, COM 6" DE COMPRIMENT	UN	157,01
0150140218	VÁLVULA DE FLUXO AUTOMÁTICA COM RETARDO PNEUMÁTICO 1"	UN	71,87
0150140219	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM FERRO FUNDIDO CLASSE 125 D=6"	UN	822,42
0150140220	VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ROSCA BSP, DN=2"	UN	359,87
0150140221	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM AÇO CARBONO FUNDIDO, CLASSE 150, EXTREMIDADES FLANGEADAS, DN=1 1/2"	UN	963,27
0150140222	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERT. EM BRONZE COM DIAM. DE 2.1/2"	UN	147,25
0150140223	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3"	UN	260,58
0150140224	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, CORPO EM BRONZE, ROSCADA D=1"	UN	268,31
0150140225	VÁLVULA ESFERA PVC - 32MM	UN	37,66
0150140226	VÁLVULA ESFERA PVC - 60MM	UN	69,36
0150140227	VÁLVULA ESFERA PVC - 75MM - 3"	UN	122,41
0150140228	VÁLVULA ESFERA PVC 85MM	UN	149,41
0150140229	VÁLVULA ESFÉRICA PVC 1"	UN	67,41
0150140230	VÁLVULA GAVETA, CORPO EM AÇO FUNDIDO, FLANGEADA D=2"	UN	788,10
0150140231	VÁLVULA GAVETA, CORPO EM AÇO FUNDIDO, FLANGEADA D=3"	UN	1.110,19
0150140232	VÁLVULA GAVETA, CORPO EM AÇO FUNDIDO, FLANGEADA D=4"	UN	1.678,40
0150140233	VÁLVULA GLOBO FERRO FUNDIDO 3"	UN	387,41
0150140234	VÁLVULA HIDRO MECÂNICA PARA MICTÓRIO Ø 1/2"	UN	107,52
0150140235	VÁLVULA SOLENÓIDE DE 2 VIAS NORMAL FECHADA, CORPO DE LATÃO E ASSENTO DE TEFLON, SÉRIE 8210, DN=1"	UN	1.026,98

016 Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SOM

001 SubGrupo:	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES		
0160010001	ABRACADEIRA PLÁSTICA	UN	8,01
0160010002	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	UN	2,87
0160010003	ANEL GUIA	UN	2,51
0160010004	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	UN	0,28
0160010005	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8"	UN	0,20
0160010006	ARRUELA LISA DE 1/4"	UN	0,28
0160010007	BRAÇADEIRA DE NYLON S-8 COM PARAFUSO	UN	0,48
0160010008	BRAÇADEIRA P/ CABO CI	UN	6,89
0160010009	BUCHA DE NYLON S-6 COM PARAFUSOS	UN	0,29
0160010010	CONDULETE PVC 1 1/4" TIPO L	UN	16,11
0160010011	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=110MM (4")	UN	56,79
0160010012	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=20MM (3/4")	UN	2,63
0160010013	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (1")	UN	3,18
0160010014	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1 1/4")	UN	4,00
0160010015	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=40MM (1 1/2")	UN	6,85
0160010016	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (2")	UN	8,13
0160010017	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2 1/4")	UN	12,02
0160010018	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=75MM (3")	UN	29,81
0160010019	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=85MM (3 1/4")	UN	35,88
0160010020	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D= 1.1/2"	M	8,61
0160010021	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D=1.1/4"	M	8,34
0160010022	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D=2 1/2"	M	13,08
0160010023	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D=2"	M	12,98

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160010024	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D=3"	M	13,08
0160010025	ELETRODUTO EM PEAD, PRETO, CORRUGADO FLEXÍVEL D=4"	M	14,87
0160010026	ELETRODUTO PVC GARGANTA AMARELO 3/4" - PADRÃO POPULAR	M	3,11
0160010027	ELETRODUTO PVC GARGANTA AMARELO 3/4"	M	7,27
0160010028	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110MM (4")	M	49,13
0160010029	ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	M	5,42
0160010030	ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1")	M	7,46
0160010031	ELETRODUTO PVC ROSC. D=40MM (1 1/4")	M	10,52
0160010032	ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")	M	13,18
0160010033	ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2")	M	16,52
0160010034	ELETRODUTO PVC ROSC. D=75MM (2 1/2")	M	28,21
0160010035	ELETRODUTO PVC ROSC. D=85MM (3")	M	35,10
0160010036	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=110MM (4")	M	53,87
0160010037	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=20MM (1/2")	M	6,52
0160010038	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=25MM (3/4")	M	7,49
0160010039	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=32MM (1")	M	11,42
0160010040	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=40MM (1 1/4")	M	13,70
0160010041	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=50MM (1 1/2")	M	16,82
0160010042	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=60MM (2")	M	19,67
0160010043	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=75MM (2 1/2")	M	31,85
0160010044	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D=85MM (3")	M	38,29
0160010045	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=110MM (4")	UN	32,61
0160010046	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=20MM (1/2")	UN	0,85
0160010047	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4")	UN	1,22
0160010048	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1")	UN	2,02
0160010049	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=40MM (1 1/4")	UN	2,87
0160010050	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=50MM (1 1/2")	UN	3,66
0160010051	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2")	UN	5,12
0160010052	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=75MM (2 1/2")	UN	12,54
0160010053	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=85MM (3")	UN	18,45
002 SubGrupo:	ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO E CONEXÕES		
0160020001	BOX RETO DE ALUMÍNIO 1"	UN	4,83
0160020002	BOX RETO DE ALUMÍNIO 1.1/4"	UN	5,29
0160020003	BOX RETO DE ALUMÍNIO 3/4"	UN	4,28
0160020004	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO 1 1/2" X 3/4"	UN	9,06
0160020005	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO 1 1/4" X 1"	UN	8,31
0160020006	BUCHA DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO 1" X 3/4"	UN	3,06
0160020007	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO D=3/4" (20MM)	PAR	0,58
0160020008	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO D=4" (100MM)	PAR	6,05
0160020009	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO D=3" (75MM)	UN	28,11
0160020010	CONDULETE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	UN	25,45
0160020011	CONDULETE DE ALUMÍNIO 1"	UN	16,85
0160020012	CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4"	UN	12,97
0160020013	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	UN	16,85
0160020014	CONDULETE EM ALUMÍNIO SILÍCIO D=3" TIPO "LL"	UN	74,35
0160020015	CONDULETE EM ALUMÍNIO SILÍCIO D=3/4" TIPO "C"	UN	13,71
0160020016	CONDULETE EM ALUMÍNIO SILÍCIO D=3/4" TIPO "E"	UN	13,71
0160020017	CONDULETE EM ALUMÍNIO SILÍCIO D=3/4" TIPO "LR"	UN	16,15
0160020018	CONDULETE EM ALUMÍNIO SILÍCIO Ø3" TIPO "LR"	UN	74,35
0160020019	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LB" DE 1"	UN	20,00
0160020020	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1 1/4"	UN	19,91
0160020021	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1/2"	UN	8,75
0160020022	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 1"	UN	18,44
0160020023	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LL" DE 3/4"	UN	16,15
0160020024	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "LR" DE 1"	UN	18,44
0160020025	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T"/"L"/"X" DE 1"	UN	17,79
0160020026	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T"/"X"/"L" DE 2"	UN	45,33
0160020027	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T"/"X"/"L" DE 3/4"	UN	12,97
0160020028	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1 1/4"	UN	27,01
0160020029	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1/2"	UN	9,77
0160020030	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO D=3/4"	M	15,65
0160020031	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL INCL. CONEXÕES D=1"	M	8,20
0160020032	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL INCL. CONEXÕES D=1/2"	M	6,67
0160020033	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL INCL. CONEXÕES D=3/4"	M	12,90
0160020034	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL TIPO SEAL TUBO DIAM.= 1"	M	10,62
003 SubGrupo:	DUTOS E ACESSÓRIOS		
0160030001	ACOPLAMENTO EM PAINEL P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	7,24

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0160030002	ACOPLAMENTO EM PAINEL P/ ELETROCALHA 200X100MM	UN	11,95
0160030003	ACOPLAMENTO EM PAINEL P/ ELETROCALHA 300X100MM	UN	14,15
0160030004	ARREIMATE DE TAMPA P/ PERFIL DUPLO (73X25MM) EM ALUMÍNIO PINTADO	UN	16,73
0160030005	CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM	UN	73,84
0160030006	CANALETA EM ALVENARIA 30X30CM	M	118,18
0160030007	CANALETA PERFURADA EM CHAPA GALVANIZADA DIM.38X38MM COM TAMPA DE PRESSÃO	M	38,67
0160030008	CANALETA PLÁSTICA 100X30MM	M	40,41
0160030009	CANALETA PLÁSTICA 110X20MM	M	48,61
0160030010	CANALETA PLÁSTICA 20X10MM	M	5,55
0160030011	CANALETA PLÁSTICA 20X50MM	M	23,90
0160030012	CHAPA GALV. 2.00 x 1.00 Nº 20	KG	9,29
0160030013	CHAPA GALV. 2.00 x 1.00 Nº 22	KG	9,29
0160030014	CHAPA GALV. 2.00 x 1.00 Nº 24	KG	9,29
0160030015	CHAPA GALV. 2.00 x 1.00 Nº 26	KG	9,47
0160030016	COTOVELO PARA ELETROCALHA DIMENSÕES 100X75MM	UN	32,14
0160030017	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM	UN	31,51
0160030018	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM	UN	27,57
0160030019	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	UN	47,05
0160030020	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	UN	93,47
0160030021	CURVA HORIZONTAL 45 P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	16,22
0160030022	CURVA HORIZONTAL 45 P/ ELETROCALHA 200X100MM	UN	23,60
0160030023	CURVA HORIZONTAL 90 P/ DUTO DUPLO	UN	64,55
0160030024	CURVA HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	34,83
0160030025	CURVA HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA 200X100MM	UN	61,20
0160030026	CURVA HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA 300X100MM	UN	77,40
0160030027	CURVA HORIZONTAL 90 SIMPLES P/ PERFIL DUPLO (73X25MM) EM ALUMÍNIO PINTADO	UN	37,79
0160030028	CURVA HORIZONTAL 90º 50X50MM PARA ELETROCALHA	UN	30,09
0160030029	CURVA VERTICAL 90 GRAUS SIMPLES P/ PERFIL DUPLO (73X25MM) EM ALUMÍNIO PINTADO	UN	37,79
0160030030	CURVA VERTICAL INTERNA 90º 150X50MM PARA ELETROCALHA	UN	46,49
0160030031	DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO-DIÂMETRO 16"	M	56,59
0160030032	DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO-DIÂMETRO 20"	M	65,99
0160030033	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 125 A 150MM	M	39,79
0160030034	ELETROCALHA LISA TIPO U COM ABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 100X75MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	40,07
0160030035	ELETROCALHA LISA TIPO U COM ABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 200X75MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	51,43
0160030036	ELETROCALHA LISA TIPO U COM ABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 100X50MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	37,69
0160030037	ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM	M	33,89
0160030038	ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	M	48,47
0160030039	ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	M	129,42
0160030040	ELETROCALHA PERFURADA 50X50MM	M	26,53
0160030041	EMENDA INTERNA TIPO "L" P/ PERFILADO GALVANIZADO	UN	9,15
0160030042	EMENDA INTERNA TIPO "T" P/ PERFILADO GALVANIZADO	UN	6,95
0160030043	FLANGE P/ ELETROCALHA 100X200MM	UN	11,89
0160030044	GALERIA SUBTERRÂNEA DE CONCRETO ARMADO P/ DUTOS, INCL. FUNDAÇÕES EM ALVENARIA DE PEDRA	M	434,86
0160030045	GANCHO DUPLO P/ ELETROCALHA 200X100MM	UN	8,09
0160030046	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA PERFURADA	UN	5,50
0160030047	PERFIL DUPLO EM ALUMÍNIO (73X25MM) PINTADO, INCLUINDO A TAMPA	M	88,35
0160030048	PERFILADO PERFURADO 38X38X6000MM - GALVANIZADO A FOGO	M	27,74
0160030049	PORTA EQUIPAMENTO PLUS COM 03 RJ-45	UN	25,36
0160030050	REDE DE DUTOS SEM ISOLAMENTO TÉRMICO (FORN. E MONTAGEM)	M2	59,80
0160030051	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (150X50/100X50)MM	UN	27,67
0160030052	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (150X50/50X50)MM	UN	25,47
0160030053	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (200X50/100X50)MM	UN	35,47
0160030054	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (200X50/150X50)MM	UN	37,97
0160030055	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (200X100/100X50)MM	UN	35,47
0160030056	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (300X100/100X50)MM	UN	44,43
0160030057	REDUÇÃO CONCENTRICA PARA ELETROCALHA (300X100/200X100)MM	UN	30,85
0160030058	REDUÇÃO DE LEITO PARA CABOS DO TIPO MÉDIO (200X75/150X75)MM	UN	17,34
0160030059	REDUÇÃO DE LEITO PARA CABOS DO TIPO MÉDIO (250X75/200X75)MM	UN	19,21
0160030060	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"EM ELETROCALHA	UN	10,23
0160030061	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"EM ELETROCALHA	UN	9,94
0160030062	SÁIDA LATERAL DE PERFILADO 38x38 PARA ELETRODUTO	UN	20,86
0160030063	SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	8,61
0160030064	SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 200X100MM	UN	12,29
0160030065	SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 300X100MM	UN	14,01

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160030066	SUSPENSÃO VERTICAL P/ ELETROCALHA 50X50MM	UN	6,73
0160030067	TAMPA TERMINAL P/ PERFIL DUPLO (73X25MM) EM ALUMÍNIO PINTADO	UN	8,76
0160030068	TAMPA-PERFIL P/ DUTO	M	31,01
0160030069	TAMPÃO FINAL P/ DUTO	UN	6,38
0160030070	TE DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA DIMENSÕES 38X38MM	UN	13,65
0160030071	TE DE DERIVAÇÃO P/ ELETROCALHA 50X50MM	UN	18,15
0160030072	TE DE DERIVAÇÃO P/ ELETROCALHA DIMENSÕES 100X75MM	UN	39,39
0160030073	TE HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	UN	97,84
0160030074	TE HORIZONTAL 90 P/ PERFIL DUPLO EM ALUMÍNIO PINTADO (73X25MM)	UN	48,04
0160030075	TÊ HORIZONTAL 90º 100X50MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	42,84
0160030076	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM	UN	40,63
0160030077	TE HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	UN	75,34
0160030078	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO P/ ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM	UN	9,27
0160030079	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO P/ ELETROCALHA PERFURADA 200X100MM	UN	9,27
0160030080	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO P/ ELETROCALHA PERFURADA 300X100MM	UN	9,27
0160030081	TIRANTE ROSCA TOTAL PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO	UN	13,60
004	SubGrupo: ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADOS, FERRO ESMALTADO E CONEXÕES		
0160040001	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX P/ MANGOTE DN=1 1/4"	UN	17,10
0160040002	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA PARA MASTRO DE Ø 2" E DUAS DESCIDAS	UN	9,83
0160040003	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1,1/4"	UN	3,36
0160040004	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1/2"	UN	3,13
0160040005	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 1"	UN	3,25
0160040006	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 3/4"	UN	2,81
0160040007	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1 1/4"ATÉ 2"	UN	3,92
0160040008	ABRAÇADEIRA UNIÃO VERTICAL PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO	UN	8,61
0160040009	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=100MM (4")	PAR	13,88
0160040010	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=15MM (1/2")	PAR	0,59
0160040011	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=20MM (3/4")	PAR	0,88
0160040012	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=25MM (1")	PAR	1,22
0160040013	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=32MM (1 1/4")	PAR	1,77
0160040014	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=40MM (1 1/2")	PAR	2,29
0160040015	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=50MM (2")	PAR	3,87
0160040016	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=65MM (2 1/2")	PAR	5,83
0160040017	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=80MM (3")	PAR	8,60
0160040018	BUCHA E ARRUELA DE FERRO GALV. D=90MM (3 1/2")	PAR	10,11
0160040019	CURVA EM FERRO GALVANIZADO 4"	UN	144,72
0160040020	CURVA HORIZONTAL 90 100/100 TIPO U COM TAMPA	UN	33,27
0160040021	CURVA P/ ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO D=3"	UN	82,93
0160040022	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO D=65MM (2 1/2")	UN	90,82
0160040023	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=15MM (1/2")	UN	6,26
0160040024	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=20MM (3/4")	UN	7,56
0160040025	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=32MM (1 1/4")	UN	17,19
0160040026	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=40MM (1 1/2")	UN	25,34
0160040027	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=50MM (2")	UN	52,71
0160040028	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=80MM (3")	UN	112,65
0160040029	CURVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=90MM (3 1/2")	UN	124,60
0160040030	ELETRODUTO AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA D=20MM (3/4")	M	15,65
0160040031	ELETRODUTO AÇO CARBONO COM COSTURA GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA D=25MM (1")	M	20,96
0160040032	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"	M	61,07
0160040033	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4", INCL. CONEXÕES	M	70,02
0160040034	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=2 1/2"	M	38,34
0160040035	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=3/4"	M	15,26
0160040036	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=3"	M	42,57
0160040037	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=15MM (1/2")	M	10,36
0160040038	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=65MM (2 1/2")	M	49,35
0160040039	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=100MM (4")	M	82,08
0160040040	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=20MM (3/4")	M	12,99
0160040041	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=25MM (1")	M	13,91
0160040042	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=32MM (1 1/4")	M	21,85
0160040043	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=40MM (1 1/2")	M	24,30
0160040044	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=50MM (2")	M	28,85
0160040045	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE INCL. CONEXÕES D=80MM (3")	M	63,19
0160040046	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1"	M	12,62

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160040047	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 1.1/4"	M	14,63
0160040048	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	M	11,38
0160040049	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂM. 3"	M	52,23
0160040050	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 1"	M	23,53
0160040051	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/4"	M	28,53
0160040052	ELETRODUTO GALVANIZADO DIÂMETRO 3/4"	M	17,94
0160040053	FLANGE 100/100 EM CHAPA PRÉ-ZINCADA 18	UN	9,88
0160040054	FLANGE 200/100 EM CHAPA PRÉ-ZINCADA 18	UN	11,07
0160040055	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 4"	UN	40,77
0160040056	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=90MM (3 1/2")	UN	16,11
0160040057	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=100MM (4")	UN	16,88
0160040058	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=15MM (1/2")	UN	0,85
0160040059	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=20MM (3/4")	UN	1,29
0160040060	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=25MM (1")	UN	1,77
0160040061	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=32MM (1 1/4")	UN	2,62
0160040062	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=40MM (1 1/2")	UN	3,50
0160040063	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=50MM (2")	UN	4,68
0160040064	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=65MM (2 1/2")	UN	7,24
0160040065	LUVA P/ ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO TIPO LEVE D=80MM (3")	UN	12,94
005	SubGrupo: TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
0160050001	CONDULETE ALUMÍNIO 1"TIPO T / L / X	UN	17,79
0160050002	CONDULETE PVC 1" TIPO LB / LR / LL / E / C	UN	17,63
0160050003	CONDULETE PVC 1/2" TIPO LB / LR / LL / E / C	UN	10,38
0160050004	CONDULETE PVC 3/4" TIPO LB / LR / LL / E / C	UN	13,44
0160050005	CONJUNTO ARSTOP DE 15 A 30A, COMPLETO	CJ	30,43
0160050006	ESPELHO COM FURO	UN	4,73
0160050007	ESPELHO P/ CX. 4X2 COM 01 PONTO	UN	5,06
0160050008	ESPELHO P/ CX. 4X2 COM 02 PONTOS	UN	5,81
0160050009	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO PARALELO FOUR WAY	UN	32,11
0160050010	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 40A - 30mA	UN	161,61
0160050011	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63a - 30mA	UN	204,56
0160050012	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	22,26
0160050013	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA.10A.250V	UN	30,40
0160050014	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES - PADRÃO POPULAR	UN	9,37
0160050015	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - EM CONDULETE	UN	17,14
0160050016	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	16,89
0160050017	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	25,06
0160050018	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	24,84
0160050019	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UN	9,56
0160050020	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	23,97
0160050021	INTERRUPTOR THREE WAY	UN	15,03
0160050022	INTERRUPTOR THREE WAY E UMA TECLA SIMPLES	UN	17,78
0160050023	INTERRUPTOR TL - 25A - 220 V	UN	16,73
0160050024	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	29,36
0160050025	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	21,05
0160050026	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - EM CONDULETE	UN	19,07
0160050027	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	UN	29,69
0160050028	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELA E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,07
0160050029	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	13,49
0160050030	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	9,11
0160050031	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO.10A.250V	UN	25,08
0160050032	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E UMA TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	19,73
0160050033	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES PARA CAMPAINHA 10A 250V	UN	13,16
0160050034	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V	UN	19,04
0160050035	PLACA PARA CAIXA ESTAMPADA 4X2"OU 3X3"	UN	4,58
0160050036	PLACA PARA CAIXA ESTAMPADA 4X4"	UN	5,53
0160050037	PORTA EQUIPAMENTO DE ALUMÍNIO PINTADO P/ 1 OU 2 INTERRUPTORES OU 1 TOMADA, MONTADO EM PERFIL	UN	20,31
0160050038	PORTA EQUIPAMENTO DE ALUMÍNIO PINTADO P/ 1 OU 2 TOMADAS, MONTADO EM PERFIL	UN	20,23
0160050039	PORTA EQUIPAMENTO DE ALUMÍNIO PINTADO P/ JACK 3 RJ45, MONTADO EM PERFIL	UN	37,00
0160050040	REDUÇÃO P/ CONDULETE 1X3/4"	UN	3,25
0160050041	TOMADA 10A 250V NO PISO	UN	27,88
0160050042	TOMADA 2P+T 10A 250V	UN	14,99
0160050043	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR EM CONDULETE	UN	30,92
0160050044	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR NO PISO	UN	32,05
0160050045	TOMADA COM TRAVA MECÂNICA E PLUG. DE SOBREPOR 30A / 250V	UN	48,71
0160050046	TOMADA CORRENTE DOIS POLOS MAIS TERRA 15A-250V	UN	14,67

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160050047	TOMADA DE TELEFONE 4 POLOS - PADRÃO TELEBRÁS	UN	15,73
0160050048	TOMADA DUPLA COMPINO TERRA COMPLACA	UN	22,89
0160050049	TOMADA JACK RJ45 CATEGORIA 5E EM CAIXA DE ALUMÍNIO 4"X4"NO PISO	UN	34,25
0160050050	TOMADA JACK RJ45 CATEGORIA 5E UNIVERSAL P/ MONTAGEM EM PORTA EQUIPAMENTO	UN	18,71
0160050051	TOMADA P/ TELEFONE PINO JACK 1/4"	UN	12,28
0160050052	TOMADA PARA ANTENA DE TV	UN	18,57
0160050053	TOMADA TELEFÔNICA NO PISO - PADRÃO TELEBRAS	UN	41,71
0160050054	TOMADA TRIPOLAR (3P + T) 25 A / 250 V	UN	34,63
0160050055	TOMADA TRIPOLAR (3P + T) 32 A / 380 V	UN	37,79
0160050056	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V EM CONDULETE	UN	10,04
0160050057	TOMADA UNIVERSAL 2 POLOS 10A 250V	UN	13,43
0160050058	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 220V EM CX. 4"x2" - COMPLETA	UN	16,43
006	SubGrupo: FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		
0160060001	CABO BALANCEADO 2X24 AWG	M	8,60
0160060002	CABO COAXIAL RG-59/U 75 OHMS	M	5,25
0160060003	CABO CORDPLAST (PP) 2X1,0MM2	M	2,87
0160060004	CABO CORDPLAST (PP) 3X1,50MM2	M	4,38
0160060005	CABO CORDPLAST (PP) 3X2,5MM2	M	5,02
0160060006	CABO CORDPLAST (PP) 3X4,0MM2	M	6,74
0160060007	CABO DE AÇO D=1/4" COM REVESTIMENTO EM PVC P/ FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	M	9,39
0160060008	CABO DE ALUMÍNIO CA-02	M	4,33
0160060009	CABO DE COBRE NU 10MM2	M	6,14
0160060010	CABO DE COBRE NU 16MM2	M	8,29
0160060011	CABO DE COBRE NU 25MM2	M	11,04
0160060012	CABO DE COBRE NU 35MM2	M	14,57
0160060013	CABO DE COBRE NU 4MM2	M	3,42
0160060014	CABO DE COBRE NU 50MM2	M	19,35
0160060015	CABO DE COBRE NU 6MM2	M	4,17
0160060016	CABO DE COBRE NU 70MM2	M	27,94
0160060017	CABO DE COBRE NU 95MM2	M	32,19
0160060018	CABO EPROTENAX 1KV - 10,0MM²	M	6,55
0160060019	CABO EPROTENAX 1KV - 16,0MM²	M	9,29
0160060020	CABO EPROTENAX 1KV - 2,5MM²	M	3,12
0160060021	CABO EPROTENAX 1KV - 3,0X1,5MM²	M	4,21
0160060022	CABO EPROTENAX 1KV - 35,0MM²	M	42,43
0160060023	CABO EPROTENAX 1KV - 4,0MM²	M	3,85
0160060024	CABO FLEXÍVEL 750V - 1,5MM2	M	2,43
0160060025	CABO FLEXÍVEL 750V - 10MM2	M	5,86
0160060026	CABO FLEXÍVEL 750V - 16MM2	M	7,55
0160060027	CABO FLEXÍVEL 750V - 2,5MM2	M	2,50
0160060028	CABO FLEXÍVEL 750V - 25MM2	M	11,12
0160060029	CABO FLEXÍVEL 750V - 4MM2	M	3,38
0160060030	CABO FLEXÍVEL 750V - 6MM2	M	3,78
0160060031	CABO INDOOR / OUTDOOR DE 1 PAR (TIPO FIBER-LAN)	M	5,72
0160060032	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 750V, RESISTENTE A CHAMA 2X1,00MM²	M	5,46
0160060033	CABO ISOLADO PVC 1000V 10MM2	M	6,23
0160060034	CABO ISOLADO PVC 1000V 120MM2	M	54,29
0160060035	CABO ISOLADO PVC 1000V 150MM2	M	78,27
0160060036	CABO ISOLADO PVC 1000V 16MM2	M	8,42
0160060037	CABO ISOLADO PVC 1000V 185MM2	M	110,20
0160060038	CABO ISOLADO PVC 1000V 2,5MM2	M	2,54
0160060039	CABO ISOLADO PVC 1000V 240MM2	M	125,18
0160060040	CABO ISOLADO PVC 1000V 25MM2	M	12,35
0160060041	CABO ISOLADO PVC 1000V 300MM2	M	163,92
0160060042	CABO ISOLADO PVC 1000V 35MM2	M	18,34
0160060043	CABO ISOLADO PVC 1000V 4MM2	M	3,72
0160060044	CABO ISOLADO PVC 1000V 50MM2	M	25,65
0160060045	CABO ISOLADO PVC 1000V 6MM2	M	4,70
0160060046	CABO ISOLADO PVC 1000V 70MM2	M	34,09
0160060047	CABO ISOLADO PVC 1000V 95MM2	M	42,43
0160060048	CABO ISOLADO PVC 15KV 25MM2	M	15,05
0160060049	CABO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2	M	1,28
0160060050	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	5,55
0160060051	CABO ISOLADO PVC 750V 120MM2	M	49,65
0160060052	CABO ISOLADO PVC 750V 150MM2	M	61,15
0160060053	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	7,80
0160060054	CABO ISOLADO PVC 750V 185MM2	M	77,66

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160060055	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2,44
0160060056	CABO ISOLADO PVC 750V 240MM2	M	95,47
0160060057	CABO ISOLADO PVC 750V 25MM2	M	11,98
0160060058	CABO ISOLADO PVC 750V 300MM2	M	131,36
0160060059	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	16,33
0160060060	CABO ISOLADO PVC 750V 400MM2	M	180,81
0160060061	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,30
0160060062	CABO ISOLADO PVC 750V 500MM2	M	194,63
0160060063	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	M	21,21
0160060064	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	4,20
0160060065	CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2	M	33,70
0160060066	CABO ISOLADO PVC 750V 95MM2	M	38,54
0160060067	CABO LÓGICO UTP (10MPBS) 4 PARES	M	5,16
0160060068	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL RGC-59 75 OHMS	M	5,64
0160060069	CABO LÓGICO/VIDEO COMPONENTES	M	3,64
0160060070	CABO POLARIZADO PAR TRANÇADO 2X2,5MM2 (FORN. E MONTAGEM)	M	5,78
0160060071	CABO PP 3X2,5MM	M	4,11
0160060072	CABO PP 3X4,0MM2	M	8,43
0160060073	CABO SINTENAX SINGELO 15KV - 50,0MM2	M	21,21
0160060074	CABO TELEFÔNICO CCE-1	M	3,63
0160060075	CABO TELEFÔNICO CCE-2	M	3,54
0160060076	CABO TELEFÔNICO CCE-3	M	3,70
0160060077	CABO TELEFÔNICO CCE-4	M	4,26
0160060078	CABO TELEFONICO CCI-1	M	2,65
0160060079	CABO TELEFONICO CCI-2	M	2,95
0160060080	CABO TELEFONICO CCI-3	M	3,24
0160060081	CABO TELEFONICO CCI-4	M	3,48
0160060082	CABO TELEFONICO CI 50-10	M	8,15
0160060083	CABO TELEFONICO CI 50-20	M	10,91
0160060084	CABO TELEFONICO CI 50-30	M	11,95
0160060085	CABO TELEFONICO CI 50-50	M	16,40
0160060086	CABO TELEFONICO CTP APL 10	M	7,48
0160060087	CABO TELEFONICO CTP-APL 20	M	9,77
0160060088	CABO TELEFONICO CTP-APL 50	M	17,78
0160060089	CONECTOR DE ATERRAMENTO GKP	UN	6,71
0160060090	CONECTOR SPLIT BOLT P/ CABOS ATÉ 35 MM2	UN	5,07
0160060091	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	14,99
0160060092	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABOS ATÉ 16MM2	UN	3,95
0160060093	CORDOALHA COBRE NU 35MM2 COM ISOLADORES P/ PARA-RAIO	M	22,39
0160060094	CORDOALHA COBRE NU 70MM2 COM ISOLADORES P/ PARA-RAIO	M	36,49
0160060095	FIO ISOLADO PVC 750V 0,5MM2	M	1,38
0160060096	FIO ISOLADO PVC 750V 0,75MM2	M	1,63
0160060097	FIO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2	M	2,12
0160060098	FIO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	6,74
0160060099	FIO ISOLADO PVC 750V 1MM2	M	1,87
0160060100	FIO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2,55
0160060101	FIO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,28
0160060102	FIO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	4,14
0160060103	MULTICABO BALANCEADO 36 PARES (FORN. E MONTAGEM)	UN	60,78
0160060104	MULTICABO INTERLIGAÇÃO MESA / DIMMER E DIMMER / DIMMER	UN	165,20
0160060105	MULTICABO VGA COAXIAL 75OHMS 5 VIAS (FORN. E MONTAGEM)	UN	14,78
0160060106	PRESILHA EM LATÃO PARA CABOS, FORN. E INSTALAÇÃO	UN	2,14
0160060107	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 10MM2	UN	6,93
0160060108	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 120MM2	UN	15,96
0160060109	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 150MM2	UN	19,35
0160060110	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 16MM2	UN	9,74
0160060111	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 185MM2	UN	22,11
0160060112	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 240MM2	UN	23,82
0160060113	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 25MM2	UN	7,43
0160060114	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 300MM2	UN	26,25
0160060115	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 35MM2	UN	11,27
0160060116	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 50MM2	UN	11,47
0160060117	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 70MM2	UN	11,55
0160060118	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 95MM2	UN	13,24
0160060119	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO ATÉ 6MM2	UN	5,81
0160060120	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	6,57
0160060121	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	8,10
0160060122	TERMINAL OLHAL DE 5/8"	UN	11,96
0160060123	VERGALHÃO DE COBRE NU 25MM2 VARA COM 3M	UN	88,34

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160060124	VERGALHÃO GALVANIZADO (RE-BAR) À FOGO 3/8"X3,40M	UN	18,20
007	SubGrupo: EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
0160070001	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 475W / CANAL / 8 OHM	UN	520,58
0160070002	AMPLIFICADOR DOIS CANAIS 800W / CANAL / 8 OHM	UN	620,58
0160070003	AMPLIFICADOR QUATRO CANAIS 250W / CANAL / 8 OHM	UN	470,58
0160070004	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULO	UN	83,81
0160070005	AQUECEDOR CENTRAL ELETRO-AUTOMÁTICO 220V - 5060 A 7480W	UN	891,74
0160070006	AQUECEDOR ELÉTRICO DE ACUMULAÇÃO HORIZONTAL. VITRIFICADO-220V POT. 1500W A 2000W-CAP150L	UN	3.812,99
0160070007	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - LOCAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	MES	400,00
0160070008	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS - LOCAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	MES	450,00
0160070009	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 40.000 BTUS - LOCAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	MES	500,00
0160070010	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 48.000 BTUS - LOCAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	MES	500,00
0160070011	CANTONEIRA "ZZ" (GALVANIZADA A FOGO)	M	16,66
0160070012	CANTONEIRA DE FERRO 1"x1"x3/16"	M	16,06
0160070013	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 2500W	UN	120,10
0160070014	CILINDRO DE PRESSÃO 80LITROS	UN	587,25
0160070015	EXAUSTOR ELÉTRICO DE TETO/ PAREDE D=40CM E VAZÃO DE AR=150M3/H 9FORNV (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	145,88
0160070016	EXAUSTOR ELÉTRICO DE TETO/ PAREDE D=50CM E VAZÃO DE AR=280M3/H (FORNEC. E MONTAGEM)	UN	170,49
0160070017	PARA RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	62,25
0160070018	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 5E	UN	448,41
0160070019	PINO WALSYWAC 1/4" COM PARAFUSO SEXTAVADO	UN	5,03
0160070020	PORTA DE INSPEÇÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, 422X286MM	M2	339,01
0160070021	POSTE CIRC. DE CONCR. H=8M COM 2 BRAÇOS P/ 2 LUMIN. FECHADA COM LAMP. VAPOR DE SÓDIO 400W/220V COM FOTO-C	UN	1.009,90
0160070022	RACK 19"X 16 U (GABINETE) - (FORN. E INSTALAÇÃO)	UN	921,62
0160070023	RACK 44U - FECHAMENTO COM KIT VENTILAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	UN	1.647,80
0160070024	RACK DE PISO COM PORTA EM ACRÍL. CHAVE FRONTAL 19"-44U, COM REGUA DE TOMADAS, VENTILADO (FORN. E MONT.)	UN	2.363,57
0160070025	RACK DIGITAL 12 CANAIS 4000W P/CANAL COR:PRETA COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO E TOMADAS UNIVERSAL (INSTALAD)	UN	4.895,82
0160070026	RACK DIGITAL 12 CANAIS 4000W POR CANAL COR PRETA COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO E PANEL, 64 PORTAS	UN	5.241,37
0160070027	SINALIZADOR NEON	UN	45,84
0160070028	SINALIZADOR ROTATIVO PISCA-PISCA P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	UN	202,50
0160070029	SPLIT 10000 BTUS (INSTALADO)	UN	1.736,55
0160070030	SPLIT 12000 BTUS (INSTALADO)	UN	2.100,00
0160070031	SPLIT 18000 BTUS (INSTALADO)	UN	2.357,55
0160070032	SPLIT 22000 BTUS (INSTALADO)	UN	2.609,10
0160070033	SPLIT 24000 BTUS (INSTALADO)	UN	2.960,55
0160070034	SPLIT 30000 BTUS (INSTALADO)	UN	3.788,55
0160070035	SPLIT 36000 BTUS (INSTALADO)	UN	4.464,00
0160070036	SPLIT 48000 BTUS (INSTALADO)	UN	4.878,00
0160070037	SPLIT 60000 BTUS (INSTALADO)	UN	8.703,00
0160070038	SPLIT 7000 BTUS (INSTALADO)	UN	1.404,00
0160070039	SPLIT 9000 BTUS (INSTALADO)	UN	1.494,00
0160070040	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS - 3COM (FORN. E MONTAGEM)	UN	2.250,00
0160070041	VENEZIANA DE CONDENSÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO TAE COM TELA, 1200x400MM	UN	191,96
0160070042	VENEZIANA DE CONDENSÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO TAE COM TELA, 1200x800MM	UN	320,23
0160070043	VENEZIANA DE CONDENSÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO TAE COM TELA, 1500x400MM	UN	249,30
0160070044	VENEZIANA DE CONDENSÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO TAE COM TELA, 1500x800MM	UN	457,05
0160070045	VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO AWG-825x525MM	UN	166,24
0160070046	VENTILADOR DE PAREDE	UN	160,95
0160070047	VENTILADOR DE TETO COM ALETAS	UN	235,15
008	SubGrupo: LUMINÁRIAS INTERNAS, EXTERNAS E ACESSÓRIOS		
0160080001	ARANDELA BLINDADA COM LÂMPADA PL-20W	UN	201,12
0160080002	ARANDELA COM FACHO INDIRETO E REFLETOR ALTO RENDIMENTO COM CONTROLE DE OFUSCAMENTO, COM LÂMP. HALÓGENA 150W	UN	54,45
0160080003	ARANDELA EM BARRO FURADO COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	UN	86,81
0160080004	ARANDELA EXTERNA COM VIDRO ESFÉRICO P/ LÂMPADA PL-26W	UN	91,51
0160080005	ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO E VIDRO COM LÂMPADA DE 60W	UN	76,64
0160080006	ARANDELA SOBREP. CORPO E GRADE ALUMIN. FUNDIDO CINZA MARTELADO, REFRACTOR E VD TRANSP. FRISADO LÂMP. 1X20W	UN	140,88
0160080007	BALIZADOR DE EMBUTIR COM FACHO ASSIMÉTRICO E REFLETOR COM CONTROLE OFUSCANTE EM COM LÂMP. ELETR. 18W	UN	143,75

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160080008	BALIZADOR EMB. EM ALUMÍNIO COM GRADE E VEDAÇÃO EM NEOPREME COR BRANCA COM LÂMPADA ELETRÔNICA 15 OU 18W	UN	153,65
0160080009	BLOCO AUTONOMO COM AUTONOMIA DE 1 HORA	UN	41,85
0160080010	CALHA CONTÍNUA DE ALUMÍNIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W	UN	196,43
0160080011	CONJ. COM 04 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICA 400W, MONTADA EM POSTE CONC. CIRC. H=12M	UN	2.844,72
0160080012	GANCHO CURTO PARA LUMINÁRIAS	UN	1,77
0160080013	GANCHO LONGO P/ PERFILADO	UN	2,00
0160080014	KIT FONTE FIBRA ÓTICA P/ PISCINA 6 PONTOS	UN	4.817,48
0160080015	LÂMPADA FLUORESCENTE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	9,95
0160080016	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	9,95
0160080017	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 18W	UN	16,21
0160080018	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 45W	UN	30,78
0160080019	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	UN	2,42
0160080020	LÂMPADA INCANDESCENTE 150W	UN	4,44
0160080021	LÂMPADA INCANDESCENTE 32W	UN	2,42
0160080022	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	UN	2,42
0160080023	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	56,82
0160080024	LÂMPADA PAR 64 (SUBSTITUIÇÃO)	UN	180,43
0160080025	LÂMPADA T-19 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	150,89
0160080026	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	UN	29,13
0160080027	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	30,75
0160080028	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	52,12
0160080029	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UN	52,12
0160080030	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI 70W	UN	70,50
0160080031	LUMINÁRIA ARANDELA EXTERNA ALUMÍNIO TRAT. COR BRANCA 2 LAMP. FLUORESCENTE COMPACTAS DE 26W	UN	83,00
0160080032	LUMINÁRIA ARANDELA EXTERNA ALUMÍNIO TRAT. COR BRANCA 2 LAMP. FLUORESCENTE COMPACTAS DE 40W	UN	137,99
0160080033	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMB. ALUMÍNIO PINT. BCO, REFL. AL. ANOD., DIFUS. VIDRO TEMP., LÂMP. 2X26W E REATOR	UN	110,69
0160080034	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMB. ALUMÍNIO PINT. BCO, REFL. ALETAS PARABÓL. AL. ALT. BRIL., LÂMP. 2X26W E REATOR	UN	109,87
0160080035	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9W, COMPLETA	UN	62,93
0160080036	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR COM LÂMPADA HQI/TS 70W, CORPO E REFLETOR DE ALUMÍNIO, REATOR 220V	UN	138,33
0160080037	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR SEM ALETAS E CORPO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REFLETOR EM ALUM. 1X32W	UN	80,95
0160080038	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR SEM ALETAS E CORPO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REFLETOR EM ALUM. 2X32W	UN	112,83
0160080039	LUMINÁRIA DE EMB. COM CORPO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO BCA E REFLETOR ALTO BRILHO COM LÂMP. FLUORESC. 2X32W	UN	160,27
0160080040	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALUM. COR BRANCA COM VIDRO LEITOSO COM 2 LÂMPADAS 18W	UN	117,15
0160080041	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALUM. COR BRANCA COM VIDRO LEITOSO COM LÂMPADA 18W	UN	103,20
0160080042	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALUM. COR BRANCA COM VIDRO LEITOSO COM LÂMPADA 26W	UN	103,20
0160080043	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X16W EM ALUMÍNIO COM REFLETOR E ALETAS, COMPLETA	UN	129,49
0160080044	LUMINÁRIA DE EMBUTIR NO PISO EM ALUMÍNIO UL PAR 20 COM LÂMPADA PAR 20 COR ÁMBAR	UN	99,00
0160080045	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BFL-16/HT COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W	UN	261,17
0160080046	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BFL-9 COM UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 9W	UN	86,26
0160080047	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOKITO D-18 COM DUAS LÂMP. FLUORESCENTE COMPAC. DE 9W, COM SETA DE INDICAÇÃO	UN	86,26
0160080048	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COR BRANCA EQUIP. COM BATERIA SELADA, AUTONOMIA 3H, 360 LUMENS E 2 LÂMPADAS 8	UN	101,95
0160080049	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALUM. COR BCA COM VIDRO LEITOSO COM 2 LÂMPADAS ELETRÔNICAS 18W	UN	167,50
0160080050	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALUM. COR BCA COM VIDRO LEITOSO COM LÂMPADA ELETRÔNICA 18W	UN	153,55
0160080051	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO BRANCO COM VIDRO LEITOSO P/ USO EXTERNO COM 2 LÂMPADAS ELETR. 18W	UN	189,17
0160080052	LUMINÁRIA DE USO PENDENTE COM LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W COM VIDRO E GRADE	UN	387,16
0160080053	LUMINÁRIA DECORATIVA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	421,17
0160080054	LUMINÁRIA DECORATIVA ESF. COM REF. ARO AL. REPUX, DIFUS. ACRÍLICO TRANSP. BASE AL. FUND. P/ TUBO 60MM, GRAFITE	UN	275,87
0160080055	LUMINÁRIA DUAS PÉTALAS COM FOTOCÉLULA E LÂMPADA MISTA 160W	UN	595,50
0160080056	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO COM VIDRO E LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	UN	73,33
0160080057	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO TIPO LED	UN	119,75

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 139

0160080058	LUMINÁRIA EMB. CORPO, REFLET. E COBRE-SOQUETE CHAPA AÇO TRAT. E PINT. BCA, 2 LÂMP. 32W E REATOR	UN	280,65
0160080059	LUMINÁRIA EMB. CORPO, REFLET. COBRE-SOQ. E ALET. CONVEX. CHAPA AÇO TRAT. PINT. BCA, 2 LÂMP. 32W E REATOR	UN	281,33
0160080060	LUMINÁRIA EMB. CORPO AÇO TRAT. PINT. BCA., REFL./ALET. PARAB. AL. ANOD. ALTO BRIL. OFU., 2 LÂMP. TUB. 32W E REAT	UN	260,73
0160080061	LUMINÁRIA EMBUTIDA NO PISO COM VIDRO E GRADE DE PROTEÇÃO COM UMA LÂMPADA HQI 70W	UN	230,52
0160080062	LUMINÁRIA EXTERNA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO METACRILATO COM LÂMPADA V. METÁLICO 150W	UN	150,73
0160080063	LUMINÁRIA FECHADA LENTE DE VIDRO COMPLETA 1 LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W COM BRAÇO METÁLICO	UN	309,88
0160080064	LUMINÁRIA FECHADA P/ LAMP. VS150W, COM DIFUSOR POLICARBONATO, INCLUS. SUPORTE EM ALUM. REATOR, LAMPAD	UN	415,10
0160080065	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR COM TAMP. PROTET. EM ACRÍLICO NA COR B RANÇA 1X32W	UN	70,93
0160080066	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X16W/220V, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM BRANCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO	UN	74,85
0160080067	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X32W/220V, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM BRANCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO PA	UN	107,03
0160080068	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 110W	UN	149,40
0160080069	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 20W	UN	45,54
0160080070	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 32W	UN	64,40
0160080071	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 40W	UN	48,98
0160080072	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 20W	UN	63,36
0160080073	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 32W	UN	107,03
0160080074	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	72,55
0160080075	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 65W	UN	142,30
0160080076	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 4 LÂMPADAS DE 20W	UN	111,08
0160080077	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 4 LÂMPADAS DE 40W	UN	138,65
0160080078	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COM ALETAS E REFLETOR DE ALTA PUREZA COM 4X16W	UN	312,09
0160080079	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COMPLETA 1 LÂMPADA DE 18W	UN	43,54
0160080080	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COMPLETA 1 LÂMPADA DE 50W	UN	76,81
0160080081	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	92,45
0160080082	LUMINÁRIA INCANDESCENTE A PROVA DE TEMPO/GAZES/VAPOR	UN	52,57
0160080083	LUMINÁRIA NAVAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GRADE, VIDRO E LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15W	UN	74,45
0160080084	LUMINÁRIA PENDENTE 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO, REATOR DUPLO AFP	UN	255,37
0160080085	LUMINÁRIA PENDENTE 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO EM CHAPA DE AÇO E REFLETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	UN	242,39
0160080086	LUMINÁRIA PENDENTE ALUM. TRAT. E PINT. COR BCA COM LAMP. 32W, .REFL. AL. FOSCO, REAT. INST. EM SUSP. I-45	UN	166,42
0160080087	LUMINÁRIA QUATRO PÉTALAS E LÂMPADAS MISTA 160W COM FOTOCÉLULA	UN	1.164,32
0160080088	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA DICROICA 50W	UN	32,46
0160080089	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES COM LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UN	99,18
0160080090	LUMINÁRIA RETANGULAR EMBUTIR ALUM. TRAT. PINTADA NA COR BCA COM 2 LÂMP. FLUORESCENTE COMPACTAS 26W	UN	182,77
0160080091	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 16W CORPO EM CHAPA DE AÇO E REFLETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	UN	96,88
0160080092	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO, REATOR DUPLO AFP	UN	106,11
0160080093	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LÂMP. FLUOR. 32W CORPO EM CHAPA AÇO E RELETOR ALTO BRILHO, REATOR DUPLO AFP	UN	106,90
0160080094	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR EMBUTIR COM FOCO P/ BAIXO COM LÂMPADA 40W	UN	129,98
0160080095	LUMINÁRIA TIPO BANDEJA EM ALUMÍNIO COM FILTRO VIDROCORTE COR ÂMBAR E LÂMPADA V. METÁLICO 70W WDL	UN	121,89
0160080096	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 16W	UN	52,82
0160080097	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 1 LÂMPADA DE 32W	UN	68,44
0160080098	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 16W	UN	74,85
0160080099	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 2 LÂMPADAS DE 32W	UN	107,03
0160080100	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 4 LÂMPADAS DE 32W	UN	201,24
0160080101	LUMINÁRIA TIPO ESPETO COM LÂMPADA PAR DE 20	UN	58,65
0160080102	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER COMPLETA 1 LÂMPADA PL 13W	UN	92,68
0160080103	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES COM LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	24,28
0160080104	LUSTRE COM 5 LÂMPADAS COMPACTAS DE 45W	UN	432,21
0160080105	PENDENTE EM CESTO DE VIME COM LÂMPADA ELETÔNICA DE 15W, INCL. CABO E RECEPTÁCULO	UN	52,61
0160080106	PLAFOND DE EMBUTIR COM VIDRO JATEADO P/ DUAS LÂMPADAS PL	UN	83,05
0160080107	PLAFOND DE EMBUTIR COM VIDRO JATEADO P/ UMA LÂMPADA PL	UN	73,46

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160080108	PLAFOND DE PVC S/ LÂMPADA	UN	15,15
0160080109	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO E LÂMPADA INCANDESCENTE DE 40 OU 60W	UN	32,80
0160080110	PROJETOR ALUM. POLIDO COM REFLETOR ALUM. ANOD. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMP. TRANSP D=40CM P/LAMP 400W	UN	640,65
0160080111	PROJETOR EXTERNO COMPLETO 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COM CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	423,46
0160080112	PROJETOR LÂMPADA HQI DE 400W COMPLETO COM CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	337,85
0160080113	PROJETOR P/ LÂMPADA V. METALICO 150W/220V - COMPLETA COM LÂMPADA E REATOR MODELO A56 - AB	UN	288,36
0160080114	PROJETOR AL. FUND. COM ALET.P/ DISSIP. CALOR, REFLETOR ESTAMP. AL. ANOD., LENTE PL. CRIST. TEMP. COM LAMP. V. MET. 250W	UN	687,74
0160080115	PROJETOR ALUM. PÉTALA COM DIFUSOR VIDRO PL TEMP., REFLETOR ANODIZ. COM LÂMP. V. METÁLICO 400W, FOTOCÉLULA	UN	387,96
0160080116	PROJETOR BANDEJA SOBREP.ALUM.COR PTA E REFLETOR ALUM.COMGRELHA DE ALUM.PINT.POLIÉSTER COMLÂMP. VM 250W	UN	313,41
0160080117	PROJETOR ELIPSOIDAL, PRETO EM FERRO COMPORTA GLOBO/FILTRO E LENTES ZOMM 20° A 40° E LÂMP. 1000W(INSTAL	UN	2.002,66
0160080118	PROJETOR EM ALUM., REFLETOR EM ALUM. E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM LÂMP. VM DE 150W	UN	178,32
0160080119	PROJETOR EXTERNO COM 4 UNID. TRICA COMPLETO COM LÂMP. VAPOR METÁLICO 1000W, CABO 4 MM2 E CÉLULA FOTOELÉ	UN	3.400,57
0160080120	PROJETOR EXTERNO COMPLETO 1 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W COM CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	254,36
0160080121	PROJETOR FRESNELL, COR: PRETA EM FERRO, COM BANDEIRA, COMPORTA FILTRO E LÂMPADA 1000W (INSTALADO)	UN	957,66
0160080122	PROJETOR ORIENTÁVEL SOBREP.CORPO AL. COR BCA,REFLET. AL.ANOD.PROT.VIDRO TEMP.JAT.COMREAT. LÂMP.V.M.70W	UN	364,51
0160080123	PROJETOR PLANO CONVEXO, COR: PRETA EM FERRO COMBANDEIRA, PORTA FILTRO E LÂMPADA 1000W (INSTALADO)	UN	982,66
0160080124	PROJETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM FILTRO VIDROCORTE, REATOR INTEGRADO E LÂMP. V. METÁLICO 150W COR	UN	315,29
0160080125	PROJETOR RM ALUM.RETANG.COM REATOR, VIDRO TEMP.COMFILTRO VERDE/AMBAR, LÂMPADA V.METÁL.150W-DWL	UN	153,57
0160080126	REATOR AFP P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	UN	63,92
0160080127	REATOR AFP P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UN	73,91
0160080128	REATOR AFP P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	UN	65,25
0160080129	REATOR AFP-PR P/ 1X16W OU 1X20W	UN	17,31
0160080130	REATOR AFP-PR P/ 1X32W OU 1X40W	UN	18,32
0160080131	REATOR AFP-PR P/ 2X16W OU 2X20W	UN	24,03
0160080132	REATOR AFP-PR P/ 2X32W OU 2X40W	UN	15,72
0160080133	REATOR CONVENCIONAL 1X16W OU 1X20W	UN	14,81
0160080134	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UN	69,38
0160080135	RECEPTÁCULO DE LOUÇA ACOPLADO EM BASE DE PVC COM LÂMPADA PL 26W	UN	19,91
0160080136	REFLETOR COM LÂMPADA HQI 250W E REATOR ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	272,15
0160080137	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA LÂMPADAS ATÉ 1000W	UN	33,65
0160080138	SOQUETE COM RABICHO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	1,77
0160080139	SPOT EM ALUMÍNIO COR PRETA COM CANOPLA E BORRACHA DE VEDAÇÃO COM LÂMP. PAR 38 90W P/ USO AO TEMPO	UN	104,14
0160080140	SPOT EM ALUMÍNIO NA COR PRETA, COM ESPETO P/ FIX. NO SOLO, USO AO TEMPO COM LÂMPADA PAR 38 70W	UN	51,77
0160080141	START P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,34
0160080142	TRILHO EM ALUMÍNIO COM SPOT E LÂMPADA AR 111-50W	UN	59,70
0160080143	TRILHO EM ALUMÍNIO COM SPOT E LÂMPADA AR 20-50W	UN	56,90
0160080144	WALL LED FIXADO EM MADEIRA - COR ÂMBAR	UN	42,80
009	SubGrupo: TRANSFORMADORES, POSTES, CAIXAS E ACESSÓRIOS		
0160090001	ACESSÓRIOS P/ TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	8.672,93
0160090002	BRAÇO METÁLICO DUPLA D=2 1/2 DE 2,00M, GALVANIZADO FAB. EDESA OU SIMIL, INCLÚS E PINTURA EPOXI	UN	377,52
0160090003	BRAÇO METÁLICO SIMPLES D=2 1/2 DE 2,00M, GALVANIZADO FAB. EDESA OU SIMIL, INCLÚS E PINTURA EPOXI	UN	284,59
0160090004	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA ATE 5 KW	UN	496,62
0160090005	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA DE 10 A 15 KW	UN	518,24
0160090006	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA DE 15 A 20 KW	UN	1.195,02
0160090007	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA DE 20 A 25 KW	UN	1.198,88
0160090008	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA DE 25 A 30 KW	UN	1.253,03
0160090009	CAIXA DE ENTRADA P/ MEDIÇÃO DE POTENCIA DE 5 A 10 KW	UN	508,47
0160090010	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA DE CONCRETO 50X50X50CM E SELADA - PADRÃO COELCE	UN	339,40
0160090011	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80MM	UN	22,66
0160090012	CAIXA DE PASSAGEM C/ TAMPA PARAFUSADA 400X400X150MM	UN	83,06
0160090013	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 500X500X120MM	UN	118,68
0160090014	GRUPO GERADOR 500/430KVA - 380/220V COM QUADRO AUTOMÁTICO	UN	162.914,37
0160090015	GRUPO GERADOR ESTAC 55 KVA P=165CV 1800RPM	UN	36.308,63

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 141

0160090016	POSTE COM ACESSÓRIOS (RAMAL DE ENTRADA ATÉ SUBESTAÇÃO ABRIGADA)	UN	10.488,88
0160090017	POSTE CIRC. CONCR. H=12M COM 4 REFLETORES, LAMP. REATOR V. METÁL. 1000W, FOTOC., CABO E CX 40X40X60CM	UN	4.553,29
0160090018	POSTE CIRC. CONCR. H=12M COM 2 PROJETORES LONGO ALCANCE, LÂMP. V. METÁL. 1000W, REATOR E FOTOCÉLULA	UN	2.690,65
0160090019	POSTE CIRC. CONCR. H=12M COM 2 PROJETORES RETANGULARES, REATOR E LÂMPADA HQI 400W	UN	1.763,57
0160090020	POSTE CIRC. CONCR. H=12M COM 3 PROJETORES LONGO ALCANCE, LÂMP. V. METÁL. 1000W, REATOR E FOTOCÉLULA	UN	3.539,20
0160090021	POSTE CIRC. CONCR. H=8M COM 3 REFLETORES, LAMP. REATOR V. MERCÚRIO 400W, FOTOC., CABO E CX 40X40X60CM	UN	1.768,70
0160090022	POSTE CIRC. CONCRETO H=10M COM 2 REFLETORES, LÂMPADA E REATOR V MERCÚRIO 400W, FOTOCÉLULA E CABO	UN	1.768,90
0160090023	POSTE CIRC. CONCRETO H=10M COM 3 PROJETORES, LÂMPADA V METÁLICO 1000W, CÉLULA FOTOELÉTRICA E CABO	UN	3.349,86
0160090024	POSTE CIRC. CONCRETO H=10M, COM 3 REFLETORES, LÂMPADA E REATOR V MERCÚRIO 400W, FOTOCÉLULA E CABO	UN	2.073,01
0160090025	POSTE CIRC. CONCRETO H=8M COM 3 REFLETORES, LÂMPADA E REATOR V MERCÚRIO 400W, FOTOCÉLULA E CABO	UN	1.851,63
0160090026	POSTE CIRC. DE CONCR. H=8M COM 4 BRAÇOS P/ 4 LUMIN. FECHADA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V COM FO	PÇ	1.461,56
0160090027	POSTE CIRC. CONCR. H=12M COM 3 PROJETORES LONGO ALC, LAMP. REAT. V. METÁL. 1000W, FOTOC., 1 PÉTALA LAMP. VM 400W	UN	4.185,90
0160090028	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12M	UN	1.028,30
0160090029	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO H=8M	UN	663,30
0160090030	POSTE DE CONCRETO ARMADO B/600/10,5M	UN	881,30
0160090031	POSTE DE CONCRETO CÔNICO 200/17	UN	1.563,30
0160090032	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 100/8 COM ACESSÓRIOS	UN	531,91
0160090033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/8 COM 1 BRAÇO COM 1 LAMP. V. SÓDIO 250W	UN	700,92
0160090034	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/8 COM 2 BRAÇOS COM 2 LAMP. V. SÓDIO 250W	UN	1.000,97
0160090035	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/8 COM 4 BRAÇOS COM 4 LAMP. V. SÓDIO 250W	UN	1.593,18
0160090036	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UN	625,53
0160090037	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 COM 1 BRAÇO COM LUMINÁRIA FECHADA COM LÂMPADA V MERCÚRIO 250W	UN	669,68
0160090038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 COM 1 BRAÇO COM LUMINÁRIA FECHADA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	712,83
0160090039	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 COM 4 BRAÇOS COM 4 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	1.463,71
0160090040	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 COM 4 BRAÇOS P/ 4 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	1.535,68
0160090041	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200/10 COM 2 PROJETORES COM 2 LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 250W	UN	1.042,50
0160090042	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 200/9	UN	532,02
0160090043	POSTE DE ENTRADA DUPLO T 300/10 COM ACESSÓRIOS	UN	694,64
0160090044	POSTE DE ENTRADA DUPLO T 300/11 COM ACESSÓRIOS	UN	774,64
0160090045	POSTE DE ENTRADA DUPLO T 300/9 COM ACESSÓRIOS	UN	633,64
0160090046	POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 1 LÂMPADA DE 250W VAPOR DE MERCÚRIO	UN	292,76
0160090047	POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 1 LÂMPADAS MISTA DE 160W	UN	318,83
0160090048	POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 2 LÂMPADAS MISTA DE 160W	UN	372,94
0160090049	POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 2 LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO DE 250W	UN	320,80
0160090050	POSTE DE FERRO GALVANIZADO H=6M COM 1 LÂMPADA DE 250W	UN	641,64
0160090051	POSTE DE FERRO GALVANIZADO H=6M COM 2 LÂMPADAS DE 250W	UN	927,22
0160090052	POSTE DE FERRO GALVANIZADO H=8M COM 1 LAMP VAPOR DE SÓDIO 250W COM FOTOCÉLULA - COMPLETO	UN	604,50
0160090053	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M COM GLOBO DE VIDRO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UN	370,68
0160090054	POSTE METÁLICO 12M COM 04 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W/220V	UN	2.388,85
0160090055	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0M P/ 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1.007,59
0160090056	POSTE METÁLICO GALVANIZADO H=9M COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E REATOR, COMPLETO	UN	1.274,45
0160090057	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	474,61
0160090058	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5 A 10 KW	UN	575,67
0160090059	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 A 15 KW	UN	684,38
0160090060	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 15,01 A 20 KW	UN	751,76
0160090061	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 20,01 A 25 KW	UN	1.204,80
0160090062	POSTE P/ EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 25,01 A 30 KW	UN	1.560,83
0160090063	POSTE TUBULAR DE FERRO H=2,0M COM 2 LUMINARIAS ESF. COM LÂMPADA PL 13W	UN	507,36
0160090064	POSTE TUBULAR DE FERRO H=2,0M COM 2 LUMINARIAS ESF. COM LÂMPADA PL 18W	UN	503,66

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160090065	POSTE TUBULAR DE FERRO H=2,0M COM 2 LUMINARIAS ESF. COM LÂMPADA PL 26W	UN	491,73
0160090066	POSTE TUBULAR DE FERRO H=3,0M COM 2 LUMINARIAS ESF. COM LÂMPADA PL 26W	UN	612,28
0160090067	TRANSFORMADOR 75 KVA - 15 KV EM POSTE	UN	7.271,17
0160090068	TRANSFORMADOR DE 150 KVA - 15 KV P/ CABINE PRIMÁRIA	UN	14.727,96
0160090069	TRANSFORMADOR DE 225 KVA - 15 KV P/ CABINE PRIMÁRIA	UN	18.171,28
0160090070	TRANSFORMADOR DE 300 KVA - 15 KV P/ CABINE PRIMÁRIA	UN	20.546,11
0160090071	TRANSFORMADOR DE 500 KVA - 15 KV P/ CABINE PRIMÁRIA	UN	23.726,21
010 SubGrupo: SUBESTAÇÃO ABRIGADA E AÉREA			
0160100001	ACESSÓRIOS INTERNOS À SUBESTAÇÃO - ABRIGADA	UN	29.083,12
0160100002	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	12.917,49
0160100003	SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	15.424,95
0160100005	SUBESTAÇÃO AÉREA 225KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	19.134,67
0160100006	SUBESTAÇÃO AÉREA 45KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	9.204,80
0160100007	SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	11.020,47
011 SubGrupo: QUADROS ELÉTRICOS, CAIXAS E ACESSÓRIOS			
0160110001	AMPERÍMETRO (96X96)MM, ESC.0-500A	UN	102,87
0160110002	ARMÁRIO DE LAMINADO ESTRUTURAL TS - FORN. E MONTAGEM	UN	96,24
0160110003	ARMÁRIO DE TELECOMUNICAÇÃO BRACKET 12U - FECHADO COM KIT VENTILAÇÃO (FORN. E MONTAGEM)	UN	487,38
0160110004	CAIXA DE ALUMÍNIO 4"X4"NO PISO	UN	13,31
0160110005	CAIXA DE ALVENARIA (40X40X40CM) P/ PROTEÇÃO DE REFLETOR COMPLETA, INCLUS. PINTURA, GRADE DE FERRO E CADEADO	UN	54,67
0160110006	CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - PADRÃO TELEMAR	UN	664,60
0160110007	CAIXA DE CONCRETO (30X30X30CM)	UN	120,98
0160110008	CAIXA DE CONCRETO (40X40X40CM)	UN	156,92
0160110009	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ ELETROCALHA DIMENSÕES 200X100X100X75MM	UN	37,04
0160110010	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T"EM ALUMÍNIO	UN	34,49
0160110011	CAIXA DE FERRO GALVANIZADO 4"X4"X2" COM TAMPA CEGA	UN	49,90
0160110012	CAIXA DE LIGAÇÃO 20X20CM A PROVA DE TEMPO	UN	49,90
0160110013	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 3"X3", 4"X2"E 4"X4"- PADRÃO POPULAR	UN	6,06
0160110014	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6"E 5"X5"	UN	8,54
0160110015	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA. 3"X3", 4"X2"E 4"X4"	UN	6,86
0160110016	CAIXA DE PASSAGEM 4"x4"	UN	10,65
0160110017	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA DE CONCRETO 80X80X80CM E SELADA - PADRÃO COELCE	UN	527,05
0160110018	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80MM	UN	13,73
0160110019	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100MM	UN	38,04
0160110020	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	UN	39,11
0160110021	CAIXA DE PASSAGEM CIRCULAR DE CONCRETO D=20CM H=50CM COM TAMPA PREMOLDADA DE CONCRETO	UN	15,00
0160110022	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO 40X40X60CM COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	203,75
0160110023	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	111,20
0160110024	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 20X20X20CM COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO ARMADO	UN	67,10
0160110025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 30X30X30CM COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	60,44
0160110026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 40X40X60CM COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	119,19
0160110027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 60X60X60CM COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	185,84
0160110028	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 15X15X12CM	UN	150,59
0160110029	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 20X20X12CM	UN	150,59
0160110030	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 40X40X12CM	UN	151,85
0160110031	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 120X120X12CM	UN	152,91
0160110032	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 15X15X10CM	UN	17,31
0160110033	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 20X20X12CM	UN	23,93
0160110034	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 30X30X12CM	UN	42,19
0160110035	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 30X30X15CM	UN	45,19
0160110036	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 40X40X15CM	UN	46,91
0160110037	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 60X60X12CM	UN	105,91
0160110038	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 80X80X12CM	UN	197,91
0160110039	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA BLINDADA A PROVA DE TEMPO 10X10CM	UN	21,91
0160110040	CAIXA DE PASSAGEM TERMOPLÁSTICO INJETADO COMPLETA COM TAMPA EM AÇO INOX P/ BORDA DE PISCINA	UN	26,73
0160110041	CAIXA DE PVC 3"X3"	UN	5,36
0160110042	CAIXA DE PVC 4"X4"	UN	6,06
0160110043	CAIXA DE PVC 4"X 2"- PADRÃO POPULAR	UN	2,71

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0160110044	CAIXA DE PVC 4"X2"	UN	4,23
0160110045	CAIXA DE TOMADAS PARA PISO ELEVADO 3X25X70, PARA PONTOS DE REDE E PONTOS DE TOMADAS.	UN	50,84
0160110046	CAIXA DE TOMADAS TIPO MAR 420 - 4 TOMADAS / 2 CIRCUITOS (FORN. E MONTAGEM)	UN	1.111,96
0160110047	CAIXA INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA	UN	48,76
0160110048	CAIXA OCTOGONAL EM PVC FUNDO MÓVEL 4"X4"	UN	4,76
0160110049	CAIXA OCTOGONAL ESMALTADA FUNDO MÓVEL 4"X4"	UN	7,13
0160110050	CAIXA PARA TOMADA EM ELETROCALHA GALVANIZADO	UN	10,31
0160110051	CAIXA PARA TOMADA EM PERFILADO GALVANIZADO	UN	10,31
0160110052	CAIXA RACK PADRÃO 19"-9U	UN	444,52
0160110053	CENTRAL DE AUTONOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X55 WATTS COM BATERIA	UN	65,48
0160110054	CENTRAL DE AUTONOMA PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	65,48
0160110055	CENTRO DE MEDIÇÃO COM 26 CX. P/MED. 40X40X20CM, 01 CX.P/BAR. 80X80X20 CM, 1 CONJ.	CJ	3.164,70
0160110056	CENTRO MEDIÇÃO, AÇO LAMIN. 21 MÓD.(32X32)CM, 01 MÓD. P/BARRAM.(32X64)CM, PINT. EPOXI, TAMPA POLICARB	UN	2.263,04
0160110057	ELO FUSIVEL 10K	UN	3,36
0160110058	QUADRO COMANDO E PROTEÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	307,31
0160110059	QUADRO COMANDO REMOTO FAN-COILS E EXAUSTORES	UN	215,52
0160110060	QUADRO DE BOMBA COM COMANDO P/ 02 MOTORES ESTRELA - TRIANGULO P=10CV - COMPLETO	UN	1.647,52
0160110061	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO 3CV - COMPLETO	UN	851,97
0160110062	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE 3CV - COMPLETO	UN	914,58
0160110063	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR COM ATÉ 7 DISPOSITIVOS - COMPLETO	UN	2.973,31
0160110064	QUADRO DE DISTRIB. DE FORÇA DE SOBREP. ATÉ 4 CIRC. MONOF. E ATÉ 4 CIRC. TRIF. COM BARRAMENTO - COMPLETO	UN	2.477,06
0160110065	QUADRO DE DISTRIB. DE FORÇA DE SOBREP. ATÉ 7 CIRC. MONOF. E ATÉ 7 CIRC. TRIF. COM BARRAMENTO - COMPLETO	UN	4.882,06
0160110066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 10 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO	UN	44,53
0160110067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	224,39
0160110068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	568,68
0160110069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	397,90
0160110070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	656,52
0160110071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	830,36
0160110072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 72 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	892,99
0160110073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE SOBREPOR COMPLETO ATÉ 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	568,68
0160110074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE SOBREPOR COMPLETO ATÉ 128 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	1.497,84
0160110075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE SOBREPOR COMPLETO ATÉ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	656,52
0160110076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE SOBREPOR COMPLETO ATÉ 64 CIRCUITOS COM BARRAMENTO/DISJUNTORES	UN	1.002,95
0160110077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ ATÉ 3 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO	UN	26,05
0160110078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ ATÉ 6 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	123,66
0160110079	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ ATÉ 6 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO	UN	47,16
0160110080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ LÓGICA	UN	19,12
0160110081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRÁS 1200X1200X150MM	UN	569,52
0160110082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEMAR 200X200X120MM	UN	61,68
0160110083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEMAR 400X400X120MM	UN	97,01
0160110084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEMAR 600X600X120MM	UN	139,39
0160110085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEMAR 800X800X120MM	UN	237,96
0160110086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QPG A PROVA DE TEMPO, COM PROTEÇÃO ESPECIAL PARA ÁREAS LITORÂNEAS - MONTAGEM	UN	1.235,62
0160110087	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (ABRIGADO)	UN	222,66
0160110088	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	41,18
0160110089	QUADRO DE MEDIÇÃO PARA USO EXTERNO - PADRÃO COELCE	UN	242,44
0160110090	QUADRO DE MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	940,56
0160110091	QUADRO DE MEDIÇÃO USO AO TEMPO EM POSTE	UN	425,36
0160110092	QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL	UN	131,75
0160110093	QUADRO ELÉTRICO EXAUSTORES	UN	1.007,52
0160110094	QUADRO ELÉTRICO LAVADORES DE AR	UN	1.007,52
0160110095	QUADRO ELÉTRICO QFAC - FANCOILS	UN	1.007,52
0160110096	QUADRO ELÉTRICO QFAC - FANCOILS CIRURGIA E PARTO	UN	1.327,52
0160110097	QUADRO ELÉTRICO QFAC-1, 2 E 3 - UNIDADES RESFRIADORAS	UN	3.772,32
0160110098	QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO (QGBT) COM ACESSÓRIOS	UN	1.700,52

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160110099	TAMPA DE CONCRETO ARMADO ESP.= 5CM P/ CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	M2	94,37
0160110100	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UN	172,79
012	SubGrupo: REDE DE AR CONDICIONADO		
0160120001	TUBO DE 1 1/8" E 1/2" EM COBRE ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT DE 48000 A 80000 BTU	M	104,00
0160120002	TUBO DE 1/2" E 1/4" EM COBRE ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT DE 9000 A 12000 BTU	M	60,35
0160120003	TUBO DE 1/4" E 3/8" EM COBRE ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT DE 6000 A 9000 BTU	M	58,49
0160120004	TUBO DE 3/4" E 1/2" EM COBRE ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT DE 30000 A 36000 BTU	M	80,39
0160120005	TUBO DE 5/8" E 3/8" EM COBRE ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA P/ SPLIT DE 18000 A 24000 BTU	M	68,05
013	SubGrupo: BASES, CHAVES E DISJUNTORES		
0160130001	BASE DE FUSIVEL NH1 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 225A	UN	86,70
0160130002	BASE DE FUSIVEL NH2 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 400A	UN	104,67
0160130003	BASE DE FUSIVEL NH3 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 630A	UN	150,88
0160130004	BASE DE FUSIVEL NH4 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 1250A	UN	673,22
0160130005	BASE E FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 25A	UN	28,32
0160130006	BASE E FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 63A	UN	31,60
0160130007	BASE E FUSÍVEL NH 00 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATE 125A	UN	32,39
0160130008	BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA MASTRO D-2" COM 4 FUROS	UN	39,45
0160130009	BASE PARA LIGAÇÃO EM PAINEL P/ PERFILADO GALVANIZADO	UN	27,84
0160130010	CHAVE COMUTADORA DE PAINEL P/ VOLÍMETRO E AMPERÍMETRO	UN	66,98
0160130011	CHAVE FUSÍVEL INDICADORA UNIPOLAR CL TENSÃO 15KV / 100A	UN	193,26
0160130012	CHAVE MAGNÉTICA DE 2X30A P/ COMANDO DE ILUM. PÚBLICA, ACIONADA P/ RELÉ FOTOELÉTRICO 220V60HZ	UN	291,06
0160130013	CHAVE MATHEUS 300A - PADRÃO COELCE	UN	186,11
0160130014	CHAVE SECCIONADORA ACIONAM.POR ALAVANCA.MONOPOLAR 40A	UN	114,08
0160130015	CHAVE SECCIONADORA ACIONAM.POR ALAVANCA.TRIPOLAR 100A	UN	362,57
0160130016	CHAVE SECCIONADORA ACIONAM.POR ALAVANCA.TRIPOLAR 40A	UN	145,73
0160130017	CHAVE SECCIONADORA ACIONAM.POR ALAVANCA.TRIPOLAR 63A	UN	235,52
0160130018	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 100A	UN	457,15
0160130019	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 125A	UN	543,61
0160130020	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 16A	UN	105,49
0160130021	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 200A	UN	345,73
0160130022	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 250A	UN	345,73
0160130023	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 25A	UN	84,39
0160130024	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 40A	UN	212,82
0160130025	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 63A	UN	273,55
0160130026	CONTACTOR 3TF40	UN	61,43
0160130027	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	45,38
0160130028	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	48,46
0160130029	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	48,46
0160130030	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	48,46
0160130031	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	48,46
0160130032	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	53,58
0160130033	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	53,58
0160130034	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	11,08
0160130035	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	11,13
0160130036	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	11,49
0160130037	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	11,49
0160130038	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	11,64
0160130039	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	14,07
0160130040	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	14,34
0160130041	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 1000A	UN	11.146,28
0160130042	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	91,06
0160130043	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 1250A	UN	11.168,88
0160130044	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	54,39
0160130045	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 1600A	UN	15.537,14
0160130046	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	197,86
0160130047	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1.824,13
0160130048	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 3150A	UN	27.863,68
0160130049	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	67,64
0160130050	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 400A	UN	2.103,58
0160130051	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 630A	UN	2.898,97
0160130052	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	98,71
0160130053	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ADIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 2500A	UN	26.655,07

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160130054	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 100A	UN	91,06
0160130055	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 160A	UN	197,86
0160130056	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 16A	UN	54,39
0160130057	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 250A	UN	1.824,13
0160130058	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 32A	UN	67,64
0160130059	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 400A	UN	2.103,58
0160130060	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACTO ACIONAM.NA PORTA DO QUADRO 63A	UN	98,71
0160130061	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	64,82
0160130062	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	64,82
0160130063	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 200A	UN	574,46
0160130064	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	64,82
0160130065	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	64,82
0160130066	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	64,82
0160130067	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	64,82
0160130068	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	64,82
0160130069	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	73,61
0160130070	DISPOSITIVO DR 25 A/30MA - 220/127V	UN	114,12
0160130071	DISPOSITIVO DR 40 A/30MA - 220/127V	UN	167,66
0160130072	FUSIVEL DIAZED 20A	UN	7,31
0160130073	FUSIVEL DIAZED 6A	UN	2,33
0160130074	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXA DE DERIVACAO	UN	11,15
0160130075	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED BIPOLAR ATE 25A	UN	162,35
0160130076	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED BIPOLAR ATE 63 A	UN	164,43
0160130077	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 25A	UN	60,96
0160130078	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 63A	UN	86,18
0160130079	SECCIONADOR FUSIVEL DIAZED TRIPOLAR ATE 25A	UN	167,04
0160130080	SECCIONADOR FUSIVEL NH TRIPOLAR EM QUADRO ATE 125A	UN	188,97
0160130081	SECCIONADOR FUSIVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/ CARGA ATE 250A	UN	357,84
0160130082	SECCIONADOR FUSIVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/ CARGA ATE 400A	UN	562,87
0160130083	SECCIONADOR FUSIVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/ CARGA ATE 630A	UN	744,40
014	SubGrupo: OUTROS ELEMENTOS (INST. ELÉTRICAS, TELEFONICA, LOGICA E SOM)		
0160140001	ABRACADEIRA PVC TIPO COLAR Ø=2"	UN	9,51
0160140002	ACIONADOR MANUAL DO TIPO " PULL" - FORN. E MONTAGEM	UN	566,88
0160140003	ACOPLAMENTO EM PAINEL P/ ELETROCALHA 75X50MM	UN	33,80
0160140004	ADAPTER CABLE CAT. 6 (RJ45 / RJ45) - 2,5M	UN	10,39
0160140005	ALIMENTADOR DE MÉDIA TENSÃO, CLASSE 15 KV COM CABO TIPO EPR 12/20KV(FASES)# 70 MM ²	M	81,41
0160140006	ALIMENTADOR DE MÉDIA TENSÃO, CLASSE 15 KV, COM CABO TIPO EPR - 12/20KV(FASES)# 35 MM ²	M	43,58
0160140007	ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS	UN	0,48
0160140008	ARAME GUIA GALVANIZADO N. 16 BWG	KG	26,76
0160140009	ARAME GUIA GALVANIZADO N. 18 BWG	KG	22,32
0160140010	ARANDELA DE CABECEIRA (MÓDULO ACOPLADO) COM 2 LÂMPADAS E 1 REATOR DUPLO ELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO D	UN	584,03
0160140011	ARRUELA LISA DE 5/16"	UN	0,23
0160140012	ATENUADOR ACÚSTICO PARA 10 TR	UN	1.841,91
0160140013	ATENUADOR ACÚSTICO PARA MGD 160	UN	1.841,91
0160140014	ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,00M	UN	154,79
0160140015	ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTES COPPERWELD 3/4 X 2,40M P/ PÁRA-RAIOS	UN	610,91
0160140016	BALIZADOR COM LENTE ANTI-OFUSCANTE EM ALUMÍNIO PINTADA NA COR BRANCA DIFUSOR EM VIDRO PRISMÁTICO TR	UN	78,75
0160140017	BALIZADOR CILÍNDRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POR PROCESSO ELETROSTÁTI	UN	428,43
0160140018	BARRA SINDAL ATÉ 4,0MM	UN	19,60
0160140019	BARRAMENTO BLINDADO (BUS WAY) DE ALUMÍNIO (BARRAS VENTILADAS) (3F+N-T)-380V-1600A - FORN. E	M	654,02
0160140020	BARRAMENTO BLINDADO (BUS WAY) DE ALUMÍNIO (BARRAS VENTILADAS) (3F+N-T)-380V-800A - FORN. E M	M	632,29
0160140021	BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA MASTRO Ø2" COM 4 FUIROS	UN	39,45
0160140022	BICO PARA CHAFARIS JATO SÓLIDO 1/4"	UN	19,73
0160140024	BLOCO 110 IDC-10PARES	UN	265,84
0160140025	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	49,63
0160140026	BLOCO TELEFONICO BLI 10 PARES	UN	7,04
0160140027	BOCAIS DE ASPIRAÇÃO EM ABS	UN	41,84
0160140028	BOCAIS DE RETORNO EM ABS	UN	43,84
0160140029	BORRACHA ELASTOMÉRICA DIÂMETRO 1" H25x13MM DE ESPESSURA	M	10,63
0160140030	BORRACHA ELASTOMÉRICA DIÂMETRO 1.1/8" H28x13MM DE ESPESSURA	M	10,79
0160140031	BORRACHA ELASTOMÉRICA DIÂMETRO 1/8" H22x13MM DE ESPESSURA	M	10,14
0160140032	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA, COM SISTEMA BLINDADO ALARME	UN	102,57

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0160140033	BOTOEIRA TIPO QUEBRA VIDRO, TIPO ARMA, EM CAIXA DE ALUMÍNIO DE (10X10)CM, SOBREPOR, COR VERMELHA	UN	23,97
0160140034	BOX EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 1/2"	UN	11,02
0160140035	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64 - FORN. E MONTAGEM	UN	3,61
0160140036	BUCHA DE NYLON S8 COM PARAFUSOS	UN	0,34
0160140037	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO D=3" (75MM)	PAR	2,63
0160140038	BUCHA S-8 COM PARAFUSO	UN	0,49
0160140039	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO Ø3"(75MM)	UN	28,11
0160140040	CABO 2X0,75MM² p/ TELEFONE	M	7,66
0160140041	CABO BIPOLAR 2X1,5MM² - 0,6/1kV	M	4,83
0160140042	CABO BIPOLAR 2X6MM² - 750V -BLINDADO	M	7,17
0160140043	CABO BIPOLAR 2X6MM² -- 0,6/1kV	M	6,61
0160140044	CABO DE AÇO Ø 1/4" COM REVESTIMENTO EM PVC P/ FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS	M	9,39
0160140045	CABO DE FIBRAS ÓPTICAS PARA 10Gb/s TIPO MONOMODO 09/125um COM 4 FIBRAS	M	22,45
0160140046	CABO FLEXÍVEL 3x1,5MM², EPR-(0,6/1kV) - 90oC - REF. AFUMEX/ PRYSMIAN	M	5,95
0160140047	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 750V, RESISTENTE A CHAMA 2X4,00MM²	M	5,46
0160140048	CABO PARA ALARME DE 2.5 MM2 (24VDC)	M	9,70
0160140049	CABO PARA ÁUDIO DE 1,5 MM2 (PTS)	M	8,45
0160140050	CABO PARA C.A./CFL DE 1,5 MM2 (PT)	M	9,70
0160140051	CABO PARA O LAÇO DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE 1,5 MM2 (LD)	M	10,93
0160140052	CABO RG-6	M	4,99
0160140053	CABO UTP 4 PARES 100 OHMS CATEGORIA 6 EM CONFORMIDADE COM ISO/IEC 11801-2002 - 2ª EDIÇÃO, ANSI/TIA/E	M	5,15
0160140054	CABO UTP CATEGORIA 5e	M	4,85
0160140055	CABO VÍDEO COMPONENTES	M	3,51
0160140056	CAIXA COM FECHADURA "YALE" ABRIGANDO MATERIAL DE PROTEÇÃO - LUVAS E CHAVES DOS CUBÍCULOS	UN	446,39
0160140057	CAIXA DE ALVENARIA 50X50X50CM COM TAMPA EM CONCRETO EM GRELHA DE FERRO	UN	98,64
0160140058	CAIXA DE EMBUTIR EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, 4"x2"	UN	8,68
0160140059	CAIXA DE EMBUTIR EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, 4"x4"	UN	15,26
0160140060	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	345,75
0160140061	CAIXA DE FERRO GALVANIZADO 4 x 2", COM PLACA LINHA PIAL PIAL PLUS DA PIAL LEGRAND	UN	13,49
0160140062	CAIXA DE INSPECAO (VISITA)-CONCRETO VIBRADO 60X82,5CM COMFUNDO E TAMPA 33KG.	UN	344,15
0160140063	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 1 1/4" - FABRICANTE DE REFERÊNCIA	UN	25,45
0160140064	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 1"	UN	20,17
0160140065	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 2" - FABRICANTE DE REFERÊNCIA : B	UN	40,66
0160140066	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 1 1/4"	UN	35,09
0160140067	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 1" - FABRICANTE DE REFERÊNCIA : BL	UN	17,64
0160140068	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ROSCA, TIPO CONDULETE - 3/4" - FABRICANTE DE REFERÊNCIA :	UN	11,99
0160140069	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4"	UN	15,14
0160140070	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO MED.(40x40x10)CM	UN	41,26
0160140072	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO DO TIPO CONDULETE - D = 3/4"	UN	15,13
0160140073	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PARAFUSADA, 15x15x8cm.	UN	59,75
0160140074	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PARAFUSADA, 20x20x12cm.	UN	80,37
0160140075	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PARAFUSADA, 30x30x12cm	UN	124,91
0160140076	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO 100X100X100CM COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	258,92
0160140077	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO 120 X 120 X 150CM.	UN	157,88
0160140078	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO 60 X 60 X80CM.	UN	78,92
0160140079	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO 80 X 80 X100CM.	UN	126,30
0160140080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA, COM TAMPA APARAFUSADA, DIM.: 30x30x12cm	UN	99,21
0160140081	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA P/ CABOS DE MÉDIA TENSÃO, 80 X 80 X 20CM, DOTADA DE	UN	99,53
0160140082	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, TAMPA PARAFUSADA DIMENSÕES 25 X 25 X 10CM.	UN	22,51
0160140083	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, TAMPA PARAFUSADA DIMENSÕES 45 X 45 X 15CM.	UN	33,61
0160140084	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, TAMPA PARAFUSADA DIMENSÕES 50 X 50 X 15CM.	UN	43,71
0160140085	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, TAMPA PARAFUSADA DIMENSÕES 60 X 60 X 20CM.	UN	57,11
0160140086	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA BLINDADA A PROVA DE TEMPO 20X20CM	UN	35,91
0160140087	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA SOBREPOR 20 x 20 x 10cm COM TAMPA APARAFUSADA	UN	90,91

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

FL. | 147

0160140088	CAIXA DE PASSAGEM PARA SENSORES, TOTALMENTE ESTANQUE, DOTADA DE TAMPA ROSCADA AO CORPO, DN=2"	UN	193,45
0160140089	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA 25x25x10 CM	UN	19,76
0160140090	CAIXA ESTAMPADA EM FERRO GALVANIZADO 4" x 2" x 2" (P/TOMADAS)	UN	5,69
0160140091	CAIXA ESTAMPADA EM FERRO GALVANIZADO 4" x 4" x 2" (P/TOMADAS)	UN	5,87
0160140092	CAIXA METÁLICA DE SEÇÃO PARA GASES MEDICINAIS COM DIMENSÕES PARA ATÉ QUATRO VÁLVULAS ESFERAS	UN	542,22
0160140093	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR COM PORTA E FECHO RÁPIDO PARA PRUMADAS 40x40x20cm	UN	143,57
0160140094	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR COM PORTA E FECHO RÁPIDO PARA PRUMADAS 40x60x20cm	UN	505,87
0160140095	CAIXA METÁLICA MED. 40X40X10CM PARA EQUIPOTENCIALIDADE - EM ALUMÍNIO COM BARRAMENTO PARA 1000A	UN	1.324,56
0160140096	CAIXA PADRÃO TELEBRÁS Nº 4 (600X600X120MM) LÓGICA	UN	170,87
0160140097	CAIXA PARA INSPEÇÃO DO TERRA, CILÍNDRICA EM PVC, DIÂMETRO DE 300 MM E ALTURA DE 600 MM	UN	33,64
0160140098	CAIXA PARA MONTAGEM DO DETECTOR EM ALUMÍNIO 3"x3"	UN	33,46
0160140099	CAIXA PRÉ-MOLDADA P/ HIDRÔMETRO INCL. TAMPA EM FERRO FUNDIDO	UN	159,27
0160140100	CAIXAS 4X4X2" CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UN	7,88
0160140101	CALHA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, TRATADA E PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM VISOR EM ACRÍLICO T	UN	264,56
0160140102	CALHA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, TRATADA E PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, REATOR FIXADO SOBRE A L	UN	540,49
0160140103	CÂMARA UNIVERSAL DE MONITORAMENTO DA CAIXA DE CALÇADA, TOTALMENTE ESTANQUE, DOTADA DE TAMPA COM INSCR	UN	543,25
0160140104	CAMPAINHA ELETRÔNICA, TIPO DOIS TONS	CJ	61,84
0160140105	CANALETA COM TAMPA ANTI-DERRAPANTE EM CHAPA GALVANIZADA 40 X 40CM	M	62,25
0160140106	CANALETA COM TAMPA ANTI-DERRAPANTE EM CHAPA GALVANIZADA 60 X 40CM	M	65,31
0160140107	CANALETA DE PISO PARA CABOS, COM TAMPA NOS TRECHOS SEM PAINÉIS E SEM TAMPA NO TRECHO ABAIXO DOS PAIN	UN	197,54
0160140108	CANALETA DE PISO PARA CABOS, SEM TAMPA NOS TRECHOS ABAIXO DOS TRANSFORMADORES - 0, 15(L) x 0,20(P)mm	UN	62,17
0160140109	CANTO P/ PERFIL PWI	M	9,43
0160140110	CANTONEIRA DE FERRO 1" x 1 1/8"	KG	16,89
0160140111	CAPTOR FRANKLIN 4 PONTAS ROSCA DE 3/4" PONTAS E PARAFUSOS INOX, BASE EM LATÃO	UN	45,84
0160140112	CENTRAL TELEFÔNICA PADRÃO - CAPACIDADE 10 LINHAS E ATÉ 50 RAMAIS (FORN. E MONTAGEM)	UN	18.950,78
0160140113	CENTRO DE MEDIÇÃO AÇO LAMIN. COM 17 MÓD. (32X32)CMCM, 01 MÓD. P/ BARRAM. (32X64)CM, 01 MÓD. (64X32)CM	UN	3.297,52
0160140114	CERTIFICAÇÃO DE CABO METÁLICO	UN	26,00
0160140115	CHAVE DE NÍVEL TIPO ELETRODO, 3 PONTOS DE COMANDO	UN	92,91
0160140116	CHUMBADOR 1/4"x 2.1/4"	UN	7,21
0160140117	CHUMBADOR TIPO "UR" 1/4"	UN	8,71
0160140118	CLEATS DE LOUÇA	PAR	1,16
0160140119	CLEATS DE PLÁSTICO	PAR	1,11
0160140120	COLA (GALÃO DE 3,6 LITROS)	UN	14,42
0160140121	COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUTONOMA MINIMA DE 30 MINUTOS	UN	110,00
0160140122	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU/H	UN	2.488,66
0160140123	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 18.000 BTU/H	UN	3.272,25
0160140124	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU/H	UN	3.637,70
0160140125	CONDULETE DE ALUMÍNIO 3"	UN	74,35
0160140126	CONECTOR BNC - CABO	UN	29,52
0160140127	CONECTOR COM FURO VERTICAL PARA TERMINAIS SEM BANDEIR. REF-TEL 5021	UN	14,97
0160140128	CONECTOR E EMENDA BIMETÁLICO	UN	7,33
0160140129	CONECTOR ELÉTRICO ANTI-CHAMAS, CLASSE 750V/105°C, CORPO EM POLIPROPILENO AUTO-EXTINGUIVEL, TIPO R/Y	UN	29,53
0160140130	CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6	UN	15,93
0160140131	CONECTOR IDC - 5 PARES	UN	9,93
0160140132	CONECTOR MACHO, PORCA SEXTAVADA, ANEL, NIPLE Ø 1/2"	UN	6,43
0160140133	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO PARA EMENDA CABO-RE-BAR(VERGALHÃO) OU CABO-TERMINAL AÉREO 3/4"	UN	7,33
0160140134	CONECTOR PARA SONOFLETOR QUATRO VIAS - CABO (INSTALADO)	UN	248,72
0160140135	CONECTOR PARA SONOFLETOR QUATRO VIAS - PAINEL(INSTALADO)	UN	19,88
0160140136	CONECTOR PRENSA-CABO DE 3/4"	UN	12,77
0160140137	CONECTOR RJ45 MACHO	UN	2,51
0160140138	CONECTOR SPLIT BOLT	UN	10,97
0160140139	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABOS ATÉ 95MM²	UN	20,41
0160140140	CONECTOR TIPO "X" DE BRONZE COM PARAFUSO - REF. TEL-764	UN	20,47
0160140141	CONECTOR TIPO LIGA FÁCIL	UN	24,15
0160140142	CONECTOR TIPO PARALELO DE BRONZE COM PARAFUSO - REF. TEL-731	UN	10,12
0160140143	CONECTOR XLR FÊMEA-CABO	UN	17,43

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160140144	CONECTOR XLR FÊMEA-PAINEL	UN	17,43
0160140145	CONECTOR XLR MACHO-CABO	UN	17,43
0160140146	CONECTOR XLR MACHO-PAINEL	UN	17,43
0160140147	CONJUNTO COM DUAS TOMADAS JACK RJ11 CATEGORIA 5E UNIVERSAL	UN	24,48
0160140148	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO	UN	121,78
0160140149	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO RÍGIDO 3M PARA MASTRO DE 2"	UN	185,99
0160140150	CONJUNTO DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA - PADRÃO COELCE	UN	59,27
0160140151	CONTACTOR AUXILIAR	UN	151,68
0160140152	CONVERSOR UHF/VHF	UN	350,76
0160140153	COPPING EM FERRO GALVANIZADO 2"	UN	75,00
0160140154	CORDÃO ÓPTICO MTRJ / MTRJ DUPLEX MONOMODO 0,9/125um PARA INTERLIGAÇÃO DOS PAINÉIS DE CONEXÃO DE FIBR	UN	221,80
0160140155	CORDÃO ÓPTICO DUPLES SCOMSC	UN	7,23
0160140156	CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO (FORN. E MONTAGEM)	UN	52,78
0160140157	CORDOALHA CHATA FLEXÍVEL 100MMX25MM COM 2 FUIROS	M2	44,72
0160140158	CORPO CAIXA SECA COM GRELHA	UN	11,67
0160140159	COTOVELO HORIZONTAL 90 ° PARA BARRAMENTO BLINDADO (3F+N+T) - 1600A	UN	1.190,13
0160140160	COTOVELO HORIZONTAL 90 ° PARA BARRAMENTO BLINDADO (3F+N+T) - 800A	UN	1.113,41
0160140161	CRUZETA DE CONCRETO MED. 2000MM	UN	162,98
0160140162	CRUZETA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 150x50MM COM TAMPA E TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓR	UN	72,60
0160140163	CURVA 90º DE AÇO GALVANIZADO	UN	23,84
0160140164	CURVA 90º EM AÇO FORJADO e3"	UN	62,10
0160140165	CURVA 90º EM AÇO FORJADO e4"	UN	75,27
0160140166	CURVA 90º EM AÇO FORJADO e5"	UN	92,31
0160140167	CURVA 90º EM AÇO FORJADO e6"	UN	109,03
0160140168	CURVA 90º EM AÇO FORJADO e8"	UN	119,67
0160140169	CURVA 90º LISA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 150x50MM COM TAMPA E TODAS AS CONEXÕES E	UN	43,84
0160140170	CURVA 90º P/ ELETRODUTO PVC RÍG Ø 3"(75MM) COM LUYA	UN	29,24
0160140171	CURVA DE INVERSÃO 90 P/ ELETROCALHA PERFURADA 75X50MM	UN	37,79
0160140172	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA 90º 100X50MM	UN	29,64
0160140173	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA GALVANIZADA 90º 50X50MM	UN	27,64
0160140174	CURVA HORIZONTAL 90 P/ ELETROCALHA 75X50MM	UN	30,58
0160140175	CURVA VERTICAL INTERNA 90º 200X50MM PARA ELETROCALHA	UN	50,24
0160140176	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 1150X300MM	UN	113,56
0160140177	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 400X200MM	UN	45,88
0160140178	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 400X250MM	UN	50,96
0160140179	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 400X300MM	UN	56,03
0160140180	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 400X400MM	UN	66,19
0160140181	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 450X250MM	UN	52,58
0160140182	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 450X300MM	UN	58,47
0160140183	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 500X200MM	UN	71,59
0160140184	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 500X400MM	UN	72,29
0160140185	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 550X300MM	UN	77,35
0160140186	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 550X400MM	UN	93,03
0160140187	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 600X300MM	UN	122,95
0160140188	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 600X400MM	UN	218,63
0160140189	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 650X300MM	UN	241,99
0160140190	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 700X400MM	UN	268,07
0160140191	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 750X300MM	UN	282,05
0160140192	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 750X400MM	UN	296,95
0160140193	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 800X600MM	UN	108,22
0160140194	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS MODELO RG 900X300MM	UN	125,25
0160140195	DAMPER DE SOBREPRESSÃO-446x387MM	UN	74,45
0160140196	DAMPER DE SOBREPRESSÃO-532x439MM	UN	90,81
0160140197	DETECTOR DE TEMPERATURA TIPO TERMOVELOCIMÉTRICO INTELIGENTE ENDEREÇÁVEL COM BASE-FORN. E MONT	UN	334,36
0160140198	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA COM BASE CONVENCIONAL	UN	89,73
0160140199	DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA TIPO ÓPTICO INTELIGENTE ENDEREÇÁVEL COM BASE - FORN. E MONTAGEM	UN	334,36
0160140200	DETECTOR TERMO-VELOCIMÉTRICO CONVENCIONAL	UN	224,70
0160140201	DIAGRAMA UNIFILAR GERAL - BAIXA E MÉDIA TENSÃO - EM CORES, EMOLDURADO	UN	338,44
0160140202	DIFUSOR DE ALUMÍNIO MODELO DI-13RG 9"X6"	UN	62,06
0160140203	DIFUSOR DE ALUMÍNIO MODELO DI-41 RG 12"X12"	UN	89,74
0160140204	DIFUSOR DE ALUMÍNIO MODELO DI-41 RG 18"X18"	UN	145,29
0160140205	DIFUSOR DE ALUMÍNIO MODELO DI-41 RG 6"X6"	UN	67,69
0160140206	DIFUSOR DE ALUMÍNIO MODELO DI-41 RG 9"X9"	UN	77,81
0160140207	DIFUSOR DE INSUFLAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO VDW-V-825x72	UN	500,33
0160140208	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A CAPAC. INTERRUPT. 35KA	UN	916,35

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 149

0160140209	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 400A CAPAC. INTERRUP. 35KA	UN	1.083,03
0160140210	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 500A CAPAC. INTERRUP. 35KA	UN	1.758,72
0160140211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A CAPAC. INTERRUP. 35KA	UN	138,03
0160140212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 35 KA-CURVA C	UN	234,23
0160140213	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.ATE 80A	UN	84,23
0160140214	DIVISOR DE SINAL	UN	23,74
0160140215	DUCHA PARA CHUVEIRO DE PISCINA EM INOX	UN	64,71
0160140216	DUTO CAMISA 200 X 200 MM EM CHAPA 16	M	177,12
0160140217	ELETROCALHA LISA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 100x50MM COM TAMPA E TODAS AS CONEXÕES	M	45,06
0160140218	ELETROCALHA LISA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 150x50MM COM TAMPA E TODAS AS CONEXÕES	M	54,40
0160140219	ELETROCALHA LISA METÁLICA GALVANIZADA CHAPA #16 DIMENSÕES DE 50x50MM EM PEÇAS DE 3m COM TAMPA E TODA	M	39,38
0160140220	ELETROCALHA LISA TIPO C, GALVANIZADA A FOGO CHAPA Nº 16 USG, 100 X 50MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M	39,81
0160140221	ELETROCALHA LISA TIPO C, GALVANIZADA A FOGO CHAPA Nº 16 USG, 50 X 50MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M	33,66
0160140222	ELETROCALHA LISA TIPO U COMABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 150X50MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	50,29
0160140223	ELETROCALHA LISA TIPO U COMABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 200X50MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	80,99
0160140224	ELETROCALHA LISA TIPO U COMABA EM CHAPA GALVANIZADA DIM. 50X50MM COM TAMPA DE ENCAIXE	M	34,99
0160140225	ELETROCALHA PERFURADA GE 75X50MM	M	47,15
0160140226	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA ELETROLÍTICO PESADO, D = 1", INCL. COM CONEXÕES E ACES	M	22,62
0160140227	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA ELETROLÍTICO PESADO, D = 3/4", INCL. COM CONEXÕES E AC	M	21,47
0160140228	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA Ø 2 1/2", INCL. COM CONEXÕES E ACESS	M	72,66
0160140229	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA Ø 3", INCL. COM CONEXÕES E ACESSÓRIO	M	86,97
0160140230	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA Ø 4", INCL. COM CONEXÕES E ACESSÓRIO	M	116,41
0160140231	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA, Ø 1 1/2", INCL. COM CONEXÕES E ACES	M	36,36
0160140232	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA, Ø 1 1/4", INCL. COM CONEXÕES E ACES	M	36,63
0160140233	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA, Ø 1", INCL. COM CONEXÕES E ACESSÓRI	M	23,29
0160140234	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA, Ø 2", INCL. COM CONEXÕES E ACESSÓRI	M	51,20
0160140235	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO PESADO COM ROSCA, Ø 3/4", INCL. COM CONEXÕES E ACESSO	M	20,68
0160140236	ELETRODUTO DE PVC REFORÇADO CINZA D=1 1/2"	M	22,73
0160140237	ELETRODUTO DE PVC REFORÇADO CINZA D=3/4"	M	9,43
0160140238	ELETRODUTO DE PVC RÍG CLASSE "A" D=3" (75MM)	M	21,96
0160140239	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 1 1/2", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	17,21
0160140240	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 1 1/4", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	13,89
0160140241	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 1", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	11,81
0160140242	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 2 1/2", INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	33,45
0160140243	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 2", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	16,64
0160140244	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 3", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	40,33
0160140245	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 3/4", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	7,74
0160140246	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM ROSCA Ø 4", INCL. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO .	M	57,04
0160140248	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 1" COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COMP	M	24,87
0160140249	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 1.1/4" EM PEÇAS DE 3m COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRI	M	20,91
0160140250	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 2" EM PEÇAS DE 3m COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	18,39
0160140252	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 3/4" COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO CO	M	21,47
0160140253	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 3/4" EM PEÇAS DE 3m COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRIO	M	8,04
0160140254	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 3/4" EM PEÇAS DE 3m COM TODAS AS CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	8,04
0160140255	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORRUGADO NA FORMA ESPIRALADA, COR PRETO - Ø 6	M	46,71

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 150

0160140256	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORRUGADO NA FORMA ESPIRALADA, COM PRETO Ø 1".	M	8,73
0160140257	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CORRUGADO NA FORMA ESPIRALADA, COM PRETO Ø 3/4"	M	8,31
0160140259	ELETRODUTO FLEXÍVEL METÁLICO COM CAPA DE PVC 3/4"	M	18,28
0160140260	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL SEM CAPA DE PVC DE 1/2". FABRICANTE DE REFERÊNCIA : SPTF	M	12,18
0160140261	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 4"	M	50,72
0160140262	EMENDA "L" PARA PERFILADO 38x38MM GALVANIZADO A FOGO	UN	6,13
0160140263	EMENDA "T" PARA PERFILADO 38x38MM GALVANIZADO A FOGO	UN	3,93
0160140264	EMENDA "X" PARA PERFILADO 38x38MM GALVANIZADO A FOGO	UN	5,23
0160140265	EMENDA INTERNA TIPO "I" P/ PERFILADO GALVANIZADO	UN	5,15
0160140266	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM - GALVANIZADO A FOGO	UN	1,70
0160140267	ESPELHOS 4X2" EM POLICARBONATO PARA 2X RJ45 FEMEA	UN	12,76
0160140268	FITA ALUMINIZADA	M	4,59
0160140269	FITA DE ARQUEAR	M	5,28
0160140270	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO NO. 23	UN	16,14
0160140271	FITA ISOLANTE NO. 33	UN	12,24
0160140272	FLANGE DE BARRAMENTO BLINDADO (3F+N+T) - 1600A PARA PAINEL	UN	876,38
0160140273	FLANGE DE BARRAMENTO BLINDADO (3F+N+T) - 800A PARA PAINEL	UN	768,01
0160140274	FLANGE DE LEITO P/ CABOS DO TIPO MÉDIO 200 X 75MM, P/ ACOPLAMENTO EM PAINEL ELÉTRICO.	UN	10,57
0160140275	FLANGE DE LEITO P/ CABOS DO TIPO MÉDIO 250 X 75MM, P/ ACOPLAMENTO EM PAINEL ELÉTRICO.	UN	11,50
0160140276	FLANGE DE LEITO P/ CABOS DO TIPO MÉDIO 300 X 75MM, P/ ACOPLAMENTO EM PAINEL ELÉTRICO.	UN	13,11
0160140277	FLANGE DE LEITO P/ CABOS DO TIPO PESADO 1000 X 100MM, P/ ACOPLAMENTO EM PAINEL ELÉTRICO.	UN	29,76
0160140278	FLANGE P/ RESERVATÓRIO 110MMx4"	UN	70,06
0160140279	FLANGE P/ RESERVATÓRIO 32MMx1"	UN	11,86
0160140280	FLANGE P/ RESERVATÓRIO 40MMx1.1/4"	UN	13,26
0160140281	FLANGE P/ RESERVATÓRIO 50MMx1/2"	UN	18,36
0160140282	FLANGE P/ RESERVATÓRIO 60MMx2"	UN	27,36
0160140283	FLANGE PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM - GALVANIZADO A FOGO	UN	11,36
0160140284	FLANGE PARA LIGAÇÃO DE PAINEL 100X50CM	UN	11,36
0160140285	FLANGE PARA LIGAÇÃO DE PAINEL 150X50CM	UN	13,31
0160140286	FLANGE PARA LIGAÇÃO DE PAINEL 200X50CM	UN	13,31
0160140287	FLANGE PARA LIGAÇÃO DE PAINEL 50X50CM	UN	10,36
0160140288	FLOW SWITCH PARA ÁGUA GELADA c1"	UN	190,54
0160140289	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUXILIAR PARA 24VDC	UN	390,98
0160140290	FORN. E INSTALAÇÃO DE SPILL CONTAINER 12" -S BBA/TUBO TAMPÃO ARTICULADO TRÁFEGO LEVE	UN	376,18
0160140291	FORN. E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO, DOTADA DE TUBO CAMISA, COM DOIS ESTÁGIOS DE FORN., CORTE, MONTAGEM E PROTENSÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE 15MM (SISTEMA NÃO ADERENTE)	UN	2.188,26
0160140292	FUSÃO PARA FIBRA ÓTICA	KG	11,86
0160140293	GALERIAS DE AR CONDICIONADOS - FORN. EM MONTAGEM	UN	150,00
0160140294	GALERIAS DE ELÉTRICAS - FORN. EM MONTAGEM	M2	38,16
0160140295	GALERIAS DE ELÉTRICAS - FORN. EM MONTAGEM	M2	47,61
0160140296	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38MM - GALVANIZADO A FOGO	UN	6,40
0160140297	GÁS FREON R-22	KG	10,62
0160140298	GÁS R-410A	UN	15,72
0160140299	GELATINA 50 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	2,30
0160140300	GERADOR DE SINAIS DE 1mA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 230Vca (GS4)	UN	7.936,30
0160140301	GERADOR TRIFÁSICO - 75KVA SAÍDA-380/220V COMPLETO	UN	18.702,00
0160140302	GRAMPO DUPLO TIPO "X" EM COBRE PARA CONEXÃO DE CRUZAMENTO DE CABOS	UN	32,70
0160140303	GRAMPO PWI	UN	6,31
0160140304	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 200X100MM	UN	50,59
0160140305	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 200X200MM	UN	61,33
0160140306	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 200X500MM	UN	93,57
0160140307	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 300X200MM	UN	68,84
0160140308	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 300X300MM	UN	81,54
0160140309	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 400X300MM	UN	91,17
0160140310	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 500X200MM	UN	83,82
0160140311	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 500X300MM	UN	100,72
0160140312	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 600X500MM	UN	116,82
0160140313	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 600X600MM	UN	167,08
0160140314	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO RHN-RG 800X600MM	UN	198,46
0160140315	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO SV-RG 200X100MM	UN	48,28
0160140316	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO SV-RG 200X150MM	UN	53,07
0160140317	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO SV-RG 200X200MM	UN	57,87
0160140318	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO SV-RG 300X200MM	UN	64,95

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160140319	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO SV-RG 300X300MM	UN	76,61
0160140320	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 200X150MM	UN	47,78
0160140321	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 200X200MM	UN	52,07
0160140322	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 300X200MM	UN	60,40
0160140323	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 300X300MM	UN	71,61
0160140324	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 400X300MM	UN	82,56
0160140325	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 400X400MM	UN	96,40
0160140326	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 500X400MM	UN	109,98
0160140327	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 500X500MM	UN	126,47
0160140328	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 600X500MM	UN	142,67
0160140329	GRELHA DE ALUMÍNIO MODELO VSH-2M 600X600MM	UN	155,87
0160140330	GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO AR-1225x325MM	UN	107,29
0160140331	GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO AR-625x525MM	UN	93,96
0160140332	GRELHA PARA LAVA CARRINHOS L=30CM	UN	889,35
0160140333	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 200X200MM	UN	101,10
0160140334	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 300X200MM	UN	109,74
0160140335	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 300X300MM	UN	142,32
0160140336	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 500X300MM	UN	168,09
0160140337	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 500X400MM	UN	209,16
0160140338	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 600X400MM	UN	226,30
0160140339	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 600X500MM	UN	271,64
0160140340	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 800X500MM	UN	314,40
0160140341	GRELHA TAE COM FILTRO G3, REGISTRO E TELA - 800X600MM	UN	368,24
0160140342	GRELHA TAE COM TELA - 200X200MM	UN	58,93
0160140343	GRELHA TAE COM TELA - 300X300MM	UN	76,28
0160140344	GUIA DE CABOS - 19"	M	26,05
0160140345	HASTE DE TERRA COOPERWELD 5/8 X2,40M	UN	42,39
0160140346	HASTE DE TERRA COPPERWELD 3/4 X 3,00 COM CONEXÕES	UN	48,40
0160140347	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8 X 3,00M	UN	66,18
0160140348	IDENTIFICADORES PARA CONDUTORES DE SEÇÃO 6MM² ALGARISMOS E LETRAS	UN	0,02
0160140349	INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS DAS CAIXAS DE VENTILAÇÃO	UN	120,91
0160140350	INTERLIGAÇÕES ENTRE TUBO DE DRENO E EQUIPAMENTOS	UN	105,91
0160140351	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES EM CONDULETE - COMPLETA	UN	10,12
0160140352	INTERRUPTOR COM 4 TECLAS SIMPLES EM CAIXA 4"x4" - COMPLETA	UN	27,32
0160140353	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 2x25A - 30mA	UN	126,53
0160140354	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X40A - SENS 30mA	UN	166,18
0160140355	ISOLADOR 15 KV	UN	17,02
0160140356	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO CLASSE 15KV - PADRÃO COELCE	UN	34,43
0160140357	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA ALUMINIZADA DE LÁ DE VIDRO, COM DENSIDADE 20kg/m3 OU POLIESTIRENO EXPA	M2	9,63
0160140358	ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA #1/2"x10MM+ALUMÍNIO CORRUGADO EXTERNAMENTE	M	10,93
0160140359	ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA #1/4"x10MM+ALUMÍNIO CORRUGADO EXTERNAMENTE	M	10,03
0160140360	ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA #3/4"x10MM+ALUMÍNIO CORRUGADO EXTERNAMENTE	M	10,93
0160140361	ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA #3/8"x10MM+ALUMÍNIO CORRUGADO EXTERNAMENTE	M	10,03
0160140362	ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA #5/8"x10MM+ALUMÍNIO CORRUGADO EXTERNAMENTE	M	10,93
0160140363	JACK PARA CONEXÃO DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA	UN	49,14
0160140364	JUNÇÃO INTERNA "I" PARA PERFILADO 38x38MM- GALVANIZADO A FOGO	UN	4,60
0160140365	KIT DE MONTAGEM PARAFUSOS / PORCAS GAIOLA (FORN. E MONTAGEM)	UN	291,60
0160140366	KIT DE MONTAGEM PARAFUSOS / PORCAS MOLA (FORN. E MONTAGEM)	UN	291,60
0160140367	LEITO P/ CABOS DO TIPO MÉDIO, 400 X 75MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM LONGARINAS 75	M	127,53
0160140368	LEITO P/ CABOS DO TIPO PESADO, 1000 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM LONGARINAS	M	459,91
0160140369	LEITO P/ CABOS DO TIPO STANDARD, 500 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM LONGARINA	M	164,63
0160140370	LEITO P/ CABOS DO TIPO STANDARD, 600 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM LONGARINA	M	175,65
0160140371	LOCALIZADOR DE FALHAS FIXO (POR LEITO DE UTI) - FORN. E MONTAGEM	UN	8.821,51
0160140372	LUMINÁRIA ARANDELA DE EMB. MODELO D-3527, COM LÂMPADA FLUOR COMPACTA AMARELA 15W-220V - COR PRETA	UN	128,44
0160140373	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE ALTO RENDIMENTO, COM REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CONTROLE ANTIOFU	UN	168,70
0160140374	LUMINÁRIA CIRCULAR COM FACHO SIMÉTRICO FIXO, REFLETOR DE ALTO RENDIMENTO E CONTROLE E OFUSCAMENTO CO	UN	60,67
0160140375	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR ORIENTÁVEL CORPO EM ALUMÍNIO PINT. BRANCO, COM UMA LÂMPADA 75W-220V	UN	59,17
0160140376	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO COM CORPO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, TRATADA E PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO	UN	297,74

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0160140377	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLF-11/2T COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W	UN	101,95
0160140378	LUMINÁRIA DE SOBREPOR DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 26W-220V	UN	140,42
0160140379	LUMINÁRIA FLUOR 2X32W/220V, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINT, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ALETAS EM ALUMÍNIO, C	UN	117,40
0160140380	LUMINÁRIA FLUOR 4X16W/220V, CORPO EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR EM ALUMÍNIO, ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLE	UN	162,40
0160140381	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 4X16W/220V, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM BRANCO, REFLETOR EM ALUMÍNIO	UN	157,30
0160140382	LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32W COM GRAU DE PROTEÇÃO IP65	UN	139,98
0160140383	LUVA 4"	UN	25,45
0160140384	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1"	UN	9,10
0160140385	LUVA P/ ELETRODUTO 3"	UN	17,60
0160140386	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIO H=3M COM D=40 OU 50MM	UN	428,58
0160140387	MENONITA SÓDICA MINERAL P/ ATERRAMENTO	KG	3,84
0160140388	NITROGÊNIO	M3	85,20
0160140389	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAIS COM ANÉIS (1U)	UN	33,13
0160140390	OXIGÊNIO	M3	85,20
0160140391	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA-220V	UN	103,75
0160140392	PARA-RAIOS CLASSE 15KV-5KA - POLIMÉTRICO - PADRÃO COELCE	UN	215,73
0160140393	PARAFUSO AA 4,8 x 19MM	UN	8,45
0160140394	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4 POR 7/8	UN	9,38
0160140395	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE DE 5/16" POR 3/4"	UN	8,88
0160140396	PARAFUSO COM FENDA EM AÇO INOX AUTOATARRACHANTE 4,2X32MM ² (S-6)	UN	8,81
0160140397	PARAFUSO E BUCHA S10	PAR	9,32
0160140398	PARAFUSO E PORCA GAIOLA	UN	8,93
0160140399	PARAFUSO SEXTAVADO ALTO PERFURANTE 1/4 POR 7/8 - ECO SEAL	UN	9,16
0160140400	PARAFUSO SEXTAVADO COMPORCA E ARRUELA 1/4" x 3/4"	UN	1,20
0160140401	PARAFUSO ZINCADO COM PORCA E ARRUELA 3/8" X1"	UN	1,02
0160140402	PATCH CABLE CAT.6 (110 IDC / RJ45 - 2 PARES) - 1,5M	UN	22,03
0160140403	PATCH CABLE CAT.6 (RJ 45 / RJ45) - 1,5M	UN	9,93
0160140404	PATCH PANEL COM 24 PORTAS PARA CABEAMENTO HORIZONTAL (1U) - FORN. E MONTAGEM	UN	155,00
0160140405	PERFIL PWI	UN	9,73
0160140406	PERFILADO GALVANIZADO LISO COM TAMPA 38X38X600MM	UN	23,44
0160140407	PLACA COM FURO CENTRAL 4"x2" P/ CHUVEIRO	UN	11,53
0160140408	PLACA SAÍDA DE FIO 4"x4" P/ ANTENA TV	UN	6,99
0160140409	PLAFON COM LÂMPADA INCANDESCENTE 2X60W/220V-ABALUX	UN	41,90
0160140410	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UN	18,31
0160140411	PLUG COM PRENSA CABO AJUSTÁVEL POR PARAFUSO, 2P+T - 15A, 250V	UN	2,11
0160140412	PLUG(2P+T)-10A - 250V	UN	17,41
0160140413	POÇO DE INSPEÇÃO DE TERRA TIPO SUSPENSÃO DE FERRO FUNDIDO GALVANIZADO COM TAMPA REMOVÍVEL	UN	250,00
0160140414	PONTO ELÉTRICO - MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	114,70
0160140415	PONTO ELÉTRICO POPULAR - MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	73,46
0160140416	PONTO LÓGICO - MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	85,83
0160140417	PONTO LÓGICO COM 1 TOMADA COM CONECTOR RJ 45 (APARENTE)	UN	100,86
0160140418	PONTO LÓGICO COM 1 TOMADA COM CONECTOR RJ 45 (PISO)	UN	106,87
0160140419	PONTO LÓGICO COM 2 TOMADAS COM CONECTOR RJ 45 (EMBUTIDAS NA PAREDE OU APARENTE)	UN	165,15
0160140420	PONTO P/ AR CONDICIONADO - MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	78,16
0160140421	PONTO P/ SISTEMA DE SOM - MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	183,61
0160140422	PONTO TELEFÔNICO - MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	101,23
0160140423	PORCA E ARRUELA 1/4"	UN	4,91
0160140424	PORCA SEXTAVADA DE 1/4	UN	0,10
0160140425	PORCA SEXTAVADA DE 5/16	UN	0,16
0160140426	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9 COM 3 BRAÇOS COM 3 LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	1.168,57
0160140427	POSTE EM AÇO GALV FIX DE 1 LUM CILINDRICA DE FACHO ULTRA-CONC E REBATEDOR EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO QU	UN	502,78
0160140428	POSTE METÁLICO AL TURA DE MONTAGEM DE 10m COM TRES PROJETORES COM LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400W	UN	1.734,04
0160140429	POSTE REDONDO EM CONCRETO ALTURA DE MONTAGEM DE 8m COM DUAS LUMINARIAS COM LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO	UN	983,13
0160140430	PRESILHAS PARA CABO DE COBRE DE 35MM ²	UN	2,14
0160140431	PRESSOSTATO DE ÁGUA	UN	100,00
0160140432	PROJETOR COM LENTE NA COR AMBAR COM UMA LÂMPADA PAR 20 50W	UN	98,36
0160140433	PROJETOR DE LONGO ALCANCE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINT. COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL DIFUS	UN	348,36
0160140434	PROJETOR DE PEQUENO ALCANCE, TOTALMENTE EM ALUMÍNIO PINTADO, COM FIX. POR ESPETO, COM UMA LÂMPADA DE	UN	318,36
0160140435	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS	UN	6.977,20

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

0160140436	PROJETOR ORIENTÁVEL DE SOBREPOR UMA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W-220V	UN	170,26
0160140437	PROJETOR PENDENTE, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINT. BRANCA COM REFLETOR E REFRATOR EM ACRÍLICO TR	UN	308,36
0160140438	PROTEÇÃO CORDOALHA PARA-RAIOS COM TUBO DE PVC RÍGIDO D=50MM (2") X3.00M	UN	55,95
0160140439	PROTEÇÃO PARA APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICO CONTRA RAIOS	UN	126,71
0160140440	Q.T.A.-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO PARA GERADOR TRIFÁSICO DE 75KVA	UN	4.568,53
0160140441	QB-INC QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ILU	UN	386,46
0160140442	QDEQP-TE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA I	UN	467,52
0160140443	QDG-AFT QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IL	UN	2.002,87
0160140444	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE EMBUTIR COMPLETO ATÉ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	830,36
0160140445	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ DE SOBREPOR COMPLETO ATÉ 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UN	568,68
0160140446	RACK DE 19" FECHADO COM VENTILAÇÃO COMPLETO DE 44UX800X800MM	UN	1.647,80
0160140447	RACK PADRÃO 19" PARA ACONDICIONAMENTO DOS DIMMERS	UN	1.647,80
0160140448	RACK PADRÃO 19"-32U	UN	436,61
0160140449	REBITE POP EAD 440	UN	4,88
0160140450	RÉGUA DE TOMADA 4 PONTOS	UN	27,70
0160140451	RÉGUA DE TOMADA 6 PONTOS (FORN. E MONTAGEM)	UN	96,80
0160140452	REGUA TIPO R1	UN	1.667,45
0160140453	REGUA TIPO R2	UN	2.365,15
0160140454	REGUA TIPO R3	UN	1.623,85
0160140455	REGUA TIPO R4	UN	2.365,15
0160140456	REGUA TIPO R5	UN	1.602,04
0160140457	RÉGUAS COM OITO TOMADAS 2P-T	UN	41,95
0160140458	RELÓGIO DIGITAL EM LED ELETRÔNICO DUPLA FACE DE HORAS E MINUTOS, COMUNICAÇÃO TCP-IP	UN	6.293,81
0160140459	REPRODUTOR / GRAVADOR DE DVD	UN	849,00
0160140460	REPRODUTOR / GRAVADOR MD / CD	UN	1.560,00
0160140461	REPRODUTOR DE DVD	UN	209,90
0160140462	REX TRIFÁSICO COM ROLDANAS	UN	42,94
0160140463	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1.1/2"EM ELETROCALHA	UN	7,98
0160140464	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO Ø 2".	UN	17,34
0160140465	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA P/ ELETRODUTO Ø1 1/4".	UN	16,82
0160140466	SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	16,01
0160140467	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 1 1/2"	UN	8,31
0160140468	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 1 1/4"	UN	8,12
0160140469	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 1"	UN	8,48
0160140470	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 2 1/2"	UN	10,13
0160140471	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 2"	UN	9,77
0160140472	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 3"	UN	11,17
0160140473	SAÍDA LATERAL DE LEITO P/ ELETRODUTO Ø 4"	UN	11,65
0160140474	SAÍDA LATERAL SIMPLES Ø3/4" - GALVANIZADO A FOGO	UN	6,73
0160140475	SAPATA INTERNA PARA PERFILADO 38x38MM- GALVANIZADO A FOGO	UN	14,42
0160140476	SELO PLÁSTICO	UN	10,74
0160140477	SENSOR DE TEMPERATURA PARA TRAFÓ DE ISOLAÇÃO	UN	336,92
0160140478	SILICONE EM BSNAGA - 500GR	UN	13,51
0160140479	SINALEIRO DE PORTA COM LÂMPADA VERMELHA E VERDE	UN	119,92
0160140480	SISTEMA DE EXAUSTÃO EM PAREDE (FORN. E MONTAGEM)	UN	598,46
0160140481	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE NÍVEL TIPO PÉRA PARA ACIONAMENTO DE CONJUNTO MOTO BOMBA	UN	373,02
0160140482	SOLDA DE ESTANHO	KG	50,32
0160140483	SOLDA EXOTÉRMICA P/ CABO DE COBRE	UN	24,59
0160140484	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "L"	UN	22,75
0160140485	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "T"	UN	28,69
0160140486	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X"	UN	22,75
0160140487	SOLDA FOSCOPPER	KG	64,23
0160140488	SONDA DE MEDIÇÃO ELETRÔNICA DE TOPO COM EXTREMIDADE ROSCADA, COM ACIONAMENTO P/ DOIS PONTOS DE LEITURA	UN	1.469,73
0160140489	SOQUETE DE LOUÇA	UN	3,57
0160140490	SUPORTE DE SOLO EM ALUMÍNIO P/ EXTINTOR	UN	35,00
0160140491	SUPORTE DE TOMADAS PARA ELÉTRICA	UN	6,80
0160140492	SUPORTE HORIZONTAL 100X50	UN	2,92
0160140493	SUPORTE HORIZONTAL 50X50	UN	2,05
0160140494	SUPORTE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA 100x50MM	UN	7,65
0160140495	SUPORTE P/ CONDENSADORES COM TUBO 3X3CM / 2X2CM (DIMENSÕES 1,20X0,80X1,00M) (FORN. E MONTAGEM)	UN	75,00

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160140496	SUPORTE P/ EQUIPAMENTO ALTO COM 1 TOMADA P/ CONECTOR RJ45	UN	28,12
0160140497	SUPORTE P/ EQUIPAMENTO ALTO COM 1 TOMADA P/ TELEFONE	UN	22,63
0160140498	SUPORTE P/ EQUIPAMENTO ALTO COM 2 TOMADAS P/ CONECTOR RJ45	UN	43,51
0160140499	SUPORTE P/ EQUIPAMENTO ALTO COM 2 TOMADAS P/ TELEFONE	UN	32,53
0160140500	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	8,23
0160140501	SUPORTE PARA SINALIZADOR	UN	5,90
0160140502	TALA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO LISA 150X50MM	UN	2,35
0160140503	TALA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO LISA 200X50MM	UN	3,88
0160140504	TALA PARA ELETROCALHA GALVANIZADO LISA 50X50MM	UN	1,95
0160140505	TALA PARA ELETROCALHA LISA 100X50MM	UN	2,25
0160140506	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE Ø3"	UN	30,12
0160140507	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE Ø3/4"	UN	24,87
0160140508	TAMPA CEGA PARA EXPANSÃO FUTURA EM RACK - 1U	UN	56,97
0160140509	TAMPA CEGA PARA EXPANSÃO FUTURA EM RACK - 2U	UN	86,05
0160140510	TAMPA E TOMADA 2P+T UNIVERSAL REDONDA	UN	33,08
0160140511	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO INCÊNDIO PARA HIDRANTES DE PASSEIO	UN	156,23
0160140512	TAMPÃO PARA SUPORTES DE TOMADAS ELÉTRICAS REF. 149-25	UN	142,92
0160140513	TAMPÃO PARA SUPORTES DE TOMADAS PARA RJ 45 REF. 149-21	UN	142,92
0160140514	TAMPO E QUADRO EM FERRO FUNDIDO PARA HIDRANTE DE RECALQUE	UN	394,73
0160140515	TÊ HORIZONTAL 90º 150X50MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	50,84
0160140516	TÊ HORIZONTAL 90º 200X50MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	39,84
0160140517	TÊ HORIZONTAL 90º 50X50MM PARA ELETROCALHA GALVANIZADA	UN	35,84
0160140518	TÊ HORIZONTAL P/ LEITO DE CABOS DO TIPO MÉDIO, 400 X 75MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO,	UN	72,59
0160140519	TÊ HORIZONTAL P/ LEITO DE CABOS DO TIPO PESADO, 1000 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	UN	592,04
0160140520	TÊ HORIZONTAL P/ LEITO DE CABOS DO TIPO STANDARD, 500 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	UN	92,43
0160140521	TÊ HORIZONTAL P/ LEITO DE CABOS DO TIPO STANDARD, 600 X 100MM, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	UN	102,08
0160140522	TELA DE PROJEÇÃO 315" MOTORIZADA	M2	6.970,80
0160140523	TELA PROJEÇÃO ELÉTRICA 250"	M2	5.760,88
0160140524	TELAS EM MALHA METÁLICAS (5X5MM) PARA PROTEÇÃO	M2	9,20
0160140525	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO H=600MMX3/8" COM FIXAÇÃO HORIZONTAL SEM BANDEIRINHA	UN	13,95
0160140526	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO P/ ELETROCALHA PERFURADA 75X50MM	UN	9,27
0160140527	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=50MM	UN	5,36
0160140528	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=75MM	UN	5,31
0160140529	TERMINAL TERMO CONTRÁTIL CL15KVA. FORN. E INSTALAÇÃO	UN	369,38
0160140530	TIRO COMPLETO 1/4"	UN	3,00
0160140531	TOMADA (2 P+T) 16 A-220V, BLINDADA DE EMBUTIER, USO INDUSTRIAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM CAIXA	UN	120,33
0160140532	TOMADA (2 P+T) 32 A-220V, BLINDADA DE EMBUTIER, USO INDUSTRIAL, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM CAIXA	UN	125,56
0160140533	TOMADA (2P + T) - 30A - 125/250V, COM PLACA, (RAIO X PORTÁTIL)	UN	40,46
0160140534	TOMADA A PROVA DE TEMPO MOD. AQUÁTICO PIAL (COM CX. 4X2")	UN	54,47
0160140535	TOMADA BLINDADA 1 GHz CONECTOR "F" 4 dB	UN	12,45
0160140536	TOMADA DE AR EXTERNO MODELO VDF-711 COM FILTRO, 697x897MM	UN	54,32
0160140537	TOMADA JACK RJ11 CATEGORIA 5E UNIVERSAL	UN	18,60
0160140538	TOMADA JACK RJ45 CATEGORIA 5E UNIVERSAL EM CAIXA 4"X 2"	UN	25,17
0160140539	TOMADA P/ LÓGICA EM CAIXA 4"x4" - COM 1 TOMADA RJ45 CAT. 5E	UN	13,87
0160140540	TOMADA P/ TELEFONE EM CAIXA 4"x2" - COM TOMADA RJ11	UN	9,56
0160140541	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 127V EM CX. 4"x4" ALTA P/ PISO - COMPLETA	UN	33,64
0160140542	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 220V EM CX. 4"x4" - COMPLETA	UN	30,92
0160140543	TOMADA UNIVERSAL DUPLA 2P+T - 220V EM CONDULETE - COMPLETA	UN	18,02
0160140544	TOMADA UNIVERSAL DUPLA 2P+T - 220V EM CX. 4"x2" - COMPLETA	UN	16,43
0160140545	TRANSFORMADOR À SECO 500KVA-3F - 13,8KV-480V, FORN. E MONTAGEM	UN	32.728,82
0160140546	TRANSFORMADOR A SECO 75 KVA - 13,8 KVA - 220/127V - TRIFÁSICO. FORN. E INSTALAÇÃO	UN	7.884,46
0160140547	TRANSFORMADOR DE CORRENTE MODELO STW2. FORN. E INSTALAÇÃO	UN	366,58
0160140548	TRANSFORMADOR DE MEDIDA DE 35MM DE DIÂMETRO COM SENSIBILIDADE PARA 0,5mA	UN	1.603,68
0160140549	TRANSFORMADOR DE SEPARAÇÃO À SECO, TRIFÁSICO, MONTADO EM CAIXA COM TAP CENTRAL, 10 KVA - 220/220-127	UN	3.870,96
0160140550	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300KVA-13,8KV-220/380V - PADRÃO COELCE	UN	24.115,36
0160140551	TRILHO COM PROJETO ORIENTAL EM ALUMÍNIO INJETADO E CONTROLE DE OFUSCAMENTO FORN. E MONTAGEM	UN	330,00
0160140552	VERGALHÃO ROSCADO D=1/4"	UN	10,16
015	SubGrupo: SERVIÇOS AUXIL. DE TELEFONIA, SOM, LÓGICA E SIST. DE CONTROLE		
0160150001	ACIONADOR MANUAL EM ABS ENDEREÇÁVEL EM CX. 4X4" C/ SIRENE TIPO (QUEBRE O VIDRO)	UN	90,81

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 155

0160150002	BANDEJA FIXA DE 300MM 1U PADRÃO 19"	UN	85,66
0160150003	BLOCO DE CONFECÇÃO 110-IDC 100 PARES P/ SOBREPOR QDT	UN	96,86
0160150004	BLOCO IDC 110 P/ RACK 19" 100 PARES	UN	258,30
0160150005	CABO BLINDADO TRANÇADO C/ FIO DRENO 105°C P/SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3X1MM ²	M	5,68
0160150006	CABO DE FIBRA ÓTICA 4F MULTIMODO	M	13,02
0160150007	CABO P/ JUMPER BCO/VM	M	2,96
0160150008	CABO P/ JUMPER PTO/LR	M	2,05
0160150009	CABO VGAS/VGARGB BLINDADO	M	14,73
0160150010	CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO P/ MINI CÂMERA	UN	24,86
0160150011	CÂMERA FIXA INFRA P/ 25MTS 420L, FONTE 12V 500MA - INSTALADA E PROGRAMADA	UN	298,16
0160150012	CHASSIS PARA CONVERSOR DE MÍDIA - GT802S	UN	2.370,46
0160150013	CONECTOR BNC MACHO SOLDÁVEL	UN	6,72
0160150014	CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6	UN	16,32
0160150015	CONECTOR RCA MACHO SOLDÁVEL	UN	6,72
0160150016	CONECTOR VGA/SVGA DB-15	UN	24,63
0160150017	CONVERSOR BALUN (EMISSOR/RECEPTOR) COAXIAL/UTP, CX. DE PROTEÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO-INSTAL./PROGR	UN	659,15
0160150018	CONVERSOR BALUN PASSIVO COAXIAL DE VÍDEO E DADOS, ALIMENTAÇÃO 24VCA/12V	UN	71,16
0160150019	CONVERSOR BALUN PASSIVO COAXIAL/UTP 300M	UN	59,23
0160150020	CONVERSOR DE MÍDIA FO(SC)/UTP(RJ45) 10/100MBPS	UN	298,26
0160150021	CONVERSOR DE MÍDIA PARA CHASSIS - GT802S	UN	700,66
0160150022	DETECTOR DE ABERTURA DE PORTA (SENSOR MAGNÉTICO)	UN	28,93
0160150023	DG TELEFÔNICO 1,20X1,20X13,50M C/ BLOCOS, ATERRAMENTOS E ACESSÓRIOS (MONTADO E INSTALADO)	UN	1.125,37
0160150024	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO VGA/RGB 2 SAÍDAS	UN	283,26
0160150025	ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS (CPU, MOUSE, TECLADO, CX.SOM+SOFTWARE DEDICADO)-INSTAL. E PROGRA	UN	2.733,26
0160150026	FONTE P/ CÂMERA 24V 1000MA ESTABILIZADA CHAVEADA	UN	68,30
0160150027	GRAVADOR DVR STANDALONE 16CANAIS TCP/IP 480/480FPS PTZ, HD 1TB, SAÍDAS VÍDEO VGA E SPOT, WEB BROWSER	UN	7.894,22
0160150028	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTE DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO S/ AQUISIÇÃO (SERVIÇO EMPREITADO)	UN	2.080,00
0160150029	MINI CÂMERA DE VÍDEO CCD 420L COLOR DAY/NIGHT FONTE 12V 500MA - INSTALADA E PROGRAMADA	UN	198,16
0160150030	MINI-DOME ACRÍLICO 3"	UN	36,63
0160150031	MÓDULO ISOLADOR 1000 VA	UN	187,03
0160150032	MONITOR DE TEMPERATURA E UMIDADE P/ CPD, C/ DISCADOR, DISPLAY 21,5X9,5CM VISIB. 20M-INST./PROGRAMADO	UN	3.328,94
0160150033	MONITOR DE VÍDEO LCD 15" C/ SUPORTE UNIVERSAL P/ TV LCD 14" A 71"	UN	369,96
0160150034	MONITOR DE VÍDEO LCD 32" HDTV C/ SUPORTE UNIVERSAL P/ TV LCD 14" A 71"	UN	1.572,16
0160150035	NO BREAK 2000VA ENTRADA AUTO SAÍDA 115V	UN	1.902,30
0160150036	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS PADRÃO 19"	UN	38,09
0160150037	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DC P/ 24 CÂMERAS	UN	1.381,26
0160150038	PAINEL IDC C/ 2 BLOCOS (100 PARES) PADRÃO 19" X 4US, COMPLETO	UN	111,22
0160150039	PATCH CABLE CAT.6 RJ45/RJ45 4 PARES - 1,5M	UN	10,36
0160150040	PATCH CABLE IDC/IDC CAT. 5E - 4 PARES 1,5M AZ	UN	43,16
0160150041	PATCH CABLE IDC/RJ45 CAT. 5 AZ 2,5M	UN	16,70
0160150042	PATCH CABLE IDC/RJ45 CAT. 5E - 4PARES 1,5M AZ	UN	34,28
0160150043	PATCH CABLE IDC/RJ45 CAT. 6 VM 2,5M	UN	36,64
0160150044	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UN	18,30
0160150045	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 5E - UTP 4 PARES	UN	561,26
0160150046	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 6 - UTP 4 PARES	UN	1.075,26
0160150047	PATCH PANEL COM 24 PORTAS PARA CABEAMENTO HORIZONTAL (1U) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	155,00
0160150048	PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS	UN	197,26
0160150049	PONTO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE C/ CONTROLE DE VOLUME	UN	171,61
0160150050	PROLONGADOR DE SUSPENSÃO 25 D=1/4"X50MM	UN	6,17
0160150051	RACK FECHADO P/ GABINETE 12 X 19"	UN	401,02
0160150052	RACK FECHADO P/ GABINETE 24 X 19"	UN	1.488,70
0160150053	RÉGUA C/ 08 TOMADAS ELÉTRICAS, PADRÃO RACK 19" - INSTALADA	UN	79,06
0160150054	SENSOR DE INTRUSÃO (PRESENÇA) INFRA VERMELHO	UN	78,26
0160150055	SERVER SWITCH 4P MOU/TEC/MON-PS2	UN	218,90
0160150056	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL C/ CAMPAINHA E STROBO - INSTALADO E PROGRAMADO	UN	244,63
0160150057	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO AO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS, COMPLETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1.402.500,89
0160150058	SISTEMA DE PLACAR ELETRÔNICO DO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS, COMPLETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	360.908,70
0160150059	SWITCH 16P RJ 10/100/1000 12P-FO	UN	10.056,56
0160150060	SWITCH 24P RJ 10/100/1000 + 02P FO, 19" 1U	UN	2.425,90

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0160150061	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	203,92
0160150062	TAMPA CEGA DE 2X4" EM POLICARBONATO	UN	3,87
0160150063	CONDICIONADOR DE AR SELF CONTAINED REFRIGERAÇÃO A AR CAP. 10TR TRIF. 380V/60HZ (FORN. E INSTALAÇÃO)	UN	20.436,67
0160150064	CONDICIONADOR DE AR SELF CONTAINED REFRIGERAÇÃO A AR CAP. 15TR TRIF. 380V/60HZ (FORN. E INSTALAÇÃO)	UN	26.418,00
0160150065	EXAUSTOR EÓLICO COM BASE EM CHAPA GALVANIZADA P/ TELHA DE FRBROCIMENTO ONDULADA (FORN. E MONTAGEM)	UN	171,00
017 Grupo: PINTURAS			
001 SubGrupo: PINTURA DE PAREDES E FORROS			
0170010001	CAIAÇÃO EM MEIO FIO 2 DEMÃOS COM SUPERCAL	M	0,53
0170010002	CONFECÇÃO E PINTURA DE PICTOGRAMA (0,20X0,20)M P/ IDENTIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS MASC./FEM.	UN	27,50
0170010003	EMASSAMENTO EM FORRO 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	M2	8,73
0170010004	EMASSAMENTO EM PAREDE EXTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	9,88
0170010005	EMASSAMENTO EM PAREDES 2 DEMÃOS COM MASSA A ÓLEO	M2	11,72
0170010006	EMASSAMENTO EM PAREDES 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	M2	7,93
0170010007	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM FORRO (S/ MASSA)	M2	12,52
0170010008	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM PAREDES (S/ MASSA)	M2	11,33
0170010009	LATEX CONCRETINA 2 DEMÃOS	M2	10,03
0170010010	LATEX PVA 2 DEMÃOS EM FORRO (S/ MASSA)	M2	10,67
0170010011	LATEX PVA 2 DEMÃOS EM PAREDES (S/ MASSA)	M2	9,88
0170010012	LATEX PVA 3 DEMÃOS EM PAREDES (S/ MASSA)	M2	12,76
0170010013	LETREIRO COM LETRA EM CAIXA DE ZINCO H = 20 CM INCL. PINTURA (COLOCADA)	UN	40,52
0170010014	LIQUIBRILHO 2 DEMÃOS SOBRE PINTURAS	M2	7,21
0170010015	PINTURA ANTI-PICHAÇÃO (PAREDES E OU REVESTIMENTOS)	M2	60,14
0170010016	PINTURA DE BARREIRAS COM NATA DE CIMENTO	M2	4,50
0170010017	PINTURA DE LOGOMARCA - CASA BRASIL	M2	94,50
0170010018	PINTURA DE QUADRO VERDE / NEGRO	M2	19,47
0170010019	PINTURA EPÓXI DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNA, INCL. EMASSAMENTO E LIXAMENTO	M2	50,38
0170010020	PINTURA EPÓXI DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNA, INCL. EMASSAMENTO E LIXAMENTO	M2	76,80
0170010021	PINTURA ESMALTE CERÂMICO SOBRE ALVENARIA OU REVESTIMENTO	M2	10,89
0170010022	PINTURA LATEX DE FAIXA COM ELEMENTOS MODULARES	M2	15,75
0170010023	PINTURA LOGOMARCA DA CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	135,40
0170010024	PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA - PROJETO PADRÃO	M2	23,44
0170010025	REVESTIMENTO ISOLANTE TÉRMICO REFLETIVO COM BASE EM EMULSÃO ACRÍLICA (DUAS DEMÃOS) E ESPESSURA DA CAMADA DE 0,25 MM (SECA) APLICADA COM ROLO - REF.: NANOTHERMIC1 OU SIMILAR	M2	36,02
0170010026	SILICONE 1 DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLO CERÂMICO / CONCRETO	M2	9,43
0170010027	SILICONE 1 DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLO MACIÇO	M2	14,10
0170010028	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES	M2	12,03
0170010029	TINTA A ÓLEO EM PAREDES 2 DEMÃOS (S/MASSA)	M2	10,83
0170010030	TINTA MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES (CAIAÇÃO)	M2	6,60
0170010031	TINTA MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM TETO (CAIAÇÃO)	M2	8,18
0170010032	TRINCHA # 2 1/2"	UN	5,15
0170010033	VERNIZ ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM PAREDES DE CONCRETO	M2	9,05
002 SubGrupo: PINTURA DE PISOS			
0170020001	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	12,90
0170020002	DEMARCAÇÃO EM PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	12,90
0170020003	PINTURA EM MADEIRA COM VERNIZ INCOLOR NAVAL A BASE DE RESINA ALQUÍDICA COM POLIURETANO, COM 2 DEMÃOS	M2	9,24
0170020004	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA	M2	15,74
0170020005	PINTURA P/MARCAÇÃO DE PISO À BASE ACRÍLICA	M2	6,92
0170020006	REVESTIMENTO COLORIDO TEXTURIZADO PARA CICLOVIAS	M2	34,77
0170020007	REVESTIMENTO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA P/ TRÁFEGO	M2	52,77
003 SubGrupo: PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS			
0170030001	APARELHAMENTO COM NEUTREX	M2	4,94
0170030002	APLICAÇÃO DE CROMATO DE ZINCO 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	16,04
0170030003	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR À BASE DE EPÓXI-50 MICRÔMETROS DE PELÍCULA FINAL SECA (UMA DEMÃO)	M2	13,17
0170030004	APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE EPOXI MODIFICADO - 100 A 120 MICRÔMETROS (UMA DEMÃO)	M2	18,28
0170030005	APLICAÇÃO DE TINTA DE ACABAMENTO À BASE DE POLIURETANO ALIFÁTICO - 100 MICRÔMETROS/DEMÃO (2 DEMÃO)	M2	39,50

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0170030006	APLICAÇÃO DE TINTA DE ACABAMENTO À BASE DE POLIURETANO ALIFÁTICO - 40 MICROMETROS DE PELÍCULA SECA	M2	16,82
0170030007	APLICAÇÃO DE TINTA INTERMEDIÁRIA À BASE DE EPOXI MODIFICADO - 130 A 150 MICROMETROS (UMA DEMÃO)	M2	11,55
0170030008	APLICAÇÃO DE TINTA INTERMEDIÁRIA À BASE DE EPOXI POLIAMIDA - 100 A 120 MICROMETROS PELÍCULA SECA	M2	22,54
0170030009	APLICAÇÃO DE ZARCÃO MARÍTIMO EM SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	12,35
0170030010	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DEMÃOS P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE	M2	16,93
0170030011	ESMALTE 2 DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	16,78
0170030012	ESMALTE 2 DEMÃOS, TIPO AUTOMOTIVA, EM SUPERFÍCIE METÁLICAS	M2	30,46
0170030013	ESMALTE 2 DEMÃOS, TIPO AUTOMOTIVA, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA	M2	35,39
0170030014	ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS COM ZARCÃO EM SUPERFÍCIES DE FERRO	M2	24,94
0170030015	ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE PRIMER 2 DEMÃOS	M2	24,23
0170030016	ESMALTE SINTÉTICO ANTI FERRUGEM	M2	16,38
0170030017	ESMALTE SINTÉTICO ANTI FERRUGEM MARTELADO	M2	16,27
0170030018	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA COM PISTOLA	M2	4,40
0170030019	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA COM TRINCHA	M2	12,75
0170030020	LIMPEZA COM SOLVENTE - NORMA SSPC - SP1	M2	10,45
0170030021	LIMPEZA MECÂNICA EM ESTRUTURA METÁLICA - NORMA ST3 OU SSPC - SP3	M2	10,86
0170030022	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	13,20
0170030023	PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	6,45
0170030024	PINTURA INTUMESCENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	11,26
0170030025	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA COM TRINCHA	M2	12,25
0170030026	VERNIZ 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,63
0170030027	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	17,65
0170030028	VERNIZ 3 DEMÃOS EM MADEIRAMENTO DE COBERTA	M2	17,88
0170030029	VERNIZ À BASE DE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO 25 MICRÔMETROS (1 DEMÃO)	M2	34,77
0170030030	VERNIZ NATURAL UV COM DUPLO FILTRO SOLAR 2 DEMÃOS EM MADEIRAS	M2	13,64

018 Grupo: PAVIMENTAÇÃO SISTEMA VIÁRIO

001 SubGrupo: REFORÇO, SUB-BASE E BASE

0180010001	BASE DE BRITA GRADUADA	M3	81,35
0180010002	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA	M3	47,50
0180010003	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA	M3	39,78
0180010004	BINDER: CAMADA DE LIGAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO ACABADA	M3	258,40
0180010005	REFORÇO DO SUB-LEITO PARA VIAS URBANAS	M3	29,39
0180010006	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1,27
0180010007	SOLO BRITA COM 20% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. TRANSPORTE	M3	77,96
0180010008	SOLO BRITA COM 20% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS C/ MATERIAL RECICLADO - COMPLETAMENTE EXECUTADO (INCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	72,70
0180010009	SOLO BRITA COM 30% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. TRANSPORTE	M3	83,49
0180010010	SOLO BRITA COM 30% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS C/ MATERIAL RECICLADO - COMPLETAMENTE EXECUTADO (INCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	75,59
0180010011	SOLO BRITA COM 40% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. TRANSPORTE	M3	89,00
0180010012	SOLO BRITA COM 40% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS C/ MATERIAL RECICLADO - COMPLETAMENTE EXECUTADO (INCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	78,47
0180010013	SOLO BRITA COM 50% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. TRANSPORTE	M3	94,52
0180010014	SOLO BRITA COM 50% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS C/ MATERIAL RECICLADO - COMPLETAMENTE EXECUTADO (INCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	81,36
0180010015	SOLO BRITA COM 60% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS COMPLETAMENTE EXECUTADO INCL. TRANSPORTE	M3	100,04
0180010016	SOLO BRITA COM 60% DE BRITA EM PESO P/ VIAS URBANAS C/ MATERIAL RECICLADO - COMPLETAMENTE EXECUTADO (INCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	84,24
0180010017	SUB-BASE COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA DO MORRO NA PROP. 1:1, UTILIZ. PIÇARRA COMAQUIS. E AREIA LOCAL	M3	24,89
0180010018	SUB-BASE COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA DO MORRO NA PROP. 1:1, UTILIZANDO MATERIAL DO LOCAL	M3	7,61
0180010019	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/ MISTURA P/ VIAS URBANAS	M3	31,03
0180010020	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE S/MISTURA E S/AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ VIAS URBANAS	M3	6,28
0180010021	USINAGEM DE SOLO BRITA	M3	3,19

002 SubGrupo: IMPRIMAÇÃO

0180020001	IMPRIMAÇÃO P/ VIAS URBANAS (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M2	2,84
------------	--	----	------

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

003 SubGrupo:	PINTURA DE LIGAÇÃO		
0180030001	PINTURA DE LIGAÇÃO P/ VIAS URBANAS	M2	0,32
0180030002	PINTURA DE LIGAÇÃO P/ VIAS URBANAS (EMULSÃO FORNECIDA PELA PMF)	M2	0,28
004 SubGrupo:	MISTURA BETUMINOSA A QUENTE		
0180040001	AREIA ASFALTO USINADA A QUENTE ESP=4CM P/ VIAS URBANAS (S/ TRANSPORTE)	TON	182,86
0180040002	AREIA ASFALTO USINADA A QUENTE P/ REGULARIZAÇÃO E=2,5CM P/ VIAS URBANAS (S/ TRANSPORTE)	TON	183,32
0180040003	CONCRETO ASFALTICO - FORN. E APLICAÇÃO	M3	452,63
0180040004	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - PRODUCAO	TON	151,35
0180040005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESP=4CM P/ VIAS URBANAS (S/TRANSPORTE)	TON	170,05
0180040006	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESP=5CM P/ VIAS URBANAS (S/TRANSPORTE)	TON	170,02
0180040007	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESP=7,5CM P/ VIAS URBANAS (S/TRANSPORTE)	TON	170,15
0180040008	DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM TANQUE ISOLADO DE 6M3, BARRA ESPARGIDORA DE 3,66M, MONTADO EM CAMINHÃO TOCO 162HP (CHP - DIURNO)	CHP	179,07
0180040009	EXECUÇÃO DE CBUQ ESP=3CM COM VIBROACABADORA P/VIAS URBANAS, INCL. TRANSPORTE-PROD=24T/H	M3	44,18
0180040010	EXECUÇÃO DE CBUQ ESP=3CM P/VIAS URBANAS, ESPALHAMENTO COM MOTONIVELADORA, INC TRANSPORTE-PROD=24T/H	M3	42,48
0180040011	EXECUÇÃO DE CBUQ P/REGULAR. ESP=2CM P/VIAS URBANAS, ESPALH. COM MOTONIVELADORA, INC TRANSP-PROD=24T/H	M3	39,38
0180040012	MICROREVESTIMENTO A FRIO 15MM, COM TAXA DE 22KG/M² (APLICAÇÃO EM 2 CAMADAS)	M2	5,78
0180040013	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ) E=5CM	M2	33,42
0180040014	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - CBUQ	M2	33,85
0180040015	USINAGEM TRANSP. E EXEC. DE AAUQ ESP.=4CM P/ SERVIÇ. TAPA-BURACO (CAP E AGREGADOS FORNEC. PELA PMF)	M2	8,74
0180040016	USINAGEM TRANSP. E EXECUÇÃO DE CBUQ ESP.=4CM P/ VIAS URBANAS (CAP E AGREGADOS FORNEC. PELA PMF)	M2	5,62
005 SubGrupo:	REVESTIMENTO DE PEDRA		
0180050001	CALÇADA DE PEDRA TOSCA COMPACTADA MECANICAMENTE COM PISO CIMENTADO RÚSTICO ESP.= 2,5CM	M2	28,59
0180050002	COLCHÃO COM MISTURA DE PIÇARRA E AREIA DO MORRO NO TRAÇO 1:1 INCL. ESPALHAMENTO	M3	64,85
0180050003	COLCHÃO DE AREIA DO MORRO P/ ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO	M3	51,81
0180050004	COLCHÃO DE AREIA GROSSA COM APILOAMENTO DE 30%	M3	72,15
0180050005	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, INCL. ESPALHAMENTO	M3	54,91
0180050006	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA COM MATERIAL RECICLADO, INCL. ESPALHAMENTO	M3	41,11
0180050007	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU PARALELEPÍPEDO	M2	0,45
0180050008	EXECUÇÃO DE GUIA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO" POR EXTRUSÃO (GUIA ALTA) COM SARJETA DE 0,45M COM ACA	M	25,08
0180050009	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:3	M2	47,29
0180050010	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO	M2	32,18
0180050011	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO UTILIZANDO O PROCESSO BRIPAR, COMPLETAMENTE EXECUTADO	M2	40,32
0180050012	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	20,02
0180050013	PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO 0,50X0,50M, S/ COXIM DE AREIA	M2	22,04
0180050014	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA TOSCA (COMPLETAMENTE EXECUTADA)	M2	35,54
0180050015	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA TOSCA (NOVA)	M2	15,35
0180050016	REASSENTAMENTO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO DE 0,50X0,50M, E=0,05M S/ COXIM DE AREIA	M2	2,91
0180050017	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS UTILIZANDO O PROCESSO BRIPAR COM 60% DE PARALELEPÍPEDOS NO	M2	25,50
0180050018	REJUNTAMENTO DE MEIO-FIO PREMOLDADO	M	0,20
0180050019	REVESTIMENTO COM PEDRISCO	M3	65,25
006 SubGrupo:	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
0180060001	EQUIPE DE SERVIÇOS TAPA-BURACOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)	H	206,15
0180060002	FRESAGEM DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESP.=6CM INCL. REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM	M2	5,94
0180060003	LIMPEZA E APICOAMENTO DE MEIO-FIO GRANÍTICO	M	5,55
0180060004	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	7,33
0180060005	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	8,23
0180060006	REFORMA DE PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CAP.50/60(FORNEC. P/CONTRATANTE) RECOBERTO COM AREIA DO MORRO	M2	30,67

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

018006007	REFORMA DE PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COMARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:3	M2	18,72
018006008	REFORMA DE PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO	M	13,19
018006009	REFORMA DE PARALELEPÍPEDOS REJUNTADOS COM CONCRETO FCK=25MPA, COM 60% DE PARALELEPÍPEDO NOVO	M2	34,15
018006010	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CAP 50/60 RECOBERTO COM AREIA DO MORRO COM 60%	M2	47,18
018006011	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS UTILIZANDO PROCESSO BRIPAR S/ AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO	M2	11,50
018006012	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	27,04
018006013	REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM PEDRA TOSCA	M2	6,62
018006014	REJUNTAMENTO DE CALÇAMENTO COMARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA TRAÇO 1:4	M2	4,92
018006015	RESTAURAÇÃO OU CALÇADA NOVA EM CIMENTADO INCL. PISO MORTO DE CONCRETO SIMPLES E=5CM	M2	40,07
007	SubGrupo: PAVIMENTO DE CONCRETO		
018007001	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 32MPA	M3	456,41
018007002	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO FCK 20MPA ESP.= 20CM COMJUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	70,05
018007003	TRANSPORTE E EXEC. CBQU ESP.= 4CM P/ VIAS URBANAS (MASSA FORN. PELA PMF), INC. MOBIL. / DESMOBILIZAÇÃO	M2	1,97
018007004	TRANSPORTE E EXEC. AAUQ ESP=4CM P/ TAPA-BURACO (MASSA EMULS. FORN. PELA PMF), INC. VARRIÇÃO / PINT. LIGAÇÃO	M2	5,15
018007005	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (BINDER) P/ VIAS URBANAS (SEM TRANSPORTE)	TON	160,11
019	Grupo: MUROS E FECHAMENTOS		
001	SubGrupo: MUROS		
019001001	MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO H = 0,50 M INCL. CINTA AÉREA E REBOCO 2 FACES	M	95,29
019001002	MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO H = 1,00 M INCL. CINTA AÉREA E REBOCO 2 FACES	M	129,92
019001003	MURO ALV. DE TIJ. FURADO H=2,00 M INCL. FUND., PILAR (CADA 2,50M) E CINTA DE CONCR. E REBOCO 2 FACES	M	251,22
019001004	MURO ALV. DE TIJ. FURADO H=3,00 M INCL. FUND., PILAR (CADA 2,50M) E CINTA DE CONCR. E REBOCO 2 FACES	M	336,78
002	SubGrupo: ALAMBRADOS		
019002001	ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 2"	M2	206,11
019002002	ALAMBRADO COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE PVC MALHA 2"	M2	175,14
019002003	ALAMBRADO COM MONTANTES TUBO AÇO GALV.2"E TELA DE ARAME GALV.MALHA 2", FIX. COM CANTONEIRA DE FERRO	M2	143,82
019002004	ALAMBRADO COM REDE DE NYLON ESPORTIVA FIO 3MM MALHA 13X13CM MONTADO EM TUBO A VAPOR DE 3"INCL.PINT.	M2	146,36
019002005	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME, FIXADA EM MOURÕES DE CONCRETO ARMADO, H = 2 M	M	128,09
019002006	ALAMBRADO COM MONTANTE TUBO PVC 100MM A CADA 2M COMENCHIM. CONCRETO ARMADO E REDE NYLON 10X10CM H=1,00M	M	46,81
019002007	ALAMBRADO COM MONTANTE TUBO PVC 100MM A CADA 2M COMENCHIM. CONCRETO ARMADO E REDE NYLON 10X10CM H=2,50M	M	85,46
019002008	ALAMBRADO P/ QUADRAS ESPORTIVAS, COM TELA DE ARAME GALV., FIXADA EM QUADROS TUBOS AÇO GALV. H = 1,0 M	M	118,64
019002009	ALAMBRADO P/ QUADRAS ESPORTIVAS, COM TELA DE ARAME GALV., FIXADA EM QUADROS TUBOS AÇO GALV. H = 4,0 M	M	226,12
019002010	GRADE DE PROTEÇÃO COM PAINÉIS E POSTES EM NYLOFOR 3D (FORN. E MONTAGEM)	M2	125,40
019002011	MONTANTE EM TUBO DE PVC COM CONCRETO ARMADO	M	17,26
019002012	REDE DE NYLON ESPORTIVA FIO 2,50MM MALHA 10X10CM P/ ALAMBRADO	M2	12,55
019002013	REDE DE NYLON ESPORTIVA FIO 3MM MALHA 13X13CM P/ ALAMBRADO	M2	9,85
019002014	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 5X5CM, FIO 1,9MM (FORN. E MONTAGEM)	M2	12,00
019002015	TELA ANTI-MOSQUITO EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PVC FIXADA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO(FORNEC. E MONT.)	M2	104,50
019002016	TELA DE ARAME GALVANIZADO COM APROVEITAMENTO EM ESTRUTURA EXISTENTE	M2	12,38
019002017	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 2"P/ ALAMBRADOS EM ESTRUTURA EXISTENTE	M2	36,14
019002018	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 2"P/ ALAMBRADOS, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO	M2	60,66
019002019	TELA DE ARAME REVESTIDA COM PVC MALHA 2"P/ ALAMBRADOS EM ESTRUTURA EXISTENTE	M2	37,52
019002020	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA INCL. PINTURA EM ESMALTE	M2	23,58

**EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014**

003 SubGrupo:	CERCAS		
0190030001	CERCA COM PAINÉIS TIPO NYLOFOR, EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE COM ALTURA DE 2,43M	M2	183,97
0190030002	CERCA EM ESTACAS DE MADEIRA COM 6 FIOS DE ARAME FARPADO COM ESTRONCA A CADA 2,5M	M	11,74
0190030003	CERCA EM ESTACAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM 12 FIOS DE ARAME FARPADO COM ESTACA A CADA 2,5M	M	36,15
0190030004	CERCA EM ESTACAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM 6 FIOS DE ARAME FARPADO CM ESTACA A CADA 1,5M	M	23,13
0190030005	CERCA TIPO ESPIRAL (CONCERTINA) EM AÇO GALVANIZADO D=0,45M (FORN. E MONTAGEM)	M	21,30
004 SubGrupo:	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO		
0190040053	ALAMBRADO EM VIDRO FLOAT TEMPERADO, LAMINADO 12+12MM, 3 PVB, INCOLOR P/ P.V. (FORNEC./MONTAGEM)	M2	1.706,16
0190040054	BARRA DE APOIO FIXA P/ SALA DE SANÇA EMTUBO DE AÇO GALVANIZADD 1 1/2"	M	148,80
0190040001	BICICLETÁRIO EM TUBO GALVANIZADO P/ 10 BICICLETAS	UN	146,58
0190040002	BORBOLETA COM CONTADOR DE ACESSO	UN	1.934,01
0190040003	CORRENTE EM ELOS GALVANIZADOS E FORJADOS DE 3/8" P/ GUARDA-CORPO	M	26,48
0190040004	CORRIMÃO AÇO INOX POL.1 3/4"E1 1/2"ESP.=1,5MM FIX.CHAPA5MM 4 PARALBOT3/8"INOX CANTO ARRED.(FORN/MON)	M2	1.201,37
0190040005	CORRIMÃO AÇO INOX POL.1 3/4"E1 1/2"ESP.=1,5MM FIX.CHAPA5MM 4 PARALBOT3/8"INOX QUADRADO.(FORN/MONT)	M2	966,18
0190040006	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO D=5/8", SOLDADO NO PERFIL ESTRUTURA E COMPLEMENTOS TUBOS D=1 1/4", COM COLUN	M	125,18
0190040007	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO ESCOVADO DIAM.= 2"	M	76,52
0190040008	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM. = 1"	M	46,33
0190040009	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM. = 2"	M	65,51
0190040010	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM.= 2 1/2"	M	90,86
0190040011	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM.= 3"	M	106,28
0190040012	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM.= 4"	M	136,48
0190040013	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX POLIDO DIAM.=2"	M	93,42
0190040014	CORRIMÃO EM TUBO METALON 1.1/4" (COLOCADO)	M	118,45
0190040015	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	81,12
0190040016	ESCALA HELICOIDAL DE AÇO CARBONO D=2,00M H=2,50M COM PRIMER E ESMALTE SINTÉTICO	UN	1.631,16
0190040017	ESCALA HELICOIDAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIAM. = 1,20 M E ALT. = 2,50 M (FORN. E MONTAGEM)	UN	660,00
0190040018	ESCALA HELICOIDAL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DIAM. = 1,20 M E ALT. = 3,00 M (FORN. E MONTAGEM)	UN	770,00
0190040019	ESCALA HELICOIDAL DE FERRO DIAM. = 1,20 M E ALT.= 2,50 M INCL. PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	UN	968,00
0190040020	ESCALA P/ PISCINA COM 3 DEGRAUS	UN	400,00
0190040021	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO DIAM. = 1"	M	145,54
0190040022	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO DIAM. = 3/4"	M	136,84
0190040023	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ PROTEÇÃO DE MUROS	M	16,74
0190040024	GUARDA CORPO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"H=1,05M	M	136,24
0190040025	GUARDA CORPO METÁLICO COM COLUNA 2", TUBOS DE 1 5/8" E 1 1/4", H=1,10M, COMPLETAMENTE EXECUTADO	M	131,44
0190040026	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	M	58,02
0190040027	GUARDA-CORPO COM MONTANTES PRÉ-MOLDADOS E 2 TUBOS GALVANIZADOS 3"	M	168,07
0190040028	GUARDA-CORPO COM TUBO METALON DE 2"E 1", INCL. PINTURA	M2	188,95
0190040029	GUARDA-CORPO COM TUBOS AÇO GALVANIZADO DE 3", 1 1/4"E 3/4", MÓDULO DE 2,30X0,55M, INCL. PINTU	UN	395,23
0190040030	GUARDA-CORPO DE MADEIRA MASSARANDUBA H=1,10M COM MONTANTES DE 15X15CM, INCL. PINTURA AUTOMOTIVA	M	428,25
0190040031	GUARDA-CORPO EM MADEIRA MASSARANDUBA INCL. VERNIZ	M	93,51
0190040032	GUARDA-CORPO EM PERFIS (60X30X3)MM TIPO "U" EM AÇO COS-AR-COR/400 OU SAC-250, NATURAL	M	52,26
0190040033	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" (COM MONTANTES, 1 TUBO SUPERIOR E 3 INTERMEDIÁRIOS) H=0,9	M	390,90
0190040034	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" (SUP./MONT.) E 2 TUBOS DE 3/4"(INTERM.) H=0,90M(FORNECOMMONT)	M	164,27
0190040035	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" (SUP./MONT.) E 3 TUBOS DE 1" (INTERM.) H=0,90M(FORNECOMMONT)	M	193,90
0190040036	GUARDA-CORPO EM TUBO AÇO INOX 4" COMMONT.TUBO AÇO INOX 2" POLIDOS, ESP.=2MM BASE APARAF (FORN./MONT.)	M2	592,43
0190040037	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2", H=0,90M COM TUBOS VERTICAIS A CADA 2,00M	M	134,22
0190040038	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	54,47
0190040039	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	86,48
0190040040	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4"	M	142,82

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0190040041	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX 2" (SUP. E MONT.) E 1 TUBO 3/4" (INTERM.) H=0,40M(FORNEC. E MONT.)	M	332,20
0190040042	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX 2" (SUP. E MONT.) E 2 TUBOS 3/4" (INTERM.) H=0,90M(FORNEC. E MONT.)	M	478,50
0190040043	GUARDA-CORPO PERFIS (60X30X3)MM TIPO "U", (150X60X8,5)MM TIPO "I" AÇO SAC 250/COS-AR-COR/400 NATURAL	M	80,61
0190040044	JAUJA DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	4.094,86
0190040045	JAUJA DE ELEVAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CABOS E ROLDANAS	UN	12.368,37
0190040046	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA COM GUARDA-CORPO METÁLICO E PISO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE ARGAMASSA	UN	60.600,00
0190040047	PERFIS (60X30X3)MM TIPO "U" EM AÇO COS-AR-COR/400 OU SAC-250, NATURAL	M	17,15
0190040048	TUBO DE AÇO INOX POLIDO D=1"SOLDADO	M	30,50
0190040049	TUBO DE AÇO INOX POLIDO D=2"FIXADO COM ARGAMASSA	M	56,63
0190040050	TUBO DE AÇO INOX POLIDO D=3 1/2"SOLDADO	M	168,23
0190040051	TUBO DE AÇO INOX POLIDO D=3"SOLDADO	M	87,98
0190040052	TUBO DE AÇO INOX POLIDO D=4"SOLDADO	M	146,27

020 Grupo: URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

001 SubGrupo: EQUIPAMENTOS DE URBANIZAÇÃO

0200010001	ABRIGO P/ PARADA DE ÔNIBUS EM TUBOS GALVANIZADOS E POLICARBONATO ALVEOLAR COMS ASSENTOS(AQUIS.E INSTALAÇÃO)	UN	8.557,02
0200010002	ARCO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" MONTADO SOBRE PILARETES DE MADEIRA MASSARANDUBA (15X15)CM	UN	1.204,33
0200010003	BALIZADOR DE MADEIRA EUCALÍPTO D=25CM COM CHAPA GALVANIZADA Nº 14	UN	144,79
0200010004	BANCO COM ASSENTO DE MASSARANDUBA E PÉS DE GRANITO CINZA ESP.=20CM C=2,40M,S/ENCOSTO-PADRÃO BEIRA MAR	UN	981,14
0200010005	BANCO COM ASSENTO/ENCOSTO (PIVOTANTE) DE MASSARANDUBA E PÉS DE GRANITO CINZA, 2,40M-PADRÃO BEIRA MAR	UN	974,30
0200010006	BANCO DE CONCRETO - PADRÃO PREFEITURA	M	149,93
0200010007	BANCO DE CONCRETO APARENTE E ASSENTO COM DETALHE EM CERAMICA 10X10CM, INCL. FUNDAÇÃ	M	310,38
0200010008	BANCO DE CONCRETO ARMADO INCL. PINTURA LATEX C=4,00M - TIPO BEIRA MAR	UN	384,18
0200010009	BANCO DE MADEIRA 1,50M COM PÉS DE FERRO INCL. PINTURA ESMALTE	UN	287,29
0200010010	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO S/ AQUISIÇÃO	UN	18,45
0200010011	BANCO DE MADEIRA MASSARANDUBA (COMENCOSTO) - PADRÃO BEIRA MAR	M	878,28
0200010012	BANCO DE MADEIRA MASSARANDUBA (S/ENCOSTO) - PADRÃO BEIRA MAR	M	664,93
0200010013	BANCO DE PLÁSTICO RECICLADO COMENCOSTO (1,50M) COR NOGUEIRA COMPARAFUSOS DE FIXAÇÃO AÇO BICROMATIZADO	UN	644,85
0200010014	BANCO EM TÁBUAS DE MADEIRA MASSARANDUBA 2X10CM COMAPOIO EM PEÇA METALON 2X4CM E TUBO 2"INCL.PINTURA	M	158,76
0200010015	BICICLETÁRIO INDIVIDUAL DE CONCRETO ARMADO	UN	121,84
0200010016	CARAMANCHÃO EM MADEIRA MASSARANDUBA SOBRE PILARES (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	M2	456,89
0200010017	ARCO ESTRUT. METÁLICA COMPERFIL "U" 4"X1 1/2"X1/8" E CANTON.1"X1/8" COMZARCÃO/ESM.SINTETICO(COLOCADO)	M	220,00
0200010018	HASTE METÁLICA PARA MASTRO D= 2 1/2	M	77,59
0200010019	LETREIRO COM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (COMPLETAMENTE EXECUTADO)	UN	570,67
0200010020	LIXEIRA PRÉ-MOLDADA EM PLACAS DE CONCRETO - PADRÃO BEIRA MAR	UN	128,45
0200010021	LIXEIRA PRÉ-MOLDADA EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM	UN	27,70
0200010022	LONGARINA EM LINHA MASSARANDUBA 6"X3"INCL. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M	46,03
0200010023	MESA PRÉ-MOLDADA 60X60CM COMTABULEIRO PINTADO, FIXADA COM PARAFUSO EM BASE DE TUBO VAPOR 4"	UN	93,03
0200010024	MOURÃO DE MADEIRA MASSARANDUBA (15X20)CM	M	190,75
0200010025	MOURÃO DE MADEIRA MASSARANDUBA 4"X 4"P/ GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	M	74,15
0200010026	PLACA DE POLIESTIRENO COM TRAVAMENTO INTERNO E PINT.AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE MADEIRA (FORN.E MONTAG	M2	1.500,00
0200010027	PLACA LUMINOSA INDICATIVA (4,00X2,40M) 2 FACES FIX. EM POSTE 10"H=4M ARTE PLOTADA (FORN./MONTAGEM)	UN	3.840,00
0200010028	PÓRTICO PERFIL I DECORAT. COMGRADIL CHAPA COR 420, PINT. ÓXIDO CZ E ESMALTE VERMELH (AQUIS./ASSENT.)	UN	21.522,95
0200010029	PRANCHA DE MADEIRA MASSARANDUBA (0,15X0,03)M	M	39,44
0200010030	PRANCHA DE MADEIRA MASSARANDUBA (0,20X0,04)M	M	59,89
0200010031	PRANCHA DE MADEIRA MUIRACATIARA (0,35X0,04)M	M	73,17
0200010032	PRANCHA DE MADEIRA MUIRACATIARA (0,60X0,04)M	M	123,27
0200010033	RECUPERAÇÃO DE TAMPOS DE MADEIRA EM BANCOS	M	46,37
0200010034	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DE MADEIRA MUIRACATIARA (13X6)CM EM BANCOS	M	67,55
0200010035	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DE MADEIRA MUIRACATIARA (14X2,50)CM EM BANCOS	M	35,95
0200010036	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA DE MADEIRA MUIRACATIARA (20X5)CM EM BANCOS	M	84,65

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0200010037	TAMPO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO P/ BANCOS TIPO U	M	55,42
0200010038	TOTEM COM LETREIRO EM PEÇAS DE AÇO INOX POLIDO (FORN. E FIXAÇÃO)	M2	575,88
002	SubGrupo: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS		
0200020001	BANCO EM ALVENARIA P/ GINÁSTICA (1,00X1,00M) COM ALT.=0,50M, REVESTIDO COM CERÂMICA 10X10CM	UN	469,33
0200020002	BANCO PRÉ-MOLDADO S/ ENCOSTO P/ MESA DE JOGOS	UN	23,25
0200020003	BARRA P/GINÁSTICA 1,20M EM FE GALV.2", FIX. EM POSTES DE CONCRETO APARENTE(15X20CM) ALT.=2,10M	UN	553,01
0200020004	BARRAS PARAL. P/GINÁSTICA1,50M EM FE GALV.2",FIX. EM POSTES DE CONCRETO APARENTE(15X15CM) ALT.=1,00M	UN	663,08
0200020005	BRINQUEDO DE FERRO BRINCOLAR/ GIRA-GIRA COM COMP.=1,70M E ALT.=0,90M	UN	690,00
0200020006	BRINQUEDO DE FERRO TIPO GANGORRA COM COMP.=2,40M, LARG.=1,60M E ALT.=0,50M FIXADO EM BASE DE CONCRETO	UN	650,53
0200020007	CASA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COM 07 BRINQUEDOS ACOPLADOS H=3M, C=4,50M, L=3,50M(FORNEC./ MONTAGEM)	UN	1.600,00
0200020008	CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND PADRÃO PREFEITURA	CJ	2.626,26
0200020009	EQUIP. DE GINÁSTICA EM ALV. 2,20X0,60M ALT. VAR. 0,40A0,70M, REVEST. COM CERÂMICA 10X10CM, P/ABDOMINAL	UN	531,34
0200020010	EQUIP. DE GINÁSTICA EM ALV. 2,20X0,60M ALT. VAR. 0,80A1,20M, REVEST. COM CERÂMICA 10X10CM, P/ABDOMINAL	UN	817,99
0200020011	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1.968,25
0200020012	POSTE P/ VOLLEYBOL COM CATRACA (COLOCADO)	CJ	350,00
0200020013	TABELA DE BASQUETE COM ESTRUTURA	CJ	947,17
0200020014	TABELA DE BASQUETE S/ ESTRUTURA	CJ	720,00
0200020015	TRAVE P/ FUTEBOL DE SALÃO COM REDE	CJ	1.498,61
003	SubGrupo: PAISAGISMO		
0200030001	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM TUTOR E COM ALTURA VARIÁVEL DE 80 A 100CM	UN	70,14
0200030002	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL COM TUTOR E COM ALTURA < 80CM	UN	66,12
0200030003	ÁRVORE FRUTÍFERA COM TUTOR E ADUBO E COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00M	UN	171,69
0200030004	CAMADA (5CM) DE PEDRISCO DE GRANITO CINZA SOBRE TELA TIPO SOMBRITE	M2	18,16
0200030005	CAMADA DE PEDRISCO DE CERÂMICA VERMELHA (5CM) SOBRE TELA TIPO SOMBRITE	M3	17,19
0200030006	CANTEIRO (60X60) CM EM MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO (10X35X100) CM P/ ÁRVORES	UN	46,98
0200030007	CANTEIRO COM DIAM. = 2,00 M EM MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO (10X35X100)CM P/ ÁRVORES	UN	120,33
0200030008	CONCREGRAMA (PREENCHIMENTO COM GRAMA BATATAIS)	M2	38,61
0200030009	DERRUBADA DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE DIAM. MAIOR DE 0,50M COM REMOÇÃO LATERAL	UN	248,47
0200030010	DERRUBADA DE ÁRVORE DE MEDIO PORTE DIAM. DE 0,21M A 0,50M, COM REMOÇÃO LATERAL	UN	99,38
0200030011	DERRUBADA DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE DIAM. ATÉ 0,20 M	UN	24,84
0200030012	ESPADA CILÍNDRICA / SANSEVIERIA CYLINDRICA	UN	5,00
0200030013	ESPADA DE SÃO JORGE / SANSEVIERIA TRIFASCIATA	UN	5,00
0200030014	ESTACA DE MADEIRA SABIÁ (COLOCADA)	UN	5,23
0200030015	FOLHAGEM	UN	48,05
0200030016	FORN. E ASSENTAMENTO DE RAMPA EM CONCRETO, PRÉ-MOLDADO P/ DEFICIENTE CONF. DET.	UN	528,00
0200030017	FORRAÇÃO	M2	4,63
0200030018	FORRAÇÃO DE ESPÉCIES, ALTURA < 40CM	M2	4,85
0200030019	FORRAÇÃO DE HORTA, ALTURA < 50CM	M2	5,06
0200030020	GRADE DE PROTEÇÃO P/ CANTEIRO DE JARDINS EM AÇO D=1/2"	M	46,13
0200030021	GRADE DE PROTEÇÃO TUBULAR P/ CANTEIRO DE JARDINS EM AÇO D=3"	M	125,30
0200030022	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS INCL. MATERIAL	M2	4,66
0200030023	GRAMA EM PLACAS (FORN. E PLANTIO)	M2	7,21
0200030024	GRAMA EM PLACAS INCL. CONSERVAÇÃO	M2	8,83
0200030025	HERBÁCEAS / TREPadeiras COM TUTOR E ADUBO E COM ALTURA > 1,00M	UN	35,77
0200030026	MANTA P/ PROTEÇÃO DE VEGETAÇÃO DE DUNAS	M2	35,96
0200030027	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - IRRIGAÇÃO	HA	5.715,18
0200030028	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO P/ CICLOVIAS E JARDINS (0,05X0,20X1,00)M	M	7,24
0200030029	PALMEIRAS COM TUTOR E ADUBO E COM ALTURA > 3,00M	UN	612,48
0200030030	PALMEIRAS COM TUTOR E ADUBO E COM ALTURA DE 1,50 A 3,00M	UN	381,48
0200030031	PLANTIO DE PALMEIRAS COM HM= 1,50 M, INCL. AQUISIÇÃO E PREPARAÇÃO DE COVA 0,40X0,40X0,40M	UN	109,84
0200030032	PLANTIO DE SALSA P/ CONTENÇÃO DE TALUDES	M2	5,61
0200030033	PLANTIO DE SEMENTES LEGUMINOSAS P/ CONTENÇÃO DE TALUDES	M2	1,63
0200030034	PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, D>0,50M, CARGA MANUAL, DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT=7KM	UN	412,69
0200030035	PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, INCL. CARGA MANUAL E TRANSPORTE COM DMT=7,00KM	UN	154,12

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

0200030036	PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, DIÂMETRO ATÉ 0,20M CARGA MANUAL E TRANSPORTE COM DMT=7KM	UN	52,20
0200030037	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/ PLANTAÇÃO	M3	44,10
0200030038	RETIRADA E REPLANTIO DE ÁRVORE DE MEDIO PORTE DIAM. DE 0,21M A 0,50M	UN	175,98
0200030039	REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30CM	M2	0,21
0200030040	SEIXO ROLADO S/ARGAMASSA	M2	23,93
0200030041	SEIXO ROLADO SOBRE AREIA	M2	31,15
0200030042	TREPADEIRA	UN	48,05
0200030043	ZOYZIA JAPÔNICA GRAMA ESMERALDA	M2	4,37
004 SubGrupo: PROTEÇÃO AMBIENTAL			
0200040001	ABERTURA DE TAMPA DE CONCRETO EM GALERIA S/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UN	8,47
0200040002	ABERTURA DE TAMPA DE CONCRETO EM GALERIA C/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UN	21,45
0200040003	GUIA P/ PROTEÇÃO DE CORRENTE EÓLICA	UN	188,61
0200040004	LIMPEZA DE BUEIRO ATÉ MEIA SEÇÃO - SEÇÃO ACIMA DE 0,50M2	M3	9,30
0200040005	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO	M3	13,19
0200040006	LIMPEZA DE CAIXA DE VISITA E BOCA DE LOBO	M3	26,41
0200040007	LIMPEZA DE CANAL A CÉU ABERTO	M3	22,03
0200040008	LIMPEZA DE CAPIM EM LAGOAS COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARRASTO COM CABO DE AÇO	M2	1,89
0200040009	LIMPEZA DE GALERIA ATÉ MEIA SEÇÃO, GALERIA ATÉ 0,50M2	M3	37,27
0200040010	LIMPEZA DE GALERIA DE MEIA A PLENA SEÇÃO, GALERIA ACIMA DE 0,50M²	M3	23,90
0200040011	LIMPEZA DE PV PROF. MAIOR QUE 3,00M COM EQUIPAMENTO A VÁCUO	UN	36,76
0200040012	LIMPEZA DE TUBOS ASSOREADOS DE MEIA A PLENA SEÇÃO DIAM. = 0,40 M	M	11,47
0200040013	LIMPEZA DE TUBOS ASSOREADOS DE MEIA A PLENA SEÇÃO DIAM. = 0,60 M	M	18,78
0200040014	LIMPEZA DE TUBOS ASSOREADOS DE MEIA A PLENA SEÇÃO DIAM. = 0,80 M	M	31,66
0200040015	LIMPEZA DE TUBOS ASSOREADOS DE MEIA A PLENA SEÇÃO P/ GALERIAS COM ÁREA ACIMA DE 0,50 M²	M3	52,79
0200040016	LIMPEZA DE TUBOS DE CONCRETO ATÉ MEIA SEÇÃO DIAM. = 0,40 M	M	7,76
0200040017	LIMPEZA DE TUBOS DE CONCRETO ATÉ MEIA SEÇÃO DIAM. = 0,60 M	M	12,72
0200040018	LIMPEZA DE TUBOS DE CONCRETO ATÉ MEIA SEÇÃO DIAM. = 0,80 M	M	15,21
0200040019	LIMPEZA DE TUBOS DE CONCRETO DE MEIA A PLENA SEÇÃO DIAM. = 0,40 M	M	37,27
0200040020	LIMPEZA DE TUBOS DE CONCRETO DE MEIA A PLENA SEÇÃO DIAM. = 0,80 M	M	18,63
0200040021	LIMPEZA MANUAL DE AGUAPÉS EM LAGOAS	M2	1,22
0200040022	LIMPEZA MANUAL DE PV'S PROFUNDIDADE ENTRE 2,00 E 3,00 M	UN	66,34
0200040023	LIMPEZA MECANIZADA DE CAPIM EM LAGOA	M2	1,73
0200040024	RETIRADA DE GRELHA DE TRILHOS EM GALERIA	UN	14,68
0200040025	REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO EM GALERIA	UN	7,77
0200040026	REPOSIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO EM GALERIA-C/ ELEVAÇÃO ATÉ 0,15M	UN	80,13
0200040027	REPOSIÇÃO DE GRELHA DE TRILHO EM GALERIA	UN	15,55
0200040028	REPOSIÇÃO DE GRELHA DE TRILHO EM GALERIA-C/ ELEVAÇÃO ATÉ 0,15M	UN	83,18
021 Grupo: ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			
001 SubGrupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			
0210010001	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	13,65
0210010002	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	13,25
0210010003	RETIRADA DE GUARDA CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60MM	M	11,01
0210010004	RETIRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO	M	3,54
002 SubGrupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS			
0210020001	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3MM C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	169,11
0210020002	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2"	CJ	1.109,45
0210020003	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	222,77
0210020004	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	M	11,85
0210020005	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	76,68
003 SubGrupo: INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
0210030001	ASSENTO ARTICULÁVEL (ASSEIO DEFICIENTE)	UN	603,94
0210030002	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	790,03
0210030003	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	908,88
0210030004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	437,05
0210030005	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	53,76
0210030006	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	62,78

EDITAL Nº 1676
RDC PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2014
PROCESSO Nº P216849/2014

FL. | 164

0210030007	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	69,83
0210030008	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	43,30
004	SubGrupo: PISOS		
0210040001	BASE EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UN	41,96
0210040002	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	33,54
0210040003	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	96,02
0210040004	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	55,16
005	SubGrupo: SINALIZAÇÃO		
0210050001	PLACA EM ALUMÍNIO 15X30CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	12,39
0210050002	PLACA EM ALUMÍNIO 20X20CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	10,87
0210050003	PLACA EM ALUMÍNIO 20X25CM C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	13,44
0210050004	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	308,00
0210050005	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	46,42
0210050006	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA	UN	12,48
0210050007	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	19,32
006	SubGrupo: DIVERSOS		
0210060001	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX (1 1/2")	M	312,54
0210060002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTÕES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA	CJ	924,36
0210060003	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP. =10CM ALTURA ATÉ 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	80,55
0210060004	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTO PARA PESSOAS OBESAS (PO), PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) E PESSOAS COM CADEIRA DE RODAS (PCR)	UN	723,94
0210060005	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PL-215 CAP. 340KG, PINT. ELETROSTÁTICA CINZA PERC. 110,0CM (FORN. E MONTAGEM)	UN	25.235,00
0210060006	PLATAFORMA ELEVATÓRIA - PL-240 CAP. 275KG, PINT. ELETROSTÁTICA CINZA PERC. 380,0CM (FORN. E MONTAGEM)	UN	31.085,00
022	Grupo: SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
001	SubGrupo: LIMPEZA FINAL		
0220010001	LIMPEZA DA OBRA	M2	4,34
0220010002	LIMPEZA DE CALHAS	M3	26,39
0220010003	LIMPEZA DE VIDROS	M2	4,34

ANEXO XV

TERMO DE COMPROMISSO (vide subitem 1.3 do Edital)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA -
CPL

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. 002/CPL/2013

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

